

DOS

MUNICÍPIOS

Edição Nº2.703

quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

Vitória/ES

Associação dos Municípios do Espírito Santo

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Luciano Miranda Salgado **Secretário** - Augusto Astori Ferreira
Vice-presidente - Sidiclei Gilesde Andrade **Tesoureiro** - Gedson Brandão Paulino

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos - Romero Luiz Endringer / Helio Carlos Ribeiro Cândido
 Edmilson Meireles de Oliveira
Membros Suplentes - Josafá Storch / Jaime Santos Oliveira Junior / Dorlei Fontão da Cruz

CONSELHO DE ÉTICA

Membros Efetivos - Romário Batista Vieira / Gilmar de Souza Borges
 Fernando Videira Lafayette
Membros Suplentes - Luciano Roncetti Pimenta / Marcos Geraldo Guerra
 Eleardo Aparício Costa Brasil

DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana / Marcos Antônio Guerra Wandermurem - Região Nordeste / Lastênio Luiz Cardoso - Região Centro Oeste / Luiz Carlos Coutinho - Região Rio Doce / Cleudenir José de Carvalho Neto - Região Caparaó / Elieser Rabello - Região Central Sul / Jocenei Marconcini Castelari - Região Litoral Sul / Leví Marques de Souza - Região Sudoeste Serrana / Vander Patrício - Região Central Serrana / Jailson José Quiuqui - Região Noroeste

DIRETORIA DE SAÚDE

Diretor - Gesi Antônio Da Silva Júnior
Vice-diretor - Luiz Américo Borel

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Diretor - André Dos Santos Sampaio
Vice-diretor - Antônio Gualhano Azevedo

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E CIDADES INTELIGENTES

Diretor - Nemrod Emerick **Vice-diretor** - Uelikson Boone

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Diretor - Diego Krentz **Vice-diretor** - Josemar Machado Fernandes

DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

Diretor - Fabrício Petri **Vice-diretor** - Antônio da Rocha Sales

DIRETORIA DE MINERAÇÃO

Diretor - Leonardo Prando Finco **Vice-diretor** - Paulo Sérgio de Nardi

DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

Diretor - Sérgio Fonseca **Vice-diretor** - André Wiler Silva Fagundes

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Diretora - Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Vice-diretora - Ana Izabel Malacarne de Oliveira

DIRETORIA DE AGRICULTURA

Diretor - David Mozdzen Pires Ramos **Vice-diretor** - Aílton da Costa Silva

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Diretor - Tiago Rocha **Vice-diretor** - Marcos Jauhar

Atos**Prefeituras****Afonso Cláudio****Edital**

PROCESSO Nº: 25533/2024
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EDITAL Nº 001/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Edital Nº 001/2024, realizado para preenchimento de vagas em regime de designação temporária, considerando a necessidade de contratação de profissionais para suprir a necessidade transitória de preenchimento de vagas, para compor a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A ordem sequencial de classificação dos aprovados serão convocados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme resultado final.

Afonso Cláudio/ES, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1485744

Água Doce do Norte**Edital**

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2025 - PROCESSO Nº 000577/2025.

ID: 2025.002E0700001.09.0010

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática, incluindo componentes e periféricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Água Doce do Norte, ES, <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>, ou solicitar através do e-mail para compraadn@gmail.com.

O período de apresentação de propostas aos interessados é **12 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3759-1122, e-mail: compraadn@gmail.com
 Água Doce do Norte - ES, 11 de fevereiro de 2025.
 Setor de Compras

Protocolo 1491081

Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: MARQUES TRANSPORTE LTDA 34.576.895/0001-29

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, item 4.1 - A vigência do Contrato fica **RENOVADA** em sua integralidade, contados a partir de 05 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491103

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: BELO TRANSPORTE LTDA 27.116.559/0001-38

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, item 4.1 - A vigência do Contrato fica **RENOVADA** em sua integralidade, contados a partir de 05 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491107

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: TRANSPORTE MUNICIPAL VIEIRA CABRAL LTDA-ME 17.738.785/0001-05

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, item 4.1 - A vigência do Contrato fica **RENOVADA** em sua integralidade, contados a partir de 05 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491109

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: TRANSPORTE MUNICIPAL MANZOLI DIAS LTDA ME
07.186.379/0001-15

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, item 4.1 - A vigência do Contrato fica RENOVADA em sua integralidade, contados a partir de 05 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491113

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: CERMACO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº
04.196.682/0001-00

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO, item 5.1 - A vigência do Contrato fica RENOVADA em sua integralidade, contados a partir de 17 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491121

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: SD ENGENHARIA Ltda
05.351.320/000-100

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, item 6.1.1 - A vigência do Contrato fica adicionado o prazo de 180 dias, - 06 meses, desses contados a partir de 29 de janeiro de 2025 até o dia 28 de junho de 2025, conforme o solicitado junta a no Processo Requerimento Nº 000160/2025 e recomendado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal no ECM Documentos Nº 000894/2025, através de Parecer Técnico.

ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491210

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: LIDIANE DA SILVA RODRIGUES
106.693.467-30

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda - Valor - Condições de Pagamento e Critérios de Reajustamento, em conformidade com os itens 2.1, do instrumento Contratual, sendo renovado os valores contratuais na totalidade de R\$ 19.980,84 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), pagos em conformidade com o ateste realizado pelo Fiscal do Contrato, tendo em vista que o acréscimo de valor se dá em virtude do reajuste de valores com base no IPCA, com índice de 4,83%, no período de 01/2024 e 12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão das Dotações Orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024

ASSINATURA: 04 de janeiro de 2025

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491293

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: ENI QUIRINO DE PAULA BRASILEIRA
149.718.557-26

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda - Valor - Condições de Pagamento e Critérios de Reajustamento, em conformidade com os itens 5.1, do instrumento Contratual, sendo renovado os valores contratuais na totalidade de R\$ 19.980,84 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), pagos em conformidade com o ateste realizado pelo Fiscal do Contrato, tendo em vista que o acréscimo de valor se dá em virtude do reajuste de valores com base no IPCA, com índice de 4,83%, no período de 01/2024 e 12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão das Dotações Orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024

ASSINATURA: 04 de janeiro de 2025

ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491296

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: BRUNA HELLEN ALVES MARTINS
188.843.747-23

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda - Valor - Condições de Pagamento e Critérios de Reajustamento, em conformidade com os itens 5.1, do instrumento Contratual, sendo renovado os valores contratuais na totalidade de R\$ 16.039,17 (dezesseis mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos), pagos em conformidade com o ateste realizado pelo Fiscal do

Contrato, tendo em vista que o acréscimo de valor se dá em virtude do reajuste de valores com base no IPCA, com índice de 4,83%, no período de 01/2024 e 12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão das Dotações Orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024

ASSINATURA:04 de janeiro de 2025

ABRAÃO LINCON ELIZEU

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491306

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0121-A/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: AKI NET TELECON LTDA ME

10.806.409/0001-53

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJET O

1.1. Fica renovada a Cláusula Primeira - Do objeto, item 1.1 conforme a necessidade da Prestação de Serviço Continuada, aplicando o índice de reajuste IPCA no percentual de 4,83%, medido no período de 01/2024 a 12/2024, totalizando R\$ 30.048,48 (trinta mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão das Dotações Orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024

ASSINATURA:04 de janeiro de 2025

ABRAÃO LINCON ELIZEU

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491379

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0121/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: AKI NET TELECON LTDA ME

10.806.409/0001-53

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJET O

1.1. Fica renovada a Cláusula Primeira - Do objeto, item 1.1 conforme a necessidade da Prestação de Serviço Continuada, aplicando o índice de reajuste IPCA no percentual de 4,83%, medido no período de 01/2024 a 12/2024, totalizando R\$ 85.794,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão das Dotações Orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024

ASSINATURA:04 de janeiro de 2025

ABRAÃO LINCON ELIZEU

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491385

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: HUGO LUIZ DA SILVA

144.595.227-05

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.083,10 (mil e oitenta e três reais e dez centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 12.997,20 (doze mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), reajustados conforme o índice do IGP-M, percentual de 6,54% medido entre 12/2023 e 12/2024, em conformidade com o Instrumento Contratual em sua Cláusula Terceira - Do Reajuste, item 3.3.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão das Dotações Orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024

ASSINATURA:04 de janeiro de 2025

ABRAÃO LINCON ELIZEU

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491612

Água Branca

Decreto

DECRETO Nº 11.232/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Trabalhador Braçal para atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no exercício 2025 e 2026;

CONSIDERANDO fim da lista de convocação para o cargo de Trabalhador Braçal, no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n.º 1.669/2021 de 01 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer temporariamente a função de Trabalhador Braçal na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos conforme segue:

I- NOME: Iuri Batista Alves

CARGO: Trabalhador Braçal

CARGA HORÁRIA DE: 40 horas

NO PERÍODO DE: 03/02/2025 a 06/02/2026

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

LOCAL DE TRABALHO: Limpeza Publica

Art. 2º- Havendo mudança na Estrutura do Quadro de Funcionários Públicos, os Servidores estarão automaticamente vinculados ao novo Regime ou Plano de Carreira.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 10 de fevereiro de 2025.

JAILSON JOSE QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1490532

DECRETO N.º 11.233/2025 TORNA SEM EFEITO O DECRETO 11.072/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a partir de 06/02/2005, o Decreto nº 11.072/2025 de 03 de janeiro de 2025, que nomeou **KEZIA CORREA DAS NEVES SOARES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MAMPA**, com carga horaria de 25 (Vinte e cinco) horas semanais, considerando que a mesma não compareceu para tomar posse de seu respectivo cargo, conforme previsto no art.º 13, § 6.º da Lei 111/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Águia Branca).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 10 de fevereiro de 2025.

JAILSON JOSE QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1490533

Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

CONTRATANTE: Município de Águia Branca/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE

DATA ASSINATURA: 11/02/2025

OBJETO: Por força deste aditamento, fica acrescido ao item 6.1 do contrato firmado, o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, passando o valor total do contrato a vigor com o seguinte valor total estimado: **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.

VIGÊNCIA: 14/08/2025.

Processo Administrativo nº 760/2025

Protocolo 1490572

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: Município de Águia Branca

CONTRATADO: Conilon Transportes e Serviços Ltda

DATA ASSINATURA: 11/02/2025

OBJETO/VALOR: O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo acrescentar na Cláusula Terceira do **Contrato nº 051/2024**, a partir desta data, o valor global de **R\$ 8.849,28 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, tendo em vista o acréscimo de 12 Km (doze quilômetros) diários na quilometragem do percurso da rota 67, passando o percurso diário a ser de 147,5 quilômetros.

VIGÊNCIA: 30/06/2025

Processo Administrativo nº 755/2025

Protocolo 1491167

Alegre

Decreto

DECRETO Nº 13.782/2025

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **NÁGILA OLMO LACERDA** e dá outras providências. O Prefeito do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição integral, com proventos calculados sobre o último salário e paridade total, a servidora **NÁGILA OLMO LACERDA**, matrícula nº 000139, no cargo estatutário de Professor PA, Nível V, Referência M, com fundamento legal no art. 50, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.631/2021, de acordo com Processo Administrativo Digital nº 9390/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 04 de fevereiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 10 de fevereiro de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRO

Prefeito Municipal de Alegre

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS

Secretário Executivo de Educação

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Presidente do IPASMA

Protocolo 1491288

Contrato

- EXTRATO -

CONTRATO Nº. 029/2025

Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 75, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/2021

Proc. Nº: 222 de 21/01/2025 - protocolo nº 344/2025

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.09.0002

Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000013/2025

Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/13>

Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 0001/2025: 28/01/2025

CONTRATADA:

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAO CAPIXABA

- CNPJ nº 03.353.387/0001-58

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto definir as regras e recursos financeiros a serem repassados ao CONSÓRCIO pelo CONSORCIADO, para a realização das despesas relativas ao exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, na Resolução 004/2025 aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 21 de janeiro de 2025, como também no Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única ou em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a contar de janeiro de 2025.

PRAZO: A vigência inicia na data de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2025.

FONTES DE RECURSO:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Governo (UG PMA)

- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - FICHA 00053.

- **Programa de Trabalho:** 003001.0412200442.005

- **Elemento de Despesa:** 33717000000

ASSINATURA: 03/02/2025.

Alegre/ES, 03/02/2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1491486

- EXTRATO -**CONTRATO Nº. 027/2025**

Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Proc. Nº: 148 de 09/01/2025 - protocolo nº 107/2025

Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0500003.10.0002

Cód. ID. Contratação PNCP:
31442430000197-1-000003/2025

Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31442430000197/2025/3>

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0002/2025: 28/01/2025

CONTRATADA:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

- CNPJ nº 75.104.422/0008-82

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 573.233,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 03 de Fevereiro de 2026 (03/02/2026).

FONTES DE RECURSO:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Educação - UG EDUCAÇÃO

- **Fonte de Recursos:** 150000250000 - FICHA 00036 (Recursos Ordinários - MDE)

- **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024

- **Elemento de Despesa:** 33903000000

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Educação - UG EDUCAÇÃO

- **Fonte de Recursos:** 154000300000 - FICHA 00036 (FUNDEB 30%)

- **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024

- **Elemento de Despesa:** 33903000000

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Educação - UG EDUCAÇÃO

- **Fonte de Recursos:** 155000000000 - FICHA 00047 (Recurso Salário Educação)

- **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.026

- **Elemento de Despesa:** 33903000000

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Educação - UG EDUCAÇÃO

- **Fonte de Recursos:** 150000250000 - FICHA 00087 (Recursos Ordinários - MDE)

- **Programa de Trabalho:** 020003.1236500512.380

- **Elemento de Despesa:** 33903000000

ASSINATURA: 03/02/2025.

Alegre/ES, 03/02/2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1491670

- EXTRATO -**CONTRATO Nº. 028/2025**

Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Proc. Nº: 116 de 10/01/2025 - protocolo nº 159/2025

Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0500003.10.0001

Cód. ID. Contratação PNCP:
31442430000197-1-000004/2025

Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31442430000197/2025/4>

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0001/2025: 28/01/2025

CONTRATADA:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

- CNPJ nº 75.104.422/0008-82

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 756.911,20 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS, VINTE CENTAVOS).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 03 de Fevereiro de 2026 (03/02/2026).

FONTES DE RECURSO:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Educação - UG EDUCAÇÃO

- **Fonte de Recursos:** 150000250000 - FICHA 00036 (Recursos Ordinários - MDE)

- **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024

- **Elemento de Despesa:** 33903000000

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Educação - UG EDUCAÇÃO

- **Fonte de Recursos:** 154000300000 - FICHA 00036 (FUNDEB 30%)
 - **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024
 - **Elemento de Despesa:** 33903000000
 - **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Educação - UG EDUCAÇÃO
 - **Fonte de Recursos:** 155000000000 - FICHA 00047 (Recurso Salário Educação)
 - **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.026
 - **Elemento de Despesa:** 33903000000
 - **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Educação - UG EDUCAÇÃO
 - **Fonte de Recursos:** 150000250000 - FICHA 00087 (Recursos Ordinários - MDE)
 - **Programa de Trabalho:** 020003.1236500512.380
 - **Elemento de Despesa:** 33903000000
ASSINATURA: 03/02/2025.

Alegre/ES, 03/02/2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1491672**Aditivo****EXTRATO DE ADITIVO**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2023**Cód. ID. CidadES/TCE-ES:**
2022.004E0700001.09.0073**CONTRATADA:**FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
- FEST

- CNPJ Nº 02.980.103/0001-90

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO: *O presente instrumento tem por objetivo "alterações no contrato", conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 0026 de 02/01/2025 - protocolo nº 0035/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.980/2008 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.*

DO PRAZO: *O Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 16/02/2026.*

DO VALOR: *Será ACRESCIDO ao objeto inicialmente contratado o valor de R\$ 3.059,82 (três mil, cinquenta e nove reais, oitenta e dois centavos) Assim, a partir deste termo o valor global do contrato será de R\$ 383.059,79 (trezentos e oitenta e três mil, cinquenta e nove reais, setenta e nove centavos).*

DA FONTE DE RECURSO:012001.1854100781.406 - 33903900000 -
150000009999 - Ficha: 00254.**ASSINATURA: 10/02/2025**

Alegre/ES, 10/02/2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1490400**EXTRATO DE ADITIVO**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2022**Cód. ID. CidadES/TCE-ES:**
2022.004E0700001.09.0005**CONTRATADA:**

EMANUEL BONFANTE MUNIZ - ME

- CNPJ Nº 30.434.817/0001-39

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO: *O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 029/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 0186 de 15/01/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA DENOMINADA VÓIP, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.*

DO PRAZO: *O Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até 21/02/2026.*

DO VALOR: *O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) meses de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).*

DA FONTE DE RECURSO:003001.0412200442.005 - 33903900000 -
15000009999 - Ficha: 00058.**ASSINATURA: 10/02/2025**

Alegre/ES, 10/02/2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1490593**Alfredo Chaves****Decreto****DECRETO MUNICIPAL N.º 0235-P, 11 DE
FEVEREIRO DE 2025.****EMENTA:** Nomeia o Chefe de Setor de Limpeza Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 014 de 05 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia para exercer a função de **CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA** da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alfredo Chaves/ES, conforme na Lei Complementar n.º14 de 05 de abril de 2019.

• **JURUCEI GOMES CARDOSO**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alfredo Chaves/ES, 11 de fevereiro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 1491427****DECRETO MUNICIPAL N.º 2160-N, DE 28 DE
JANEIRO DE 2025.****EMENTA:** Institui o Manual de Redação Oficial do Município de Alfredo Chaves.**O Prefeito do Município de Alfredo Chaves,**

Estado do Espírito Santo, no cumprimento de atribuições legais, em especial as constantes no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Redação Oficial do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, com a finalidade básica de possibilitar a elaboração de comunicações e normativos oficiais claros e impessoais, transmitindo a mensagem com eficácia e permitindo o entendimento imediato ao que propõe o referido manual do Poder Executivo Municipal, nos termos do Anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a divulgação do Manual de Redação Oficial do Município de Alfredo Chaves ora aprovados.

§ 1º - O Manual de que trata o "caput" deste artigo, estará disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, no endereço www.alfredochaves.es.gov.br.

§ 2º Todas as Secretarias Municipais, Coordenadorias, Órgãos e Gerências, do Município de Alfredo Chaves/ES ficam obrigados ao fiel cumprimento dos procedimentos aprovados neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves/ES, 28 de janeiro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491574

Portaria

PORTARIA Nº 048 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Taís Lima Teixeira Uliana, CPF n.º 099.xxx.xxx-83 e Cintia Lepaus Thomas, CPF n.º 111.xxx.xxx-66, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de Rateio de nº 002/2025/FMS, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, inscrita no CNPJ nº 27.142.686/0001-01, e a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, inscrita no CNPJ de nº 02.722.566/0001-52, que tem por objeto a gestão

associada dos serviços de controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Simoni Magri Cominotti, CPF n.º 079.xxx.xxx-88 e Guiomar Módolo Ronfini Rigotti, CPF nº 077.xxx.xxx-57, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 11 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON GUISSO NEVES

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025

Protocolo 1490634

PORTARIA Nº 049 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Jefferson Guisso Neves, CPF n.º 161.xxx.xxx-64, matrícula nº 7316 e Thais Favato Dona, CPF n.º 171.xxx.xxx-05, matrícula nº 7183, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de nº 094/2023/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, CNPJ nº 27.142.686/0001-01 e a empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de tecnologia da informação, visando a modernização institucional da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, através da implantação de uma solução web, conhecida como protocolo digital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Gilson Nunes Avila Junior, CPF n.º 080.xxx.xxx-46, matrícula nº 7319 e Roberta Rovetta Matos, CPF nº 125.xxx.xxx-92, matrícula nº 7300 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato

acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 057 de 20 de setembro de 2024

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 11 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON GUISSO NEVES

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025

Protocolo 1490640

PORTARIA Nº 050 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Jefferson Guisso Neves, CPF n.º 161.xxx.xxx-64, matrícula nº 7316 e Roberta Rovetta Matos, CPF n.º 125.xxx.xxx-92, matrícula nº 7300 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de nº 73/2024/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, inscrita no CNPJ nº 27.142.686/0001-01, e a empresa GD TELECOMUNICACOES LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço de telefonia unificada baseado em servidor ip (open source) com gateway, servidor, aparelhos, ligação móvel e fixo, linhas digitais, ramais com instalação e configuração conforme especificações constantes no contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Gilson Nunes Avila Junior, CPF n.º 080.xxx.xxx-46, matrícula nº 7319 e Rainer Viguini Machado, CPF nº 156.xxx.xxx-10, matrícula nº 7301 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 103 de 31 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 11 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON GUISSO NEVES

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025

Protocolo 1490853

PORTARIA Nº 051 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Sônia Francisco Klein, CPF n.º 077.xxx.xxx-45, matrícula nº 1605 e Rosiani Savergnini Arpini, CPF n.º 092.xxx.xxx-39, matrícula nº 2906 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de nº 078/2024/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, inscrita no CNPJ nº 27.142.686/0001-01, e a empresa MVT EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.619.967/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de material paradidático, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Katiuscia Sartori Silva Cominotti, CPF n.º 074.xxx.xxx-36, matrícula nº 1713 e Rosangela Maria dos Santos, CPF nº 031.xxx.xxx-06, matrícula nº 3559, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 171 de 09 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 11 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON GUISSO NEVES

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025

Protocolo 1490942

PORTARIA Nº 052 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Sônia Francisco Klein, CPF n.º 077.xxx.xxx-45, matrícula n.º 1605 e Rosiani Savernini Arpini, CPF n.º 092.xxx.xxx-39, matrícula n.º 2906 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 074/2024/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, inscrita no CNPJ n.º 27.142.686/0001-01, e a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTD, inscrita no CNPJ n.º 14.733.870/0001-84, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, jogos, acessórios esportivos, calçados e afins, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Katiúscia Sartori Silva Cominotti, CPF n.º 074.xxx.xxx-36, matrícula n.º 1713 e Rosângela Maria dos Santos, CPF n.º 031.xxx.xxx-06, matrícula n.º 3559, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de n.º 173 de 10 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 11 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON GUISSO NEVES

Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001-P/2025

Protocolo 1490947

PORTARIA Nº008/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a comunicação obrigatória à Coordenação de Tecnologia da Informação (TI) sobre admissões e desligamentos de servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos internos na área de Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de elaborar um sistema organizacional de admissões e desligamentos de servidores efetivos, comissionados, contratados e estagiários para fins de segurança de dados;

Considerando a necessidade de garantir a segurança da informação e o adequado gerenciamento dos acessos aos sistemas e redes da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Todo procedimento de admissão, desligamento ou ainda licença por mais de 30 dias de servidores efetivos, comissionados, contratados e estagiários deve ser informado por meio de Comunicação Interna à Coordenadoria de Tecnologia de Informação para que proceda a suspensão do acesso aos sistemas e redes da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

Art. 2º Nos mesmos moldes do artigo anterior também deve ser informado à Coordenadoria de Tecnologia de Informação eventuais servidores cedidos a outros Municípios, em gozo de férias prêmio ou ainda em licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves/ES, 11 de fevereiro de 2025.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1491362

PORTARIA Nº006/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Institui os Agentes de Comunicação na esfera administrativa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

Considerando a necessidade de dar mais transparência as ações realizadas pelas suas secretarias municipais;

Considerando harmonizar as informações entre os servidores, setores, secretarias, departamentos com a Secretaria de Comunicação Social;

Considerando dar maior publicidade a todas as ações e eventos institucionais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os Agentes de Comunicação na esfera administrativa da Prefeitura de Alfredo Chaves, com objetivo de pluralizar as informações e ações desempenhadas pela municipalidade, dando mais transparência e informando com qualidade à população.

Art. 2º Cada secretaria e coordenação municipal terá um representante, indicado pelo titular da pasta, que, antes da indicação, dará ciência ao Prefeito Municipal.

Art. 3º Será responsabilidade do Agente de Comunicação enviar todas as informações de ações, obras e atividades da secretaria ou coordenadoria que estiver responsável para a Gerência de Comunicação Social, sempre que houver ou quando solicitado.

Art. 4º O Agente de Comunicação deverá ser escolhido mediante alguns critérios: boa comunicação e relacionamento com todas as equipes da secretaria ou gerência que estiver responsável; ter facilidade de acesso às informações; ser conhecedor das atribuições da pasta onde estiver lotado e possuir facilidade para escrita.

At. 5º Será responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social solicitar as indicações às secretarias e demais gerências, bem como capacitar os Agentes de Comunicação indicados, acompanhar, coordenar e realizar todo o processo de trabalho na qual objetiva a criação do agente.

Art. 6º O Agente de Comunicação não receberá gratificação para desempenhar esta função e realizará outras atividades na secretaria ou gerência que estiver inserido e ao cargo para qual foi contratado.

Art. 7º Os Agentes de Comunicação serão oficialmente nomeados para tal função por meio de decreto expedido pelo prefeito municipal.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves/ES, 27 de janeiro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491559

Contrato

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Extrato de apostilamento do contrato de gestão nº 01/2024FMS - E&L nº 014/2024

Processo nº 1757/2025

Contratada: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**

Objeto: alteração subjetiva do contrato de gestão nº 01/2024FMS - E&L nº 014/2024, em razão da alteração da dotação orçamentária: **ficha:**

0000036 / 120.002.10.301.0019.2.117 ampliação e manutenção do programa estratégico da saúde da família / elemento de despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / fonte de recurso 150000150000 / no valor de **R\$ 1.227.594,39** (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos);

ficha: 0000036 / 120.002.10.301.0019.2.117 ampliação e manutenção do programa estratégico da saúde da família / elemento de despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / fonte de recurso 160000000000 / no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

ficha: 0000063 / 120.003.10.302.0018.2.121 manutenção e estruturação do pronto atendimento - 24 horas / elemento de despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / fonte de recurso 150000150000 / no valor de **R\$ 809.341,50** (oitocentos e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 11/02/2025

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491572

Errata

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL 2156-N DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL 2156-N DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 014 de 05 de abril de 2019,

DECRETA:

ONDE LÊ-SE:

§ 1º - Caso o pedido seja intempestivo ou o estudante não comprove possuir os requisitos exigidos pela legislação municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento deverá indeferir o pedido, concedendo prazo de 3 (três) dias para interposição de recurso.

§ 2º Cabe ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre os recursos administrativos interpostos, após análise/orientação jurídica.

§ 3º Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido no §1º do art. 5º deste decreto, ou no caso de não provimento deste, o requerimento será enviado ao Setor de Arquivo.

§ 4º Havendo decisão favorável à concessão do Auxílio Financeiro o

LEIA-SE:

§ 1º Havendo decisão favorável à concessão do Auxílio Financeiro o Requerimento será remetido:

I) À Secretaria de Educação para informar a dotação orçamentária que suportará a despesa e o valor do auxílio a ser pago ao requerente semestralmente;

II) Ao gabinete do prefeito, para autorização da despesa;

III) À Contabilidade para reserva, empenho e liquidação;

IV) À Secretaria Tesouraria para pagamento;

§ 2º Caso o pedido seja intempestivo ou o estudante não comprove possuir os requisitos exigidos pela legislação municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento deverá indeferir o pedido, concedendo prazo de 3 (três) dias para interposição de recurso.

§ 3º Cabe ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre os recursos administrativos interpostos, após análise/orientação jurídica.

§ 4º Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido no §1º do art. 5º deste decreto, ou no caso de não provimento deste, o requerimento será enviado ao Setor de Arquivo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alfredo Chaves/ES, 10 de fevereiro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491391

Alto Rio Novo

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam **convocados os candidatos** abaixo relacionados, nos termos do Título XI do Edital nº. 003/2024 (Decreto nº. 6.719/2024), conforme homologação publicada no DIO/ES, edição nº. 2.693, protocolo nº. 1479947, fls. 17/25, de 29/01/2025, para **comparecerem no dia 13 de FEVEREIRO de 2024, no horário de 14h00min (QUINTA-FEIRA)**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, situada na Rua Paulo Martins, nº. 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES, para **TOMAR POSSE NO CARGO EM QUE FORAM CLASSIFICADOS E ASSINAREM O RESPECTIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO SERÁ ENTENDIDO COMO DESISTÊNCIA DA VAGA.

1. ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	BRUNO MARTINS DA SILVA	52
02	JOSIANE MENEGUCCI DE SOUZA	46

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO DE MELO VALIM

Prefeito Municipal

Protocolo 1491505

Anchieta

Edital

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
Processo Nº 21791/2023**

O Prefeito Municipal de Anchieta, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, torna público a PRORROGAÇÃO do processo seletivo simplificado Edital nº 001/2024; A vigência da prorrogação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência atual. Os contratos de trabalho serão renovados por até 12 (doze) meses, dentro da vigência do processo seletivo simplificado, contados a partir da data subsequente a data do fim da vigência contratual. Prorrogação para Contratação Temporária de profissionais para atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para os cargos: **CUIDADOR E TRATADOR DE ANIMAIS; ASSISTENTE DE VETERINÁRIA; MÉDICO VETERINÁRIO; ANALISTA AMBIENTAL;** em

conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024.

Anchieta/ES 07 de fevereiro de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes

Prefeito de Anchieta

Protocolo 1490938

Portaria

PORTARIA Nº 014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, nomeado através da PORTARIA Nº 015/2025, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar como membros da comissão fiscalizadora conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 25/09/2023, Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução dos contratos, uniformizando os procedimentos e norteando as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato/Ata previstas nos artigos 6º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscais do Convênio nº 003/2025, processo administrativo nº 26691/2024, celebrado com o MEPES MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - HOSPITAL PADRE HUMBERTO (HPH), entidade beneficente sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.097.229/0001-42, cujo objeto do presente convênio é a aquisição de medicamentos/suprimentos, produtos hospitalares, Energia Elétrica (EDP ESCELSA) e insumos para o setor administrativo (papel A4) do HPH:

a) **Fiscal Titular:** Cândida Paulini Costa, Portaria nº 012/2022, Gerente de Média e Alta Complexidade - FMS.

b) Fiscal Substituto:

Art. 2º. - Esta Portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal, e desde acompanhada do aceite dos fiscais indicados no artigo 1º desta.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 20 de fevereiro de 2024.

**JAUDETE SILVA FRONTINO DE NADAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2023**

Protocolo 1490641

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO**PORTARIA Nº 044, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.****Designa servidores (as) para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do convênio abaixo.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Anchieta/ES, nomeado através da Portaria 022/2025, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 29/09/2017, Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal n. 6340/2023, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução dos contratos, uniformizando os procedimentos e norteados as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos artigos 18º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal, via processo administrativo **23053/2024**, celebrado com a empresa **FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A - Rio de Janeiro (RJ)**, CNPJ **06.105.333/0001-61**, cujo objeto é a contratação de empresa para cooperação educacional entre as partes.

Fiscal Titular: Maria da Penha Garcia da Silva, Matrícula 0045-32

Fiscal Substituto: Jacielly da Costa Mônico, Matrícula 0017-06

Art. 2º. Esta Portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal e desde acompanhada do aceite dos fiscais indicados no artigo 1º desta.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 10 de Fevereiro de 2025.

JILVAN CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 22/2025

Ciência

Maria da Penha Garcia da Silva
Matrícula nº 0045-32
Fiscal de Convênio Titular

Jacielly da Costa Mônico
Matrícula nº 0017-06
Fiscal de Convênio Substituto

Protocolo 1490926

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 049, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Revoga a portaria nº0307/2021 e Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de instrumento Particular de Comodato nº001/2021 abaixo.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Anchieta/ES, nomeado através da Portaria 022/2025, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 29/09/2017, Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal n. 6340/2023, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução dos contratos, uniformizando os procedimentos e norteados as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos artigos 18º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal, tendo em vista o comodato **001/2021**, via processo administrativo **29378/2024**, celebrado com a empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 56.422.955/0001 - 91**, cujo objeto é a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIST - Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor, conforme segue abaixo:

Fiscal Titular: Rosilene Gusmao Miranda; Matrícula nº 4348 - 03

Fiscal Substituto: Maria da Penha Garcia da Silva ; Matrícula nº 4532 - 03

Art. 2º. Esta Portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal e desde acompanhada do aceite dos fiscais indicados no artigo 1º desta.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 07 de Fevereiro de 2025.

JILVAN CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 22/2025

Ciência

Rosilene Gusmao Miranda
Penha Garcia da Silva
Matrícula nº 4348 - 03
Matrícula nº 4532 - 03
Fiscal de Contrato Titular
de Contrato Substituto

Maria da
Matrícula

Fiscal

Protocolo 1490934

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**Designa servidores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, Renato Lorencini, nomeado através da PORTARIA Nº 015/2025, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar como membros da comissão fiscalizadora conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 29/09/2017, Versão 01, aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução dos contratos, uniformizando os procedimentos e norteando as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos artigos 6º, 19 e

20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscais, tendo em vista o Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 024/2024, via Protocolo Originário nº1008/2024 e Protocolo Administrativo n. 30407/2024, celebrado com a empresa: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.061.215/0001-34, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS (CÃES E GATOS), exclusiva para ME/EPP

ou Equiparadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital:

Fiscal Titular: Romeu Luiz Podestá Júnior, Matrícula nº 75629-01, Médico Veterinário, Setor Zoonoses - Gerência Operacional de Vigilância em Saúde.

Fiscal Substituto: Alessandra Thompson Machado, Matrícula nº 702299-04, Agente de Combate a Endemias/Vigilância Ambiental - Gerência Operacional de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da Lei Orgânica Municipal, e desde acompanhada do aceite dos fiscais indicados no artigo 1º desta.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 10 de fevereiro de 2025.

RENATO LORENCINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 015/2025

Protocolo 1491078

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL**PORTARIA Nº 054, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.****Designa servidores (as) para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto conforme abaixo.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Anchieta/ES, nomeado através da Portaria 022/2025, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante

designar o fiscal titular e seu substituto conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 29/09/2017, Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução desta autorização, uniformizando os procedimentos e norteando as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal previstas nos artigos 6º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal, tendo em vista o Protocolo Digital Nº 616/2025, celebrado com as empresas **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, CNPJ **34.028.316/0001-03**, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de Serviço Postal, devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 14.133/2021:

Fiscal Titular: **Carlos Alberto Pinheiro, Matrícula 1813-06**

Fiscal Substituto: **Ana Carolina Borges Santos Souza, Matrícula 4493-02**

Art. 2º. Esta Portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal e desde acompanhada do aceite dos fiscais indicados no artigo 1º desta.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES) 11 de Fevereiro de 2025.

**JILVAN CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 022/2025**

Protocolo 1491086

PORTARIA Nº 211/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**Dispõe sobre exoneração de servidor público.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o (a) Senhor (a) **ROBINSON JORGE ANTUNES**, para desempenhar no município a função de **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**.

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 466 de 16 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 06 de fevereiro de 2025.

**Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta**

Protocolo 1491130

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PORTARIA nº 006/2025

Nomeia e designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular da Ata de Registro de preço abaixo.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Anchieta/ES, nomeado através da PORTARIA Nº 024/2025, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 25/09/2023, Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal n. 6439 de 25/09/2023, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução dos contratos, uniformizando os procedimentos e norteando as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos artigos 6º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal titular da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025**, tendo em vista a licitação ocorrida através da Pregão eletrônico nº 024/2024 vias processo administrativo nº 30407/2024 celebrado com a Empresa ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO, inscrita no CNPJ sob nº 34.061.215/0001-34,

cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (CÃES E GATOS)," conforme segue abaixo:

Fiscal: **ANDRESSA MOTA CARVALHO DE SOUZA**, Portaria nº 057/2025.

Art. 2º. Esta Portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal e desde acompanhada do aceite do fiscal indicado no artigo 1º desta, fica revogadas as disposições em contrário, em especial a nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Sofia Nogueira de Almeida

Secretária de Meio Ambiente

Portaria Nº 024/2025

Protocolo 1491136

Termos**ANULAÇÃO**

Torna-se nulo a publicação circulada no dia 11 de Fevereiro de 2025, no DOM/E- edição nº 2.702 ,Protocolo nº 1489444, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ,Processo nº 27372/2024.

Protocolo 1491104

Contrato**EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024
ID CIDADES: 2024.007E0700001.02.0025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E A EMPRESA FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E GERÊNCIAS INDEPENDENTES, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MPE E EQUIPARADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, PROTOCOLO DIGITAL Nº 4731/2024 E SEUS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, corroborando com a garantia mínima dos aparelhos de ar condicionado, a contar da data de sua publicação no PNCP.

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02071236100152116	44905206000	2404	257600000001
		33903999000	1129	

Protocolo 1490822

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024
ID CIDADES: 2024.007E0700001.02.0025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E A EMPRESA COMERCIAL MERLO LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E GERÊNCIAS INDEPENDENTES, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MPE E EQUIPARADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, PROTOCOLO DIGITAL Nº 4731/2024 E SEUS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de **R\$ 219.542,29 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**.

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, corroborando com a garantia mínima dos aparelhos de ar condicionado, a contar da data de sua publicação no PNCP.

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02071236100152116	33903999000	1129	257600000001
		44905206000	2404	

Protocolo 1490841

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
ID CIDADES: 2024.007E0700001.02.0025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E A EMPRESA BRATERM EIRELLI

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E GERÊNCIAS INDEPENDENTES, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MPE E EQUIPARADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, PROTOCOLO DIGITAL Nº 4731/2024 E SEUS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 15.242,58 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, corroborando com a garantia mínima dos aparelhos de ar condicionado, a contar da data de sua publicação no PNCP.

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02071236100152116	44905206000	2404	257600000001
		33903999000	1129	

Protocolo 1490857

Aracruz**Decreto**

DECRETO N.º 47.964, DE 10/02/2025.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE - VTN/HA DE IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES PARA FINS DE INFORMAÇÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA O ANO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES;

DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

a) Aptidão Agrícola:

I - Lavoura Aptidão Boa: Terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável.

II - Lavoura Aptidão Regular: Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso.

III - Lavoura Aptidão Restrita: Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.

IV - Pastagem Plantada: Terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas.

V - Silvicultura ou Pastagem Natural: Terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos.

VI - Preservação da Fauna ou Flora: Terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

b) Uso da Terra: Utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.

Art. 2º O Valor da Terra Nua por Hectare - VTN/ha de imóveis rurais localizados no Município de Aracruz-ES para fins de informação à Receita Federal do Brasil para o exercício de 2025:

Aptidão	Valor da Terra Nua (VTN) 2025 por hectare R\$)
Lavoura - Aptidão Boa	78.200,00
Lavoura - Aptidão Regular	59.000,00
Lavoura - Aptidão Restrita	52.780,00
Pastagem Plantada	53.200,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	55.100,00
Preservação de Fauna e Flora	34.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1490851

DECRETO N.º 47.967, DE 10/02/2025
NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRA TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - CTDCA - ORLA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONFORME DECRETO N.º 45.596, DE 10/01/2024

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA 001/2024, que dispõe sobre a composição dos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente da Sede e da Orla do município de Aracruz-ES - Quadriênio 2024-2028

CONSIDERANDO o Processo CTDCA Orla 33054/2024, Ofício CTDCA Orla n.º 409/2024, que solicita férias de Conselheira Tutelar por um período de 15 (quinze) dias;

Considerando que a segunda, terceira, quarta e quinta Conselheiras Tutelares Suplentes manifestaram não poder substituir a Conselheira Tutelar Titular da Orla; Considerando que a sexta Conselheira Tutelar Suplente manifestou poder substituir a Conselheira Tutelar Titular da Orla;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a sexta Conselheira Tutelar Suplente, Senhora EDICEIA DA SILVA SANTOS ALVARENGA, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Arilson Florencio Costa, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CTDCA Orla, durante as férias do titular, no período de 17 de fevereiro à 03 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1490854

DECRETO N.º 47.971, DE 10/02/2025.

PRORROGA CONTRATO DE ESTAGIÁRIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a PRORROGAR o término da contratação do Estagiário abaixo descrito, conforme Processo Eletrônico n.º 1.636/2025:

MATRÍCULA	NOME	PRORROGAR	
		DE:	ATÉ:
38.893	THIAGO NOSSA CALIXTO	02/02/2025	01/02/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1490864

DECRETO N.º 47.970, DE 10/02/2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020 ALTERADA ATRAVÉS DA LEI N.º 4.529, DE 06/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos - GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação da Estudante abaixo descrita como Estagiária, com a carga horária de 6 horas diárias, conforme o Processo Eletrônico n.º 3.484//2025.

NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO	SECRETARIA
CAROLINY BARROS DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	UNIFECAP	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1490867

DECRETO N.º 47.973 DE 10/02/2025.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor JOÃO PAIXÃO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação Manutenção de Pontes, Bueiros e Mata- Burros- Secretaria de Agricultura do Município de Aracruz - SEMAG, Símbolo CC10, conforme Processo nº 4007/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1490880

DECRETO N.º 47.974 DE 10/02/2025
NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora MARIANA LOUREIRO CORRÊA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Promoção Turística e Cultural - Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz - SEMTUR, Símbolo CC10, conforme Processo nº 4803/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1490889

DECRETO N.º 47.975 DE 10/02/2025
NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora EDNA CANDIDO LEITE, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Patrimônio Artístico e Cultural (Sede e Santa Cruz)- Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz - SEMTUR, Símbolo CC10, conforme Processo nº 4234/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1490894

DECRETO Nº 47.968, DE 10/02/2025.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art.1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da estagiária abaixo descrita, conforme Processo nº 4941/2025.

Nome	Matr.	Secretaria
EDNA CANDIDO LEITE	39134	SEMFI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal
Protocolo 1490905

DECRETO N.º 47.976, DE 10/02/2025.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006 E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor RODRIGO PAIVA COUTO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Estudos e Projetos Culturais - Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz - SEMTUR, Símbolo CC10, conforme Processo Eletrônico n.º 4.497/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal
Protocolo 1490912

DECRETO N.º 47.977, DE 10/02/2025.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006 E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor THIAGO ROSSE DE BARROS para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria de Imprensa - Secretaria de Comunicação do Município de Aracruz - SECOM, Símbolo CC9, conforme Processo Eletrônico n.º 4.676/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal
Protocolo 1490916

DECRETO N.º 47.978 DE 10/02/2025.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora JANANE HERMÍNIA GARCIA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação Complexo Regulador - Secretaria de Saúde do Município de Aracruz - SEMSA, Símbolo CC10, conforme Processo nº4211/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal
Protocolo 1490921

DECRETO N.º 47.985, DE 11/02/2025.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.895, DE 30/03/2006, 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora MARIANY MARIM MARINHO, Matrícula n.º 40.418, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Urbano - Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Aracruz - SEMDUR - Símbolo S/R, no período de 13/01/2025 à 22/01/2025, em substituição às férias da titular, conforme Processo Eletrônico n.º 4.272/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/01/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1491502

DECRETO N.º 47.984, DE 11/02/2025.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a rescindir o contrato de trabalho da Estagiária abaixo descrita, conforme Processo Eletrônico n.º 5.135/2025:

Nome	Matrícula	Secretaria
BRENDA AMARAL LOMBARDI	39.868	SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1491508

DECRETO N.º 47.981, DE 11/02/2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DA LEI N.º 2.895, DE 30/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas os Servidores abaixo, para exercerem a respectiva Função Gratificada - **QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS**, constante do Anexo II, da Lei n.º 2.895/2006, conforme Processo Eletrônico n.º 137/2025.

NOME	MATRÍCULA	FG	SECRETARIA
Lucimara Aparecida Scopel de Amorim	2822	50%	SEMED
Gabriel Cruz Viana	27.728	50%	SEMED
Walter Engenhart Neto	32.003	40%	SEMED
Jandira Cuzzuol Bolonese	3286	30%	SEMED

Graciele Silva de Matos e Silva	30.755	30%	SEMED
Maristela Pianca Cometti	3584	20%	SEMED
Fernanda Falconi Couto de Oliveira	27.967	20%	SEMED
Lorena Sfalsin Cerceau	27.993	20%	SEMED
José Pereira Del Pupo	2812	20%	SEMED
Flavia Ribeiro Campos	22.755	10%	SEMED
Isaura Rodrigues Brum	39.761	10%	SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1491512

DECRETO N.º 47.980, DE 11/02/2025.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de área pública, medindo 3,25m², nas localidades descritas abaixo, no Centro do município de Aracruz/ES, à empresa PAZ E FORTE TREINAMENTOS LTDA - MICROLINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.472.649/0001-34, representada pelo Sr. Vagner Barbosa Forte, para a promoção de vendas de serviços, no exercício de 2025, conforme Processo n.º 1713/2025.

a) Praça Monsenhor Guilherme Schmitz e Mercado Municipal "Santo Cerri", com instalação de um banner, 01 jogo de mesa e cadeiras para realização de panfletagem e promoção de vendas;

b) Logradouros do Centro, pretende realizar panfletagem e promoção de vendas, sem uso de mesas e cadeiras;

Art. 2º A presente permissão de uso é feita a título precário, sem prazo determinado e sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 3º São deveres do usuário do bem público municipal:

I - ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II - zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de

mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III - comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV - o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1491521

DECRETO N.º 47.979, DE 11/02/2025.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 184, II, C/C Art. 197, PARÁGRAFO ÚNICO E 189 DA LEI 2.898/2006, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARACRUZ, ES;

CONSIDERANDO TODO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO POR INTERMÉDIO DO PROCESSO N.º 6287/2023;

CONSIDERANDO AINDA, QUE O MENCIONADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OBSERVOU TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS NECESSÁRIAS À SUA REALIZAÇÃO, TENDO INCLUSIVE OBSERVADO O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor RAPHAEL BARROS TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, matrícula 37.071, do quadro de pessoal permanente do município de Aracruz-ES, nos termos do artigo 175, inciso XVIII, e artigo 184, inciso XIII, ambos da Lei n.º 2.898/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1491526

Deliberação

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DA PREFEITURA DE ARACRUZ CONVOCA AOS QUE SE FIZEREM INTERESSADOS A FORMULAREM ORÇAMENTOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SONORIZAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 4.107/2025, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Objeto: Locação de tendas e sonorização. O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: rneres@aracruz.es.gov.br

Período de recebimento das propostas: 12/02/2025 a 17/02/2025.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito ou entregue fisicamente na sede da Secretaria de Suprimentos, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 12h as 17:40h. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 99732-1356.

Aracruz/ES, 11 de Fevereiro de 2025
Secretaria de Suprimentos

Protocolo 1491045

Portaria

PORTARIA Nº 20.471, DE 10/02/2025.

RETORNA SERVIDORA DE LICENÇA SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO §2º DO ART. 159 DA LEI MUNICIPAL N 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a servidora MARILAINE APARECIDA MÁRCIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Matrícula n.º 32.689, da Licença sem Vencimento concedida através da Portaria nº 20.058 de 22/12/2023, a partir de 10/02/2025, conforme Processo Eletrônico nº 4545/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1490860

PORTARIA N.º 20.472, DE 10/02/2025
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Servidora RITA SILVA RISSI,

matrícula nº 26.756, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, no período compreendido entre 03/02/2025 a 01/02/2029, conforme Processo Eletrônico nº 2.739/2025

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares

Art.3º Revoga a Portaria nº 20.465, de 04/02/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

Protocolo 1490875

PORTARIA Nº 58, de 11/02/2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDA PELA LEI Nº 3.652/2013, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 39.013, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 39.067, de 08/01/2021.

Art. 2º - Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 39.067, de 08/01/2021.

Art. 3º - Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 11 de Fevereiro de 2025.

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 44.788 de 11/08/2023

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
PROC.	EMPENHO/ANO	CPF/ CNPJ-CREDOR	VALOR À CANCELAR
12877/2024	380/2024	ADENILTON ALVES FERREIRA	660,00
12877/2024	384/2024	ADNILDA SOUZA	660,00

12877/2024	386/2024	ADRIANA PEREIRA ROSA	360,00
12877/2024	389/2024	ADRIANO DOS SANTOS	561,00
12877/2024	390/2024	ADRIELE VITORIA DE JESUS	225,00
12877/2024	391/2024	ADRIELI DE AQUINO DOS SANTOS	360,00
12877/2024	392/2024	AGNALDO ALVES DA SILVA	660,00
12877/2024	394/2024	AGUINALDO VICENTE	660,00
12877/2024	395/2024	ALAIUSA VANIA DA CRUZ	420,00
12877/2024	404/2024	ALESSANDRO DA SILVA RIBEIRO	660,00
12877/2024	406/2024	ALEX MARTINS DE OLIVEIRA	660,00
12877/2024	417/2024	ANA CAROLINE PEREIRA GOMES	1.980,00
12877/2024	418/2024	ANA CLAUDIA SAVASINI DOS SANTOS	537,00
12877/2024	421/2024	ANDREA GONCALVES RODRIGUES	660,00
12877/2024	422/2024	ANDREIA BARROS DA SILVA	510,00
12877/2024	425/2024	ANGELA MARIA DIAS GASPARINI	660,00
12877/2024	431/2024	ANSELMO LUIZ FRANCISCO	660,00
12877/2024	433/2024	ANTÔNIO CARLOS CORREA MOREIRA	660,00
12877/2024	434/2024	ANTONIO CARLOS PAZINI	660,00
12875/2024	436/2024	IZA DOS SANTOS PEREIRA	360,00
12877/2024	437/2024	ANTONIO COELHO MACEDO	462,00
12875/2024	438/2024	IZAIAS LOURO DOS SANTOS	462,00
12875/2024	440/2024	JACQUES MARTINS OLMO	585,00
12875/2024	442/2024	JAILTON CARVALHO	660,00
12877/2024	446/2024	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DA COSTA	462,00
12875/2024	447/2024	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	1.692,00
12877/2024	448/2024	ANTONIO MARCOS XAVIER	585,00
12875/2024	452/2024	JENNIFFER ESTEVAO MENDES	360,00
12877/2024	454/2024	ANTONIO RODRIGUES CARVALHO	600,00
12877/2024	457/2024	ARLECS DE OLIVEIRA FERNANDES	660,00
12877/2024	459/2024	AURENICE DE JESUS SANTOS	660,00
12875/2024	462/2024	JESSICA DE SA DOS SANTOS	660,00
12875/2024	463/2024	JESSICA NASCIMENTO BARBOSA	660,00

12875/2024	465/2024	JESUINO NETO SOUZA	660,00
12875/2024	466/2024	JHENIFER SANTOS NASCIMENTO DE ALMEIDA	660,00
12877/2024	467/2024	BENEDITO BITA ROCHA	660,00
12875/2024	468/2024	JHONATA ASSIS FERNANDES	360,00
12875/2024	471/2024	JOANA CARVALHO	1.320,00
12875/2024	472/2024	JOAO BARRETO DOS SANTOS	660,00
12877/2024	476/2024	BRENDU LUCAS SILVA CARNEIRO	360,00
12877/2024	481/2024	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	360,00
12877/2024	486/2024	CARLOS ANTONIO DA CRUZ	660,00
12875/2024	477/2024	JOAO CARVALHO DOS SANTOS	660,00
12875/2024	484/2024	JOCELINO DE JESUS SANTOS	660,00
12875/2024	487/2024	JOCIMAR FERREIRA DOMINGOS	660,00
12877/2024	488/2024	CARLOS CESAR SOUZA DOS SANTOS	411,00
12875/2024	491/2024	JONACELIA DO NASCIMENTO	360,00
12875/2024	494/2024	JONILSON GONCALVES	480,00
12875/2024	496/2024	JORGE RIBEIRO	660,00
12875/2024	498/2024	JOSE AMILTON DE LIMA	360,00
12875/2024	499/2024	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES	360,00
12877/2024	501/2024	CELIA APARECIDA DE FREITAS	360,00
12875/2024	504/2024	JOSE DA SILVA CRUZ	360,00
12875/2024	506/2024	JOSE FERREIRA DE SOUZA	660,00
12875/2024	507/2024	JOSE FERREIRA SOARES	660,00
12875/2024	510/2024	JOSE LUIZ AGUIAR ARAUJO	570,00
12875/2024	512/2024	JOSE LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	660,00
12877/2024	513/2024	CLAUDIA ELEOTERIO	660,00
12875/2024	514/2024	JOSE MARIA DA SILVA	435,00
12877/2024	515/2024	CLEIDIMAR GAMA ALMEIDA	660,00
12875/2024	516/2024	JOSE MATEUS BARBOSA	660,00
12875/2024	517/2024	JOSE PINHEIRO QUEIROZ	660,00
12877/2024	518/2024	CLELIA MARIA MACHADO DOS SANTOS	660,00
12875/2024	519/2024	JOSELI VIEIRA VICENTE	660,00
12877/2024	520/2024	CLEMILDA ALVES DE OLIVEIRA	537,00
12877/2024	522/2024	CLEMILDA DOS SANTOS	360,00

12875/2024	526/2024	JOSEVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	660,00
12877/2024	527/2024	CLEUDOMILTON MORAIS DA SILVA	660,00
12875/2024	528/2024	JOSIANA GOMES SOARES	660,00
12875/2024	532/2024	JULIANA ALEXANDRE LOPES	660,00
12875/2024	533/2024	JULIANO DOS ANJOS	660,00
12875/2024	537/2024	KARINE JESUS DOS SANTOS	660,00
12875/2024	538/2024	KESIA PASSOS SOUTO	1.296,00
12875/2024	539/2024	LARISSA BARBOSA DA SILVA	360,00
12875/2024	540/2024	LAUDIMAR VINANDES DOS SANTOS	660,00
12875/2024	541/2024	LAUDIONOR SANTOS CARVALHO	660,00
12875/2024	546/2024	LILIANE DA SILVA BRIZUELA	1.980,00
12875/2024	547/2024	LINDALVA DE CASTRO E SOUZA	660,00
12875/2024	548/2024	LINDAURA MARIA NEVES DA PAIXAO	660,00
12875/2024	549/2024	LINDINALVA DE JESUS	360,00
12875/2024	555/2024	LUCAS FELIPE SILVA DOS SANTOS	336,00
12875/2024	556/2024	LUCAS SOARES DE SOUZA	510,00
12875/2024	558/2024	LUCIA HELENA MARTINS DUTRA SILVA	360,00
12875/2024	560/2024	LUCIANA TRISTÃO PAIVA	360,00
12875/2024	561/2024	LUCIANO DOS SANTOS	360,00
12875/2024	562/2024	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	462,00
12875/2024	566/2024	LUCIRLEI RIBEIRO BERNARDO	462,00
12875/2024	569/2024	LUIZ HENRIQUE BARBOSA CUNHA	486,00
12875/2024	570/2024	LUIZ PAULO BARBOSA	660,00
12875/2024	559/2024	LUCIANA PEREIRA RODRIGUES	342,00
12875/2024	572/2024	LUZIA DE FÁTIMA COSTA	360,00
12875/2024	573/2024	LUZIA SOARES DE OLIVEIRA	585,00
12874/2024	574/2024	LUZIA TONON	360,00
12873/2024	576/2024	NIDER DA SILVA	435,00
12873/2024	577/2024	NILDERSON MAGDIEL SILVA SANTOS	417,00
12873/2024	579/2024	NILSON GERÔNIMO LEITE	660,00
12873/2024	583/2024	OSNI OLIVEIRA SILVA	660,00

12873/2024	584/2024	OSVALDO CUSTÓDIO PEREIRA	660,00
12873/2024	586/2024	OZEILDO SOUZ ALMEIDA	510,00
12873/2024	588/2024	PAMELA PEREIRA DOS SANTOS	474,00
12873/2024	590/2024	PATRICIO MARCELINO ALCEBIADES	660,00
12873/2024	591/2024	PAULO HENRIQUE COSTA	870,00
12873/2024	592/2024	PAULO ROBERTO GUSTAVO AYOLPHI	660,00
12873/2024	593/2024	PAULO ROGERIO DUTRA DE SOUZA	660,00
12873/2024	595/2024	PAULO SERGIO DE MIRANDA	660,00
12873/2024	596/2024	PAULO SERGIO RIBEIRO	360,00
12873/2024	602/2024	RANIELE DE JESUS DOS SANTOS	435,00
12874/2024	603/2024	MARCELO PEREIRA XAVIER	660,00
12873/2024	604/2024	RAYANE PEREIRA DA SILVA	510,00
12874/2024	607/2024	MARCELO SIQUEIRA CAMPOS	660,00
12873/2024	608/2024	RENATO RIBEIRO ROCHA	612,00
12874/2024	609/2024	MARCIA SANTOS COIMBRA	375,00
12873/2024	610/2024	RITA MARIA DOS SANTOS	660,00
12874/2024	613/2024	MARCIO JOSE DO NASCIMENTO	660,00
12873/2024	615/2024	ROGERIO ALVES DE CARVALHO	420,00
12873/2024	617/2024	ROLFER SOARES	1620,00
12873/2024	619/2024	ROMÁRIO AMERICO IVO	660,00
12873/2024	621/2024	RONAN SAMPAIO	510,00
12874/2024	622/2024	MARCOS SUEL MATTOS RIBEIRO	435,00
12873/2024	625/2024	ROQUE SANTOS DE SOUZA	360,00
12873/2024	627/2024	ROSANIA DOS SANTOS RIBEIRO	660,00
12873/2024	629/2024	ROSEANE SANTOS DE JESUS	660,00
12873/2024	630/2024	ROSILDA MARIA DE JESUS	336,00
12873/2024	634/2024	ROSIMARA COSTA ROSSATO	441,00
12874/2024	635/2024	MARIA ANA DA CRUZ	660,00
12873/2024	636/2024	ROSIMERE DOS REIS COUTINHO RIBEIRO	360,00
12874/2024	643/2024	MARIA APARECIDA BARCELLOS RANGEL PASSOS	660,00
12874/2024	646/2024	MARIA APARECIDA BARROS NEVES	1.320,00
12876/2024	648/2024	DANIELE AUGUSTA DOS SANTOS	672,00

12874/2024	650/2024	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO VALERA	1.308,00
12876/2024	652/2024	DANIELI BARBIERI PEREIRA	660,00
12873/2024	657/2024	SERGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	660,00
12876/2024	658/2024	DEBORA MORAIS DA SILVA	660,00
12873/2024	659/2024	SERGIO ROCHA RODRIGUES	660,00
12873/2024	660/2024	SIDONIL DE ALMEIDA AMORIM	660,00
12876/2024	663/2024	DIANA SOARES	360,00
12873/2024	664/20024	SILVANA DA SILVA ANTUNES	660,00
12873/2024	666/2024	SILVANA DE ANDRADE GONÇALVES DA SILVA	621,00
12876/2024	667/2024	DINEUZA MEIRELES PEREIRA	360,00
12873/2024	668/2024	SILVANA MATTOS DOS SANTOS	450,00
12873/2024	673/2024	SILVIO CARLOS SOUZA	660,00
12874/2024	674/2024	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	1.320,00
12873/2024	676/2024	SIRLEI GONÇALVES	510,00
12873/2024	677/2024	SIVALDO GONÇALVES	660,00
12876/2024	681/2024	DORIVAL PAGOTO	660,00
12876/2024	682/2024	DOUGLAS ALVES QUEIROZ	510,00
12873/2024	684/2024	SONIA MATHIAS	660,00
12876/2024	685/2024	EDIPO JULIO LIONCIO DE SOUZA	510,00
12873/2024	687/2024	STELA BEATRIZ DE PAULA XAVIER	1.320,00
12874/2024	690/2024	MARIA APARECIDA PAIVA ANDRADE	660,00
12876/2024	693/2024	EDMILSON SANTANA	360,00
12873/2024	694/2024	TAIS CRISTINA MARQUES CARRERO PEREIRA	1.170,00
12874/2024	695/2024	MARIA APARECIDA ROCHA COLETA	660,00
12873/2024	696/2024	TAMARA FILIPE ROCHA	660,00
12876/2024	697/2024	EDNA DE JESUS LISBOA	510,00
12873/2024	699/2024	TAMIRYS VICTORIA JUBINI DOS SANTOS	660,00
12876/2024	704/2024	EDVAR FRANCISCO DOS REIS	660,00
12873/2024	705/2024	TATIANE DE SOUZA DA SILVA	585,00
12876/2024	706/2024	ELCIMAR DOS SANTOS ARAÚJO	660,00
12873/2024	707/2024	TELMALICE DE PAULA PEREIRA	660,00
12873/2024	708/2024	TEREZA DA COSTA PEREIRA	360,00

12873/2024	712/2024	TEREZINHA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	660,00
12874/2024	718/2024	MARIA CAROLINA BATISTA CHRISTO	360,00
12873/2024	719/2024	THALIA ALVES COUTINHO	1.320,00
12876/2024	720/2024	ELISABETE MARIA NUNES	342,00
12874/2024	722/2024	MARIA CASTORINA SERAFIM	660,00
12873/2024	724/2024	VAGNER GONÇALVES DOS SANTOS	435,00
12873/2024	726/2024	VALCIR BASTOS DE SOUZA	660,00
12873/2024	728/2024	VALDECI BARBOSA ROSA	660,00
12876/2024	729/2024	ELIZANGELA GUSTAVO CARVALHO	660,00
12874/2024	731/2024	MARIA DA PENHA MARTINS DE OLIVEIRA	660,00
12874/2024	732/2024	MARIA DA PENHA PEDRO DA SILVA	660,00
12874/2024	733/2024	MARIA DA PENHA RODRIGUES DE FREITAS	660,00
12874/2024	734/2024	MARIA DA PENHA SANTOS CESARIO	660,00
12873/2024	735/2024	VALDECY DE SOUZA JUNIOR	660,00
12873/2024	739/2024	VALDELICE FLAVIO DIAS	462,00
12873/2024	740/2024	VALDEMAR ALVES DE ALMEIDA	660,00
12874/2024	741/2024	MARIA DE FATIMA SANTOS SOUZA	660,00
12874/2024	743/2024	MARIA DULCEMAR GASPERAZZO DOS PASSOS	360,00
12874/2024	744/2024	MARIA GORETE MORAES DOS ANJOS	660,00
12874/2024	745/2024	MARIA GREYCE SANGY	660,00
12876/2024	748/2024	ELIZETE MARIA MACHADO	2.040,00
12876/2024	750/2024	ELOIR REALI TOLENTINO	510,00
12876/2024	751/2024	ELOY BLEIDOM GENERIO DOS SANTOS	660,00
12876/2024	753/2024	EMERSON CAMARGO	480,00
12874/2024	755/2024	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	660,00
12876/2024	760/2024	ERASMO TERRA	660,00
12874/2024	761/2024	MARIA LUCIA RODRIGUES SILVA	660,00
12874/2024	763/2024	MARIA LUCIA SOARES ROSADO	660,00
12874/2024	768/2024	MARIA LUCILENE DE BRITO SOUSA	660,00
12874/2024	770/2024	MARIA LUCIMARA BANDEIRA COELHO ALVES	624,00
12876/2024	771/2024	EUZENIR GUASTI CANDEIAS	585,00
12876/2024	776/2024	EVA NILDA MATIAS	660,00

12876/2024	777/2024	EVELYN DOS SANTOS XAVIER	360,00
12874/2024	783/2024	MARIA RAIMUNDA SANTOS DA CRUZ	225,00
12876/2024	784/2024	FABIOLA MEIRELES PEREIRA	660,00
12876/2024	785/2024	FABRICIO GOMES LINS	660,00
12874/2024	789/2024	MARIA ROSA DEL PIERO PASSOS	510,00
12874/2024	791/2024	MARIA SILVA BISPO	660,00
12876/2024	793/2024	FERNANDO LEANDRO COSTA	462,00
12876/2024	794/2024	FLAVIANI SANTOS DA SILVA	948,00
12876/2024	796/2024	GABRIEL FONSECA DA SILVA	660,00
12876/2024	797/2024	GABRIELA DE SOUZA FAUSTINO	720,00
12876/2024	800/2024	GENILSON DA CONCEIÇÃO	360,00
12876/2024	801/2024	GERALDO GALDINO RODRIGUES	360,00
12876/2024	803/2024	GERALDO OCHIONI SEGATTO	660,00
12876/2024	804/2024	GILCILEI FERREIRA SILVA	660,00
12874/2024	809/2024	MARINA ALVES DOS SANTOS	660,00
12874/2024	810/2024	MARINA BARBOSA DE SOUZA	462,00
12876/2024	813/2024	GIVALDO JACINTO	660,00
12876/2024	814/2024	GLEIDICEIA LACERDA DE SOUZA	720,00
12876/2024	815/2024	GLEIDSON FELICIO DEL PUPO	420,00
12876/2024	818/2024	HELENA MARIA COSER CRAVO	660,00
12874/2024	819/2024	MARINA DE JESUS OLIVEIRA	660,00
12876/2024	821/2024	HILLARY FIOROTI SILVA	660,00
12876/2024	823/2024	HUGO RENATO MASSARIOL	360,00
12876/2024	825/2024	IDENIR COSTA	660,00
12876/2024	826/2024	INDIANAF LIRUIEL MOREIRA DE OLIVEIRA	360,00
12876/2024	827/2024	INES DE JESUS VALENTIN	360,00
12876/2024	828/2024	INGRID DA SILVA NOVAES	720,00
12874/2024	829/2024	MARINETE DOS SANTOS FRINHANI	660,00
12874/2024	831/2024	MARINEZ CARDOSO DA SILVA	600,00
12876/2024	832/2024	IRENE CARVALHO DE ARAÚJO	660,00
12874/2024	839/2024	MARLI ESDRA DE CARVALHO VULPI	510,00
12874/2024	840/2024	MARLI MARIA DOS REIS	660,00
12874/2024	841/2024	MARLONE DE MATOS FRAGOSO	360,00

12874/2024	845/2024	MATEUS ALVES JESUS	660,00
12874/2024	847/2024	MAURICIO MENEZES DO NASCIMENTO	510,00
12874/2024	848/2024	MAURICIO RADADE MARTINS	660,00
12874/2024	850/2024	MAX PEREIRA DE SOUZA	660,00
12874/2024	851/2024	MAYRA RAYSSA DA SILVA SANTOS	660,00
12874/2024	852/2024	MEYRIELEN FERREIRA GOMES	660,00
12874/2024	853/2024	MICAELA ALEXANDRE DE SOUZA	660,00
12874/2024	854/2024	MICHELE DOS SANTOS SEVERINO	1.320,00
12874/2024	856/2024	MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO	660,00
12874/2024	859/2024	NADIA CRISTINA PARMEZANI	660,00
12874/2024	860/2024	NAIARA MACENA DOS SANTOS	462,00
12874/2024	861/2024	NAILDA PEREIRA DOS SANTOS	660,00
12874/2024	863/2024	NATALIA SOUZA DE ALMEIDA	2.955,00
12874/2024	865/2024	NATANAEL RAMOS DO ROSARIO	660,00
12874/2024	866/2024	NAYARA PEREIRA DA SILVA	2.640,00
12874/2024	867/2024	NEIDE ANTUNES LOPES FRAZZATTO	510,00
12874/2024	868/2024	NELSON DOS SANTOS AZEVEDO	660,00
12874/2024	869/2024	NEUSADIR ESTEVÃO JERONYMO	660,00
12874/2024	870/2024	MARLENE GONÇALVES BOLSANELO	660,00
12872/2024	871/2024	VALDINEI DOS SANTOS	660,00
12872/2024	872/2024	VALDINEIA CANI CERRI	411,00
12872/2024	879/2024	VANEIDE CARDOSO	660,00
12872/2024	882/2024	VERA LUCIA ESTEVÃO JERONYMO	660,00
12872/2024	885/2024	VERA LUCIA SANTOS FARIAS	660,00
12872/2024	891/2024	WANDERLEY DE JESUS RIBEIRO	660,00
12872/2024	895/2024	WELTON PIRES PAULUSCENA	660,00
12872/2024	898/2024	ZELIA DOS SANTOS	585,00
12872/2024	899/2024	ZELIA RIBEIRO SILVA	360,00
12872/2024	901/2024	ZENAIDE PEREIRA DOS SANTOS	660,00
16751/2024	1045/2024	DEISIANY BARCELOS PEREIRA DANIELLI	280,00
16751/2024	1050/2024	DIANA SOARES	120,00
16751/2024	1052/2024	DINEUZA MEIRELES PEREIRA	120,00

16751/2024	1053/2024	DIOGO BARBOSA NASCIMENTO	358,00
16751/2024	1054/2024	DIONIZIA JESUS DA SILVA	220,00
16751/2024	1055/2024	DIVINA RIBEIRO DIAS	148,00
16751/2024	1058/2024	EDIMAR DOS SANTOS	220,00
16751/2024	1060/2024	EDINEIA LOUREIRO CLEMENTE	244,00
16751/2024	1062/2024	EDIPO JULIO LIONCIO DE SOUZA	170,00
16751/2024	1063/2024	EDMILSON ANTONIO DE JESUS	180,00
16751/2024	1065/2024	EDNA SONIA FERREIRA DE ARAUJO	190,00
16751/2024	1066/2024	EDNA TEIXEIRA	208,00
16751/2024	1067/2024	EDNEIA EMERITA WOLFF	220,00
16751/2024	1070/2024	ELAINE CRISTINA DE CASTRO	210,00
16751/2024	1071/2024	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	180,00
16751/2024	1072/2024	ELCIMAR DOS SANTOS ARAUJO	220,00
16751/2024	1076/2024	ELIELSON MOTA SANTOS	158,00
16751/2024	1078/2024	ELISABETE MARIA NUNES	114,00
16751/2024	1080/2024	ELIZABETE CALIMAN HERCULANO	261,00
16751/2024	1081/2024	ELIZABETE FELIPE	183,00
16751/2024	1085/2024	ELIZETE MARIA MACHADO	680,00
16751/2024	1086//2024	ELOIR REALI TOLENTINO	170,00
16751/2024	1087/2024	ELZA LINA SOARES	220,00
16751/2024	1088/2024	EMERSON CAMARGO	160,00
16751/2024	1089/2024	EMERSON DA SILVA RODRIGUES	102,00
16751/2024	1092/2024	ESTEFANI DE OLIVEIRA CARDOSO	70,00
16751/2024	1094/2024	EUZENIR GUASTI CANDEIAS	195,00
16751/2024	1095/2024	EVANDRO DE JESUS MONTEVERDE	220,00
16751/2024	1096/2024	EVELYN DOS SANTOS XAVIER	120,00
16751/2024	1097/2024	EVERTON OLIVEIRA SOUZA	266,00
16751/2024	1098/2024	FABIANA BERUDIO DE ABREU	220,00
16751/2024	1099/2024	FABIANA FERREIRA DE ARAUJO	676,00
16751/2024	1101/2024	FABIOLA MEIRELES PEREIRA	220,00
16751/2024	1103/2024	FERNANDO SILVERIO SERRA	220,00
16751/2024	1104/2024	FERNANDA SOARES BARBOSA	440,00

16751/2024	1105/2024	FERNANDA SOARES LIMA	432,00
16751/2024	1108/2024	FRANCIELE BARBOSA COELHO	140,00
16751/2024	1110/2024	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	60,00
16751/2024	1111/2024	GABRIELA SEPULCHO RIBEIRO	496,00
16751/2024	1112/2024	GABRIELE DA SILVA	208,00
16751/2024	1116/2024	GERALDO GALDINO RODRIGUES	120,00
16751/2024	1117/2024	GERALDO OCHIONI SEGATTO	220,00
16751/2024	1120/2024	GILMARA ROCHA FAGUNDES	90,00
16751/2024	1121/2024	GILSON BARCELOS PINHEIRO	220,00
16751/2024	1122/2024	GILSON BRITES NUNES	120,00
16751/2024	1124/2024	GISELE ROSA DA SILVA RAMOS	140,00
16751/2024	1125/2024	GIVALDO JACINTO	220,00
16751/2024	1126/2024	GLAUCINEIA PASSOS VITORIA	60,00
16751/2024	1128/2024	GLEIVISON TEIXEIRA DA SILVA	54,00
16751/2024	1129/2024	GLORIA NUNES DO NASCIMENTO	440,00
16751/2024	1131/2024	GRAZIELE DE JESUS SANTANA	54,00
16751/2024	1134/2024	HINGRID MILENA FIRMINO DE LIMA	220,00
16751/2024	1136/2024	IDENIR COSTA	220,00
16751/2024	1137/2024	INDIANAF LIRIEL MOREIRA DE OLIVEIRA	120,00
16751/2024	1138/2024	INDIELY ROSA SILVA CORREA	180,00
16751/2024	1140/2024	IRACIRA NEVES DA LUZ BRITO	220,00
16749/2024	1142/2024	ABNER ANTONIO DE OLIVEIRA CAMARGO	220,00
16749/2024	1143/2024	ADÃO SAUE	220,00
16749/2024	1145/2024	ADENILZA DOS REIS NEVES	220,00
16749/2024	1147/2024	ADNEUZA DE OLIVEIRA SOUZA	179,00
16749/2024	1148/2024	EDNILZA SOUZA	220,00
16749/2024	1149/2024	ADRIANA PEREIRA ROSA	120,00
16749/2024	1151/2024	ADRIANO DOS SANTOS	187,00
16749/2024	1154/2024	ADRIELLY SENA DE SOUZA NEVES	70,00
16749/2024	1155/2024	AGNALDO ALVES DA SILVA	220,00
16749/2024	1157/2024	AGUINALDO VICENTE	220,00
16749/2024	1164/2024	ALDAIR EDVAN MARIANO GONÇALVES	104,00
16749/2024	1167/2024	ALDIMAR RODRIGUES DA SILVA	70,00

16749/2024	1168/2024	ALESSANDRA FRANCISCO DO NASCIMENTO	232,00
16749/2024	1169/2024	ALESSANDRA SALOMÃO SANGE	220,00
16749/2024	1172/2024	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	220,00
16749/2024	1174/2024	ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	110,00
16749/2024	1175/2024	ALINE JESUS DA CONCEIÇÃO	440,00
16749/2024	1177/2024	ALINE RIBEIRO DE NARDI	220,00
16749/2024	1178/2024	ALMIRO BATISTA SOUZA	220,00
16749/2024	1181/2024	AMILTON PIRES PRATES	220,00
16749/2024	1183/2024	ANA PAULA REIS DE SOUZA PASSOS	140,00
16749/2024	1186/2024	ANDREA DE VASCONCELOS XAVIER	220,00
16749/2024	1188/2024	ANDRELINE DA SILVA RODRIGUES	90,00
16749/2024	1190/2024	ANGELA MARIA DIAS GASPARINI	220,00
16749/2024	1192/2024	ANGELICA ALMEIDA OLIVEIRA	561,00
16749/2024	1197/2024	ANTONIO DOS SANTOS EDUARDO	179,00
16749/2024	1199/2024	ANTONIO RODRIGUES CARVALHO	200,00
16749/2024	1200/2024	ARLETE DOS SANTOS DE MORAES	100,00
16749/2024	1201/2024	ARLETE SANTOS SOARES	91,00
16749/2024	1202/2024	AURÉA MOREIRA DA SILVA	220,00
16749/2024	1204/2024	AURELICE DE JESUS SANTOS	220,00
16749/2024	1206/2024	BENEDITO BITA ROCHA	220,00
16749/2024	1207/2024	BIANCA PINTO DA SILVA	279,00
16749/2024	1209/2024	BRUNA SOUZA NASCIMENTO	660,00
16749/2024	1210/2024	BRUNELLY RIBEIRO DANTAS DE ALMEIDA	115,00
16749/2024	1211/2024	BRUNO PEDROSO DOS SANTOS	225,00
16749/2024	1214/2024	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	120,00
16749/2024	1215/2024	CARLOS CESAR SOUZA DOS SANTOS	137,00
16749/2024	1218/2024	CAROLINE JOAQUIM ALONCO	80,00
16749/2024	1219/2024	CARLOS HENRIQUE DOS REIS DA SILVA	220,00
16749/2024	1221/2024	CHANDELE CRUZ BENEDITO	660,00
16749/2024	1223/2024	CINTIA SANTANA SANTOS	50,00

16749/2024	1226/2024	CLELIA MARIA MACHADO DOS SANTOS	170,00
16749/2024	1228/2024	CLEUSA CASULA	220,00
16749/2024	1231/2024	CRENILDA BORGE CARVALHO	558,00
16749/2024	1233/2024	CRISTINA CUZZUOL PITOL	190,00
16749/2024	1234/2024	DIANA VIEIRA SIMOURA GONÇALVES	440,00
16749/2024	1235/2024	DAMIANA MARIA DE JESUS BAHIA	510,00
16749/2024	1236/2024	DANIELE AUGUSTA DOS SANTOS	224,00
16749/2024	1237/2024	DALVA AUGUSTO DA SILVA	80,00
16749/2024	1238/2024	DANILA ALVES PEREIRA	360,00
16749/2024	1239/2024	DAYANE MORAES OLIVEIRA	808,00
16752/2024	1242/2024	ITAMAR MOREIRA DA SILVA	220,00
16752/2024	1244/2024	IVANI DA CONCEIÇÃO SANTOS	54,00
16752/2024	1245/2024	IVANIS GASPARINI DE OLIVEIRA	220,00
16752/2024	1247/2024	JABSON SOUZA DA SILVA	220,00
16752/2024	1248/2024	JAILTON CARVALHO	220,00
16752/2024	1250/2024	JAMIL SANTOS SOUZA	70,00
16753/2024	1258/2024	MANUELA GARCIA	210,00
16752/2024	1259/2024	JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES SOUSA	60,00
16753/2024	1262/2024	MARA JACKELINE PAGOTTO	340,00
16753/2024	1263/2024	MARCELA DOS SANTOS ROCHA	1.100,00
16753/2024	1264/2024	MARCELO PEREIRA XAVIER	220,00
16753/2024	1265/2024	MARCIANA FERREIRA VICENTE	604,00
16752/2024	1269/2024	JESSICA NASCIMENTO BARBOSA	220,00
16753/2024	1271/2024	MARCIO DE JESUS	54,00
16753/2024	1272/2024	MARCONE MARTINS BORGES	220,00
16753/2024	1274/2024	MARCOS RUI DE OLIVEIRA	220,00
16752/2024	1275/2024	JHONATA ASSIS FERNANDES	120,00
16752/2024	1276/2024	JESUINO NETO SOUZA	220,00
16753/2024	1277/2024	MARCOS SUEL MATTOS RIBEIRO	145,00
16753/2024	1279/2024	MARIA ANTONIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	220,00
16752/2024	1280/2024	JOAO BARRETO DOS SANTOS	220,00
16752/2024	1281/2024	JOÃO LIRA PASSOS	348,00

16753/2024	1285/2024	MARIA APARECIDA FERREIRA	120,00
16752/2024	1287/2024	JOÃO VICENTE DA SILVA FILHO	308,00
16752/2024	1289/2024	JOCELINO DE JESUS SANTOS	220,00
16753/2024	1292/2024	MARIA CLAUDIA DE AMORIM PEDRO	220,00
12753/2024	1293/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	220,00
16752/2024	1295/2024	JOCIMAR MARTINS	220,00
16753/2024	1296/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCA RIBEIRO	92,00
16752/2024	1297/2024	JOCIMARA DA CONCEIÇÃO BARCELLOS	120,00
16753/2024	1298/2024	MARIA DA GLORIA GONSALVES BISPO	220,00
16753/2024	1299/2024	MARIA DA PENHA MARTINS DE OLIVEIRA	220,00
16753/2024	1300/2024	MARIA DA PENHA RODRIGUES DE FREITAS	220,00
16753/2024	1304/2024	MARIA DAMIANE DO SACRAMENTO CALDEIRA	87,00
16753/2024	1305/2024	MARIA DE FÁTIMA FLORENCIO RODRIGUES	87,00
16752/2024	1307/2024	JONATAN SANTOS OLIVEIRA	220,00
16753/2024	1308/2024	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA	95,00
16752/2024	1309/2024	JONACELIA DO NASCIMENTO	120,00
16752/2024	1310/2024	JORGE RIBEIRO	220,00
16752/2024	1311/2024	JOSE AMILTON DE LIMA	120,00
16753/2024	1313/2024	MARIA DE LURDES GONÇALVES	440,00
16753/2024	1315/2024	MARIA GORETE MORAES DOS ANJOS	120,00
16753/2024	1316/2024	MARIA GREYCE SANGY	220,00
16752/2024	1317/2024	JOSE LUIZ CONÇALVES DOS SANTOS	220,00
16752/2024	1318/2024	JOSE FERREIRA DE SOUZA	220,00
16752/2024	1320/2024	JOSE DA SILVA CRUZ	120,00
16753/2024	1321/2024	MARIA JOSE SILVA	220,00
16752/2024	1324/2024	JOSE MATEUS BARBOSA	220,00
16752/2024	1326/2024	JOSELITA RAMOS SILVA	200,00
16753/2024	1327/2024	MARIA LINA SOUZA DO NASCIMENTO	220,00
16753/2024	1328/2024	MARIA LUCIA SOARES SANTIAGO	220,00

16753/2024	1330/2024	MARIA LUCIMARA BANDEIRA COELHO ALVES	208,00
16753/2024	1331/2024	MARIA MADALENA LOURENCO DA SILVA	168,00
16752/2024	1333/2024	JOSENILDO SANTANA	300,00
16753/2024	1335/2024	MARIA MADALENA NUNES	220,00
16753/2024	1336/2024	MARIA NEUSA VIANA DE SOUSA	416,00
16753/2024	1337/2024	MARIA TERESA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	120,00
16752/2024	1339/2024	JOSIEL NUNES DA ROCHA	220,00
16753/2024	1343/2024	MARILIA PIRES TELES	220,00
16752/2024	1345/2024	JUCELINE MATOS DA SILVA	364,00
16752/2024	1346/2024	JOZIVAN DOS SANTOS SANTANA	220,00
16752/2024	1347/2024	JOVINIANO VIEIRA NETO	220,00
16753/2024	1348/2024	MARINA ALVES DOS SANTOS	220,00
16753/2024	1350/2024	MARINETE DOS SANTOS FRINHANI	220,00
16752/2024	1351/2024	JUCIMELI GOMES ARIS	304,00
16753/2024	1352/2024	MARIZETE CARLOS LIMA	220,00
16752/2024	1354/2024	JULIANA RUFINO RIBEIRO	220,00
16753/2024	1355/2024	MARLENE CLEMENTE DOS SANTOS	120,00
16753/2024	1356/2024	MARLI ESDRA DE CARVALHO VULPI	170,00
16753/2024	1357/2024	MARLI MARIA DOS REIS	220,00
16752/2024	1358/2024	JULIANE DA SILVA DOS SANTOS	109,00
16753/2024	1359/2024	MATEUS ALVES DE JESUS	220,00
16753/2024	1362/2024	MATHEUS DE MIRANDA SANTANA	220,00
16753/2024	1365/2024	MAURICIO RADADE MARTINS	220,00
16752/2024	1366/2024	KARINE JESUS DOS SANTOS	220,00
16752/2024	1367/2024	KESIA DE SOUZA AZEVEDO	261,00
16753/2024	1369/2024	MAYRA RAYSSA DA SILVA SANTOS	220,00
16753/2024	1370/2024	MEIRELEN ALVES CORREIA	74,00
16752/2024	1372/2024	LARA MARTINS DOS SANTOS	87,00
16752/2024	1376/2024	LEANDRO VIEIRA MARTINS	220,00
16753/2024	1377/2024	MICHELE BENEDITO VIEIRA	660,00
16753/2024	1379/2024	MICHELE CRISTINA SANTANA MARTINS PEREIRA	880,00
16753/2024	1383/2024	MILAGROS DEL VALLE BRAVO TALI	440,00

16753/2024	1384/2024	MILENA SILVA DOS SANTOS	285,00
16753/2024	1387/2024	MONICA MENDES DO NASCIMENTO	90,00
16753/2024	1391/2024	NATALIA SOUZA DE ALMEIDA	985,00
16753/2024	1393/2024	NAYANA MATOS CESAR	440,00
16752/2024	1394/2024	LILIANE DA SILVA BRIZUELA	660,00
16752/2024	1395/2024	LILIANE SANTOS E SILVA	190,00
16752/2024	1396/2024	LINDINALDA DE JESUS	120,00
16753/2024	1397/2024	NAYARA PEREIRA DA SILVA	880,00
16753/2024	1399/2024	NETANIA DO NASCIMENTO SANTOS	360,00
16753/2024	1405/2024	OSEAS GODOI DE AMORIM	54,00
16752/2024	1408/2024	LOZELMI FERREIRA DA SILVA	220,00
16752/2024	1409/2024	LUANA COUTINHO FERRREIRA	140,00
16752/2024	1410/2024	LUCAS DE SOUZA GONÇALVES	137,00
16753/2024	1412/2024	PATRICIO MARCELINO ALCEBIADES	220,00
16753/2024	1413/2024	PAULO SERGIO DE MIRANDA	220,00
16753/2024	1414/2024	PAULIO SERGIO RIBEIRO	120,00
16753/2024	1415/2024	POLIANE PIMENTA BARBOSA	70,00
16752/2024	1416/2024	LUCIA DA SILVA	549,00
16753/2024	1417/2024	RAFAEL PIRES TAVARES	195,00
16752/2024	1419/2024	LUCIANO DOS SANTOS	120,00
16753/2024	1420/2024	RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	900,00
16752/2024	1421/2024	LUCIMARA SANATANA DO NASCIMENTO	440,00
16752/2024	1423/2024	LUCINEIA ALEXANDRINA GOMES	332,00
16752/2024	1425/2024	LUCINEIA SANTOS DA COSTA	220,00
16752/2024	1428/2024	LUCY GOMES DA SILVA	95,00
16752/2024	1429/2024	LUDMILA SAVAZINI CORREIA CAMPOS	440,00
16752/2024	1432/2024	LUZIA ALVES MARIA	250,00
16752/2024	1434/2024	LUZIA SOARES DE OLIVEIRA	195,00
16751/2024	1443/2024	IGOR LUIZ FRAGA	220,00
16754/2024	1446/2024	REGILENE DA SILVA	140,00
16754/2024	1448/2024	RIAN CLAUDIO LEO DOS SANTOS	314,00
16754/2024	1449/2024	RITA MARIA DOS SANTOS	170,00
16754/2024	1450/2024	RITA SOUZA DOS SANTOS	60,00

16754/2024	1452/2024	RODRIANO DOS SANTOS SAID	220,00
16754/2024	1457/2024	RONIS GONÇALVES	220,00
16754/2024	1458/2024	ROQUE SANTOS DE SOUZA	120,00
16754/2024	1459/2024	ROSALIA CORREA	474,00
16754/2024	1460/2024	ROSANGELA DE OLIVEIRA LEMOS	111,00
16754/2024	1462/2024	ROSIANE GOMES DA SILVA	183,00
16754/2024	1463/2024	ROSILDA MARIA DE JESUS	112,00
16754/2024	1468/2024	SANDRA DE JESUS	95,00
16754/2024	1469/2024	SANDRA DOS SANTOS BENEDITO	369,00
16754/2024	1476/2024	SILVANA DE ANDRADE GONÇALVES SILVA	207,00
16754/2024	1478/2024	SILVIO PEDRO ROCHA BARBOSA	220,00
16754/2024	1479/2024	SIMARA ROSARIO DOS SANTOS	140,00
16754/2024	1480/2024	SIMONE GOMES DA SILVA	880,00
16754/2024	1481/2024	SIRRAME LIMA DA CUNHA	120,00
16754/2024	1482/2024	SIVALDO GONÇALVES	220,00
16754/2024	1489/2024	TAIS CRISTINA MARQUES CARRERO PEREIRA	170,00
16754/2024	1492/2024	TAMILE EVANGELISTA RAMOS	432,00
16754/2024	1494/2024	TATIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	58,00
16754/2024	1495/2024	TATIANE DE SOUZA DA SILVA	195,00
16754/2024	1496/2024	TEREZA DA COSTA PEREIRA	120,00
16754/2024	1498/2024	VAGNER GONÇAVES DOS SANTOS	145,00
16754/2024	1499/2024	VALCIR BASTOS DE SOUZA	220,00
16754/2024	1500/2024	VALDECIR TESSAROLO DA SILVEIRA	170,00
16754/2024	1501/2024	VALDELICE FLAVIO DIAS	154,00
16754/2024	1504/2024	VALDERLEY PINTO COLARES	220,00
16754/2024	1505/2024	VERA LUCIA ESTEVAO JERONYMO	220,00
16754/2024	1508/2024	VERA LUCIA SANTOS FARIAS	220,00
16754/2024	1516/2024	TATIANE DOS SANTOS MERCE	261,00
16754/2024	1517/2024	THAYANNY BARROS GONÇALVES	880,00
16754/2024	1520/2024	VANESSA SOARES CAETANO	376,00
16754/2024	1521/2024	VANILDA GONÇALVES DA SILVA	440,00

16754/2024	1525/2024	VERA LUCIA BATISTA NASCIMENTO LOUREIRO	70,00
16754/2024	1527/2024	VEREDIANA OLIVEIRA REGINALDO	144,00
16754/2024	1528/2024	VICTOR HUGO NOVAES DE ALMEIDA RIVELLO	211,00
16752/2024	1530/2024	LUCIANA GONÇAVES SILVA	60,00
16753/2024	1532/2024	MARIA PARECIDA BARBOSA ROSSINI DE MELO	360,00

Protocolo 1491071

PORTARIA N.º 139, DE 11/02/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERÇOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
FABIANNE FIRMINO DE OLIVEIRA DA SILVA	1865	14/01/2025 A 12/07/2025	2825/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008

Protocolo 1491452

PORTARIA N.º 140, DE 11/02/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERÇOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
MARCELA SCOPEL DA ROCHA	9613 E 28389	30/11/2024 A 28/05/2025	2818/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008

Protocolo 1491457

PORTARIA N.º 141, DE 11/02/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERNOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
MICHELLY MELLO WOTKOSKY MARCHESI	16088	29/12/2024 A 26/02/2025	2835/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008

Protocolo 1491472

PORTARIA N.º 143, DE 11/02/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERNOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
PHILIFE CASAGRANDE DA COSTA	37021	21/01/2025 A 05/04/2025	2832/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008

Protocolo 1491478

PORTARIA N.º 144, DE 11/02/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERNOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
LUCIA CLEYDE DA CONCEICAO DE JESUS	2039	13/01/2025 A 12/04/2025	2824/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008

Protocolo 1491482

PORTARIA N.º 145, DE 11/02/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERNOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ANGELICA DE SOUZA BRAGANCA ANTONIO	36980	24/12/2024 A 21/02/2025	2823/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008

Protocolo 1491494

PORTARIA N.º 20.473, DE 11/02/2025.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 202 E 206 DA LEI N.º 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º 20.455, de 27/01/2025, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo n.º 41.167/2024.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar o relatório final, a contar da data da notificação do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1491534

PORTARIA Nº 151, DE 11/02/2025.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizado a rescindir o contrato de trabalho a pedido, do(a) Senhor(a) abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir	Processo
CARLOS EDUARDO PINTO PEREIRA	39737	SEMED	10/02/2025	5136/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Fevereiro de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008/2021

Protocolo 1491541

PORTARIA Nº 150, DE 11/02/2025.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizado a rescindir o contrato de trabalho a pedido, do(a) Senhor(a) abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir	Processo
MARIA DA PENHA DE JESUS AMARAL	40251	SEMED	10/02/2025	5119/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Fevereiro de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008/2021

Protocolo 1491585

PORTARIA Nº 148, DE 11/02/2025.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizado a rescindir o contrato de trabalho a pedido, doa Senhor abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir	Processo
JUCIRLENE SCARPATI VENTURINI	38477	SEMED	10/02/2025	4964/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Fevereiro de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008/2021

Protocolo 1491610

PORTARIA SEMED Nº 147, 11 de fevereiro de 2025

DESIGNA SERVIDOR PRA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PROCESSO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E PROCESSO ADMINISTRATIVO 35688/2024 E ACEITE FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA CIMMOVEIS COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 39.659.767/0001-62, DENOMINADA CONTRATADA

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRAZIELA FABRIS SFALSIN, matrícula 26824, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, CPF nº [dado anonimizado - LGPD], para exercer a fiscalização que trata do processo administrativo 35688/2024, Aquisição de mobiliários (Estante Biblioteca Simples Face, Estante Biblioteca Dupla Face, Armário De Aço 2 Portas, Arquivo De Aço 4 Gavetas, Roupeiro 4 Portas - Insalubre, Roupeiro 16 Portas, Banco Com Encosto Metálico, Banco Sem Encosto Metálico) para atender as necessidades das as escolas públicas de Educação Básica do município de Aracruz/ES.

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores e publique-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente,

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
Professor de Educação Básica - SEMED
JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

Secretária de Educação
Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

Protocolo 1491617

PORTARIA SEMED Nº 146, 11 de fevereiro de 2025

DESIGNA SERVIDOR PRA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PROCESSO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E PROCESSO ADMINISTRATIVO 35586/2024 E ACEITE FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 03.963.184/0001-83, DENOMINADA CONTRATADA

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRAZIELA FABRIS SFALSIN, matrícula 26824, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, CPF nº [dado anonimizado - LGPD], para exercer a fiscalização que trata do processo administrativo 35586/2024, Aquisição de mobiliários (cadeira giratória, mesa de reunião e armário alto 4 prateleiras e 2 portas) para atender as necessidades das as escolas públicas de Educação Básica do município de Aracruz/ES.

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores e publique-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente,

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
Professor de Educação Básica - SEMED
JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

Secretária de Educação
Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

Protocolo 1491633

Termos

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Secretário Sr. **Helder Tabosa Delfino**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº **695.706.127-20**, portador da Cédula de Identidade nº **535.162 SESP/ES**, residente à Rua Urophylla, nº 92, Coqueiral, Aracruz/ES, CEP:

29.199-183, com fundamento na Lei nº **3.337 de 25/08/2010** e no Decreto nº **46.110/2024, de 28.01.2025,**

CONTRATADA: DUAL SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ número 44.362.540/0001-90, estabelecida na Rua Waldemar Siepierski, Nº 200, Apt 405 Bloco 02, Rio Branco, Cariacica - ES, CEP: 29147600, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio Sr. **RAFAEL ASSUNÇÃO DE ALMEIDA**, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 121.565.397-23, Residente e domiciliado na cidade de Cariacica - ES, na Rua Waldemar Siepierski, Nº 100, Apt 405, Rio Branco, CEP: 29147-600.

OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à apresentação artística da dupla João Fellipe e Rafael realizada no dia 25 de janeiro de 2025, em Santa Cruz, conforme Contrato nº 023/2025, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Em razão do elevado volume de processos administrativos geridos pelo setor responsável, em decorrência da extensa programação de verão que atende simultaneamente em até 08 (oito) balneários e 15 (quinze) eventos consecutivos no município, ocorreu um equívoco no Processo nº 575/2025, referente à contratação dos serviços artísticos da CONTRATADA.

Trata-se de evidente erro material, visto que no contrato e em várias oportunidade, no decorrer do processo, restou registrada a afirmativa de que a apresentação aconteceria no balneário de Santa Cruz, como aconteceu. Ocorre que, dentre as várias oportunidade, no processo, em que indica o local da apresentação, verificou-se um erro, onde foi apontado como Praia dos Padres incorretamente.

A falha consistiu na não visualização do retorno do processo, no sistema interno da Prefeitura, para correção do local do show que, apesar de devidamente registrado como Santa Cruz ao longo do contrato, constava equivocadamente como Praia dos Padres no preâmbulo do documento. A destacada intercorrência gerou atraso no procedimento de emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço.

Apesar do ínfimo desvio administrativo, os demais trâmites, na integralidade, foram conduzidos dentro da regularidade, com a correta formalização do contrato e a prestação efetiva do serviço conforme pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A CONTRATANTE reconhece a dívida no valor pactuado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor da CONTRATADA, referente à apresentação realizada em 25 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade financeira e os trâmites legais aplicáveis, mediante emissão do respectivo empenho e ordem de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A CONTRATANTE compromete-se a adotar as medidas administrativas cabíveis para a regularização do processo, garantindo a conformidade com as normas legais e regulatórias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

O Secretário de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, ratifica todas as demais cláusulas do Contrato nº 023/2025, que permanecem

inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida é firmado pelo Secretário de Turismo e Cultura para que produza seus efeitos legais.

Aracruz, 10 de fevereiro de 2025

HELDER TABOSA DELFINO

Secretário de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 47.893, DE 28/01/2025

Protocolo 1491275

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7586/2023 CONTRATO Nº 126/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

CONTRATADO: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção da EMEF Zilca Nunes Vieira Bermudes II, localizada Rua Augusto Ferreira Lamego, Bairro Guanabara, Aracruz - ES.

Conforme consta do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2024, em sua Cláusula Sexta, subitem 6.1, e, com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, as partes abaixo assinadas, reajustam o preço do saldo contratual, aplicando-se aos mesmos o Índice Nacional de Custos da Construção - INCC - Fundação Getúlio Vargas, resultando o valor reajustado em R\$ 559.103,12 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e três reais e doze centavos), conforme cópia do cálculo de reajuste em anexo.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Aracruz-ES, 11 de fevereiro de 2025.

Jenilza Spinassé Morellato

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1491342

Aditivo

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES

CONTRATADA: ECCEDETE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

PROCESSO: Nº 8547/2022

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Morobá, 20, Bairro Morobá, nesta cidade, CNPJ nº 27.142.702/0001-66, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, Sr. Geraldo Magela Ramos, CPF Nº 700.744.617-53 daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECCEDETE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.747.994/0001-53, neste ato representada por Marco Aurélio Barroso Cordeiro, portador do CPF nº 317.033.007-44, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de cessão de direito de uso de software com acesso exclusivo via web, oferecido como serviço (saas), com implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico para auditoria digital do valor adicionado

fiscal de ICMS relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes do ICMS do Estado do Espírito Santo no Regime Periódico de Apuração e Simples Nacional que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original, por um período de **12 (Doze) meses**, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de **06/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Fica estabelecido o valor total de **R\$ 290.692,56 (Duzentos e noventa mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, referente a presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto deste instrumento, correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente, sob o nº 3.3.90.40.00 e da correspondente no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário, plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

5.1 - Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ARACRUZ, de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

CONTRATANTE

**ECCEDERE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

CONTRATADA

Protocolo 1491226

Convênio

**CONVÊNIO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 2756/2025**

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O MUNICÍPIO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro, Serra/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.174.093/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **WEVERSON VALCKER MEIRELES** e pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, Sr. **RICARDO SAVACINI PANDOLFI**, doravante denominados apenas **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro: Morobá, Aracruz/ES - CEP: 29.192-733, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.142.702/0001-66 neste ato representado

pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS COUTINHO**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Destina-se o presente Convênio à cessão, por parte do **MUNICÍPIO DA SERRA**, da servidora efetiva **CLAUDIA MARCIA DEL PIERO RAMOS OLIVEIRA**, cargo Professora MaPA - Educação Infantil, matrícula 29700, para atuar junto ao **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, **sem ônus para o CEDENTE**.

Parágrafo único. A presente cessão será regida pelas disposições contidas na Lei nº 2.144, de 09 de dezembro de 1998, pela Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, ambas do Município de Serra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR CEDIDO

As atribuições do servidor cedido para o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ** serão por ele definidas.

Parágrafo único. A jornada de trabalho, bem como o local de trabalho do servidor cedido serão definidos pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Cumprido ao **CESSIONÁRIO** custear, integral e mensalmente, **na forma de ressarcimento ao MUNICÍPIO DA SERRA**, o pagamento de todas as verbas salariais e demais vantagens pecuniárias a que o servidor cedido faz jus, inclusive encargos sociais e descontos legais, bem como quaisquer outros benefícios que porventura venham integrar a remuneração do referido servidor, que será mantido na folha de pagamento do **CEDENTE**.

Parágrafo Primeiro. O **CEDENTE**, por meio de sua Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, apresentará mensalmente ao **CESSIONÁRIO** o valor a ser ressarcido, até o dia 25 do mês de competência do pagamento, discriminando a remuneração do servidor cedido, bem como como todos os encargos.

Parágrafo Segundo. Os rendimentos e encargos do servidor cedido poderão sofrer reajustes remuneratórios com base em índices determinados e/ou autorizados pela Administração Pública Municipal ou por quaisquer outras alterações decorrentes de lei, tais como concessão de vantagens, promoções e progressões funcionais, que deverão ser informados pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Terceiro. O **CESSIONÁRIO** deverá providenciar a indenização devida ao **CEDENTE** até o último dia do mês subsequente ao mês de competência, sob pena de bloqueio da remuneração do servidor pelo órgão de origem.

Parágrafo Quarto. O não cumprimento do prazo assinalado no parágrafo antecedente poderá ensejar o cancelamento imediato da cessão objeto do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

O servidor cedido terá como vínculo previdenciário o previsto pelo **MUNICÍPIO DA SERRA**.

Parágrafo único. O **CESSIONÁRIO** fica obrigado

a recolher ao sistema de previdência adotado pelo **MUNICÍPIO DA SERRA** o valor relativo à contribuição do servidor cedido, que deverá ser pago nas alíquotas previstas na Lei nº. 2.818 de 25 de julho de 2005.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará no período de **1º de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028**, admitida sua prorrogação por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município de Serra, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **CESSIONÁRIO** providenciará a publicação deste Convênio, após sua assinatura, em extrato no Diário Oficial, no prazo de vinte dias após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos Convenientes, por interesse unilateral, em razão de ajuste consensual, assim como pode ser rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou por imposição legal.

Parágrafo Primeiro. Em qualquer caso de encerramento deste convênio, ficarão assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes Convenientes, até a data de retorno do servidor cedido.

Parágrafo Segundo. Eventuais omissões, divergências ou dúvidas oriundas do presente Convênio serão dirimidas mediante consultas e entendimentos entre as partes Convenientes, assinando-se, sempre que necessário, o correspondente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes, em comum acordo, elegem o Foro do Juízo de Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, a fim de que se produzam seus efeitos.

Serra/ES, 11 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito do Município da Serra

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito do Município de Aracruz

CLAUDIA MARCIA DEL PIERO RAMOS

OLIVEIRA

Servidora Municipal

Protocolo 1491600

Barra de São Francisco

Contrato

RESUMO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 000017 /2025 .

Contratada: **JANINE CRISTINA DE ARAUJO**;
Processo de nº 013028/2024 e Procedimento Licitatório Inexigibilidade nº 000008 / 2025;

OBJETO: Locação de imóvel que será utilizado para o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, localizada na Rua Vereador Antônio Quirino Ramos, nº 137, Vila Gonçalves.;

DO VALOR: R\$ 14.400,00 quatorze mil quatrocentos reais

DA VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2026

Assinatura: 07 de fevereiro de 2025;

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Protocolo 1491273

Baixo Guandu

Lei

LEI Nº 3.289, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 **"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE BAIXO GUANDU, CONSTANTE NA LEI 3.194/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 3.194/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Baixo Guandu/ES, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 8º. (...)

(...)

§ 4º Órgãos de Administração Específica:

(...)

III - Secretaria Municipal de Educação

III.I - Subsecretaria de Educação;

III.II - Departamento de Ensino;

III.III - Departamento de Direção Escolar;

(...)

V - Secretaria Municipal de Saúde

IV.I - Superintendência em Saúde;

IV.II - Departamento de Saúde;

IV.III - Departamento de Vigilância em Saúde;

VI.IV - Departamento de Atenção Primária em Saúde;

VI.V - Departamento de Transporte Sanitário.

(...)

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

V.I - Departamento de Assistência Social;

V.I - Departamento de Direitos Humanos;

VII - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

VII.I - Departamento de Desenvolvimento

Agropecuário e Interior;
 VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 VIII.II - Departamento de Meio Ambiente
 IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes;
 VII.I - Departamento de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes;
 X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
 IX.I - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços;
 XI - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura;
 XI.I - Departamento da Mulher;
 XI.II - Departamento de Cultura;
 XII - Secretaria Municipal de Habitação;
 XII.I - Departamento de Habitação;
 XI - Secretaria de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública;
 XII - Secretaria de Turismo.
 (...)

Art. 45-A. A Subsecretaria de Educação é um órgão ligado diretamente à Secretaria de Educação, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, tendo as seguintes atribuições:

- I - Colaborar com a Secretaria Municipal de Educação na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas educacionais no âmbito do município;
- II - Coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares da rede municipal de ensino;
- III - Acompanhar e orientar a execução do Plano Municipal de Educação, promovendo sua atualização e monitoramento conforme as metas estabelecidas;
- IV - Implementar programas e projetos educacionais voltados à melhoria da qualidade do ensino e à valorização do aprendizado dos estudantes;
- V - Promover a capacitação e a formação continuada dos profissionais da educação, assegurando o aprimoramento de suas competências técnicas e pedagógicas;
- VI - Garantir a efetiva aplicação das diretrizes curriculares nacionais e municipais, promovendo a inovação pedagógica e a inclusão educacional;
- VII - Supervisionar a elaboração de materiais didáticos e conteúdos pedagógicos a serem utilizados nas escolas da rede municipal;
- VIII - Monitorar os índices de desempenho escolar e propor estratégias para a melhoria dos indicadores educacionais do município;
- IX - Desenvolver ações voltadas à universalização do acesso, permanência e conclusão do ensino fundamental, promovendo a equidade e a inclusão escolar;
- XI - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de projetos e programas que fortaleçam o sistema municipal de ensino;
- XII - Coordenar a organização do transporte escolar, da merenda escolar e das atividades de apoio às unidades de ensino;
- XIII - Apoiar ações de educação integral, com foco no desenvolvimento das dimensões cognitiva, social, cultural e esportiva dos estudantes;
- XIV - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e normativas aplicáveis à educação no âmbito municipal;
- XVII - Exercer outras atividades correlatas à área

de educação, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

(...)

Art. 50-A. A Superintendência em Saúde é órgão executivo ligado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como âmbito de atuação a coordenação, a supervisão e a execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e, em específico:

- I. Elaborar planos municipais de saúde, garantindo a integração das ações em todos os níveis de atenção (primária, secundária e terciária).
- II. Gerenciar e alocar os recursos humanos, financeiros e materiais destinados à saúde pública municipal.
- III. Supervisionar a contratação e a capacitação dos profissionais de saúde, promovendo a educação continuada e o aperfeiçoamento técnico.
- IV. Garantir a manutenção e ampliação da rede de atendimento à saúde, priorizando a universalidade e a equidade no acesso.
- V. Promover a integração das ações de saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social, meio ambiente e segurança.
- VI. Estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais (ONGs) e outras entidades para fortalecer as ações de saúde no município.
- VII. Analisar os indicadores de saúde e os resultados das ações implementadas, promovendo ajustes quando necessário.
- VIII. Garantir a regulação do acesso aos serviços de saúde, como consultas especializadas, exames de média e alta complexidade.
- IX. Coordenar campanhas de vacinação, prevenção de doenças e promoção da saúde.
- X. Supervisionar as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador no município.
- XI. Coordenar respostas a emergências de saúde pública, como epidemias, surtos e desastres naturais.
- XII. Assegurar o acesso universal e integral aos serviços de saúde, observando os princípios do SUS.
- XIII. Promover ações para a redução das desigualdades no atendimento à saúde, priorizando populações em situação de vulnerabilidade.
- XIV. Representar o município em fóruns, comissões e reuniões regionais, estaduais e nacionais relacionadas à saúde pública.
- XV. Atuar como interlocutor junto a órgãos de controle, como Ministério Público, Tribunal de Contas e Ministério da Saúde.
- XVI. Garantir a divulgação de informações relevantes sobre saúde pública para a população, incluindo campanhas educativas, serviços disponíveis e dados epidemiológicos.
- XVII. Desenvolver ações de educação permanente voltadas aos profissionais de saúde e campanhas de conscientização para a população.
- XVIII. Fomentar a promoção de saúde e a prevenção de doenças como pilares fundamentais das políticas públicas municipais.

Subseção II

Do Departamento de Vigilância em Saúde

Art. 52. O Departamento de Vigilância em Saúde é órgão executivo ligado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como âmbito de atuação o desenvolvimento e a implementação de políticas, planos e programas de vigilância em saúde, integrando ações nos campos epidemiológico,

sanitário, ambiental e da saúde do trabalhador, conforme atribuições a seguir:

I - Vigilância Epidemiológica

- a) Monitorar, analisar e divulgar dados epidemiológicos sobre doenças e agravos de notificação compulsória e outros eventos de saúde pública.
- b) Realizar investigações epidemiológicas de surtos, epidemias e outros eventos relevantes, elaborando estratégias para o controle e erradicação de doenças.

II - Vigilância Sanitária

- a) Inspeccionar estabelecimentos de saúde, comércio de alimentos, indústrias e outros setores sujeitos à regulação sanitária, garantindo o cumprimento das normas de saúde pública.
- b) Realizar o controle de qualidade de produtos, serviços e processos que possam impactar a saúde da população.

III - Vigilância em Saúde Ambiental

- a) Monitorar e controlar fatores ambientais que impactam a saúde, como qualidade da água, do ar e do solo, resíduos sólidos e saneamento básico.
- b) Atuar em situações de desastres naturais e emergências ambientais para minimizar os riscos à saúde.

IV - Vigilância da Saúde do Trabalhador

- a) Identificar e monitorar riscos ocupacionais e agravos à saúde relacionados ao trabalho.
- b) Realizar inspeções em ambientes laborais para garantir condições seguras de trabalho e prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

V - Imunização e Prevenção de Doenças

- a) Planejar e executar campanhas de vacinação em massa, garantindo a cobertura vacinal adequada à população.
- b) Promover ações de educação e mobilização social para a prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis.

VI - Gestão de Sistemas de Informação em Saúde

- a) Alimentar, monitorar e analisar sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIVEP-Gripe, entre outros), utilizando os dados para subsidiar o planejamento e a tomada de decisão.
- b) Divulgar boletins informativos e relatórios de vigilância com dados atualizados sobre a situação de saúde local.

VII - Prevenção e Controle de Zoonoses

- a) Implementar ações de controle de zoonoses e vetores, como vacinação antirrábica, controle de mosquitos e manejo populacional de animais domésticos.
- b) Realizar a vigilância de doenças transmitidas por animais, como leishmaniose, febre amarela e outras zoonoses emergentes.

VIII - Educação em Saúde e Comunicação

- a) Promover atividades de educação em saúde para a comunidade, visando à conscientização sobre a importância de práticas saudáveis e da prevenção de doenças.
- b) Garantir a comunicação rápida e transparente de riscos à saúde para a população e demais autoridades competentes.

IX - Vigilância de Agravos e Riscos Não Transmissíveis

- a) Monitorar condições crônicas de saúde, como diabetes, hipertensão e câncer, identificando fatores de risco e implementando estratégias de prevenção.

- b) Desenvolver ações integradas para reduzir a mortalidade e morbidade relacionadas a acidentes e violência.

X - Controle de Emergências em Saúde Pública

- a) Coordenar a resposta a situações de emergência em saúde pública, como epidemias, pandemias e desastres.
- b) Desenvolver planos de contingência e capacitar equipes para atuação em situações de crise.

XI - Regulação e Fiscalização de Produtos e Serviços de Saúde

- a) Controlar e fiscalizar medicamentos, produtos de saúde, alimentos e serviços de saúde pública e privada.
- b) Investigar denúncias e aplicar sanções em caso de irregularidades ou descumprimento das normas sanitárias.

XII - Articulação Intersetorial e Parcerias

- a) Estabelecer parcerias com outros setores, instituições acadêmicas, ONGs e a sociedade civil para fortalecer as ações de vigilância em saúde.
- b) Promover a integração entre vigilância em saúde e atenção primária para ampliar o impacto das ações.

XIII - Monitoramento de Populações Vulneráveis

- a) Identificar grupos populacionais em maior risco e implementar ações específicas para prevenção e mitigação de agravos.
- b) Garantir o acesso das populações vulneráveis a serviços e informações de saúde.

XIV - Elaboração de Relatórios e Avaliação de Políticas Públicas

- a) Elaborar relatórios técnicos com análise crítica das ações realizadas, propondo melhorias para as políticas de vigilância em saúde.
- b) Participar da formulação e revisão de leis, regulamentos e diretrizes relacionadas à vigilância em saúde.

Subseção III

Departamento de Atenção Primária em Saúde

Art. 52-A. O Departamento de Atenção Primária em Saúde é órgão executivo ligado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como âmbito de atuação, na Atenção Primária, o desenvolvimento, a implementação e o monitoramento de políticas, programas e ações voltados à promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de condições de saúde, com as seguintes atribuições:

- I. Articular-se com outros setores da saúde para garantir a continuidade do cuidado nos diferentes níveis de atenção;
- II. Supervisionar e apoiar tecnicamente as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e equipes multiprofissionais;
- III. Garantir a manutenção, ampliação e qualidade dos serviços oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- IV. Implementar programas de promoção de hábitos saudáveis, como alimentação adequada, atividades físicas, saúde mental, controle de tabagismo e prevenção de acidentes.
- V. Garantir que os serviços oferecidos nas UBS sigam princípios do SUS, como universalidade, integralidade e equidade no atendimento.
- VI. Desenvolver estratégias para melhorar o acesso da população aos serviços de saúde.
- VII. Utilizar os dados para planejamento e ajuste das ações em saúde.
- IX. Promover a formação contínua das equipes de

saúde para aprimorar a qualidade dos atendimentos e serviços.

X. Realizar oficinas, treinamentos e palestras para o desenvolvimento técnico e ético dos profissionais.

XII. Incentivar a participação da comunidade nas ações de saúde, garantindo espaços de diálogo e escuta.

XIII. Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, incluindo o uso do e-SUS APS.

Subseção IV

Departamento de Transporte Sanitário

Art. 52-B. O Departamento de Transporte Sanitário é órgão executivo ligado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como âmbito de atuação, o planejamento e a coordenação de atividades de transporte sanitário, conforme atribuições a seguir:

I. Organizar e gerenciar a logística dos veículos destinados ao transporte de pacientes para atendimentos médicos, exames, consultas especializadas e internações.

II. Planejar rotas e itinerários para otimizar o tempo e os recursos, garantindo eficiência e segurança.

III. Garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo ambulâncias e veículos administrativos, para assegurar o pleno funcionamento dos serviços.

IV. Realizar inspeções regulares nos veículos para verificar condições mecânicas, higiene e adequação dos equipamentos.

V. Coordenar o transporte de pacientes em situação de vulnerabilidade ou com dificuldade de locomoção para serviços de saúde, incluindo tratamentos regulares como hemodiálise e quimioterapia.

VI. Priorizar o atendimento a casos emergenciais e situações de urgência, conforme os protocolos de saúde estabelecidos.

VII. Atuar como elo entre a equipe de transporte e os profissionais de saúde para facilitar o fluxo de atendimento.

VIII. Realizar o controle do uso dos veículos, com registro de quilometragem, consumo de combustível e manutenção realizada.

IX. Avaliar a qualidade do serviço prestado por meio de indicadores de desempenho e feedback dos usuários.

X. Assegurar que os pacientes sejam transportados com segurança, respeitando as normas de trânsito, protocolos de saúde e condições adequadas de conforto.

XI. Implementar procedimentos de higienização e desinfecção dos veículos após cada uso, especialmente em casos de transporte de pacientes com doenças contagiosas.

XII. Organizar e realizar o transporte de medicamentos, vacinas, materiais hospitalares e outros insumos necessários para as unidades de saúde.

XIII. Informar os pacientes e familiares sobre os horários, locais de embarque e procedimentos para utilização do transporte sanitário.

(...)

Subseção II

Do Departamento de Direitos Humanos

Art. 54-A. O Departamento de Direitos Humanos é órgão executivo ligado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, objetivando a implementação de políticas voltadas à proteção dos direitos humanos, em específico, as seguintes atribuições:

I - Implementar políticas públicas voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos humanos, com ênfase em grupos em situação de vulnerabilidade social, como mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, e pessoas em situação de rua.

II - Combater todas as formas de discriminação, preconceito e violência, promovendo ações de conscientização.

III - Combater todas as formas de discriminação, preconceito e violência, promovendo ações de conscientização e sensibilização.

IV - Coordenar e articular ações conjuntas com outros órgãos públicos, organizações da sociedade civil, conselhos de direitos e instituições privadas para garantir o cumprimento de políticas de direitos humanos no município.

V - Integrar políticas municipais de saúde, educação, segurança pública e assistência social com os programas voltados aos direitos humanos.

VI - Receber, registrar, apurar e encaminhar denúncias de violações de direitos humanos aos órgãos competentes.

VII - Realizar atendimentos individualizados e encaminhar os casos às redes de proteção e serviços especializados quando necessário.

VIII - Acompanhar e avaliar a implementação de políticas públicas no âmbito municipal que impactem diretamente a promoção dos direitos humanos.

Seção VII

Da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Art. 55. A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, é órgão executivo de administração específica, ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tendo como âmbito de atuação o planejamento, a coordenação e a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agrícola, pecuário e rural sustentável no município, em específico, as seguintes atribuições:

I - Promover o uso racional dos recursos naturais, conciliando produção agrícola com a preservação ambiental.

II - Promover o uso racional dos recursos naturais, conciliando produção agrícola com a preservação ambiental.

III - Estimular o aumento da produtividade agrícola e pecuária, por meio de assistência técnica, programas de capacitação e acesso a novas tecnologias.

IV - Apoiar a diversificação da produção e a valorização da agricultura familiar.

V - Planejar, registrar e incentivar pesquisas de controle alternativo de pragas, doenças e controle de poluição, visando a implementação das mesmas, para aprimorar as técnicas de produção municipal.

VI - Registrar, controlar e oferecer aos pequenos e médios produtores rurais, assistência técnica e material para reflorestamento de 1% (um por cento) ao ano, até atingir 20% (vinte por cento) da área, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

VII - Prestar assistência técnica aos produtores rurais, oferecendo orientações sobre manejo do solo, combate a pragas, cultivo de culturas específicas e outras boas práticas agrícolas.

VIII - Planejar e executar melhorias na infraestrutura rural, incluindo abertura, recuperação e manutenção de estradas vicinais, pontes e sistemas de irrigação.

IX - Planejar e propor, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, atividades de conscientização acerca do uso de agrotóxicos e

componentes afins.

X - Promover a ampliação do acesso à energia elétrica, água potável e serviços de comunicação nas áreas rurais.

XI - Incentivar práticas agrícolas sustentáveis, com foco na conservação do solo, na redução do uso de insumos químicos e na adoção de sistemas agroecológicos.

Subseção I

Do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Interior

Art. 56 O Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Interior é órgão executivo ligado diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tendo como âmbito de atuação, as atividades relacionadas à agricultura, desenvolvimento agropecuário e interior e, em específico, as seguintes atribuições:

I - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e avaliações agropecuárias, visando incentivos, melhoras e racionalização da diversificação agrícola;

II - Controle, cadastro e divulgação de novas espécies animais e vegetais adaptáveis ao município e região;

III - Controle, incentivo e aplicação de todos os meios e tecnologias disponíveis no município, relativos às atividades agropecuárias, visando melhores resultados na agricultura;

IV - Controle e distribuição de adubos, mudas, sementes selecionadas e outros necessários ao desenvolvimento agropecuário do interior do município visando resultados e qualidade na produção;

V - Orientação, articulação e implementação de medidas de abastecimento, bem como, a orientação, instrução e capacitação sobre as finalidades referentes aos insumos básicos à agricultura municipal;

VI - Orientação à lavradores e pecuarista do município no que tange à difusão de técnicas agrícolas e pastoris modernas, mediante convênios, acordos, termos ou quaisquer outras modalidades permitidas em direito, observadas as peculiaridades do setor público, com entidades públicas ou privadas;

VII - Desenvolvimento de medidas de melhorias das condições de vida do meio rural, em situação com os demais órgãos da administração municipal, bem como os órgãos das esferas Estadual e Federal;

VIII - Controle, registro e aplicação de institutos jurídicos na cessão de combustível, máquinas e implementos agrícolas para os pequenos produtores do município;

IX - Coordenação de programas e orientação de produtores rurais sobre eletrificação rural, visando a qualidade na produção.

Seção VII-A

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 56-A. *A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é órgão executivo de administração específica, ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tendo como âmbito de atuação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente, fiscalização, expedição de licenças e outras atividades correlatas desenvolvidas no município e, em específico, as seguintes atribuições:*

I - Promoção de um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, com vistas à qualidade de vida para as presentes e futuras gerações;

II - Promover a proteção e recuperação de encostas e micro bacias localizadas na região do município;

III - Exigir, na forma da lei, a instalação de filtros e outros equipamentos antipoluentes para

funcionamento de fábricas, indústrias e outros estabelecimentos comerciais ou indústria que emitam poluentes na natureza, no município;

IV - Manter, com a cooperação dos órgãos Federais e Estaduais, rígida fiscalização relativa ao funcionamento de todas as indústrias estabelecidas no município, visando maior controle das atividades poluentes;

V - Planejar, estabelecer e executar, política municipal de proteção ao solo, propondo medidas de defesa, prevenção e correção dos problemas encontrados, nos termos do planejamento nacional e estadual;

VI - Controlar as áreas de preservação ambiental nos termos da legislação Federal, Estadual e municipal;

VII - Planejar e propor, em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, atividades de conscientização acerca do uso de agrotóxicos e componentes afins;

VIII - Incentivar quaisquer atividades de produção, reflorestamento local, plantio de árvores, arborização e conservação do meio ambiente existente;

IX - Registrar e incentivar as entidades públicas e privadas, bem como as associações sem fins lucrativos que atuem nas ações direcionadas à preservação ambiental e outras afins;

X - Acompanhar as atividades desenvolvidas no Conselho de Meio Ambiente, propondo medidas de melhorias ou medidas não solucionadas no âmbito administrativo para que a sociedade analise e delibere emitindo resolução;

XI - Promover programas de educação ambiental, em conjunto com unidades escolares, bem como propor programas extraclasse para desenvolvimento de uma consciência voltada à preservação ambiental;

XII - Fiscalizar as atividades proibidas em relação ao meio ambiente, propondo medidas, denunciando as ocorrências de queimadas, caças e outras atividades nocivas ao meio ambiente;

XV - Desempenhar as atribuições e atividades relacionadas na Lei Orgânica Municipal.

Subseção I

Do Departamento de Meio Ambiente

Art. 57 *O Departamento de Meio Ambiente, é órgão executivo ligado diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como âmbito de atuação, as atividades relacionadas à proteção ambiental, medidas que visem o equilíbrio ecológico regional, controle do desmatamento e controle dos rios e águas municipais, além das seguintes atribuições:*

I - Controlar as atividades ambientais desenvolvidas no município;

II - Emitir, na forma da lei, licenças e outras de cunho ambiental para o bom funcionamento das atividades industriais e outras que dependam de licença para funcionamento;

III - Executar as políticas previstas na Lei Orgânica Municipal a fim de adequar as atividades desempenhadas no município ao novo modelo de desenvolvimento sustentável mundial;

IV - Atuar na promoção de programas de educação ambiental promovido pelo município;

V - Atuar na promoção de programas municipais e eventos relacionados à proteção ambiental, bem como, propor a elaboração de feiras científicas para apresentar dados e informações sobre o meio ambiente regional;

VI - Priorizar o combate biológico às pragas da lavoura;

VII - Implantar laboratórios municipais para pesquisas relacionadas ao meio ambiente regional, de forma a conservação, defesa e proteção ambiental, educação,

controle das atividades poluidoras, colaboração com os demais entes governamentais de quaisquer esferas do governo, o qual viabilizará:

- a) ampla publicidade do estudo prévio do relatório de impacto ambiental;
 - b) fontes de recursos necessários à implantação das propostas;
 - c) propostas relativas à adoção alternativa de sistemas que garantam a proteção do meio ambiente quando da implantação de atividades poluidora ou potencialmente poluidoras no município;
 - d) licenciamento de atividades que utilizem produtos florestais como combustíveis ou matéria-prima;
- VIII - Outras atividades relacionadas à proteção ambiental de competência municipal.
(...)

Seção X

Da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura

Art. 63. A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura é órgão executivo de administração específica, ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tendo como âmbito de atuação o planejamento, coordenação, a execução e o controle das atividades relacionadas à mulher e a cultura no município e, em específico:

- I - A coordenação e a execução das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da mulher visando a diminuição da desigualdade entre mulheres e homens, o combate a todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância contra as mulheres;
- II - A formulação e a promoção da política municipal de desenvolvimento cultural através do estímulo às artes e a outras manifestações culturais, e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania, contribuindo para a liberdade de pensamento e criação;
- III - O estudo, a proposição e a negociação de convênios com entidades públicas e privadas para a implementação de programas especiais voltados para o público feminino, a cultura e habitação;
- V - O desempenho de outras competências afins.

Seção X-A

Da Secretaria Municipal de Habitação

Art. 63-A. A Secretaria Municipal de Habitação é órgão executivo de administração específica, ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tendo como âmbito de atuação o planejamento, coordenação, a execução e o controle das atividades relacionadas à habitação no município e, em específico:

- I - Elaborar, planejar e implementar políticas públicas habitacionais voltadas à promoção do direito à moradia digna, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação aplicável.
- II - Coordenar programas e projetos de habitação de interesse social, especialmente para famílias de baixa renda.
- III - Promover a regularização fundiária de áreas ocupadas, garantindo a titulação de posse aos moradores e o ordenamento do uso do solo urbano.
- IV - Articular com outros órgãos para a execução de projetos de urbanização e regularização fundiária, em consonância com o Plano Diretor do Município.
- V - Coordenar e executar programas habitacionais municipais e federais, como o Minha Casa Minha Vida (ou programa equivalente).
- VI - Garantir a transparência e a isenção na seleção de beneficiários, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social.

VI - Prestar assistência técnica em arquitetura e engenharia às famílias de baixa renda para construção, reforma ou ampliação de suas moradias.

VII - Promover ações socioeducativas para os beneficiários dos programas habitacionais, incentivando a convivência comunitária e a sustentabilidade.

VIII - Identificar áreas de precariedade habitacional e elaborar projetos de melhoria da infraestrutura, incluindo saneamento básico, energia elétrica, iluminação pública e pavimentação.

IX - Monitorar e apoiar a requalificação de moradias em situação de risco estrutural ou ambiental.

X - Realizar diagnósticos e estudos sobre o déficit habitacional do município, subsidiando a formulação de políticas e ações direcionadas ao atendimento dessa demanda.

XI - Promover a construção e a manutenção de unidades habitacionais para famílias em situação de vulnerabilidade.

XII - Atuar em situações de emergência habitacional, como desocupações ou desastres naturais, oferecendo suporte e alternativas de moradia provisória ou definitiva.

XIII - Garantir a proteção e o reassentamento de famílias que ocupam áreas de risco.

XIV - Estabelecer parcerias com órgãos estaduais, federais, organismos internacionais e entidades privadas para ampliar os recursos e a eficiência dos programas habitacionais.

XV - Integrar as ações da secretaria às políticas municipais de desenvolvimento urbano e social.

XVI - Manter atualizado o cadastro de famílias em situação de vulnerabilidade habitacional, priorizando aquelas que vivem em áreas de risco ou em condições insalubres.

XVII - Realizar atendimento e orientação às famílias sobre os programas habitacionais disponíveis e os requisitos para participação.

Art. 63-B. O Departamento de Habitação é órgão executivo ligado diretamente à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Cultura e Habitação (Secretaria Municipal de Habitação), tendo como âmbito de atuação o planejamento operacional, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas públicas municipais relativas à habitação, regularização fundiária, e, em específico, as seguintes atribuições:

- I - O planejamento, coordenação e execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do município no campo da habitação e regularização fundiária;
- II - A Atualização do plano habitacional do município, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;
- III - A proposição e coordenação de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do município;
- IV - A realização de estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica e habitacional do município;
- V - O estímulo à constituição de cooperativas habitacionais e similares;
- VII - O monitoramento de áreas de risco para reassentamento de famílias;
- VIII - A coordenação e execução do processo de regularização fundiária no município;
- IX - A fiscalização de obras e serviços públicos contratados pelo município, na área da Habitação e Regularização Fundiária;
- X - O planejamento, coordenação, execução

e fiscalização de programas, serviços e obras de saneamento básico específico das unidades habitacionais;

XI - Outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

(...)

Art. 66. Fica revogado o presente artigo.

(...)

Art. 80.

(...)

§ 2º Os incisos VII e VIII deste artigo não são aplicados aos cargos de Assessor Executivo, Coordenador de Programas Especiais, e Coordenadores de Turno.

(...)

Art. 87-A. Fica criado o cargo de Superintendente em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá coordenar, supervisionar e executar das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Unico de Saúde (SUS), na forma do disposto no art. 50-A, desta lei.

(...)

Art. 96. Ficam criados os cargos de Diretor Escolar nível 1, 2 e 3, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, constante do organograma municipal (Anexo I), com atribuições constantes do artigo 80 desta Lei, bem como as seguintes atribuições:

I - Dirigir os trabalhos das unidades escolares municipais;

II - Planejar, executar, controlar e fiscalizar as atividades desenvolvidas nas unidades escolares municipais, encaminhando à Secretaria Municipal de Educação relatórios das atividades desempenhadas em cada exercício;

III - Controlar, orientar e fiscalizar as atividades dos professores, coordenadores de turno e outros servidores lotados na unidade escolar a qual dirige;

IV - Solicitar à Secretaria Municipal de Educação, todo material de consumo ou permanente para o perfeito funcionamento das atividades escolares da unidade;

V - Prestar contas à Secretaria Municipal de Educação, dos recursos disponibilizados às unidades escolares para aquisição ou utilização em regime de urgência;

VI - Supervisionar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas nas unidades escolares, propondo medidas de ampliação de vagas, quando necessário, aquisição de material permanente ou quaisquer outras medidas que implique o desenvolvimento do sistema educacional do município;

VII - Relatar à Secretária Municipal de Educação, por meio de ofício, quaisquer ocorrências envolvendo servidores da rede municipal e sociedade;

VIII - Apresentar programas sociais para serem desenvolvidos nas unidades escolares, envolvendo a sociedade, Secretaria de Educação e outros órgãos da administração, com vistas à aproximação escola-sociedade-prefeitura;

IX - Responder pelas ocorrências dentro das unidades escolares;

X - Zelar para o bom funcionamento das unidades de ensino, fiscalizando as atividades e propondo programas de caráter preventivo nas unidades como, por exemplo, os programas de saúde preventiva em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

XI - Distribuir e determinar atividades aos coordenadores e servidores das unidades escolares;

XII - Propor à Secretaria Municipal de Educação as

medidas para solucionar problemas nas unidades escolares, os quais não foram resolvidos nestas;

XIII - Outras atividades correlatas ou designadas pela autoridade superior.

§ 1º Nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2.367/2006, denominada Plano de Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Municipal, o cargo previsto neste artigo será ocupado por profissional que possua habilitação, por ordem de prioridade em:

I - Pedagogia / Administração Escolar;

II - Pedagogia / com especialização em nível de pós-graduação em Gestão Escolar;

III - Habilitação específica de nível superior, preferencialmente, e na falta deste, no mínimo, habilitação específica de nível médio para as unidades de educação infantil fundamental - 1ª a 4ª séries;

IV - Habilitação específica de nível superior, no mínimo, para unidades que atendem as séries finais do ensino fundamental;

§ 2º. A diferenciação entre os cargos de Diretor Escolar 1, Diretor Escolar 2 e Diretor Escolar 3 será definida pelo quantitativo de alunos matriculados em cada unidade escolar, sendo atribuído o cargo de Diretor Escolar 1 às escolas com até 200 (duzentos) alunos, o cargo de Diretor Escolar 2 às escolas com quantitativo entre 201 (duzentos e um) e 300 (trezentos) alunos, e o cargo de Diretor Escolar 3 às escolas com mais de 301 (trezentos e um) alunos.

(...)

Art. 97-A. Fica criado o cargo de Assessor Executivo, cargo de assessoramento no âmbito dos órgãos de assessoramento e órgãos da administração em geral e específica constantes do organograma municipal (Anexo I), com as seguintes atribuições:

I - Assistir diretamente ao gestor público no planejamento, coordenação e execução de atividades administrativas, técnicas ou estratégicas.

II - Prestar suporte técnico e administrativo aos órgãos e departamentos municipais, contribuindo para a implementação de políticas públicas e projetos institucionais.

III - Elaborar relatórios, pareceres e análises para subsidiar decisões administrativas, legais ou técnicas.

IV - Coordenar e monitorar a execução de projetos e programas no âmbito do órgão ou departamento designado.

V - Organizar e acompanhar reuniões, eventos e compromissos institucionais, atuando como ponto de apoio ao gestor ou equipe responsável.

VI - Propor melhorias e soluções administrativas para otimizar os processos internos e externos da administração pública.

VII - Controlar e acompanhar os prazos e metas estabelecidos em projetos, contratos ou demandas específicas.

VIII - Representar o órgão ou departamento em reuniões, audiências ou outros eventos, quando designado pelo gestor responsável.

IX - Analisar, revisar e acompanhar documentos administrativos, como ofícios, memorandos, contratos e convênios.

X - Garantir a comunicação e integração eficiente entre diferentes setores e órgãos da administração municipal.

XI - Auxiliar na execução de políticas públicas e ações estratégicas, conforme as diretrizes da administração.

XII - Apoiar na gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, conforme as necessidades do setor ou órgão.

XIII - Atuar na resolução de conflitos administrativos e no atendimento a demandas emergenciais ou extraordinárias.

XIX - Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo gestor público, respeitando as diretrizes e normas do município.

XX - Zelar pela qualidade, transparência e eficiência dos serviços prestados à população e aos órgãos da administração pública.

(...)

Art. 2. Dá nova redação ao ANEXO II - QUADRO PERMANENTE - passando a vigorar nos termos da tabela anexa.

Art. 3. Ficam extintos os cargos de Assessor Especial I, II e III, Coordenador Especial e Assessor de Projetos, sendo revogados os artigos 66, 100, 101, 102, 104 e 107, e todas as disposições em contrário.

Art. 4. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 11/02/2025

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO

Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS PADRÃO, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO

CARGO	PADRÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO R\$
Secretário Municipal	CC-2	19	9.000,00
Procurador Geral	CC-2	01	9.000,00
Controlador Geral	CC-2	01	9.000,00
Assessor Executivo Contábil	CC-3	01	7.000,00
Assessor Jurídico	CC-4	11	5.000,00
Subsecretario	CC-4	03	5.000,00
Tesoureiro Administrativo	CC-4	01	4.500,00
Assessor de Planejamento e Orçamento	CC-5	10	4.500,00
Superintendente Administrativo	CC-5	01	4.500,00
Superintendente em Saúde	CC-5	01	4.500,00
Ouvidor	CC-6	01	4.000,00
Coordenador de Planejamento	CC-6	12	4.000,00
Chefe de Departamento	CC-7	33	3.000,00
Assessor Técnico	CC-7	50	3.000,00
Diretor Escolar 1	CC-7-A	06	3.000,00
Diretor Escolar 2	CC-7-B	10	3.500,00
Diretor Escolar 3	CC-7-C	07	4.000,00
Diretor Executivo	CC-8	01	2.500,00
Conciliador Jurídico	CC-8	02	2.500,00
Assistente Técnico	CC-9	91	2.100,00

Coordenador Executivo	CC-10	81	1.800,00
Agente de Desenvolvimento	CC-11	05	1.600,00
Assessor Executivo	CC-11	300	1.600,00
Coordenador de Programas Especiais	CC-11	08	1.600,00
Coordenador de Turno	CC-11	24	1.600,00

Protocolo 1490951

Boa Esperança

Portaria

PORTARIA Nº 0140/2025

DE: 11/02/2025

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal De Planejamento e Gestão.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA ROSA MARIN SILVA**, Matrícula nº 228057 como Gestor do Contrato, a servidora **JOMAR PARDAL FESTA**, Matrícula nº 228076, como Fiscal do Contrato, **na condição de titulares**, para gerir e fiscalizar a execução do **contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e a empresa **FEU ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº. 34.468.121/0001-84, o objeto do presente termo é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, na obtenção de apoio técnico jurídico, voltado à plena aplicação da sistemática normativa, administrativa e operacional da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, para as Contratações públicas e respectiva operacionalização da Lei Federal n.º 14.133/2021**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos do Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor **CAIO PANCIERI MORAIS**, Matrícula nº 228064, como Fiscal do Contrato Substituto, **na condição de suplente**, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º Os agentes designados devem observar suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023, conforme §3º do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Boa Esperança/ES, 11 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491466

PORTARIA Nº 0141/2025
DE: 11/02/2025

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal De Planejamento e Gestão.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de substituição de agentes nomeados na Portaria nº 0519/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA ROSA MARIN SILVA**, Matrícula nº 228057 como Gestor do Contrato, a servidora **GEOVANA ZAGOTTO LIMA**, Matrícula nº 224240, como Fiscal do Contrato, **na condição de titulares**, para gerir e fiscalizar a execução do **contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.810.480/0024-30, o objeto do presente termo é a **Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com vistas à elaboração, implementação e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), da Gestão do PCMSO, da Gestão de Informação de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), dos exames, do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), do Laudo Técnico de Insalubridade e de Periculosidade (LTIP), com a realização das avaliações ambientais e químicas necessárias a reproduzir de forma fiel as condições de exposição dos servidores aos riscos ambientais ocupacionais, utilizando equipamentos devidamente calibrados e com emissão de laudo técnico conclusivo quanto à percepção de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial, com registros fotográficos e das análises quantitativas, inclusive com os certificados de calibração dos equipamentos de avaliações ambientais utilizados em atendimento ao e-Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos do Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023.**

Art. 2º Designar a servidora **FERNANDA PATRICIA RENATA NASS CARMO**, Matrícula nº 224247, como Fiscal do Contrato Substituto, **na condição de suplente**, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e

eventuais do titular, nos termos do Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º Os agentes designados devem observar suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023, conforme §3º do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 0519/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Boa Esperança/ES, 11 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491488

Bom Jesus do Norte

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES - CMAS/BJN-ES em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 18, da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e, com base na Lei Municipal nº 660/2021, que cria e aprova este Conselho, assim como em consonância com a plenária de reunião ordinária e,

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião dia 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio de 2025/2026 conforme Portaria 007/25 e conforme consta na ata nº 01/2025.

Presidente: Ingrid Junger Batista

Vice-Presidente: Valeria Cantarini Provetti Vidal

Secretária: Lizia Gonçalves da Silva Ferreira

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Norte/ES, 03 de fevereiro de 2025.

INGRID JUNGER BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social

Protocolo 1491194

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**Aprova o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES - CMAS/BJN-ES em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 18, da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e, com base na Lei Municipal nº 660/2021, que cria e aprova este Conselho, assim como em consonância com a plenária de reunião ordinária e,

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião dia 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2025 conforme consta na ata nº 01/2025.

Mês	Data	Hora
Março	13 - quinta-feira	14:00
Abril	10 - quinta-feira	14:00
Mai	08 - quinta-feira	14:00
Junho	12 - quinta-feira	14:00
Julho	10 - quinta-feira	14:00
Agosto	14 - quinta-feira	14:00
Setembro	11 - quinta-feira	14:00
Outubro	09 - quinta-feira	14:00
Novembro	13 - quinta-feira	14:00
Dezembro	11 - quinta-feira	14:00

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Norte/ES, 03 de fevereiro de 2025.

INGRID JUNGER BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social
Protocolo 1491199

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**Aprova a Comissão de Elaboração do Plano da Primeira Infância.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES - CMAS/BJN-ES em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 18, da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e, com base na Lei Municipal nº 660/2021, que cria e aprova este Conselho, assim como em consonância com a plenária de reunião ordinária e,

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião dia 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - a Comissão de Elaboração do Plano da Primeira Infância conforme consta na ata nº 01/2025. Composta por:
 Valeria Cantarini Provetti Vidal;
 Edinéia Maia Torres Pereira;
 Maria da Penha Boechat;
 Monique Abreu da Silva.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Norte/ES, 03 de fevereiro de 2025

INGRID JUNGER BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social
Protocolo 1491206

Castelo

Portaria

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação do servidor para fiscalização e acompanhamento do contrato de credenciamento nº 1.06642/2024.

OSECRETÁRIOMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere O Decreto nº 11.794, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como titular o servidor **Paulo Ricardo Andreão**, Matrícula nº027838, para atuar na fiscalização e acompanhamento do contrato de credenciamento nº 1.06642/2024, firmado com Sr. Carlos Roberto Bicalho Nemer, referente a locação de um imóvel residencial para atender a delegacia de polícia civil, deste Município de Castelo-ES.

Art. 2º. O fiscal de convênios incumbe:

I- representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do mesmo, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

IV- verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre

que solicitado, relatório circunstanciado;
VI- atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carlos Edmar Louzada
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1491468

**PORTARIA Nº 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE CONTRATO DA EMPRESA VILA ISABEL
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA URBANA,**

no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº. 1.805/98, modificada pela Lei nº. 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Decreto 12.198/2013 de 19 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **CAETANO NICOLI JÚNIOR**, matrícula 026084, para atuar na fiscalização e acompanhamento dos contratos nº 1.00394/25, para aquisição de materiais de construção para serem utilizados pelos servidores da Secretaria.

Art. 2º Ao fiscal de contratos incumbe:

I- representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;
IV- verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;
V- prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução da entrega dos materiais, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante a vigência do contrato.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 27 de janeiro de 2025.

Wanderley Riquieri dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Protocolo 1491476

PORTARIA Nº. 001/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60 da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar comissão para o recebimento definitivo dos serviços de reforma (cobertura e fechamento) da quadra poliesportiva na comunidade de Corumbá, zona rural do município de castelo, objeto do contrato nº 1.03804/2023 - T.P. nº. 009/2023, celebrado com a empresa VTX LTDA.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

I. Secretário Municipal de Obras, Tiago Balbino Abreu;
II. Fiscal da Obra, André Sasso Filho;
III. Representante da SEMOP, Ednelson Fim.

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 29 de janeiro de 2025.

Tiago Balbino Abreu
Secretário Municipal de Obras e Projetos
Protocolo 1491480

PORTARIA Nº. 002/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**DESIGNA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60 da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar comissão para o recebimento definitivo dos serviços de implantação de quadra de esportes e lazer na localidade de São Pedro, Zona Rural do Município de Castelo, objeto do contrato nº 1.11928/2023 - T.P. nº. 007/2023, celebrado com a empresa VTX LTDA.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

- I. Secretário Municipal de Obras, Tiago Balbino Abreu;
- II. Fiscal da Obra, André Sasso Filho;
- III. Representante da SEMOP, Ednelson Fim.

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 29 de janeiro de 2025.

Tiago Balbino Abreu

Secretário Municipal de Obras e Projetos

Protocolo 1491485

Art. 2º. Ao fiscal de contratos incumbe:

I- representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do mesmo, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

IV- verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução do contrato sob sua

responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do

representante deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Finanças em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 29 de janeiro de 2025.

Gilseppe Fim Dalfior

Secretário Municipal de Finanças

Protocolo 1491495

PORTARIA Nº 9.752, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**EXONERA, A PEDIDO, MARIANA SILVERIO TEIXEIRA DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 1624/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MARIANA SILVERIO TEIXEIRA** do cargo de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades no Gabinete do Prefeito, constante no Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nº: 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação da servidora para fiscalização e acompanhamento do Contrato de Adesão nº 1.16819/2024, referente a aquisição de encadernação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso da atribuição que lhe confere o decreto nº 11.794, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora ANA CARLA LORENCETE LIBARDI, matrícula nº 027733 para atuar na fiscalização e acompanhamento do Contrato de Adesão nº 1.16819/2024, referente a aquisição de encadernação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 06 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo/ES

Protocolo 1491506

PORTARIA Nº 9.753, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR ESCOLAR LUCIMAR NUNES ANDREON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 1612/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LUCIMAR NUNES ANDREON** do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar na CEIM "Sebastião de Moraes", lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação (SEME), constante no anexo II pertencente a lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas leis n. 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007, e Lei 4.213 de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 06 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1491513

PORTARIA Nº 9.754, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA, NÍCIA MOREIRA BARBOSA DO CARGO DE GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 3366/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, **NÍCIA MOREIRA BARBOSA** do Cargo de Gerente de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nº: 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 10 de Fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo/ES

Protocolo 1491648

PORTARIA Nº 9.755, DE 10 DE FEVEREIRO 2025.

NOMEIA A SERVIDORA NÍCIA MOREIRA BARBOSA EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR GILSEPPE FIM DALFIOR PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo.

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NÍCIA MOREIRA BARBOSA** para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças (SEMFI), referência CC-I, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Castelo, conforme a Lei nº 1.805, de 14 de maio de 1998, **em substituição ao Servidor GILSEPPE FIM DALFIOR**, entre 10 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025, período em que gozará suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 10 de Fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo/ES

Protocolo 1491652

Termos

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 1.17120/2023.

Referente Processo Administrativo nº 017120/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES
ESTUDANTE: WESCLEY LOPES CAMARGO
INTERVENIENTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO BLEY

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE da Instituição de Ensino junto ao MUNICÍPIO CONCEDENTE, no qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEGUNDA - NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO DE ESTÁGIO

Em razão do seu enquadramento legal específico, o Contrato de Estágio não tem natureza salarial, não gerando, por consequência, vínculo empregatício, firmado entre o CONCEDENTE, o aluno ESTAGIÁRIO,

e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sob a forma de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será até 31 de dezembro de 2025, a contar da publicação deste Termo na Imprensa Oficial, permitida a prorrogação, tudo conforme descrito no Processo Administrativo nº 017120/2023.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à Empresa Concedente:

- O CONCEDENTE deverá adotar alguma modalidade de controle da assiduidade do ESTAGIÁRIO, bem como, permitir o acompanhamento do estágio através de visitas inopinadas por professores credenciados.
- Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico da profissão, ao qual seu curso se refere.
- Proporcionar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do Estágio.
- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o ESTAGIÁRIO **receberá bolsa no valor de 500,00 (quinhentos reais) mensais**, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.
- Caberá ao CONCEDENTE, a responsabilidade de formalizar seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, de conformidade com o disposto no Art. 9ª, inciso IV da Lei nº 11.788/2010.
- O horário no Estágio não deverá em nenhuma hipótese prejudicar a presença do aluno em sua frequência às aulas e provas do Curso no qual está matriculado.
- O ESTAGIÁRIO(A) será supervisionado por profissional designado por ato próprio para que realize o acompanhamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes deste Termo de Compromisso de Estágio correrão na funcional programática, assim especificada:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0160011012200692.239	33903600000	0027	FMS - 150000150000 - Estágio
0160011012200692.239	33901900000	0028	FMS - 150000150000 - Auxílio transporte

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à Instituição de Ensino:

- Proceder o acompanhamento do estágio através da Coordenação do Curso, pertencente a Instituição de Ensino.
- Se houver solicitação expressa a INSTITUIÇÃO DE ENSINO providenciará a divulgação no "Mural de Aviso" de material fornecido pela CONCEDENTE,

anunciando vagas para indicação de alunos interessados no estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a Programação do Estágio.
- Obriga-se o ESTAGIÁRIO a cumprir as normas internas do CONCEDENTE, e, em especial, respeitando aquelas pertinentes e à ética profissional.
- O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito o CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO a respeito de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele o estágio.

CLÁUSULA OITAVA - DIA(S) E HORÁRIO(S) DO ESTÁGIO

O estágio será realizado de segunda-feira à sexta-feira no horário, formas e endereço estabelecido pelo CONCEDENTE, respeitada a legislação relativa a matéria.

CLÁUSULA NONA - ATIVIDADES DO ESTÁGIO

O ESTAGIÁRIO, trimestralmente, deverá elaborar relatório das atividades realizadas, na forma e padrões estabelecidos, comprometendo-se a não divulgar aquilo que o Município julgar assunto reservado ou confidencial e do qual tiver conhecimento durante o estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Constituem motivos para interrupção da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- Abandono do curso, cancelamento e/ou trancamento de matrícula;
- O não cumprimento do convencionado neste Termo de Regularização e Compromisso de Estágio Extracurricular.
- Fica assegurado as partes a rescisão deste Termo de Compromisso, a qualquer momento, sem aviso prévio, nem indenização de qualquer espécie.
- Estar de dependência em 03 (três) ou mais disciplinas (matérias) ou reprovamento;
- Demais hipóteses previstas no convênio firmado entre MUNICÍPIO CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Castelo - ES para dirimir quaisquer questões decorrentes do cumprimento/descumprimento das obrigações reciprocamente assumidas no presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Estando de acordo com as condições acima estipuladas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1490807

Contrato

CONTRATO Nº 1.01476/2025.

Referente Processo Administrativo nº 001476/2025.

CONTRATANTE: Município de Castelo/ES

CONTRATADO: ROBERTO SOUZA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Pedreiro, oriundo do Processo Administrativo nº 001476/2025, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMIURB nº 01/2024:

CARGO	Atribuições
Pedreiro	<p>Organizar e preparar o local de trabalho na obra; Preparar e nivelar superfícies a serem pavimentadas; Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, pré-moldados, tijolos, ladrilhos e similares; Construir alicerces, empregando vergalhões de ferro, pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros, pontes e construções similares; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientação recebida, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; Concretar os pilares, pilaretes e lajes, bem como aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias; Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares; Montar tubulações para instalações elétricas; Montar e reparar telhados.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
024017.1545200012.187	31900400	1230	SEMIURB - 15000009999 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES
Protocolo 1490901

CONTRATO Nº 1.01140/2025.

Ref. Processo Administrativo Nº 001140/2025. Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.875/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES

CONTRATADA: CRISTIANE SANTOS SILVA EI

OBJETO: Contratação do Show com "NANA NUNES E BANDA" que fará parte da Programação do Carnaval de Castelo de 2025, onde se apresentará pelas Avenidas Ministro Araripe e Nossa Senhora da Penha, a partir das 22:00h do dia 27 de fevereiro de 2025, com duração mínima de 2h, tudo de acordo com o processo administrativo nº 001140/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura.

VALOR: O valor do presente contrato, é de **R\$20.000,00 (vinte mil reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária;

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0190122369500222.125	33903900000	0715	SEMTEC - 15000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, iniciando-se a partir da data da sua publicação.

Castelo-ES, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1491020

CONTRATO Nº 1.01214/2025.

Ref. Processo Administrativo Nº 001214/2025. Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.875/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES

CONTRATADA: NUTS SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

OBJETO: Contratação do Show com o artista "ALAN VENTURIN" que fará parte da programação do Carnaval de Castelo de 2025, onde se apresentará no Parque da Beira Rio a partir das 22:00h do dia 03 de março de 2025, no município de Castelo - E.S., tudo de acordo com o processo administrativo nº 001214/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura.

VALOR: O valor do presente contrato, é de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária;

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0190122369500222.125	33903900000	0715	SEMTEC - 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, iniciando-se a partir da data da sua publicação.

Castelo-ES, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1491025

CONTRATO Nº 1.01139/2025.

Ref. Processo Administrativo Nº 001139/2025. Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.875/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES
CONTRATADO: FELYPE FRAZÃO ROUX CORREA MEI

OBJETO: Contratação do Show do cantor "FRAZÃO" que fará parte da programação do Carnaval de Castelo de 2025, onde se apresentará no Parque da Beira Rio a partir das 22:00h do dia 01 de março de 2025, com duração mínima de 2h, tudo de acordo com o processo administrativo nº 001139/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura.

VALOR: O valor do presente contrato, é de **R\$15.000,00 (quinze mil reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária;

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0190122369500222.125	33903900000	0715	SEMTEC - 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, iniciando-se a partir da data da sua publicação.

Castelo-ES, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1491030

CONTRATO Nº 1.01110/2025.

Ref. Processo Administrativo Nº 001110/2025. Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.875/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES
CONTRATADO: FLÁVIO GÓIS MARÃO MEI

OBJETO: Contratação do Show da Banda "PROJETO FEIJOADA" que fará parte da programação do

Carnaval de Castelo de 2025, onde se apresentará no Parque da Beira Rio a partir das 22:00h do dia 28 de fevereiro de 2025, com duração mínima de 2h, tudo de acordo com o processo administrativo nº 001110/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura.

VALOR: O valor do presente contrato, é de **R\$20.000,00 (vinte mil reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária;

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0190122369500222.125	33903900000	0715	SEMTEC - 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, iniciando-se a partir da data da sua publicação.

Castelo-ES, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1491058

CONTRATO Nº 1.01212/2025.

Ref. Processo Administrativo Nº 001212/2025. Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19.875/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES
CONTRATADO: ALEXANDRO DE OLIVEIRA CAMPANHA MEI

OBJETO: Contratação do Show com o artista "Alex Campanha" que fará parte da programação do Carnaval de Castelo de 2025, onde se apresentará no Parque da Beira Rio a partir das 20:00h do dia 01 de março de 2025, no município de Castelo - E.S., tudo de acordo com o processo administrativo nº 001212/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura.

VALOR: O valor do presente contrato, é de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária;

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0190122369500222.125	33903900000	0715	SEMTEC - 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, iniciando-se a partir da data da sua publicação.

Castelo-ES, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1491082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
CONTRATO SEME Nº. 062/2025
PROCESSO SELETIVO - SEME - 07/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

01- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02 - CONTRATADO(A): CHAYANE GOMES SIQUEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 166.930.957-63 e CI nº 4.403.388-ES, residente e domiciliada à Rua Dr. Adalton Santos, s/nº, Niterói, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03 - OBJETO: Prestação de serviço por designação temporária no Cargo de Assistente de Serviços de Educação, com carga horária semanal de 40 horas, na "EMEIEF MADALENA PISA", executando atividades de Cuidador de Alunos Público-Alvo da Educação Especial, tudo de acordo com o Processo Seletivo, Edital Nº 07/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Os recursos para cobertura dos encargos decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação 007008.1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, constante do vigente orçamento.

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir de **11 de fevereiro de 2025** com **término em 23 de dezembro de 2025**, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata o CONTRATADO para executar os serviços referidos no campo 03 (três), de acordo com as normas e o regulamento do CONTRATANTE, devendo este especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do serviço, e a forma como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE fornecerá, mediante prévia requisição das Secretarias Municipais e obedecidas às normas internas de aquisição, as ferramentas e os equipamentos necessários ao desenvolvimento do objeto descrito no campo 03 (três).

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com

zelo profissional, utilizando-se de ferramentas/equipamento da CONTRATANTE para a realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: Os horários da jornada de trabalho serão fixados pela Secretaria Municipal de Educação, obedecido ao disposto nesta cláusula. A jornada de trabalho não excederá a 08 (oito) horas diárias de efetivo serviço. Haverá entre duas jornadas de trabalho um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas de descanso, e as despesas com alimentação e transporte serão por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) pagável no último dia útil do mês, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

§ 1- O valor dos serviços previstos nesta cláusula serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA: É assegurado as partes a rescisão do presente contrato antes do término do prazo.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

Castelo-ES, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

CHAYANE GOMES SIQUEIRA
 Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1491213

CONTRATO SEME Nº 061/2025
Prestação de Serviços por Designação
Temporária - DT

01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): BEATRIZ HORTÊNCIA CECON NOVO BOEQUE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 124.401.137-19, CI nº 2.231.541-ES, residente e domiciliada à Rua Dona Marieta, nº 103, Bairro Cava Roxa, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "M" - nível V, ministrando 25 horas/aula semanais - EMEIEF FREI JOSÉ OSÉS - Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em turma vaga, no turno vespertino. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R\$ 2.333,60 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de 03 de fevereiro de 2025 com término em 23 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

BEATRIZ HORTÊNCIA CECON NOVO BOEQUE
Professor Contratado

Testemunhas:

CONTRATO SEME Nº 060/2025
Prestação de Serviços por Designação Temporária - DT

01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): PATRÍCIA AVANCE GALAVOTE, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 158.967.377-85, CI 3.846.019-ES, residente e domiciliada à Rua Rafaela Bernabé Pizzol, s/nº, no Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "M" - nível V, ministrando 35 horas/aula semanais - EMEIEF ANTÔNIO SASSO - Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em turma vaga, no turno matutino. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado

no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R\$ 2.333,60 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de 07 de fevereiro de 2025 com término em 23 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

PATRÍCIA AVANCE GALAVOTE
Professor Contratado

Testemunhas:

CONTRATO SEME Nº 059/2025
Prestação de Serviços por Designação
Temporária - DT

01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02. CONTRATADO(A): LUANA CARNEIRO GIORI, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 146.065.557-50, CI 3.905.984-ES, residente e domiciliada à Rua Moura, nº 112, Vila Izabel, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03. OBJETO: Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR "M" - nível V, ministrando 10 horas/aula semanais - EMEIEF ADILSON FURLAN - Dotação Orçamentária - 007008.1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em aulas vagas, no turno vespertino - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de

Educação, cujo valor mensal base é de R\$ 2.333,60 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de 10 de fevereiro de 2025 com término em 23 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional e conhecimento técnico, utilizando-se de ferramental próprio para a realização dos serviços, inclusive veículo próprio para os deslocamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

LUANA CARNEIRO GIORI
Professor Contratado

Testemunhas:

Protocolo 1491461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
CONTRATO SEME Nº. 063/2025
PROCESSO SELETIVO - SEME - 07/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

01- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa

Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02 - CONTRATADO(A): MARIA CLARA MANHÃES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 204.986.457-46 e CI nº 4.000.456-ES, residente e domiciliada à Rua Angelo Schettino, nº 81, Nossa Senhora Aparecida, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

03 - OBJETO: Prestação de serviço por designação temporária no Cargo de Assistente de Serviços de Educação, com carga horária semanal de 40 horas, na "EMEIEF FELINTO MARTINS", executando atividades de Cuidador de Alunos Público-Alvo da Educação Especial, tudo de acordo com o Processo Seletivo, Edital Nº 07/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Os recursos para cobertura dos encargos decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação 007008.1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, constante do vigente orçamento.

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir de **11 de fevereiro de 2025** com **término em 23 de dezembro de 2025**, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE excepcionalmente contrata o CONTRATADO para executar os serviços referidos no campo 03 (três), de acordo com as normas e o regulamento do CONTRATANTE, devendo este especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do serviço, e a forma como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE fornecerá, mediante prévia requisição das Secretarias Municipais e obedecidas às normas internas de aquisição, as ferramentas e os equipamentos necessários ao desenvolvimento do objeto descrito no campo 03 (três).

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional, utilizando-se de ferramentas/equipamento da CONTRATANTE para a realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: Os horários da jornada de trabalho serão fixados pela Secretaria Municipal de Educação, obedecido ao disposto nesta cláusula. A jornada de trabalho não excederá a 08 (oito) horas diárias de efetivo serviço. Haverá entre

duas jornadas de trabalho um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas de descanso, e as despesas com alimentação e transporte serão por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) pagável no último dia útil do mês, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

§ 1- O valor dos serviços previstos nesta cláusula serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA: É assegurado as partes a rescisão do presente contrato antes do término do prazo.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

Castelo-ES, 11 de fevereiro de 2025

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal

MARIA CLARA MANHÃES DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1491511

CONTRATO Nº 1.01474/2025.

Referente Processo Administrativo nº 001474/2025.

CONTRATANTE: Município de Castelo/ES

CONTRATADO: LUCAS ALTOÉ

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Pintor, oriundo do Processo Administrativo nº 001474/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo SEMIURB nº 01/2024:

CARGO	Atribuições
Pintor	Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; Preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	E l e m . Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
024017.1545200012.187	31900400	1230	SEMIURB - 15000009999 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 60 (sessenta) dias, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES
Protocolo 1491605

Colatina

Decreto

DECRETO Nº 30.632, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Retifica a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Colatina ;

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação contida no Ofício SEMUS/GS nº 81/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADA a redação do Art. 1º do Decreto nº 30.057, de 03 de janeiro de 2025 que nomeou Superintendente-CC-5, localizado na Superintendência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica nomeado **Rodrigo Spalla Moreira** para ocupar o cargo de Superintendente-CC-5, da Prefeitura Municipal de Colatina".*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 30.057, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 10 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Governo
Protocolo 1490849

DECRETO Nº 30.637, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Coordenador-CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde ;
O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Karina Linhalis** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador-CC-6, da Prefeitura Municipal de Colatina.

Art. 2º - A servidora exercerá suas atividades na Coordenadoria de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A servidora, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. É assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 11 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Governo
Protocolo 1490907

DECRETO Nº 30.638, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Assistente Técnico-CC-7, da Secretaria Municipal de Saúde ;

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada **Karina Gonçalves Nicchio** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico-CC-7, da Prefeitura Municipal de Colatina.

Art. 2º - A servidora exercerá suas atividades na Superintendência de Atenção Primária de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A servidora, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. É assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 11 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Governo
Protocolo 1490911

DECRETO Nº 30.639, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Coordenador-CC-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural ;

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Willes da Silva** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador-CC-6, da Prefeitura Municipal de Colatina.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades na Coordenadoria de Patrulha Mecanizada Região Sul, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural.

Art. 3º - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. É assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 11 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Governo
Protocolo 1491066

DECRETO Nº 30.640, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera Assistente Técnico-CC-7, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar **Alessandro da Silva Andrade** do cargo de Assistente Técnico - CC-7, localizado na Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 11 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Governo.
Protocolo 1491640

DECRETO Nº 30.641, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Coordenador-CC-6, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ;

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Alessandro da Silva Andrade** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador-CC-6, da Prefeitura Municipal de Colatina.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades na Coordenadoria de Competições, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de

Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. É assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 11 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Governo
Protocolo 1491647

DECRETO Nº 30.642, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera redação do art. 2º do Decreto nº 30.577, de 04 de fevereiro de 2025 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo nº 2941/2024, Decreta:

Art. 1º - Fica alterada redação do art. 2º do Decreto nº 30.577, de 04 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 11 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Governo.
Protocolo 1491664



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



Edital

Edital nº 001/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e alterações posteriores, que trata do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, regulamentada pelo Decreto nº 5897-R, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 09/12/2024, torna público o Resultado da Análise do Currículo e do Plano de Ação dos candidatos inscritos para atuar como Professor Municipal Formador do PAES.

EDITAL Nº. 001/2025 - PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR MUNICIPAL FORMADOR DO PAES

Resultado da Análise de currículo e do Plano de Ação

Candidato	ANÁLISE DE CURRÍCULO															
	I - Formação acadêmica /curso de formação continuada					II - Experiência profissional					Total I e II	Análise do Plano de Ação				Total Geral
	A	B	C	D	Total I	A	B	C	D	Total II		A	B	C	Total	
1	6	-	-	3	9	0	0	0	3	3	12	8	11	6	25	37
2	-	5	-	2	7	0	0	0	3	3	10	10	10	7	27	37
3	-	-	4	2	6	0	0	2	0	2	8	5	7	6	18	26
4	0	0	4	0	4	0	0.5	2	0	2.5	6.5	4	6	5	15	21.5
5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PLANO DE AÇÃO			
Candidato (CPF)	Situação	Observação	
1	027.6 ** *** 90	APTO	-
2	071.1 ** *** 45	APTO	-
3	131.0 ** *** 39	NÃO APTO	Não atingiu a pontuação mínima. (6.4.2)
4	091.5 ** *** 02	NÃO APTO	Não atingiu a pontuação mínima. (6.4.2)
5	088.1 ** *** 86	INDEFERIDO	Ausência de documentação comprobatória de experiências informadas. (6.2.1 e 8.2-E)

Comissão de Seleção, 10 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1490401

Portaria

PORTARIA SEMED Nº 004, de 10 de fevereiro de 2025 - Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento e Execução do Cadastro, Intervenções e Adequações nas escolas municipais do Município de Colatina/ES.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no PA Nº GAMPES 2023.0020.9947-44.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Execução do Cadastro, Intervenções e Adequações nas escolas municipais do Município de Colatina/ES.

Parágrafo único. Ficará a cargo da Comissão Especial o acompanhamento do programa de regularização das edificações em relação à segurança contra incêndio e pânico, objeto de atuação e fiscalização do Corpo de Bombeiros, mitigando riscos e garantindo a segurança dos usuários dos imóveis.

Art. 2º A Comissão Especial será formada pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Educação: **Maricélis Caetano Engelhardt**

II - Procuradoria-Geral do Município de Colatina:

Genício Caliarí

III - Superintendência Municipal de Defesa Civil do município de Colatina: **João Batista Scottá da Silva**

IV - Secretaria Municipal de Obras: **Vinicius José Bravo**

V - Arquiteta lotada na Secretaria Municipal de Educação de Colatina: **Izabela Benedito Alves**

VI - Engenheiro lotado na Secretaria Municipal de Educação de Colatina: **Igor Liebman Vervloet**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricélis Caetano Engelhardt

Secretária Municipal de Educação de Colatina/ES -
Decreto Nº 30.021/2025

Protocolo 1490408

Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

RESUMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE COLATINA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025, O QUAL POSSUI COMO OBJETO A CESSÃO DA SERVIDORA, **JOISLANE MARA DE SOUSA REIS**, PERTENCENTE AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLATINA A QUAL PRESTARÁ SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU.

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

COLATINA-ES, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENZO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA
Protocolo 1490446

Conceição da Barra

Aditivo

Resumo Do 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 078/2023

Processo: 11065/2024

Contratante: Fundo Municipal De Educação de Conceição Da Barra - ES

Contratada: VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA.

Data Assinatura: 23 De Dezembro De 2024.

Objetivo: Aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual referente ao objeto contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar, Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, do CONTRATO de n.º 078/2023 pelo período de 12 (doze) meses, até 28 de Março 2026, passando a vigorar na data de 29 de Março de 2025 do Termo de Aditivo, com base no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Fica aditado o valor Total do CONTRATO de n.º 078/2023, no valor de R\$ 970.836,00 (Novecentos e Setenta Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais) sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Protocolo 1491583

Conceição do Castelo

Termos

Protocolo GED nº. 1278/2025

DECISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, referente a contratação por inexigibilidade de licitação da senhora KARLA REBELLO LUIZ, portadora do CPF: 087.123.397-50, para a realização da locação do imóvel comercial para o funcionamento da secretaria de finanças para o exercício 2025. Lei nº 2.749/2024, no valor de R\$ 1.823,11 (mil, oitocentos e vinte e três reais e onze centavos) mensais. Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias. Considerando o parecer jurídico acostado aos autos, bem como a manifestação da Unidade Central de Controle Interno, as quais opinam pela viabilidade de

contratação direta via inexigibilidade. Considerando a indicação de Dotação Orçamentária, pelo Setor Contábil; DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei 14,133/21. Encaminho os autos ao setor de contratos para providências. Conceição do Castelo -ES, 10 de fevereiro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito de
Conceição do Castelo/ES

Protocolo 1490612

Domingos Martins

Decreto

DECRETO DE PESSOAL Nº 251/2025

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE EQUIPE, A SERVIDORA CARISIA DE VARGAS GOMES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos do requerimento firmado pela servidora Carisia de Vargas Gomes, protocolado sob nº 993/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em **03 de fevereiro de 2025**, a servidora **Carisia de Vargas Gomes**, do cargo em comissão de **Chefe de Equipe**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1490398

DECRETO DE PESSOAL Nº 253/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE, A ANDRÉA KLITSKE - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do requerimento protocolado sob o nº 222/2025, encaminhado pela servidora **Andréa Klitske**;

- considerando estarem atendidos todos os requisitos para concessão da licença requerida, conforme dispõem os Art. 139 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a Municipalidade, no período de **05 de março de 2025 a 02 de março de 2027**, à servidora pública municipal **Andréa Klitske - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na ficha individual da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1490431

DECRETO DE PESSOAL Nº 295/2025**EXONERA DO CARGO EFETIVO DE SERVENTE, A SERVIDORA ADRIANA MARIA LORENZONI FERREIRA.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que Adriana Maria Lorenzoni Ferreira foi nomeada para o cargo de Servente, por meio do Decreto de Pessoal nº 1424/2024, publicado no DOM em 26/12/2024;

- Considerando que Adriana Maria Lorenzoni Ferreira tomou posse aos 22 de janeiro de 2025;

- Considerando que conforme preceitua o anexo V - DESCRIÇÃO DO CARGO - SERVENTE - da Lei Municipal nº 3.055/2022, a escolaridade exigida para o cargo de servente é o Ensino Fundamental Completo;

- Considerando que, conforme parecer técnico da Controladoria Geral do Município nº 048/2025, constatou-se que a servidora apresentou histórico escolar do ensino fundamental incompleto;

- Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

- Considerando os termos do Ofício/PMDM/SECADM nº 017/2025 encaminhado à servidora e recebido pela mesma aos 03/02/2025, para ciência, manifestação e providências quanto ao verificado;

- Considerando que, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar nº 56/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Domingos Martins o prazo

para o servidor público entrar em exercício, contados da data da posse é de 15 (quinze) dias;

- Considerando que Adriana Maria Lorenzoni Ferreira não apresentou a documentação exigida para o cumprimento do requisito de escolaridade, conforme solicitado no Edital do Concurso nº 001/2023 e no Edital de Convocação nº 021/2024; e, portanto, não foi possível que a mesma entrasse em exercício no prazo definido na legislação municipal em vigor, não obstante tenha tomado posse no cargo;

- Considerando que, em conformidade com os § 2º do Art. 23 do mesmo diploma legal, não ocorrendo o exercício no prazo previsto neste artigo o servidor público será exonerado, sendo respeitado o devido processo legal e oportunizado o contraditório e ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada em **10 de fevereiro de 2025**, a servidora **Adriana Maria Lorenzoni Ferreira**, do cargo efetivo de **Servente**, nomeada por meio do Decreto de Pessoal nº 1424/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 10 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1491279

Portaria**PORTARIA DE PESSOAL Nº 099/2025****CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS À SERVIDOR A ESTELA MEDEIROS SANTOS - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do requerimento apresentado por Estela Medeiros Santos, protocolado sob nº 251/2025, em que solicita fracionamento de gozo de férias;

- considerando o disposto no artigo 134, § 1º da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora **Estela Medeiros Santos - Agente de Combate às Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **período aquisitivo 2023/2024**, a serem usufruídas de forma fracionada, nos termos do artigo 134, § 1º da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º As férias do servidor serão fracionadas em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 23 (vinte e três)

dias de **06 a 28 de março de 2025** e o segundo de 07 (sete) dias de **14 a 20 de julho de 2025**.

Art. 2º O adicional de férias será pago à servidora na folha de férias do mês de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 17 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1490429

Contrato

10/02/2025 - CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2025 - FMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DC VOLKERS ME.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pesquisa de Preços FMS nº 000074/2024 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2025 até 11 de fevereiro de 2026.

Valor: R\$ 12.948,30 (doze mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, Edital Pesquisa de Preços 0074/2024-FMS, Termo de Dispensa de Licitação Nº 003/2025-FMS, Processo Administrativo Nº 9992/2024, ID Cidades. TCEES: 2025.023E0700001.09.0004

Domingos Martins - ES, 11 de fevereiro de 2025

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1490654

Ecoporanga

Decreto

DECRETO Nº. 10.003, de 20 de Janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARIO SERGIO CARDOSO DA SILVA**, para **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme Lei Municipal nº 558/93, padrão **CD-1**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura deste Município de Ecoporanga-ES, a partir do dia 20/01/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

JOSÉ LUÍZ MENDES
Prefeito Municipal

Protocolo 1491628

Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.798.479/0001-68

Contratada: THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ sob o nº. 41.666.993/0001-12

Objetivo: REPLANILHAMENTO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 023/2024, o qual refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, conforme planilha orçamentaria

Valor do acréscimo: R\$ 70.041,23 (setenta mil e quarenta e um reais e vinte e três centavos),

ID: 2023.025E0500001.01.0002

Processo: 7278/2023

JOSE LUIZ MENDES
Prefeito

Protocolo 1491337

Fundão

Decreto

DECRETO Nº 258/2025

Nomeia Vanda de Carli Schmitel para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor..

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI e IX do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Vanda de Carli Schmitel** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Ouvidor**, lotado na **Controladoria Geral**, criado pela Lei Municipal nº 1.340/2022, a partir 05/02/2025.

Parágrafo Único. A servidora nomeada nos termos deste Decreto perceberá os vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 05 de fevereiro de 2025

Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 05 de fevereiro de 2025.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1491255

DECRETO Nº 259/2025

Dispõe sobre suspensão de gozo de férias do servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Fundão (ES)**, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica suspenso o gozo de férias da servidora

Monaliza Pereira de Rúdio Buzzo a partir do dia 01/01/2025 a 31/01/2025.

Parágrafo Único. A servidora de que trata este ato já recebeu os valores provenientes a um terço constitucional e gozará seus dias de férias de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a data de 01/01/2024.

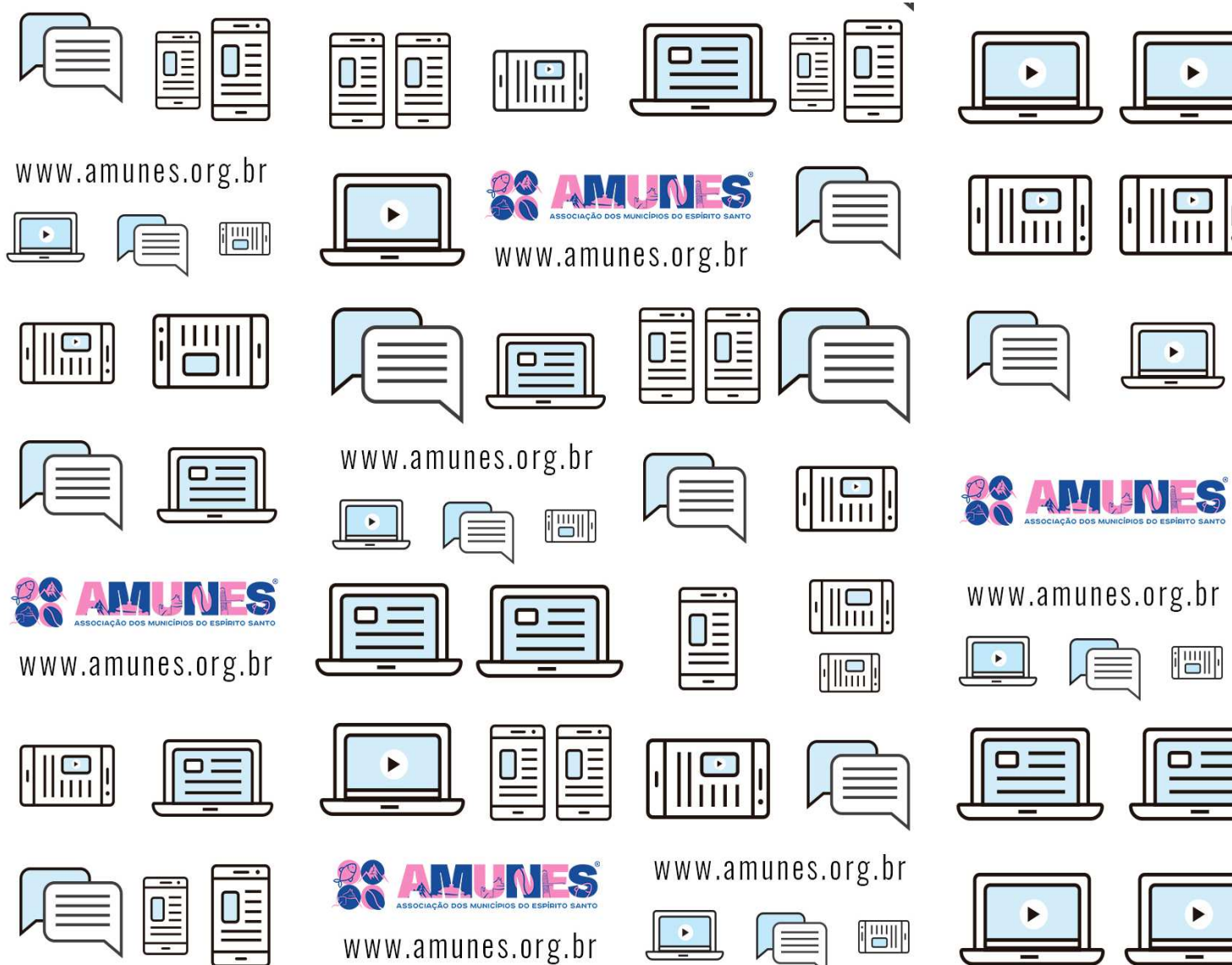
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 06 de fevereiro de 2025

Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 06 de fevereiro de 2025.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1491260



MUNICIPIO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ESPÍRITO SANTO
27.165.182/0001-07
DECRETO Nº 0000260/2025
Data 06/02/2025

O Prefeito Municipal de FUNDÃO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001505/2024.
 Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 2.564,66 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	019100.0412200022.049 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISM DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000001001	2.564,66
TOTAL:				2.564,66

Art. 2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.564,66 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	019100.0412200022.049 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000001001	2.564,66
TOTAL:				2.564,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 06 fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

 AUCELONIA MAXIMA DA SILVA BORGES
 SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA
 DECRETO Nº485/2024

 EUZENIR C. BALARDINO ALVARENGA
 CONTADORA
 CRC/ES 022003/O

MUNICIPIO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESPÍRITO SANTO
27.165.182/0001-07
DECRETO Nº 0000261/2025
Data 06/02/2025

O Prefeito Municipal de FUNDÃO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001505/2024.
 Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 4.758,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	003100.0412200022.012 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000001001	4.758,00
TOTAL:				4.758,00

Art. 2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.758,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	003100.0412200022.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000001001	4.758,00
TOTAL:				4.758,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 06 fevereiro de 2025 , revogadas as disposições em contrário.

 RICARDO MADEIRA CORTELETTE
 SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO
 DECRETO 352/2024

 EUZENIR C. BALARDINO ALVARENGA
 CONTADORA
 CRC/ES 022003/O

MUNICIPIO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
27.165.182/0001-07
DECRETO Nº 0000262/2025
Data 06/02/2025

O Prefeito Municipal de FUNDÃO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001505/2024.

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000081	005200.1236100242.023 33903900000	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	200.000,00
TOTAL:				200.000,00

Art. 2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	005100.1212200022.018 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	200.000,00
TOTAL:				200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 06 fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DHEBORA NUNES BARBOSA ZUCCOLOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 485/2023

MUNICIPIO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
27.165.182/0001-07
DECRETO Nº 0000263/2025
Data 06/02/2025

O Prefeito Municipal de FUNDÃO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001505/2024.

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 80.506,04 (oitenta mil quinhentos e seis reais e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000081	005200.1236100242.023 33903900000	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	155000000000	42.841,36
0000081	005200.1236100242.023 33903900000	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	155300000000	37.664,68
TOTAL:				80.506,04

Art. 2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 80.506,04 (oitenta mil quinhentos e seis reais e quatro centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000173	005300.1236500242.030 33903900000	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	155000000000	42.841,36
0000173	005300.1236500242.030 33903900000	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	155300000000	37.664,68
TOTAL:				80.506,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 06 fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DHEBORA NUNES BARBOSA ZUCCOLOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 485/2023

MUNICIPIO DE FUNDÃO
GABINETE DO PREFEITO
ESPÍRITO SANTO
27.165.182/0001-07
DECRETO Nº 0000264/2025
Data 06/02/2025

O Prefeito Municipal de FUNDÃO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001505/2024.
 Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 4.808,00 (quatro mil oitocentos e oito reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	002100.0412200022.008 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000001001	4.808,00
TOTAL:				4.808,00

Art. 2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.808,00 (quatro mil oitocentos e oito reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	002100.0412200022.008 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000001001	4.808,00
TOTAL:				4.808,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 06 fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

 WERICLES MENEGUITE DE CRISTO
 CHEFE DE GABINETE
 DECRETO 012/2025

 EUZENIR C.BALARDINO ALVARENGA
 CONTADORA
 CRC/ES00223/O

MUNICIPIO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESPÍRITO SANTO
27.165.182/0001-07
DECRETO Nº 0000265/2025
Data 07/02/2025

O Prefeito Municipal de FUNDÃO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001505/2024.

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 3.279,90 (três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	003100.0412200022.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000001001	3.279,90
TOTAL:				3.279,90

Art. 2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.279,90 (três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	003100.0412200022.012 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000001001	3.279,90
TOTAL:				3.279,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 07 fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

 ELIELTON ROCHA NASCIMENTO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO
 DECRETO 002/2025

 EUZENIR C. BALARDINO ALVARENGA
 CONTADORA
 CRC/ES 022003/O

MUNICIPIO DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAO
ESPÍRITO SANTO
14.884.701/0001-45
DECRETO Nº 0000266/2025
Data 07/02/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	007100.1012200022.089 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	142.700,00
0000074	007100.1030100432.093 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAM OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	263.995,00
0000099	007100.1030200442.094 33903900000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIM OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	164.830,00
0000147	007100.1030400452.099 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	64.269,00
TOTAL:				635.794,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 635.794,00 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	007100.1012200022.089 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	142.700,00
0000076	007100.1030100432.093 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAM AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	263.995,00
0000101	007100.1030200442.094 33904600000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMI AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	164.830,00
0000149	007100.1030400452.099 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	64.269,00
TOTAL:				635.794,00

 ELEAZAR FERREIRA LOPES
 Prefeito Municipal de Fundão

DECRETO Nº 267/2025

Dispõe sobre a prorrogada de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora estatutária Julia Gonçalves Correia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 55, VI, Lei Orgânica Municipal, com base no art. 42, caput, c/c art.139, ambos do Regime Jurídico Único (Lei 804/93) e em vista do que consta dos autos do Procedimento Administrativo nº 984/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de **90 dias, a partir do dia 29/01/2025**, à servidora **Julia Gonçalves Correia**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, podendo ser renovada de três em três meses nos termos do § 4º, do Art. 139, do Regime Jurídico Único (Lei 804/93).

§1º. A renovação de que trata este artigo deverá ser requerida pelo servidor e deverá ser devidamente justificada

§2º. A remuneração da servidora será reduzida em um terço, considerando o §2º do art. 139 da Lei n.º 804/1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 07 de fevereiro de 2025

Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 07 de fevereiro de 2025.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1491363

DECRETO Nº 268/2025

Nomeia Nayara Casoti para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regularização Fundiária.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI e IX do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Nayara Casoti** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Regularização Fundiária**, lotada na **SETHADES**, criado pela Lei Municipal nº 1.340/2022, a partir 10/02/2025.

Parágrafo Único. A servidora nomeada nos termos deste Decreto perceberá os vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 10 de fevereiro de 2025

Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1491367

Portaria**PORTARIA/SEMAD Nº. 013/2025**

Dispõe sobre a concessão de auxílio-doença no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, e;
Considerando o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,
Considerando a Lei Municipal nº 1213/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **MARIA DA PENHA OLIVEIRA SILVA**, na forma dos Art. 198 e 198 - A da Lei Municipal nº 804, de 27 de julho de 1993, pelo período de 30/01/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração
Em 10 de fevereiro de 2025

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1490535

PORTARIA/SEMAD Nº. 012/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores prevista na Lei 905/2013

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei Municipal n.º 905/2013 e a Lei Municipal n.º 1.208/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores a seguir relacionados gratificação de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais nos termos da Lei 905/2013:

Departamento de Recursos Humanos:

Adriana Ribeiro D'Ávila- servidora estatutária;
Marília dos Santos Cisquini - servidora estatutária;
Shirlion de Almeida Souto - servidor estatutário;
Ana Paula Garcia Borges - servidora comissionada;
Marli Scaqueti de Thomé - servidora comissionada.

Setor de Compras:

Bárbara Brommonschenkel Tófoli - servidora comissionada;
 Mayra Campista Corteletti - servidora comissionada;
 Radmilla Francisco Saccani - servidora comissionada;
 Kelly Cristina Correia Lobeu Konstantinidis - servidora estatutária;

Art. 2º Conceder aos servidores a seguir relacionados gratificação de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais nos termos da Lei 1.208/2019:

Setor de Tecnologia da Informação - TI:

Renato Rodrigues Correa - servidor estatutário;
 Handrik Naumann Ramos - servidor estatutário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias 047/2022, 009/2023, 018/2023, 023/2023, 060/2023, 077/2023, 124/2023, 130/2023, 019/2024 e 031/2024, além de demais disposições em contrário.

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração
 Em 10 de fevereiro de 2025

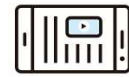
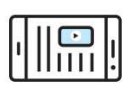
Paulo Vitor Duarte Broetto

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1490834



www.amunes.org.br



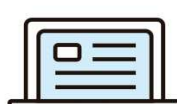
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



Guaçuí**Decreto****DECRETO Nº 13.831, DE 31 DE JANEIRO DE 2025****DETERMINA A ANULAÇÃO DE EMPENHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o solicitado através do Ofício nº 97/2025/SEME/PMG anexo ao processo nº 381/2025, fl. nº 53,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os seguintes empenhos:

- I- Empenho Nº 28/2025, cujo favorecido é J G DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 120.916,13 (cento e vinte mil e novecentos e dezesseis reais e treze centavos);
 II- Empenho Nº 29/2025, cujo favorecido é J G DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 72.544,03 (setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos);
 III- Empenho Nº 30/2025, cujo favorecido é J G DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 48.365,04 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos);

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças deverá fazer expedir as competentes Notas de Anulação dos Empenhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GABRIEL ROCHA COUZI BARBOSA VIANA
Secretário Municipal de Finanças
Protocolo 1490463

DECRETO Nº 13.832, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA SUBGERENTE DE IMPRENSA OFICIAL E EVENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Subgerente de Imprensa Oficial e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Governo, a Srª. ANNA

LAURA PEREIRA ADVERSI PACHECO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

RAUL FERREIRA SPALA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Protocolo 1490464

DECRETO Nº 13.833, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS DA COMPRAS E SERVIÇOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Subgerente de Serviços Internos da Compras e Serviços, junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, a Srª. BEATRIZ GOMES LIMA MIRANDA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

RENAN LEAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Protocolo 1490466

DECRETO Nº 13.834, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Gerente de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. DIONÍSIO ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1490467

DECRETO Nº 13.835, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA SUBGERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Gerente de Atendimento ao Cidadão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. GECI ATAÍDE BLUNCK, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1490469

DECRETO Nº 13.836, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA SUBGERENTE DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Subgerente de Consultas Especializadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. DANIEL FRANCISCO DA SILVA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1490471

DECRETO Nº 13.837, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA GERENTE DE FARMÁCIA BÁSICA CIDADÃ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado

de Gerente de Farmácia Básica Cidadã, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. VICENTE FERREIRA RIDOLPHI, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1490472

DECRETO Nº 13.838, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE ATENDIMENTO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Gerente de Atendimento Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, o Sr. CARLOS DO NASCIMENTO BARBOSA JÚNIOR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

JOÃO FERNANDO DE FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos, Trabalho e Renda
Protocolo 1490473

DECRETO Nº 13.839, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SUPERINTENDENTE DA 3ª IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Superintendente da 3ª Idade, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, a Srª. RENATA GOMES SALES JUSTINO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

JOÃO FERNANDO DE FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos, Trabalho e Renda
Protocolo 1490474

DECRETO Nº 13.840, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Gerente de Infraestrutura de Serviços Públicos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. LUCIMAR MOREIRA DA COSTA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

ALVIMAR ALVES GABRI
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Protocolo 1490475

DECRETO Nº 13.841, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Subgerente de Fiscalização Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Srª. ANA FLÁVIA GOUVEIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

ROBERTO MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1490476

DECRETO Nº 13.842, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE IMPRENSA OFICIAL E EVENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Gerente de Imprensa Oficial e Eventos, junto à

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, o Sr. WALLACE ALVES GONÇALVES, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

RAUL FERREIRA SPALA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Protocolo 1490724

DECRETO Nº 13.843, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SUBGERENTE DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Subgerente de Lançamentos Contábeis, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a Sra. JÉSSICA YORRANA DE SOUSA NASCIMENTO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GABRIEL ROCHA COUZI BARBOSA VIANA
Secretário Municipal de Finanças

Protocolo 1490727

DECRETO Nº 13.844, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA SUBGERENTE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Subgerente de Arrecadação Tributária, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a Sra. CAROLINA PEREIRA DA SILVA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GABRIEL ROCHA COUZI BARBOSA VIANA
Secretário Municipal de Finanças
Protocolo 1490730

DECRETO Nº 13.845, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**EXONERA SUBGERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado de Subgerente de Programas e Projetos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. MARCIO JOSÉ BOVI VARGAS, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1490739

DECRETO Nº 13.846, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Subgerente de Serviços Internos, junto à Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, a Sra. VIVIAN BRUNA DAS DORES MACHADO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

RAUL FERREIRA SPALA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional
Protocolo 1490746

DECRETO Nº 13.847, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA SUPERINTENDENTE DO PROCON MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Superintendente do Procon Municipal, junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, o Sr. RODRIGO FERRAZ MOULIN DE FRANCO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

RENAN LEAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Protocolo 1490750

DECRETO Nº 13.848, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Subgerente de Fiscalização e Acompanhamento, junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, a Sra. MARIA VITÓRIA LOPES DO NASCIMENTO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

RENAN LEAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Protocolo 1490753

DECRETO Nº 13.849, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SUBGERENTE DE CONTROLE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Subgerente de Fiscalização e Acompanhamento, junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, a Sra. LORRAYNE MARIA CELESTINA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

RENAN LEAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Protocolo 1490756

DECRETO Nº 13.850, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA GERENTE DE CONTABILIDADE DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado de Gerente de Contabilidade da Educação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. LUAN EVANGELISTA SILVA, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GABRIEL ROCHA COUZI BARBOSA VIANA
Secretário Municipal de Finanças

Protocolo 1490761

DECRETO Nº 13.851, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Superintendente de Finanças, junto à Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. LUAN EVANGELISTA SILVA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GABRIEL ROCHA COUZI BARBOSA VIANA
Secretário Municipal de Finanças
Protocolo 1490766

DECRETO Nº 13.852, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA GERENTE DE CONTABILIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Gerente de Contabilidade da Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. ANGELO ROCHA DA SILVEIRA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GABRIEL ROCHA COUZI BARBOSA VIANA
Secretário Municipal de Finanças
Protocolo 1490776

DECRETO Nº 13.853, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS DO RECURSOS HUMANOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Subgerente de Serviços Internos do Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, o Sr. JOÃO VICTOR PESSANHA TRISTÃO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

RENAN LEAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Protocolo 1490779

DECRETO Nº 13.854, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA GERENTE DE CONTABILIDADE DA EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Gerente de Contabilidade da Educação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. FRANCILEA OLIVEIRA DA SILVA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GABRIEL ROCHA COUZI BARBOSA VIANA
Secretário Municipal de Finanças
Protocolo 1490792

DECRETO Nº 13.855, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Subgerente de Serviços Internos e Prestação de Contas, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a Srª. ELIZIANE SOARES DA CUNHA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA
Secretário Municipal de Planejamento
Protocolo 1490795

DECRETO Nº 13.856, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA SUBGERENTE DE ASSISTÊNCIA DO EDUCANDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Subgerente de Assistência do Educando, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Srª. GABRIELLA MICHELLE LIMA DE SOUZA VILARDE, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

FRANCIANE DE PAULA FIGUERÊDO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1490799

DECRETO Nº 13.857, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA GERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE AUDITORIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Gerente de Monitoramento e Avaliação de Auditoria, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Srª. JULYANNE SILVEIRA HEITOR, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1490801

DECRETO Nº 13.858, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA GERENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado de Gerente de Serviços de Transporte, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. LUIZ FELIPE VIANA ESTEVÃO JORDÃO, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1490806

DECRETO Nº 13.859, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE REGULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Gerente de Regulação, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Srª. VALDECI ALMEIDA ALVES, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1490810

DECRETO Nº 13.860, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SUBGERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Subgerente de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. HÉLIA APARECIDA DA SILVA ROLDÃO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1490812

DECRETO Nº 13.861, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SUBGERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo comissionado de Subgerente de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. DULCELENE ALCÂNTARA MIRANDA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1490814

DECRETO Nº 13.863, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA SUBGERENTE DE FATURAMENTO E SISTEMAS DO SUS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Subgerente de Faturamento e Sistemas do SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. MIGUEL ROBERTO DE CARVALHO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1491397

DECRETO Nº 13.864, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Superintendente de Infraestrutura e Serviços Públicos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, o Sr. JEAN KARLO SARAIVA DE PAULA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

ALVIMAR ALVES GABRI
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Protocolo 1491407

DECRETO Nº 13.865, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA GERENTE DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Gerente de Proteção Básica e Especial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, o Sr. LUIZ SÉRGIO BATISTA DE FREITAS, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

JOÃO FERNANDO DE FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos, Trabalho e Renda
Protocolo 1491416

DECRETO Nº 13.866, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SUBGERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.221, de 19 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado no cargo comissionado de Subgerente de Programas e Projetos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. GILMAR BERNARDES DOS SANTOS, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1491425

DECRETO Nº 13.867, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADORA DO PROGRAMA SOCIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES. (AABB COMUNIDADE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.195, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Coordenadora do Programa Social de Atenção a Crianças e Adolescentes (AABB Comunidade), junto à Secretaria Municipal de

Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, a Srª. RAQUEL DE ÁVILA PAIVA PEREIRA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

JOÃO FERNANDO DE FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos, Trabalho e Renda
Protocolo 1491431

DECRETO Nº 13.868, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.190, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, a Srª. LUCIENE APARECIDA DE FREITAS BIANA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

JOÃO FERNANDO DE FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos, Trabalho e Renda
Protocolo 1491439

DECRETO Nº 13.869, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.559, de 16 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Coordenadora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, a Srª. NEIZA HELENA DE FREITAS ANDRADE, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

JOÃO FERNANDO DE FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos, Trabalho e Renda
Protocolo 1491450

DECRETO Nº 13.870, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA COORDENADORA DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA, NASF-AB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.229, de 14 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Coordenadora do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, NASF-AB, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Srª. VÂNIA RAMOS DE ALMEIDA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1491474

DECRETO Nº 13.871, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I - CAPS-I.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.161, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial I - CAPS-I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Srª. KEYDMA DASCANE DE SOUZA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1491491

DECRETO Nº 13.872, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**NOMEIA COORDENADORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E A UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS, SAE/CTA E UDM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 4.228, de 14 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Coordenadora do Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento e a Unidade Dispensadora de Medicamentos, SAE/CTA e UDM, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Srª. HALYNE BATISTA DO PATROCÍNIO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1491497

DECRETO Nº 13.873, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA DE OPERADORES DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO ETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 12, I, 'b' da Lei Municipal Nº 3.994, de 30 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para a função gratificada de Encarregado de Turma de Operadores de Estação de Tratamento de Água e Esgoto ETA, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) o servidor público efetivo ARLENES JOSE SILVA OLIVEIRA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente função é demissível "ad nutun".

Art. 2º. Os vencimentos e procedimentos para o exercício da função são os constantes em lei específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2025, 159º da Fundação do Distrito e 96º da Emancipação

Política.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

FRANKLIN HENRIQUE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1491503

PORTARIA Nº 7.426/2025

PRORROGA PRAZO CONSTANTE NA PORTARIA 7.201/2024.

A Secretária Municipal de Educação de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do permissivo do Art. 6º e § 3º do Art. 8º da Lei Municipal 4.385/2021 e do Processo nº 0247/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 24 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2026, o prazo constante no Art. 1º da Portaria nº 7.201/2024, que reduz em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da servidora efetiva JANETE GRILLO, com a finalidade de cuidar de sua filha autista que necessita de atenção especial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 23 de janeiro de 2025.

FRANCEANE DE PAULA FIGUERÊDO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Protocolo 1491517

PORTARIA Nº 7.427/2025

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR EFETIVO.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal em vigor e de acordo com o parecer de fls. 06 da Superintendência de Recursos Humanos, constante do Processo nº 0492/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ABONO DE PERMANÊNCIA, ao servidor efetivo JOSÉ AILSON DA SILVA, ocupante do cargo de Pedreiro - Carreira IV - Classe S, a partir do mês de janeiro de 2025, nos termos do Art. 112, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 093/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de janeiro de 2025.

RENAN LEAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Protocolo 1491586

Guarapari

Decreto

DECRETO

Nº 092/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 5039/2025, publicada em 20/01/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0033.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

387-3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PJ R\$ 200.000,00 Vínculo

- 1.500.0015.1002 - Receita de Impostos e Transf Impostos

403- 3.3.90.40.00 - Serv de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 55.000,00 Vínculo

- 1.500.0015.1002 - Receita de Impostos e Transf Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 255.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0034.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO 392-

3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PJ R\$ 255.000,00 Vínculo

- 1.500.0015.1002 - Receita de Impostos e Transf Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 255.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
 Prefeito Municipal de Guarapari

Protocolo 1490808

DECRETO Nº. 77/2025

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Guarapari - ES, para o exercício financeiro de 2025, conforme Anexo I deste Decreto.

§1º. O disposto no **caput** deste artigo tem por objeto atender aos ditames dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº .101/2000, de 05 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

§2º. Considera-se Programação Financeira a distribuição mensal da receita estimada para o exercício de 2025, conforme a Lei nº 5.030, de 20 de dezembro de 2024 (lei Orçamentária Anual - LOA), com as modificações promovidas pela Lei nº 5039/2025, de 16 de janeiro de 2025.

§3º. Considera-se Cronograma de Execução Mensal de Desembolso o instrumento de planejamento que visa compatibilizar a execução da despesa em conformidade com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 2º - A programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso, considera:

I - As disponibilidades financeiras existentes ao final do exercício de 2024, inclusive as reservas financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapari - Estado do Espírito Santo;

II - A afluência mensal provável da receita própria e das transferências para a municipalidade, em conformidade com os valores previstos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, considerando o comportamento da arrecadação verificada no histórico anterior;

III - O pagamento das despesas a serem realizadas em conformidade com a Lei nº 5.030, de 20 de dezembro de 2024 (lei Orçamentária Anual - LOA), com as modificações promovidas pela Lei nº 5039/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guarapari/ES, 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
 Prefeito Municipal

Protocolo 1490816

DECRETO Nº. 96/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **JOSEMAR LIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de

COORDENADOR, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2025.

Guarapari/ES, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1491433

DECRETO Nº. 97/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os seguintes servidores em: **SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**:

SERVIDOR - CARGO

ALEXANDRE DA GLÓRIA - COORDENADOR

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 04/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1491441

DECRETO Nº. 98/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **FRANCIS KOPPE SANTOS**, ocupante do cargo de **GERÊNCIA / DIRETOR II**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação - SEMDEH.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.02.2025.

Guarapari/ES, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1491445

DECRETO Nº. 99/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os seguintes servidores nas seguintes secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CAPTAÇÃO - SEMDEC	
SERVIDOR	CARGO
LUCAS ASSUNÇÃO LOYOLA	COORDENADOR
RUAN KARLOS BITENCOURT PIMENTEL	ASSISTENTE TÉCNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO - SEMDEH	
SERVIDOR	CARGO
MARCOS ANDRÉ MONTEIRO TEIXEIRA	GERÊNCIA / DIRETOR II
LUIZ FILIPI SIQUEIRA MARQUES	COORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - SEMSET	
SERVIDOR	CARGO
DANIEL CYPRIANO	SUBSECRETÁRIO / DIRETOR I

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Guarapari/ES, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1491453

DECRETO Nº. 100/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGAÇÃO - CP NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica do Município-LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, indiretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DE PREGÃO-CP**, no âmbito do Município de Educação SEMED.

Parágrafo Único - A Comissão de Pregão -CP tem a finalidade a realização das contratações de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento seja menos preço ou maior desconto, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2022.

Art. 2º - A Comissão de Pregão - CP da Secretaria Municipal De Educação, será composta pelos seguintes servidores:

I - Agente de Contratação/ Pregoeiro: MARIA SIRLEY CARMINATI;

II - Equipe de Apoio: CRISTIANE LIMA DA SILVA PEIXOTO, APOENA GARCIA MARQUES, LEONARDO RODRIGUES ALVES.

Art. 3º - Em situação de impedimento ou afastamento legais do Agente de Contratação/ Pregoeiro, fica designado o 1º (primeiro) membro para atuar como Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto 517/2023.

Guarapari/ES, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1491656

Resolução**RESOLUÇÃO Nº. 001/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI, no uso de suas atribuições e competências legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.609/1996 e devidamente alterada pelas Leis Nº 2.603/2006 - Lei Nº. 2.656/2006 - Lei nº 4.629/2021, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 05 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 14 de Março de 2025, no Auditório da Faculdade Anhanguera, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema: "**ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO**" e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos: 1 - Financiamento para ampliação e Garantia dos Direitos Sociais; 2 - Fortalecimento de Políticas para Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa; 3 - Proteção e Enfrentamento contra Quaisquer Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa; 4 - Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices; 5 - Consolidação e fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de Fevereiro de 2025.

LÍLIAN GLÁUCIA HERCHANI
Presidente

Protocolo 1490784

Convocação**3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 001/2025 para a função de **Auxiliar de Saúde Bucal 40H**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo **Nº.26.999/2024** e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº **001/2025**;

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias 12 à 14 de fevereiro de 2025 no horário de 09h às 12h e de 13h às 16h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo (cópias simples e originais)** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário. **Considerando que um candidato na 1ª convocação desistiu da vaga. O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação, ou a desistência no momento da convocação, implicará no reposicionamento do candidato no final da classificação.**

- Carteira de identidade frente e verso;
- CPF com certidão de regularidade;
- Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Carteira de Trabalho frente e verso;
- Nº PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- Comprovante de escolaridade;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- Comprovação de vacinação de COVID-19;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Registro no Conselho/Carteira com Certidão de Regularidade do Conselho;
- Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- Declaração em cumprimento a Lei de Ficha

Limpa (disponível no RH/SEMSA);

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
23º	Jennifer Almeida Berriel	36

Guarapari- ES 12 de fevereiro de 2025

Larissa Maria Santório Pereira Nicolau

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1490881

5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 020/2024 para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo **Nº.26.995/2024** e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 020/2024. **Convocação dentro das vagas ofertadas no Edital 020/2024, para substituir contratada que solicitou distrato no Proc. 2211/2025 e que a convocada na 4ª convocação não compareceu no prazo estabelecido.**

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias 12 à 14 de fevereiro de 2025 no horário de 09h às 11h e de 13 às 16h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo (cópias simples e originais)** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário.

O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato no final da classificação.

- Carteira de identidade frente e verso;
- CPF com certidão de regularidade;
- Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Carteira de Trabalho frente e verso;
- Nº PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- Comprovante de escolaridade;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- Comprovação de vacinação de COVID-19;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Registro no Conselho/Carteira com Certidão de Regularidade do Conselho (os que o cargo exigir);
- Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da

Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;

s. Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);

t. Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15º	Kharenn Hellenn Loureiro	50

Guarapari- ES 12 de fevereiro de 2025

Larissa Maria Santório Pereira Nicolau

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1490886

9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 015/2024 para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº.24.071/2024 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº **015/2024**;

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2025 no horário de 09h às 12h e de 13h às 16h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo (cópias simples e originais)** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, considerando Processo 28.850/2024. Considerando que os 02 (dois) contratados solicitaram o distrato nos processos: 2505/2025 e 2673/2025.

O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato.

- Carteira de identidade frente e verso;
- CPF com certidão de regularidade;
- Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Carteira de trabalho frente e verso;
- Nº PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- Comprovante de escolaridade;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- Comprovação de vacinação de COVID-19;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da

Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
 r. Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
 s. Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);
 t. Registro no conselho de classe com Certidão de Regularidade.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26º	Munir Feres Duarte	.0
27º	Sara Schroeder de Ornelas	.0

Guarapari- ES 12 de fevereiro de 2025

Larissa Maria Santório Pereira Nicolau
 Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1490888

Comunicado

EDITAL SEMSA Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), TORNA PÚBLICO que os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 025/2024 e convocados na publicação:1ª Convocação dia 21 de Janeiro de 2025, estão **AUTOMATICAMENTE REPOSICIONADOS**, do Edital SEMSA 025/2024, por não ter se apresentado no prazo estabelecido ou desistido da vaga no momento da contratação, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº 27.207/2024.

1ª CONVOCAÇÃO - 21 DE JANEIRO DE 2025		
MÉDICO CLINICO GERAL 24H		
Classificação	NOME	Pontuação
1º	Yanne dos Santos Soares Salles	36
4º	Heberton Carlos Nascimento Pacheco	20
5º	Cecília Mara do Amaral Teixeira	15

Guarapari- ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Maria Santório Pereira Nicolau
 Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1490890

Comunicado

EDITAL SEMSA Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), TORNA PÚBLICO que os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 020/2024 e convocados na publicação:4ª Convocação dia 30 de janeiro de 2025, estão **AUTOMATICAMENTE REPOSICIONADOS**, do Edital SEMSA 020/2024, por não ter se apresentado no prazo estabelecido,

com fulcro à Lei Municipal Nº **3757/2014** e no Processo Administrativo Nº. **26.995/2024**.

4ª CONVOCAÇÃO - 30 DE JANEIRO DE 2025		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Classificação	NOME	Pontuação
14º	Cassiane Gambine Imperialino	55

Guarapari- ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Maria Santório Pereira Nicolau
 Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1490892

Comunicado

EDITAL SEMSA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), TORNA PÚBLICO que os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 001/2025 e convocados na publicação:1ª Convocação dia 27 de janeiro de 2025, estão **AUTOMATICAMENTE REPOSICIONADOS**, do Edital SEMSA 001/2025, por não ter se apresentado no prazo estabelecido ou desistido da vaga no momento da contratação, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº 26.999/2024. Candidata desistiu de assumir o contrato.

1ª CONVOCAÇÃO - 27 DE JANEIRO DE 2025		
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40H		
Classificação	NOME	Pontuação
14º	Fernanda Aparecida Siqueira Pinheiro	70

Guarapari- ES, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Maria Santório Pereira Nicolau
 Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1490896

Portaria

PORTARIA/GAB Nº. 50/2025

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 177/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM,

Conforme solicitação contida no MEMO SEMOB nº.

082/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS**, como **FISCAL e GESTOR** do Contrato de Prestação de Serviços nº. 177/2024, firmado com a empresa **ENGEFLEX LTDA**, os seguintes servidores:

I. **Fiscal Titular: ADEMIR FERREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo comissionado de **GERENTE**, da Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**;

II. **Fiscal Suplente: YGOR BARBOSA CREDI-DIO**, ocupante do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE OBRAS**, da Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**;

III. **Gestor: MARCELO CIRINO BARBOSA**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1490940

PORTARIA/GAB Nº. 51/2025

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 216/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM,

Conforme solicitação contida no MEMO SEMOB nº. 085/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS**, como **FISCAL e GESTOR** do Contrato de Prestação de Serviços nº. 2016/2023, firmado com a empresa **ENGEFLEX LTDA**, os seguintes servidores:

I. **Fiscal Titular: TIAGO RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **GERENTE**, da Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**;

II. **Fiscal Suplente: JENNIFER PEREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo em comissão de **GERENTE**, da Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**;

III. **Gestor: MARCELO CIRINO BARBOSA**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO**

MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1490941

Termos

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº.032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2969/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES.
CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES - IPG

OBJETO: ESTABELECEMOS A CESSÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, DA SERVIDORA GRACIELAVIEIRADEREZENDE, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO A SER CEDIDA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES - IPG. O PRESENTE CONVÊNIO TEM VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 03/02/2025, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NESTA CLÁUSULA.

Protocolo 1490454

Convênio

EXTRATO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº.014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES.

OBJETO: O PRESENTE TERMO É A CESSÃO DA SERVIDORA MICHELE CASIMIRO BELONI DA SILVA SALVADOR, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE DOCENTE PII, MATRÍCULA Nº 3869-01, VINCULADO HIERARQUICAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A PRESENTE CESSÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 01/02/2025 A 31/12/2028, PODENDO SER ALTERADO/MEDIANTE TERMO ADITIVO OU PRORROGADO MEDIANTE COMUNICAÇÃO PREVIAMENTE ANTECEDIDA DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DO SEU VENCIMENTO.

Protocolo 1490443

Ibiraçu**Resolução****RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 001/2025****Dispõe Sobre Nova Comissão de Seleção Para Atender ao Edital 001/2024 - COMCAIBIR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o edital 001/2024 - COMCAIBIR; Considerando a Portaria 26.054/2025, de 24 de janeiro de 2025 que consta a nova composição das representações do COMCAIBIR;

Considerando o que foi debatido e deliberado em reunião ordinária do COMCAIBIR

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação da nova Comissão de Seleção para atender **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S Nº 001/2024-COMCAIBIR**, com a seguinte composição: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

- Scheila Bitarães Pereira - Secretária de Educação;
- Lidiane Vergna Bragatto Gomes - Secretária de Educação

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Jamila Carla Machado Goes - Associação Pestalozzi
- Jane Meire da Silva Neto Lombardi - Associação Amigos da Justiça

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 07 de fevereiro de 2025.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR

Protocolo 1491616

Portaria**PORTARIA Nº 26.085/2025****CONTRATA SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo n.º 000197/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com

vencimentos devidamente atualizados.

I - CARLA JULIANA GONÇALVES HOLANDA, para ocupar o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho é com prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490715

PORTARIA Nº 26.086/2025**CONTRATA SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo n.º 000197/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - VALDINETE CAMPOS LIMA, para ocupar o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho é com prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490723

PORTARIA Nº 26.087/2025**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraju, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000412/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - MARILZA APARECIDA CAMPOS GUSTAVO, para ocupar o cargo de **PROFESSOR MAPA**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho terá prazo de 11 (onze) meses, não podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraju, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490726

PORTARIA Nº 26.088/2025**CONTRATA SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraju, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo n.º 000470/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - HAYLA DOS SANTOS NASCIMENTO DE SOUZA, para ocupar o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho é com prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraju, em 03

de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490736

PORTARIA Nº 26.089/2025**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraju, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000460/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - TÂNIA REGINA DAS VIRGENS, para ocupar o cargo de **PROFESSOR MAPA**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho terá prazo de 11 (onze) meses, não podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraju, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490743

PORTARIA Nº 26.090/2025**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraju, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000411/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - TÂNIA REGINA DAS VIRGENS, para ocupar o cargo de **PROFESSOR MAPA**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho terá prazo de 11 (onze) meses, não podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490747

PORTARIA Nº 26.091/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o Artigo 11 do Capítulo III da Lei Municipal n.º 4.032/2019;

Considerando a Lei Municipal nº4.206/2023 que altera a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o pedido através do Processo Administrativo n.º 000633/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

I - Representantes de entidades não governamentais:

a) Representantes das Organizações Populares e Comunitárias sediadas no Município;

TITULAR - ANA PAULA DA CONCEIÇÃO IMBERT
TITULAR - CLEONICE GOMES DIAS
SUPLENTE - JOELMA GUIMARÃES SOUZA RIBEIRO
SUPLENTE - BRUNO LOMBARDI

b) Representantes de Entidades Ambientalistas sediadas no Município;

TITULAR - MONGE KENDO (ALBERTO TROFA NETO)
SUPLENTE - MONGE (JEFERSON BROMONSCHENKEL MACHADO)

c) Representante de Entidade Empresarial do Município;

TITULAR - MARCELA TAKIGUTI REBOUÇAS
SUPLENTE - ALAN SOAVE LIMA

d) Representantes da Associação dos Produtores Rurais do Município;

TITULAR - SANDRA SALLES MATTIUZZI CAZOTTO
SUPLENTE - SÉRGIO LUIZ RODRIGUES

II - Representantes de entidades governamentais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

TITULAR - ROSA AMÉLIA FANTTINI
SUPLENTE - KAREN CURTO DA SILVA

b) Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

TITULAR - JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
SUPLENTE - CARLOS DE ARAÚJO PEIXOTO

c) Representante da Secretaria Municipal de Obras;

TITULAR - ADRIANA BAIOCO QUARESMA
SUPLENTE - SAMYR DA SILVA NUNES

d) Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural sediado no Município;

TITULAR - RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO

e) Representante do serviço Autônomo de Água e Esgoto;

TITULAR - BRUNO DANTAS OLIVEIRA
SUPLENTE - NIVALDO RIBEIRO DO ROSÁRIO

f) Representante da Procuradoria-Geral do Município;

TITULAR - CAROLINA REALI REÇLA MONTOVANI
SUPLENTE - CARLOS ANDRÉ LUÍZ ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 24.086/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 03 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490762

PORTARIA Nº 26.092/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 26.078/2025.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando erro material de Período Aquisitivo de Licença Prêmio, na Portaria;

Considerando que a Portaria é considerada um documento oficial.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 26.078/2025 que concede ao servidor **JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JÚNIOR**, efetivo no cargo de **ODONTÓLOGO**, abaixo relacionado:

Onde se lê: "Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JÚNIOR, efetivo no cargo de ODONTÓLOGO, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2019, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal n.º 2.762/2007, concedendo a conversão

em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.”

Leia-se: “**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JÚNIOR**, efetivo no cargo de **ODONTÓLOGO**, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal n.º 2.762/2007, concedendo a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490765

PORTARIA Nº 26.093/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000560/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - ALDICÉA GOMES PEREIRA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR MAPA**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho terá prazo de 11 (onze) meses, não podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490773

PORTARIA Nº 26.094/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000426/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o cargo de **CUIDADOR**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho tem a duração de 06 (seis) meses, sendo passível de prorrogação por período igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490778

PORTARIA Nº 26.095/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000539/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - KAYT ANNE GONZAGA PORFÍRIO BEDONI, para ocupar o cargo de **SERVENTE**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho tem a duração de 06 (seis) meses, sendo passível de prorrogação por período igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490785

PORTARIA Nº 26.096/2025**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000515/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - JÉSSICA DOS SANTOS REIS, para ocupar o cargo de **BERÇARISTA**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho tem a duração de 06 (seis) meses, sendo passível de prorrogação por período igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1490791

PORTARIA Nº 26.097/2025**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000491/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - ROSICLEA PELISSARI OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR MAPP**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho terá prazo de 11 (onze) meses, não podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1490858

PORTARIA Nº 26.097/2025**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000491/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - ROSICLEA PELISSARI OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR MAPP**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho terá prazo de 11 (onze) meses, não podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1490821

PORTARIA Nº 26.098/2025**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo administrativo n.º 000663/2025;

Considerando o que dispõe o art. 157 da Lei Municipal n.º 2.762/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para o trato de interesse particular a servidora

ELISÂNGELA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**.

Parágrafo único. Não serão recolhidas as contribuições previdenciárias para o IPRESI durante o período da licença, conforme manifestação da servidora inserida no Processo administrativo n.º 000663/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1490831

PORTARIA Nº 26.099/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 26.066/2025.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando erro material na modalidade de concessão de Licença Prêmio, na Portaria.

Considerando que a Portaria é considerada um documento oficial.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 26.066/2025 que concede a servidora **SHEILA PEREIRA GARCIA BARBOZA**, efetivo no cargo de **PROFESSOR MAPA-III-1**, abaixo relacionado:

Onde se lê: "Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SHEILA PEREIRA GARCIA BARBOZA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR MAPA-III-1**, relativo ao período aquisitivo de 13/06/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 17/01/2023, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal n.º 2.762/2007, concedendo a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º."

Leia-se: "Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SHEILA PEREIRA GARCIA BARBOZA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR MAPA-III-1**, relativo ao período aquisitivo de 13/06/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 17/01/2023, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal n.º 2.762/2007, concedendo a conversão em afastamento nos termos do art. 162, a partir de 10/02/2025."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2025, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490865

PORTARIA Nº 26.100/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000436/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - JÉSSICA PANDOLFI VIEIRA, para ocupar o cargo de **CUIDADOR**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho tem a duração de 06 (seis) meses, sendo passível de prorrogação por período igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490868

PORTARIA Nº 26.101/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000534/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - RAFAELA LOPES DO ROSÁRIO, para ocupar o cargo de **SERVENTE**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho tem a duração de 06 (seis) meses, sendo passível de prorrogação por período igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1490884

PORTARIA Nº 26.102/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000577/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - ELIZETE DE ALMEIDA NETO, para ocupar o cargo de **PROFESSOR MAPA**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho terá prazo de 11 (onze) meses, não podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1491320

PORTARIA Nº 26.103/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000434/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para

ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - LORRAINE GALDINO PINTO DA SILVA, para ocupar o cargo de **CUIDADOR**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho tem a duração de 06 (seis) meses, sendo passível de prorrogação por período igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1491326

PORTARIA Nº 26.104/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000453/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - LARISSA SALGADO FERREIRA, para ocupar o cargo de **CUIDADOR**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho tem a duração de 06 (seis) meses, sendo passível de prorrogação por período igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1491352

PORTARIA Nº 26.194/2025

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através do processo nº. 000787/2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGA-SE a Portaria nº 21.584/2021, que concedeu **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, à servidora **GISELI PEREIRA PIRES**, ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, a partir de de 01/08/2021.

Art. 2º Por se tratar de **CARÁTER DE URGÊNCIA**, a servidora terá o prazo de **10 (dez) dias** para se apresentar a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1491454

PORTARIA Nº 26.195/2025
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através do processo nº. 000786/2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGA-SE a Portaria nº 25.165/2024, que concedeu **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, à servidora **MARIA DE JESUS ANDRADE DA CRUZ MODENESI**, ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, a partir de de 28/07/2024.

Art. 2º Por se tratar de **CARÁTER DE URGÊNCIA**, a servidora terá o prazo de **10 (dez) dias** para se apresentar a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1491459

PORTARIA Nº 26.190/2025

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através do processo nº. 0000814/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **IVANELDE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, a partir de 04/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1491464

PORTARIA Nº 26.105/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000425/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - EDILETE DOS SANTOS BRISON PIGNATON, para ocupar o cargo de **CUIDADOR**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho tem a duração de 06 (seis) meses, sendo passível de prorrogação por período igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1491547

PORTARIA Nº 26.106/2025**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000425/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - JOYCE JESUS DA SILVA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **CUIDADOR**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho tem a duração de 06 (seis) meses, sendo passível de prorrogação por período igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1491649

PORTARIA Nº 26.107/2025**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000429/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - BRENDA BARBOSA SANTANA, para ocupar o cargo de **CUIDADOR**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho tem a duração de 06 (seis) meses, sendo passível de prorrogação por período igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1491654

PORTARIA Nº 26.108/2025**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000500/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - NATHALY BIANCA ROSA, para ocupar o cargo de **BERÇARISTA**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho tem a duração de 06 (seis) meses, sendo passível de prorrogação por período igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1491665

PORTARIA Nº 26.109/2025**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000517/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - IVANETE JACOB PINHEIRO DE FREITAS, para ocupar o cargo de **BERÇARISTA**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho tem a duração de 06 (seis) meses, sendo passível de prorrogação por período igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibitirama, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1491668

PORTARIA Nº 26.110/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 000513/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - EDMARIA PEREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de **BERÇARISTA**, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º O contrato de trabalho tem a duração de 06 (seis) meses, sendo passível de prorrogação por período igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibitirama, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.
Protocolo 1491674

Aditivo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

Contratante: Município de Ibitirama/ES. Contratado: **A. L. TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ nº. 16.599.969/0001-60. PE Nº 050/23 - Proc. Nº 1700/23. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e estadual, conforme planilhas,

para atender o período letivo estimado de 203 dias. "Fica prorrogado por até 12 meses o prazo de vigência deste contrato, contados a partir de 02/02/2025, ou até que se finde novo processo licitatório para este objeto." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491272

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

Contratante: Município de Ibitirama/ES. Contratado: **A. L. TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ nº. 16.599.969/0001-60. PE Nº 045/23 - Proc. Nº 1700/23. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e estadual, conforme planilhas, para atender o período letivo estimado de 203 dias. "Fica prorrogado por até 12 meses o prazo de vigência deste contrato, contados a partir de 02/02/2025, ou até que se finde novo processo licitatório para este objeto." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491334

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT Nº 021/21

Contratante: Município de Ibitirama. Contratada: **CONCIDEL - CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP**, CNPJ nº 30.979.058/0001-90. TP nº 009/2020. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Rede de Esgoto Sanitário do Bairro Aricanga. "Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, por mais 90 dias, a partir de 11/01/2025 à 10/04/2025, conforme autorizado no Proc. Nº 0015/2025." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibitirama/ES, 11 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491596

Ibitirama

Termos

TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.726.490/0001-31, sediado à Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, Ibitirama - ES, CEP: 29540-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF no 031.404.567-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE IRUPI**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, sediado à Rua Jaima Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi-ES, CEP: 29398-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor

PAULINO LOURENCO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 905.776.557-87 e RG nº. 744.030 - SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo de Cessão, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objetivo do presente termo, consiste na cessão do Servidor Público, VAGNER DIAS MOREIRA, do Município de Ibitirama-ES, que ocupa o cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula 002526, ao Município de Irupi-ES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a remunerar ao servidor cedido o pagamento das parcelas de natureza salarial, décimo terceiro vencimento, férias, auxílio alimentação, e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais respectivos a que faz jus o servidor cedido, incluindo a previdência ao qual está vinculado.

2.2. Os direitos e vantagens do servidor cedido serão concedidos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Servidor (Lei Nº 025/1990 e suas alterações), bem como, demais legislações pertinentes, do município cedente.

2.3. A frequência mensal do servidor cedido deverá ser encaminhada ao Município cedente até o dia 05 (cinco) do mês subsequente. Os possíveis atestados médicos, após ciência na chefia imediata do órgão de lotação, deverão ser encaminhados ao Município cedente

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

A vigência do presente termo será de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, havendo interesse de ambas as partes.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por quaisquer umas das partes, desde que por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou quando da denúncia do Convênio.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem juntos e acordados, as partes assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também subscrevem este instrumento, para que, produza os legítimos efeitos de direito.

Ibitirama, 31 de Janeiro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CEDENTE

PAULINO LOURENCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Irupi
CESSIONÁRIO

VAGNER DIAS MOREIRA
Servidor Público
Matrícula 002526

Testemunhas:

Protocolo 1491432

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.726.490/0001-31, sediado à Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, Ibitirama - ES, CEP: 29540-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF no 031.404.567-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE IRUPI**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, sediado à Rua Jaima Gomes de Freitas, 151, Centro, Irupi-ES, CEP: 29398-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **PAULINO LOURENCO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 905.776.557-87 e RG nº. 744.030 - SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo de Cessão, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objetivo do presente termo, consiste na cessão da Servidora Pública **APARECIDA CELIA DA ROCHA** do Município de Ibitirama-ES, que ocupa o cargo de Professora MAPA - V, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, matrícula 002574, ao Município de Irupi-ES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a ressarcir, integral e mensalmente ao **CEDENTE**, o pagamento das parcelas de natureza salarial, décimo terceiro vencimento, férias, auxílio alimentação, e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais respectivos a que faz jus a servidora cedida, incluindo a previdência ao qual está vinculada, exceto o valor de R\$ 524,12 (quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos), relativo as indenizações salariais das Leis Complementares nº 045/2023 e nº 055/2024.

2.2. O **CEDENTE** informa, para fins de ressarcimento, que o custo mensal - rendimentos e encargos - auxílio alimentação - com a servidora cedida, poderá sofrer reajustes remuneratórios com base em índices determinados e/ou autorizados pelo **CEDENTE** ou quaisquer outras alterações decorrentes de lei, tais como concessão de vantagens, promoções e progressões funcionais.

2.3 Os direitos e vantagens do servidor cedido serão concedidos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Servidor (Lei Nº 025/1990 e suas alterações), Estatuto do Magistério (Lei nº 172/1993 e suas alterações), Lei nº 264/1997 e suas alterações, bem

como, demais legislações pertinentes, do município cedente.

2.5. A frequência mensal do servidor cedido deverá ser encaminhada ao Município cedente até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

Os possíveis atestados médicos, após ciência na chefia imediata do órgão de lotação, deverão ser encaminhados ao Município cedente.

2.6. O CEDENTE obriga-se a informar, mensalmente, ao CESSIONÁRIO, até o décimo dia útil de cada mês, o valor total que deverá ser ressarcido mediante apresentação de relatório contendo as rubricas devidamente especificadas.

2.7. O CECIONÁRIO obriga-se a ressarcir as despesas ao CEDENTE, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação de ressarcimento, através de depósito no **Banco BANESTES, Agência 0167, conta corrente nº. 10.032.191, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES**, ficando, ainda, o CESSIONÁRIO obrigado a informar ao CEDENTE a data de realização do respectivo depósito, através de correspondência oficial ou através do e-mail: financas@ibitirama.es.gov.br.

2.8. O **NÃO** cumprimento dos prazos e obrigações aqui estabelecidas ensejará o cancelamento imediato da cessão.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

A vigência do presente termo será a partir de 31 de Janeiro de 2025, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, havendo interesse de ambas as partes.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por quaisquer umas das partes, desde que por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou quando da denúncia do Convênio.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem juntos e acordados, as partes assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também subscrevem este instrumento, para que, produza os legítimos efeitos de direito.

Ibitirama-ES, 30 de Janeiro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CEDENTE

PAULINO LOURENCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Irupi
CESSIONÁRIO

APARECIDA CÉLIA DA ROCHA
Servidora Pública
Matrícula 002574

Testemunhas:

Protocolo 1491473

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.726.490/0001-31, sediado à Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, Ibitirama - ES, CEP: 29540-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF no 031.404.567-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, sediado à Rua Alencar Moraes de Resende, 100 - Jardim Boa Vista, Guarapari - ES, 29217-900, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **RODRIGO LEMOS BORGES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 080.648.607-41 e RG nº. 1221444 - SSP, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo de Cessão, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objetivo do presente termo, consiste na cessão da Servidora Pública **MARCIA HELENA PIROVANI MATAVELI** do Município de Ibitirama-ES, que ocupa o cargo de Professora MAPA - V, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, matrícula 000705, ao Município de Guarapari-ES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. Obriga-se o CESSIONÁRIO a ressarcir, integral e mensalmente ao CEDENTE, o pagamento das parcelas de natureza salarial, décimo terceiro vencimento, férias, auxílio alimentação, e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais respectivos a que faz jus a servidora cedida, incluindo a previdência ao qual está vinculada, exceto o valor de R\$ 1.766,21 (mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), relativo as indenizações salariais da Lei Complementar nº 055/2024 e Revisão Salarial. Progressão do Decreto nº569/2021.

2.2. O CEDENTE informa, para fins de ressarcimento, que o custo mensal - rendimentos e encargos - auxílio alimentação - com a servidora cedida, poderá sofrer reajustes remuneratórios com base em índices determinados e/ou autorizados pelo CEDENTE ou quaisquer outras alterações decorrentes de lei, tais como concessão de vantagens, promoções e progressões funcionais.

2.3. Os direitos e vantagens do servidor cedido serão concedidos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Servidor (Lei Nº 025/1990 e suas alterações), Estatuto do Magistério (Lei nº 172/1993 e suas alterações), Lei nº 264/1997 e suas alterações, bem como, demais legislações pertinentes, do município cedente.

2.5. A frequência mensal da servidora cedida deverá ser encaminhada ao Município cedente até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

Os possíveis atestados médicos, após ciência na chefia imediata do órgão de lotação, deverão ser encaminhados ao Município cedente.

2.6. O CEDENTE obriga-se a informar, mensalmente, ao CESSIONÁRIO, até o décimo dia útil de cada mês, o valor total que deverá ser ressarcido mediante apresentação de relatório contendo as rubricas devidamente especificadas.

2.7. O CECIONÁRIO obriga-se a ressarcir as despesas ao CEDENTE, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação de ressarcimento, através de depósito no **Banco BANESTES, Agência 0167, conta corrente nº. 10.032.191, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES**, ficando, ainda, o CESSIONÁRIO obrigado a informar ao CEDENTE a data de realização do respectivo depósito, através de correspondência oficial ou através do e-mail: financas@ibitirama.es.gov.br.

2.8. O **NÃO** cumprimento dos prazos e obrigações aqui estabelecidas ensejará o cancelamento imediato da cessão.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

A vigência do presente termo será a partir de 31 de Janeiro de 2025, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, havendo interesse de ambas as partes.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por quaisquer umas das partes, desde que por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou quando da denúncia do Convênio.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem juntos e acordados, as partes assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também subscrevem este instrumento, para que, produza os legítimos efeitos de direito.

Ibitirama-ES, 31 de Janeiro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CEDENTE

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal de Guarapari
CESSIONÁRIO

MARCIA HELENA PIROVANI MATAVELI
Servidora Pública
Matrícula 000705

Testemunhas:

Protocolo 1491481

Errata

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo Seletivo nº 3446/2024, que orientou que seja ajustada a lista de convocação, nomeação e posse, caso a regra editalícia tenha sido desrespeitada;

Considerando o item 5.22, do Edital nº 001/2020, que trata do Concurso Público "a ordem de convocação dos candidatos com deficiência será da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª, a quarta será a 61ª e assim sucessivamente";

Considerando que a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.

O Município de Ibitirama-ES, vem retificar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do Decreto nº. 105/2024, para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ibitirama-ES, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no anexo I, para comparecerem no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Sebastião Lemos Sobrinho, s/n, Centro, neste Município, no horário das 08h00min às 13h00min, no dia 27/05/2024, a fim de entregar os documentos e exames médicos abaixo relacionados exigidos para sua nomeação, nos termos do Art. 15 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 025/1990), da seguinte forma:

1. Relação de documentos e exames médicos para nomeação do candidatos:

- Carteira de Identidade e CPF (apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica>);
- Título de Eleitor e o último comprovante de votação;
- Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- Carteira Profissional;
- Uma foto 3x4;
- Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com a respectiva averbação se separado judicialmente ou divorciado;
- Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos de até 07 anos;

- l) Comprovante de matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;
- m) Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas
- n) Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES);
- o) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º Grau emitida pela Justiça Estadual e Federal do foro de domicílio do candidato;
- p) Atestado de antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação (Site: www.sesp.es.gov.br)
- q) Certidão Negativa de Débito Municipal
- r) Comprovante de escolaridade e/ou diploma
- s) Comprovante do pré-requisito para o cargo, conforme item 3 (DAS VAGAS) do Edital nº. 01/2020;
- t) Comprovante de Registro no Órgão de Classe para os níveis técnico e superior;
- u) Comprovação de regularização de anuidade com o respectivo órgão de classe, para os cargos de nível técnico e superior (pagamento referente ao ano vigente)
- v) Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho acompanhado dos Exames médicos admissionais:
- Hemograma completo, Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
 - Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico,
 - Radiografia da Coluna Lombar e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico),
 - Eletrocefalograma;
 - Audiometria;
 - Acuidade Visual;
 - Espirometria;
 - Laudo médico psiquiátrico declarando a boa saúde mental do candidato;
 - Se deficiente físico apresentar laudo médico da deficiência que é portador.

2. Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias legíveis e originais;

3. As despesas de todos os exames serão custeadas pelo candidato.

4. Caso entenda necessário a junta médica poderá solicitar exames complementares.

a) O laudo médico atestando que o candidato está APTO para o exercício das funções do cargo será realizado pela Junta Médica do Município.

5. O atendimento dos candidatos pela junta médica será realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Sebastião Lemos Sobrinho, s/n, Centro, neste Município no dia 27/05/2024 no horário das 08h00min às 13h00min.

Ibitirama-ES, 10 de Maio de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA

NOMEACÃO E POSSE, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0106199	R o v e n a E d u a r d a de Oliveira Garcia	###.###.347-64	1º

ENFERMEIRO PLANTONISTA - PCD

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0106791	F a b i a n o A u g u s t o Fontoura	###.###.257-85	1º

ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0106453	Patrícia de Melo Farias	###.###.655-02	3º
0106761	Jaqueline B o r g e s Azevedo	###.###.017-00	4º
0105541	Carini Maria Gonçalves Ogioni	###.###.707-26	5º

ATENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0103057	Thiago Silva de Jesus Ferreira	###.###.107-05	1º
0100183	Pedro José Silva	###.###.707-05	2º

MOTORISTA

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0101174	B r u n o Rinaldi de Paula	###.###.881-49	6º

AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0100688	Valnei de M o u r a Lacerda	###.###.397-47	3º.

OPERADOR DE MÁQUINA

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0105810	A n g e l o M o i s e s de Souza Gonçalves	###.###.127-69	5º.
0101796	D i o n e f e r Soares de Mattos	###.###.367-92	6º
0104178	Nilson de S o u z a L a c e r d a Junior	###.###.626-81	7º

0106233	Alexsandro L o b a t o Machado	###.###.207-90	8º
---------	--------------------------------------	----------------	----

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0100808	R a q u e l L o p e s Figueira	###.###.647-43	1º.

CUIDADOR

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0106694	Flaviana M e n d e s Fernandes	###.###.647-57	2º.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0103154	P a u l a Aparecida Alves do C a r m o Siqueira	###.###.747-00	2º

Ibitirama-ES, 10 de Maio de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do Decreto nº. 105/2024, para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ibitirama-ES, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no anexo I, para comparecerem no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Sebastião Lemos Sobrinho, s/n, Centro, neste Município, no horário das 08h00min às 13h00min, no dia 27/05/2024, a fim de entregar os documentos e exames médicos abaixo relacionados exigidos para sua nomeação, nos termos do Art. 15 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 025/1990), da seguinte forma:

2. Relação de documentos e exames médicos para nomeação do candidatos:

w) Carteira de Identidade e CPF (apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/>

- ConsultaSituacao/ConsultaPublica);
- x) Título de Eleitor e o último comprovante de votação;
- y) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- z) Carteira Profissional;
- aa) Uma foto 3x4;
- bb) Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
- cc) Comprovante de residência;
- dd) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com a respectiva averbação se separado judicialmente ou divorciado;
- ee) Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- ff) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
- gg) Carteira de vacinação dos filhos de até 07 anos;
- hh) Comprovante de matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;
- ii) Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas
- jj) Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES);
- kk) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º Grau emitida pela Justiça Estadual e Federal do foro de domicílio do candidato;
- ll) Atestado de antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação (Site: www.sesp.es.gov.br))
- mm) Certidão Negativa de Débito Municipal
- nn) Comprovante de escolaridade e/ou diploma
- oo) Comprovante do pré-requisito para o cargo, conforme item 3 (DAS VAGAS) do Edital nº. 01/2020;
- pp) Comprovante de Registro no Órgão de Classe para os níveis técnico e superior;
- qq) Comprovação de regularização de anuidade com o respectivo órgão de classe, para os cargos de nível técnico e superior (pagamento referente ao ano vigente)
- rr) Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho acompanhado dos Exames médicos admissionais:
- Hemograma completo, Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
 - Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico,
 - Radiografia da Coluna Lombar e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico),
 - Eletrocefalograma;
 - Audiometria;
 - Acuidade Visual;
 - Espirometria;
 - Laudo médico psiquiátrico declarando a boa saúde mental do candidato;
 - Se deficiente físico apresentar laudo médico da deficiência que é portador.

2. Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias legíveis e originais;

3. As despesas de todos os exames serão custeadas pelo candidato.

4. Caso entenda necessário a junta médica poderá solicitar exames complementares.

a) O laudo médico atestando que o candidato está APTO para o exercício das funções do cargo será realizado pela Junta Médica do Município.

5. O atendimento dos candidatos pela junta médica será realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Sebastião Lemos Sobrinho, s/n, Centro, neste Município no dia 27/05/2024 no horário das 08h00min às 13h00min.

Ibitirama-ES, 10 de Maio de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEACÃO E POSSE, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0106199	R o v e n a E d u a r d a de Oliveira Garcia	###.###.347-64	1º

ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0106453	Patrícia de Melo Farias	###.###.655-02	3º
0106761	Jaqueline B o r g e s Azevedo	###.###.017-00	4º
0105541	Carini Maria Gonçalves Ogioni	###.###.707-26	5º

ATENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0103057	Thiago Silva de Jesus Ferreira	###.###.107-05	1º
0100183	Pedro José Silva	###.###.707-05	2º

MOTORISTA

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0101174	B r u n o Rinaldi de Paula	###.###.881-49	6º

AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0100688	Valnei de M o u r a Lacerda	###.###.397-47	3º.

OPERADOR DE MÁQUINA

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0105810	Angelo Moises de Souza Gonçalves	###.###.127-69	5º.

0101796	Dionefer Soares de Mattos	###.###.367-92	6º
0104178	Nilson de Souza Lacerda Junior	###.###.626-81	7º
0106233	Alexsandro Lobato Machado	###.###.207-90	8º

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0100808	Raquel Lopes Figueira	###.###.647-43	1º.

CUIDADOR

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0106694	Flaviana Mendes Fernandes	###.###.647-57	2º.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0103154	Paula Aparecida Alves do Carmo Siqueira	###.###.747-00	2º

Ibitirama-ES, 10 de Maio de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Ibitirama-ES, 10 de Fevereiro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490570

Iconha

Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N.º 006/2023

Processo Administrativo n.º 014.518/2022

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA.

COMODANTE: ZETRASOFT LTDA.

Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG.

DA SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL: As partes resolvem, de comum acordo, SUBSTITUIR a empresa cindida/sucedida ZETRASOFT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora SALT TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato.

Data de Assinatura: 05/02/2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Protocolo 1490818

Itarana

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0002146/2025
Data 07/01/2025

DECRETO 0002146/2025

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001527/2025, DECRETA::

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 69.354,75 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	010001.0412200022.002 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	7.000,00
0000047	040001.0412200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170500000000	200,00
0000047	040001.0412200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	175100000000	30,00
0000047	040001.0412200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	189900000001	30,00
0000050	040001.0412200022.006 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000000	1.472,26
0000057	040001.0412200022.010 33904700000	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO PUBLICO - PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	172000009999	1.000,00
0000057	040001.0412200022.010 33904700000	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO PUBLICO - PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	175000000000	100,00
0000106	050001.2012200022.006 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000	11.000,00
0000467	070001.0824400092.042 33909200000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SO DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000000	1.360,06
0000195	070001.0824400092.042 33913900000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	166100009999	2.500,00
0000198	070001.0824400092.043 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	166100000001	9.100,00
0000241	080001.0412200022.006 33913900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000	500,00
0000466	080001.1545200032.058 33909200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	175100000000	15.962,43
0000325	090001.1212200072.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	155000000000	100,00
0000329	090001.1212200072.006 33913900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000250000	5.000,00
0000443	100001.2781200062.076 33903900000	MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	10.000,00
0000448	100001.2781200062.076 33913900000	MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000	4.000,00
TOTAL:				69.354,75

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 69.354,75 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	010001.0412200022.002 44905200000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	7.000,00
0000053	040001.0412200022.006 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	1.502,26
0000114	050001.2012200022.006 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	11.000,00
0000122	050001.2060500123.004 44905100000	CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR OBRAS E INSTALAÇÕES	170500000000	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA ESPÍRITO SANTO 27.104.363/0001-23 DECRETO Nº 0002146/2025 Data 07/01/2025				
0000144	070001.0812200092.006 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	1.360,06
0000196	070001.0824400092.042 44905100000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOC) OBRAS E INSTALAÇÕES	166100009999	11.600,00
0000242	080001.0412200022.006 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	500,00
0000259	080001.1545100042.056 33903900000	MANUTENÇÃO E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	175000000000	100,00
0000296	080001.1545200032.058 44905100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	175100000000	15.992,43
0000316	080001.1854100043.024 44905100000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	172000009999	1.000,00
0000330	090001.1212200072.006 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E INSTALAÇÕES	150000250000	5.000,00
0000331	090001.1212200072.006 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	155000000000	100,00
0000449	100001.2781200062.076 44905200000	MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	14.000,00
TOTAL:				69.354,75
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Espírito Santo, ITARANA, 07 janeiro de 2025				
VANDER PATRICIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0002149/2025
Data 23/01/2025

DECRETO 0002149/2025

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001527/2025, DECRETA::

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 1.356.773,22 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000111	050001.2012200022.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	274900000002	52.801,77
0000242	080001.0412200022.006 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250000000000	1.116.830,35
0000416	100001.1339200112.073 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	274900000001	125.541,10
0000075	040001.0412900022.091 33904000000	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000000000	1.600,00
0000266	080001.1545100043.018 44905100000	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E VIAS URBANAS E RURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	46.000,00
0000268	080001.1545100043.019 33903000000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	5.000,00
0000324	090001.1212200072.006 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000250000	3.000,00
0000362	090001.1236500072.070 33903600000	MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000250000	6.000,00
TOTAL:				1.356.773,22

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 1.295.173,22 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil seiscentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000078	040001.0412900022.091 44905100000	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	1.600,00
0000271	080001.1545100043.019 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	5.000,00
0000316	080001.1854100043.024 44905100000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	46.000,00
0000330	090001.1212200072.006 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E INSTALAÇÕES	150000250000	3.000,00
0000388	090001.1236500073.026 44905100000	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	150000250000	6.000,00
TOTAL:				61.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 23 janeiro de 2025

VANDER PATRICIO

Portaria

PORTARIA Nº 080/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LAURIENE RODRIGUES DA SILVA DALEPRANE

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "a" e 209 caput da Lei Complementar Municipal nº 001/2008;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora LAURIENE RODRIGUES DA SILVA DALEPRANE, atestando a necessidade de a mesma se afastar do serviço em razão de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a servidora **LAURIENE RODRIGUES DA SILVA DALEPRANE**, Atendente de Consultório Odontológico, matrícula nº 005652, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o gozo de licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, sendo o afastamento a partir do dia 06/02/2025.

Art. 2º O benefício da prorrogação de 60 (sessenta) dias no prazo de licença maternidade previsto na Lei Complementar Municipal nº 020/2016, deverá ser requerido no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da licença maternidade.

Parágrafo único. O requerimento, instruído com a cópia da certidão de nascimento do recém-nascido, deverá ser dirigido ao Prefeito e ser encaminhado via protocolo geral da prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 11 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1490651

PORTARIA Nº 081/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JUNIQUELE SANTOS MODESTO CAROLINO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "a" e 209 caput da Lei Complementar Municipal nº 001/2008;

Considerando o atestado médico apresentado pela

servidora JUNIQUELE SANTOS MODESTO CAROLINO, atestando a necessidade de a mesma se afastar do serviço em razão de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a servidora **JUNIQUELE SANTOS MODESTO CAROLINO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 006017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o gozo de licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, sendo o afastamento a partir do dia 30/01/2025.

Art. 2º O benefício da prorrogação de 60 (sessenta) dias no prazo de licença maternidade previsto na Lei Complementar Municipal nº 020/2016, deverá ser requerido no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da licença maternidade.

Parágrafo único. O requerimento, instruído com a cópia da certidão de nascimento do recém-nascido, deverá ser dirigido ao Prefeito e ser encaminhado via protocolo geral da prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 11 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1491118

PORTARIA Nº 082/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 000944/2025;

CONSIDERANDO que o servidor atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2013 a 18 de setembro de 2024, completando 10 (dez) anos ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade conforme a Lei Complementar nº 001/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS ROBERTO AGNER**, matrícula nº 003478, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 art. 126, a partir do dia **01 de abril de 2025**, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **02 de outubro de 2025**.

Art. 2º Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, ficam suspensos os pagamentos do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1.255/2017 art. 5º inciso IV e o Adicional de Insalubridade nos termos da Lei nº 786/2007 art. 4º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 11 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1491557

Termos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 126/2025

Processo nº 000962/2025 de 10/02/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: **LEA SILVIA POSTINGHEL MARTINELLI**

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento, processo nº 000962/2025 de 10/02/2025 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 126/2025, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 126/2025, da servidora **LEA SILVIA POSTINGHEL MARTINELLI, AUXILIAR DE CRECHE**, a partir do dia **10/02/2025**, garantidos os direitos previstos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 11 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

LEA SILVIA POSTINGHEL MARTINELLI

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1490603

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 261/2025

Processo nº 000965/2025 de 10/02/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: **SILVIA HELENA SOUZA NEVES**

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento, processo nº 000965/2025 de 10/02/2025 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 261/2025, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 261/2025, da servidora **SILVIA HELENA SOUZA NEVES, AUXILIAR DE CRECHE**, a partir do dia **10/02/2025**, garantidos os direitos previstos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 11 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

SILVIA HELENA SOUZA NEVES

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1490610

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 009/2025

Processo nº 000475/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Base legal: Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 1.013/2012 e Resolução CNE/CEB nº 1/04.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITARANA E A MULTIVIX SERRA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

ESTAGIÁRIA: **GABRIELY NATALIA DOS SANTOS DO ROSARIO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF

sob o nº 166.164.877-09, RG nº 3.642.311-ES, residente nesta cidade, aluna do 1º período do curso de Administração.

INTERVENIENTE: MULTIVIX SERRA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.

As partes supra identificadas têm entre si justo e acordado, a realização de Estágio de Complementação Educacional, sem vínculo empregatício, conforme as cláusulas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

1.1 - O Estágio de Complementação Educacional oferecido pela CONCEDENTE, tem por objetivo proporcionar ao estagiário o aprimoramento técnico-profissional na sua área de formação Educacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DO ESTÁGIO

2.1 - O estágio será realizado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na CMEI "Santa Terezinha Ana Gomes de Abreu Toniato".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 - O estágio terá início a partir do primeiro dia útil após a publicação no diário oficial - DOM/ES, encerrando-se em 19 de dezembro de 2025;

3.2 - O Estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio acordo entre as partes, por sucessivas vezes, contanto que sejam mantidas todas as condições exigidas pela Lei Municipal nº 1.013/2012, hipótese em que o vínculo com a Administração Municipal não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos, conforme preconizado na Lei Federal nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DA ATIVIDADE EM ESTÁGIO

4.1 - Será de 30 (trinta) horas semanais a jornada de estágio, dentro do horário regular de funcionamento da CONCEDENTE, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário;

4.2 - A jornada de estágio é compatível com as atividades escolares do estagiário e caso ocorra, por fatos supervenientes, conflito com o horário de estudo, o período do estágio não cumprido será compensado nas férias escolares e em atividades desenvolvidas pela Secretaria a qual esteja vinculada, em feriados e finais de semana.

CLÁUSULA QUINTA - DA BOLSA

5.1 - O Estagiário perceberá por suas atividades na CONCEDENTE, a importância de **75% (setenta e cinco) do salário mínimo vigente**, a título de bolsa de complementação Educacional, deduzindo-se do valor desta, a importância correspondente ao período que deixar de exercer suas funções.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

6.1 - Além das obrigações ora ajustadas, o estagiário fica sujeito aos mesmos deveres, obrigações e responsabilidades vigentes para os servidores

públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PERDAS E DANOS

7.1 - O estagiário responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE, ou das constantes no presente termo;

7.2 - Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 - O Estagiário se obriga a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo, sendo considerados motivos justos do não cumprimento da programação as obrigações escolares do Estagiário.

CLÁUSULA NONA - DO RELATÓRIO

9.1 - O Estagiário se obriga a elaborar, quando solicitado pela concedente ou pela instituição de ensino, relatório das atividades desenvolvidas na concedente, em 03 (três) vias, remetendo para o órgão de pessoal da mesma que promoverá o arquivamento em pasta própria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1 - Constituem motivos para a cessação da vigência do presente Termo:

10.1.1 - O seu término;

10.1.2 - Conclusão ou abandono do Curso e o trancamento da matrícula;

10.1.3 - No interesse e por conveniência da CONCEDENTE, ou a pedido do Estagiário, mediante comunicação expressa feita com 05 (cinco) dias de antecedência;

10.1.4 - Pelo não comparecimento ao Estágio sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos, ou, por 05 (cinco) dias intercalados no período de um (01) mês;

10.1.5 - A não apresentação do Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo representante do Estabelecimento de Ensino dentro do prazo de 10 (dez) dias, resultará em seu cancelamento;

10.1.6 - Os direitos e obrigações das partes, no caso de cessação do estágio, são apenas aquelas neste termo explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

11.1 - São obrigações da CONCEDENTE:

11.1.1 - Proporcionar ao Estagiário condições técnicas de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e de relacionamento humano;

11.1.2 - Proporcionar permanente acompanhamento e supervisão das atividades do Estagiário;

11.1.3 - Prestar todas as informações necessárias a Entidade de Ensino a que estiver vinculado o Estagiário;

11.1.4 - Fornecer ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um)

ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares conforme disposições contidas no Art. 13 da Lei nº 11.778 de 26/09/2008;

11.1.5 - Contratar, a partir da publicação do presente Termo, seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, em valor não inferior à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que será corrigido anualmente, no mês de janeiro, pelo índice de variação do INPC/IBGE, caso prorrogado;

11.1.6 - As demais determinações do Art. 9º da Lei nº 11.778 de 26/09/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - O Estagiário **não terá**, para quaisquer efeitos, vínculos empregatícios com a CONCEDENTE, conforme preconizado na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 1.013/2012.

E por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado na presença de testemunhas infra firmadas, com a anuência da Entidade de Ensino, nos Termos da Lei.

Itarana/ES, 29 de janeiro de 2025.

**VANDER PATRÍCIO
GABRIELY NATALIA DOS SANTOS DO ROSARIO**
Prefeito do município de Itarana
Estagiária

Concedente

MULTIVIX SERRA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
Estabelecimento de Ensino

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1490669

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 125/2025

Processo nº 000981/2025 de 11/02/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: MAURA ALVES CAETANO

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento, processo nº 000981/2025 de 11/02/2025 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 125/2025, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 125/2025, da servidora **MAURA ALVES CAETANO, AUXILIAR DE CRECHE**, a partir do dia **11/02/2025**, garantidos os direitos previstos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento

em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 11 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

MAURA ALVES CAETANO

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1491455

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 005/2025

Processo nº 000474/2025.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Base legal: Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 1.013/2012 e Resolução CNE/CEB nº 1/04.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITARANA E A MULTIVIX SERRA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

ESTAGIÁRIA: GRAZIELA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 117.502.457-01, RG nº 3.821.075-ES, residente em Itaguaçu/ES, aluna do 3º período do curso de Pedagogia.

INTERVENIENTE: MULTIVIX SERRA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.

As partes supra identificadas têm entre si justo e acordado, a realização de Estágio de Complementação Educacional, sem vínculo empregatício, conforme as cláusulas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

1.1 - O Estágio de Complementação Educacional oferecido pela CONCEDENTE, tem por objetivo proporcionar ao estagiário o aprimoramento técnico-profissional na sua área de formação Educacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DO ESTÁGIO

2.1 - O estágio será realizado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 - O estágio terá início a partir do primeiro dia útil após a publicação no diário oficial - DOM/ES, encerrando-se em 19 de dezembro de 2025;

3.2 - O Estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio acordo entre as partes, por sucessivas vezes, contanto que sejam mantidas todas as condições exigidas pela Lei Municipal nº 1.013/2012, hipótese em que o vínculo com a Administração Municipal não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos, conforme preconizado na Lei Federal nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DA ATIVIDADE EM ESTÁGIO

4.1 - Será de 30 (trinta) horas semanais a jornada de estágio, dentro do horário regular de funcionamento da CONCEDENTE, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário;

4.2 - A jornada de estágio é compatível com as atividades escolares do estagiário e caso ocorra, por fatos supervenientes, conflito com o horário de estudo, o período do estágio não cumprido será compensado nas férias escolares e em atividades desenvolvidas pela Secretaria a qual esteja vinculada, em feriados e finais de semana.

CLÁUSULA QUINTA - DA BOLSA

5.1 - O Estagiário perceberá por suas atividades na CONCEDENTE, a importância de **75% (setenta e cinco) do salário mínimo vigente**, a título de bolsa de complementação Educacional, deduzindo-se do valor desta, a importância correspondente ao período que deixar de exercer suas funções.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

6.1 - Além das obrigações ora ajustadas, o estagiário fica sujeito aos mesmos deveres, obrigações e responsabilidades vigentes para os servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PERDAS E DANOS

7.1 - O estagiário responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE, ou das constantes no presente termo;

7.2 - Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 - O Estagiário se obriga a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo, sendo considerados motivos justos do não cumprimento da programação as obrigações escolares do Estagiário.

CLÁUSULA NONA - DO RELATÓRIO

9.1 - O Estagiário se obriga a elaborar, quando solicitado pela concedente ou pela instituição de ensino, relatório das atividades desenvolvidas na concedente, em 03 (três) vias, remetendo para o órgão de pessoal da mesma que promoverá o arquivamento em pasta própria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1 - Constituem motivos para a cessação da vigência do presente Termo:

10.1.1 - O seu término;

10.1.2 - Conclusão ou abandono do Curso e o trancamento da matrícula;

10.1.3 - No interesse e por conveniência da CONCEDENTE, ou a pedido do Estagiário, mediante comunicação expressa feita com 05 (cinco) dias de antecedência;

10.1.4 - Pelo não comparecimento ao Estágio sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos, ou, por 05 (cinco) dias intercalados no período de um (01) mês;

10.1.5 - A não apresentação do Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo representante do Estabelecimento de Ensino dentro do prazo de 10 (dez) dias, resultará em seu cancelamento;

10.1.6 - Os direitos e obrigações das partes, no caso de cessação do estágio, são apenas aquelas neste termo explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

11.1 - São obrigações da CONCEDENTE:

11.1.1 - Proporcionar ao Estagiário condições técnicas de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e de relacionamento humano;

11.1.2 - Proporcionar permanente acompanhamento e supervisão das atividades do Estagiário;

11.1.3 - Prestar todas as informações necessárias a Entidade de Ensino a que estiver vinculado o Estagiário;

11.1.4 - Fornecer ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares conforme disposições contidas no Art. 13 da Lei nº 11.778 de 26/09/2008;

11.1.5 - Contratar, a partir da publicação do presente Termo, seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, em valor não inferior à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que será corrigido anualmente, no mês de janeiro, pelo índice de variação do INPC/IBGE, caso prorrogado;

11.1.6 - As demais determinações do Art. 9º da Lei nº 11.778 de 26/09/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - O Estagiário **não terá**, para quaisquer efeitos, vínculos empregatícios com a CONCEDENTE, conforme preconizado na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 1.013/2012.

E por estarem justos e acordados, é firmado o

presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado na presença de testemunhas infra firmadas, com a anuência da Entidade de Ensino, nos Termos da Lei.

Itarana/ES, 29 de janeiro de 2025.

VANDER PATRICIO
GRAZIELA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES
Prefeito do município de Itarana
Estagiária

Concedente

MULTIVIX SERRA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
Estabelecimento de Ensino

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1491507

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 345/2025

Processo nº 000973/2025 de 11/01/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

CONTRATADA: ROSIANE BORGES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 123.760.957-78 e RG nº 15.966.405-MG, residente nesta cidade.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na CMEI "Santa Terezinha Ana Gomes de Abreu Toniato", como **Auxiliar de Creche**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da

Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4.** Licenças:
 - 3.4.1.** Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2.** Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3.** A maternidade, na forma da Lei;
 - 3.4.4.** A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

- 4.1.** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2.** Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 4.3.** Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **17 de fevereiro de 2025 e termo final em 19 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1.** O término do prazo contratual;
- 7.2.** A iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3.** A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4.** A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

ROSIANE BORGES DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1491126

Jaguaré

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 174, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre Abertura de Processo de Administrativo Disciplinar e Dá Outras Providências”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que toda autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou diretamente, por meio de processo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa;
CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº006014/2024

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar indícios de conduta irregular praticada por Servidor Público Municipal.
Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída através da Portaria nº 093/2025, conclua seus trabalhos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (31.01.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
Protocolo 1490636

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 247, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **FÁBIO MACHADO FAJOLI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (07.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
Protocolo 1490732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 249, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ELDER SOSSAI DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A partir de 07 de fevereiro de 2025
Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (10.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
Protocolo 1490738

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 182, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE**JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.**CONSIDERANDO** que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR** a pedido, **BETANIA RAMOS DE SOUZA PETRI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Núcleo Operacional, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 312, de 10 de junho de 2021. A partir de 01 de fevereiro de 2025**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (31.01.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1490829**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 185, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares”****MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE****JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 122, da Lei Complementar nº 683/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1463/2019 e Decreto nº 44/2019.**CONSIDERANDO** solicitação do servidor, anuência da Secretaria Municipal de Educação e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo 1080/2025.**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS****PARTICULARES**, por 12 (doze) meses, a **KARLONY SODRÉ PANSIERE**, matrícula nº 14809, estatutário, professor PB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (31.01.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1490833**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 186, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**“Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão”****MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE****JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.**CONSIDERANDO** que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR** a pedido, **ANA LÚCIA MORETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, nomeado através da Portaria nº 139, de 08 de fevereiro de 2024, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (31.01.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1490839**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 187, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**“Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão”****MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE****JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.**CONSIDERANDO** que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.**CONSIDERANDO** o requerimento, conforme consta nos autos do Processo Requerimento nº 001107/2025.**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR** a pedido, **FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante

do cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 1097, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (03.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
Protocolo 1491037

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 188, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

CONSIDERANDO o requerimento, conforme consta nos autos do Processo Requerimento nº 001109/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ODILENE SILVA PERUCHI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Seção, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (03.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
Protocolo 1491040

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 189, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera a Portaria nº 1157, de 3 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão de férias regulamentares".

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 1158/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera artigo 1º da Portaria nº 1157 de 3 de dezembro de 2024 para o servidor relacionado abaixo passando a vigorar com a seguinte redação:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
20437	Jocimar José Horácio	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2/2025 a 11/3/2025

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025)

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491046

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 190, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **GABRIELA MORETO CAMATA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Seção, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 191, de 16 de março de 2021, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (03.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491050

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 191, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122, da Lei Complementar nº 683/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1463/2019 e Decreto nº 44/2019.

CONSIDERANDO solicitação do servidor, anuência da Secretaria Municipal de Educação e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo 1166/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS

PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a **DILZIELI THOMAS**, matrícula nº 15464, estatutário, professor PA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de abril de 2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (03.02.2025).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal
Protocolo 1491057

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 192, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA LÚCIA MORETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de

sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (03.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
Protocolo 1491061

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 194, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, HIARA MELO ROSSINI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
Protocolo 1491063

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 195, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SANDRIELI ROSMANN para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1491067

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 196, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

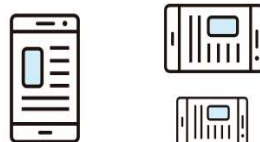
Art. 1º - NOMEAR, JOÃO JÚNIOR MARIANO SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Seção, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

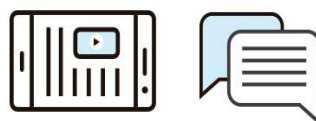
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1491073

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 197, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, AGUINALDO SOUZA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Educador/Monitor Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1491075

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 198, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo nº 000900/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Administração, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
017548	Alzineia Rocha Correa	Coordenador de Seção	11/01/2024 a 10/01/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
018359	Ana Cleide Biancardi	Educador-Monitor Social	27/09/2023 a 26/09/2024	17/03/2025 a 16/04/2025
019733	Letícia Oliveira Ferreira	Coordenador de Seção	01/02/2024 a 31/01/2025	17/03/2025 a 16/04/2025

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1491077

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 199, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 001180/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 14 (quatorze) dias, a **ROBSON ROSATO**, matrícula nº 020812, contratado no cargo de Motorista de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491085

PORTARIA Nº 200, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo nº 001101/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor, **THAIS SANTANA**

VIAL matrícula nº 020512, comissionado no cargo

de Gerência Especializada de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Fica concedido a conversão de 10 dias de férias em pecúnia, conforme previsto no § 1º do Art. 104 da Lei 683/2006.

§ 2º. As férias referem-se ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 01/12/2024, com direito a gozo no período de 13/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491095

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 201, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no ECM Pedido de Férias nº 000004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ANA CLARA**

GUIMARÃES VANELI, matrícula nº 018792, comissionado no cargo de Coordenador de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, com direito a gozo no período de 14/03/2025 a 28/03/2025 e 12/09/2025 a 26/09/2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491098

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 202, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 000868/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de

14 (quatorze) dias, a **VALDENIR ALVES**, matrícula nº 006391, estatutário no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491100



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 203, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no ECM Pedido de Férias nº 000003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo.

Matricula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
019351	José Roberto Menegardo	Operador de Máquinas Pesadas	01/12/2023 a 30/11/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
019288	José Roberto de Oliveira	Mecânico	04/10/2023 a 03/10/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
019343	Antônio Carlos Nunes Borges	Operador de Máquinas Pesadas	01/12/2023 a 30/11/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
020603	Jairo César Canal	Operador de Máquinas Pesadas	09/02/2024 a 08/02/2025	03/03/2025 a 01/04/2024

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1491105

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 204, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 205, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão”

“Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROBERTA MARTELI BETTIM para ocupar o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Educador/Monitor Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOÃO MARTINS JÚNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Seção vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491108

Protocolo 1491110

PORTARIA Nº 207, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera Portaria nº 074 de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de férias regulamentares”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo nº 000035/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 074 de 09 de janeiro de 2025 passa a ter a seguinte redação:

Matricula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
018475	Brenda Samila	Fisioterapeuta	07/01/2024	a 03/02/2025 a 04/03/2025
	Menegardo		06/01/2025	
019743	Carolayne Lima	Coordenador de	01/02/2024	a 03/02/2025 a 04/03/2025
	de Jesus	Núcleo Operacional	31/01/2025	
018460	Jayrrane	Enfermeira	03/01/2024	a 03/02/2025 a 04/03/2025
	Guedes		02/01/2025	
	Carminate			
020530	Josiel dos	Gerente Setorial	02/01/2024 a	03/02/2025 a 04/03/2025
	Santos Barbosa		01/01/2025	
018933	Leolina Matos	Auxiliar	02/03/2024 a	03/02/2025 a 04/03/2025
		Administrativo	01/03/2025	
020539	Marciléia Nunes	Auxiliar de	10/01/2024	a 03/02/2025 a 04/03/2025
	Ferreira de	Consultório	09/01/2025	
	Sousa	Odontológico		
018439	Yasmin	Enfermeira	11/01/2024	a 03/02/2025 a 04/03/2025
	Figueiredo		10/01/2025	
	Caffeu			
017716	Daniel Brandão	Assessor Técnico II	06/01/2024	a 02/01/2025 a 31/01/2025
	Carneiro		05/01/2025	
020510	Keit Mary	Fisioterapeuta	04/12/2023	a 02/01/2025 a 31/01/2025
	Reinholz Zani		03/12/2024	
020029	Luiz Guilherme	Médico Ortopedista	03/05/2023	a 02/01/2025 a 31/01/2025
	de Souza		02/05/2024	
	Ferreira			
017521	Rafael Pereira	Coordenador de NTI	04/01/2022	a 02/01/2025 a 31/01/2025
	Costa		03/01/2023	
007315	Edson Luiz	Motorista	03/12/2023	a 03/02/2025 a 04/03/2025
	Tófano de		02/12/2024	
	Abreu			
006409	Perivaldo	Motorista	07/01/2023 a	03/02/2025 a 04/03/2025
	Nicomedes		06/01/2024	

008170	Ivonete dos	Agente Comunitário	30/09/2023	a 02/01/2024 a 31/01/2025
	Santos Rocha	de Saúde	29/09/2024	
006395	Maria Solidade	Auxiliar	07/01/2023	a 02/01/2025 a 31/01/2025
	de Souza	Administrativo	06/01/2024	
	Gaspar			
016838	Evaneide	Auxiliar de Serviços	26/11/2023	a 03/02/2025 a 04/03/2025
	Delfino	Gerais	25/11/2024	
000157	Paulo Sérgio da	Técnico de	06/05/2023	a 03/02/2025 a 04/03/2025
	Silva	Enfermagem	05/05/2024	

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491120

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 208, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão d e férias regulamentares”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Ofício Secretaria de Esportes nº 000115/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **KAROLAYNE EVANGELISTA LOUREDO**, matrícula nº 019388, comissionado no cargo de Coordenador de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Esportes. **Parágrafo Único:** As férias referem-se ao período aquisitivo de 05/01/2024 a 04/01/2025, com direito a gozo no período de 27/02/2025 a 28/03/2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
Protocolo 1491125

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 209, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão d e férias regulamentares”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo nº 000089/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **KELI CRISTINA**

FELICIANO, matrícula nº 020635, comissionado no cargo de Coordenador de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, com direito a gozo no período de 03/02/2025 a 04/03/2025

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491140

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 210, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão d e férias regulamentares”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Ofício Desenvolvimento nº 000023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **CLAUDECI GERMANO DE ANDRADE**, matrícula nº 006806, estatutário no cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, com direito a gozo no período de 06/03/2025 a 04/04/2025

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (04.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491155

PORTARIA Nº 211, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE**

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.113, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que “DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.”;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 001, de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Processo nº 1094/2025 Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares estaduais.

I - Gestor do Contrato: Soriana Stabenow Petter dos Santos

II - Fiscal Titular do Contrato: Zenilda Santana

III - Fiscal Suplente do Contrato: Hemily Scandian de Melo

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art.3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato,

presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (05.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491162

PREFEITURAMUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 212, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera o art. 1º da Portaria nº 127, de 05 de fevereiro de 2024, que designa a Comissão de Análise de Amostra de Material Esportivo”.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 127, de 05 de fevereiro de 2024, que “ Designa a Comissão de Análise de Amostra de Material Esportivo, para analisar os materiais esportivos, premiações e uniformes. ”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Análise de Amostra de Material Esportivo, para analisar os materiais esportivos, premiações e uniformes.

I - Presidente: Romerito Santos Camilo

II - Secretário: Ana Lúcia Moreto

III - Membros: Guthieri Javarini Rodrigues, Martila de Assis, Valdirlei Walas da Silva Sampaio e Romero Ferreira Amorim

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - O papel de secretária será exercido voluntariamente, sem remuneração.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 1136 de 26 de

novembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (05.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491172

PORTARIA Nº 213, DE 05 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.113, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que “DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.”;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato e/ou seus substitutos, que entre si celebram o Município de Jaguaré/ES por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo é referente ao processo de Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Gerenciamento de Auxílio-Alimentação via Cartão Eletrônico/Magnético com Recarga Mensal, destinado aos Funcionários Vinculados à Secretaria Municipal de Saúde .

I - Gestor do Contrato: Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade

II - Fiscal Titular do Contrato: Silmara Severo Neves

III - Fiscal Suplente do Contrato: Evilem Targino da Silva Lucas Frohlich

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art.3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (05.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491177

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 214, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado

médico, constante no Processo Administrativo nº 001202/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 15 (quinze) dias, a **EDALMO CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 006049, estatutário no cargo de Professor PB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (05.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491182

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 215, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 001210/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 15 (quinze) dias, a **EMELY MORELO PETERLE THOMAZ**, matrícula nº 020809, contratada no cargo de Fisioterapeuta, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (05.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491198

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 216, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão e prorrogação da licença maternidade”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei Municipal nº 669/2006, regulamentada pelo Decreto nº 058/2008.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 001214/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a **CIRLEIDE DE SOUZA DA COSTA**, matrícula nº 020005, contratada no cargo de Técnico de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A licença refere-se ao período de 03/02/2025 a 01/08/2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (05.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491231

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 217, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão e prorrogação da licença maternidade”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei Municipal nº 669/2006, regulamentada pelo Decreto nº 058/2008.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 001216/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de janeiro

de 2025, a **EMELY MORELO PETERLE THOMAZ**, matrícula nº 020809, contratada no cargo de Fisioterapeuta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A licença refere-se ao período de 31/01/2025 a 29/07/2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (05.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491234

PORTARIA Nº 218, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo nº 000035/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionados abaixo.

Matricula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
020627	Agnes Angelis Sasso	Coordenador de Seção	02/02/2024 01/02/2025	a 03/03/2025 a 01/04/2025
006995	Alessandra Silva Perini Croskob	Agente Comunitário de Saúde	10/03/2024 09/03/2025	a 03/03/2025 a 01/04/2025
020367	Altair Dias de Moura	Motorista	05/10/2023 04/10/2024	a 03/03/2025 a 01/04/2025
006985	Carla Tognere	Agente Comunitário de Saúde	10/04/2024 a 09/04/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
020470	Edson Kaiser	Motorista	16/10/2023 a 15/10/2024	03/03/2025 a 01/04/2025
008884	Eliane Geske Mattos	Agente Comunitário de Saúde	27/09/2023 26/09/2024	a 03/03/2025 a 01/04/2025
005775	Emiliane Batista	Agente Comunitário de Saúde	05/02/2024 04/02/2025	a 03/03/2025 a 01/04/2025
018801	Gerles Bolzan do Nascimento	Técnico de Enfermagem	19/01/2024 18/01/2025	a 03/03/2025 a 01/04/2025
018823	Hermone Keiserlani dos Santos Bahia	Técnico de Enfermagem	23/01/2024 22/01/2025	a 03/03/2025 a 01/04/2025
006809	Jane Teixeira Pani	Servente	07/02/2024 06/02/2025	a 03/03/2025 a 01/04/2025
020710	Jeane Langa de Jesus	Auxiliar Administrativo	01/03/2024 28/02/2025	a 03/03/2025 a 01/04/2025
018188	Maessa Moraes Brito	Enfermeira	21/06/2023 20/06/2024	a 03/03/2025 a 01/04/2025
006816	Joseni de Oliveira Silva	Servente	06/02/2024 05/02/2025	a 03/03/2025 a 01/04/2025
007043	Maria das Graças Oliveira	Servente	14/04/2024 a 13/04/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
020629	Maria Edinete Martins Barros	Coordenador de Núcleo Operacional	01/02/2024 31/01/2025	a 03/03/2025 a 01/04/2025
006461	Renata Feitani	Enfermeira	29/01/2024 28/01/2025	a 03/03/2025 a 01/04/2025

020526	Ruth Lea Cardoso Manoel Silva	Vigia	02/01/2024 01/01/2025	a 03/03/2025 a 01/04/2025
017533	Sandra Célia Dias	Coordenador de Núcleo Operacional	04/01/2024 03/01/2025	a 03/03/2025 a 01/04/2025

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes

do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (05.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1491238

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 224, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão d e férias regulamentares”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo nº 001192/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ANA LUCIA**

VALADARES MOTA, matrícula nº 000311, estatutário no cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 24/02/2023 a 23/02/2024, com direito a gozo no período de 03/02/2025 a 04/03/2025

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (06.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1491242

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 225, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão d e férias regulamentares”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei

Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo nº 000037/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ANGELA**

APARECIDA FRAGA, matrícula nº 017816, comissionado no cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, com direito a gozo no período de 03/03/2025 a 01/04/2025

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (06.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1491244

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 226, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão d e férias regulamentares”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo nº 001209/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **NILTON DE**

JESUS, matrícula nº 020716, comissionado no cargo de Coordenador de Seção, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, com direito

a gozo no período de 06/03/2025 a 04/04/2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (06.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
Protocolo 1491247

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 227, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Seção, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, nomeado através da Portaria nº 098, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (06.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
Protocolo 1491254

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 228, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 001264/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de

14 (quatorze) dias, a **NELNILHA SILVA DE ALMEIDA VIANA**, matrícula nº 0211180, contratada no cargo de Professor PA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (06.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
Protocolo 1491257

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 229, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 001258/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 14 (quatorze) dias, a **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO MENEZES,**

matrícula nº 005897, estatutário no cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (06.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491266

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 230, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, NICOLE CARVALHO DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Seção, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. A partir de 06 de fevereiro de 2025

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (06.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491278

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 232, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre conversão da concessão de licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, caput da Lei nº 683/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaré/ES;

CONSIDERANDO que atendido os critérios legais de Concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 13/03/2013 a 18/03/2023, completando 10 (dez) anos ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade;

CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo nº 000827/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor **HILTON AUGUSTO DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 001808, estatutário, no cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (06.02.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1491284

João Neiva

Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, do Contrato Original, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

1.1. Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 55.078,68 (cinquenta e cinco mil, setenta e oito reais, e sessenta e oito centavos) ao contrato original, que passa de R\$ 989.492,50 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.044.571,18 (um milhão, quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos), considerando o reajuste de 6,537840% referente ao IGP-M (FGV) acumulado no período de 01/2024 a 12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

2.1. As despesas inerentes a este Aditivo correrão à conta do Orçamento a saber:

SEMAD

Órgão: 210000 - Unidade: 21.100 - Programa de trabalho: 0412200022.051 - Elemento de Despesa: 33904000000 - Subelemento de Despesa: 33904099000 - Fonte: 150000009999 - Ficha: 0000154

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1490541

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui o presente termo aditivo o acréscimo de até 25% sobre o valor do contrato nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) ao contrato original, referente ao percentual inferior a 25%, proposto por este objeto.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

A íntegra do Termo Aditivo se encontra disponível no site da PMJN.

João Neiva, 03 de fevereiro de 2025.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1490627

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040, 042 E 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 040/2023 - R BAPTISTA TRANSPORTES, CONTRATO Nº 042/2023 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUL e CONTRATO Nº 043/2023 - ALAIR RONI TRANSPORTE ESCOLAR.

OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATOS por mais 12 (doze) meses a partir de 14/02/2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 04 de fevereiro de 2025.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1490662

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

LOÇADOR: JOSE LUIZ AVANCINI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato originário por mais 12 (doze) meses a partir de 10/02/2025.

SEMAG

Órgão: 260000 - Unidade: 26.100 - Programa de Trabalho: 2012200022.003 Elemento de Despesa: 33903600000 - Subelemento de Despesa: 33903699000 Fonte: 150000009999 - Ficha: 0000526

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

Código CidadES Contratações - TC/ES:

2023.040E0700001.09.0005

João Neiva, 03 de fevereiro de 2025.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1490667

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/02/2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

A íntegra do Termo Aditivo está disponível no Portal da Transparência.

João Neiva, 04 de fevereiro de 2025.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1490988

Convênio

CONVÊNIO Nº 004/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIA, RESPECTIVAMENTE, PARA FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29680-000, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. PAULO SÉRGIO DE NARDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 016.961.857-93 e portador da Carteira de Identidade nº 1.239.099/ES e o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, CEP: 29.192-733, Aracruz/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Luiz Carlos Coutinho brasileiro, casado, portador do CPF nº 303.015.997-34 e CI nº 169271-ES, resolvem celebrar o presente Convênio, na forma da Lei nº 3.036/2018 do Município de João Neiva/ES, com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Convênio é a cessão da servidora efetiva **CLÍCIA FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 011857, ocupante do cargo de Professor MA.PA.III, com ônus para CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FREQUÊNCIA

2.1. Para efeito de comprovação de comparecimento ao serviço, o CESSIONÁRIO atestará e comunicará ao CEDENTE mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, o boletim de frequência do servidor cedido, bem como qualquer ocorrência funcional das formalidades havidas, no decurso de prazo do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FÉRIAS

3.1. Responsabilizar-se-á integralmente o CESSIONÁRIO pela contagem do período aquisitivo, concessão e pagamento de férias adquiridas pelo servidor durante o período de cessão, bem como pelo seu respectivo adicional de férias/terço

constitucional, inclusive com o cumprimento da obrigação de ressarcir o CEDENTE pela ausência de gozo ao final da cessão do servidor, se cabível.

3.2 Proíbe-se o servidor cedido se valer do período adquirido perante o CESSIONÁRIO para gozá-lo, quando de seu retorno ao cargo efetivo ao município CEDENTE.

3.3. O CESSIONÁRIO deverá comunicar anualmente, a programação e gozo de férias do servidor cedido, de maneira a propiciar os devidos registros relativos à vida funcional do servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo terá vigência no período de 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, devendo posteriormente ser publicado na imprensa oficial pelo CEDENTE.

3.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo, tendo em vista a conveniência e interesse dos participantes.

3.3. O CESSIONÁRIO deverá solicitar a prorrogação no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término da vigência do Termo de Cessão.

3.4. O CEDENTE deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação se concorda com a prorrogação da cessão.

3.5. O CESSIONÁRIO deverá comunicar ao servidor cedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do término da cessão, que este deverá retornar a sua unidade administrativa de origem, no primeiro dia útil após prazo final da cessão, devendo encaminhar cópia da comunicação, devidamente recebida pelo servidor cedido, ao CEDENTE, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

4.1. Obriga-se o CESSIONÁRIO a custear, integral e mensalmente, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais respectivos (contribuição previdenciária para o Instituto de Previdência dos servidores do município de João Neiva - IPSJON) e demais descontos legais do servidor cedido, que será retirado da folha de pagamento do **CEDENTE**.

4.2. O CEDENTE informa que o custo mensal - rendimentos e encargos - com o servidor cedido no exercício de seu cargo é, nesta data, de **R\$3.620,63**, conforme discriminado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTOS	R\$
Salário Base	R\$ 2.620,53
Quinquênio - Não Possui.	R\$ ***
DESCONTOS	VALOR (R\$)
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva - IPSJON	R\$ 366,87
TOTAL LÍQUIDO	R\$ 2.253,66
Contribuição Patronal ao IPSJON (22,9%)	R\$ 600,10
TOTAL (VENCIMENTOS + PATRONAL)	R\$ 3.220,63
TICKET DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 400,00

4.3. Os vencimentos e encargos informados no item anterior poderão sofrer reajustes remuneratórios com base em índices determinados e/ou autorizados pelo CEDENTE ou quaisquer outras alterações decorrentes de lei, tais como concessão de vantagens,

promoções e progressões funcionais, que deverão ser informados pelo **CEDENTE ao CESSIONÁRIO**.

4.4 O CESSIONÁRIO obriga-se a ressarcir as despesas no valor R\$ 966,97 (R\$600,10+ R\$ 366,87) de ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva - IPSJON, em até o 20 (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

4.5. O CESSIONÁRIO fica obrigado a comprovar trimestralmente ao CEDENTE a data de realização da respectiva quitação do débito de que trata o item 4.4, através de correspondência oficial.

4.6.O NÃO cumprimento dos prazos poderá ensejar o cancelamento imediato da cessão e implicará na atualização dos valores a serem repassados ao IPSJON, de acordo com o índice INPC, além de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, na forma do art. 34 da Lei 821, de 05 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente Convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias ou por acordo, ou, ainda, na hipótese de inadimplemento por quaisquer dos convenientes das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrentes de Lei.

5.2. Em qualquer caso de encerramento deste Convênio ficarão assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenientes, até a data do retorno do servidor cedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O servidor cedido poderá ser nomeado ou designado para cargo em comissão ou função de confiança, sem ônus para o cedente, ficando sob a responsabilidade do cessionário o pagamento da respectiva remuneração e encargos provenientes.

6.2. A carga horária do servidor cedido deverá ser compatível com a estabelecida pelo cedente, exceto para o exercício em cargo comissionado ou função de confiança, remunerado pelo cessionário.

6.3. O desligamento do servidor cedido do quadro de pessoal do cedente será comunicado imediatamente ao cessionário.

6.4. O servidor cedido poderá ser nomeado ou designado para cargo em comissão ou função de confiança, sem ônus para o cedente, ficando sob a responsabilidade do cessionário o pagamento da respectiva remuneração e encargos provenientes, inclusive, o ticket ou vale alimentação.

6.5. As irregularidades e faltas disciplinares porventura cometidas pelo servidor cedido serão apuradas pelo cessionário mediante abertura de processo de sindicância, garantindo o contraditório e a ampla defesa, e sua conclusão será remetida ao cedente para conhecimento e tomada de decisão, inclusive abertura de processo administrativo disciplinar, conforme o caso, com a necessária comunicação ao cessionário.

6.6. O cessionário, por esta e na melhor forma de direito, assume a inteira responsabilidade por quaisquer danos, porventura causados a terceiros pelo servidor cedido, durante o horário de trabalho e vigência da cessão, na forma da lei.

6.7. Fica vedada a alteração das condições de trabalho que possa caracterizar desvio de função ou de carga horária de trabalho do servidor cedido, durante o período em que o mesmo estiver à disposição, ficando o cedente isento de qualquer ônus.

6.8. Aos convenientes fica assegurado o livre acesso, a qualquer tempo, às repartições e a todos os atos

e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Neiva (ES), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença, que amigavelmente os participantes não puderam resolver.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Neiva/ES, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

Prefeito Municipal de João Neiva
CEDENTE

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal de Aracruz
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF nº _____

2) Nome: _____
CPF nº _____

Protocolo 1491049

Laranja da Terra

Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2025 - FMS.

ID TCEES: 2025.041E0500002.16.0001

Processo Administrativo nº 157/2025

ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 do Pregão Eletrônico n.º 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 do Consócio Intermunicipal de Saúde da Microregião Norte do Rio Doce

CONTRATANTE: Município de Laranja da Terra/Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.

CONTRATADA: LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista.

VALOR GLOBAL: R\$ 336.552,00

VIGÊNCIA: 11/02/2025 a 11/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 121 - Fundo Municipal de Saúde

Unid. Org.: 121 - Fundo Municipal de Saúde

121121.1030100382.142 - Manut. E Administr. Do Fundo de Saúde

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0015 - Receita de Impostos e de Transferência

de Impostos - Saúde

502 0015 - Receita da Compensação de Impostos - Saúde

600 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

121121.1030100382.162 - Custeio dos Serv. De Atenção Básica em Saúde

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0015 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

502 0015 - Receita da Compensação de Impostos - Saúde

600 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

121121.1030100382.234 - Equipes da Saúde da Família/ESF e de Atenção Primária/EAP

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

600 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Protocolo 1491351

Marechal Floriano

Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº002/2023

ID TCEES 2022.045E0700001.01.0045

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES.

CONTRATADA: TIÃOZINHO AUTO PEÇAS E MÊCANICA DIESEL LTDA - CNPJ 10.681.352/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTES PARA ATENDER AOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

VALOR: SEMUR - R\$100.000,00 (CENTO MIL REAIS) PEÇAS, R\$100.000,00 (CENTO MIL REAIS) SERVIÇOS; SEMIT - R\$185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) PEÇAS, R\$185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) SERVIÇOS; SEMAG - R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PEÇAS R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) SERVIÇOS; SEME - R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PEÇAS, R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) SERVIÇOS; A TAXA DE DESCONTO: 15% (QUINZE POR CENTO) PARA MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM) E 35%(TRINTA E CINCO) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 049/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025.

Protocolo 1490734

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº008/2022

ID TCEES 2022.045E0700001.01.0001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 39.781.752/0001-72**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE.**VALOR:** R\$ 154.020,00 (cento e cinquenta e quatro mil e vinte reais).**FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Presencial nº 001/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2025.**Protocolo 1490793****Marilândia****Contrato**Resumo do Contrato de Rateio Nº 011/2025
Proc.6461/2024**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADO: Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

CNPJ: 11.422.312/0001-00

Valor: 42.000,00

Vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025

Marilândia, 10 de fevereiro de 2025.

Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Protocolo 1490457**Montanha****Portaria****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº. 11 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.***Dispõe sobre a localização de servidores no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Montanha-ES.***O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia,****no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 94, inciso I da Lei Orgânica Municipal cc Art. 17 e 18 Lei Nº 310/93 localização de servidores no Sistema Municipal de Ensino de Montanha-ES****RESOLVE:**

Art. 1º - Localizar servidora da rede municipal de ensino do Município de Montanha ES, Eliana Carvalho Machado Baltar Fernandes na Direção da Escola Cívico Militar Domingos Martins,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Montanha-ES, em 03 de fevereiro de 2025.**TÁRSIS DELLANO FERREIRA WYATT**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Decreto nº. 4.800/2025

Protocolo 1490946**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº. 28/ SEMECT/ 11 DE FEVEREIRO DE 2025.***Dispõe sobre a localização de servidores no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Montanha-ES.***O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 94, inciso I da Lei Orgânica Municipal cc Art. 17 e 18 Lei Nº 310/93 localização de servidores no Sistema Municipal de Ensino de Montanha-ES****RESOLVE:**

Art. 1º - Localizar na EMEFCM Domingos Martins os servidores da rede municipal de ensino do Município de Montanha ES, Katiana Contarato Gomes Pereira, Geovania Souza Amaral, Clícia Rodrigues Ferreira Wyatt em função de Coordenadora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Montanha-ES, em 11 de fevereiro de 2025**TÁRSIS DELLANO FERREIRA WYATT**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Decreto nº. 4.800/2025

Protocolo 1490952



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº. 29/ SEMECT/ 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a localização de servidores no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Montanha-ES.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 94, inciso I da Lei Orgânica Municipal cc Art. 17 e 18 Lei Nº 310/93 localização de servidores no Sistema Municipal de Ensino de Montanha-ES

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar na EMEF Pedro Palácios a servidora da rede municipal de ensino do Município de Montanha ES, Marli Lima Santos Ribeiro em função de Coordenadora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Montanha-ES, em 11 de fevereiro de 2025

TÁRSIS DELLANO FERREIRA WYATT

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Decreto nº. 4.800/2025

Protocolo 1490954



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº. 30/ SEMECT/ 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a localização de servidores no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Montanha-ES.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 94, inciso I da Lei Orgânica Municipal cc Art. 17 e 18 Lei Nº 310/93 localização de servidores no Sistema Municipal de Ensino de Montanha-ES

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar na CMA Bairro Brasília a servidora da rede municipal de ensino do Município de Montanha ES, Miriam do Amaral Barboza e Rosangela Rodrigues Amâncio em função de Coordenadora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Montanha-ES, em 11 de fevereiro de 2025

TÁRSIS DELLANO FERREIRA WYATT

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Decreto nº. 4.800/2025

Protocolo 1490958



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº. 31/ SEMECT/ 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a localização de servidores no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Montanha-ES.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 94, inciso I da Lei Orgânica Municipal cc Art. 17 e 18 Lei Nº 310/93 localização de servidores no Sistema Municipal de Ensino de Montanha-ES

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar na EMEFTI Maria Clementina Velloso Santos os servidores da rede municipal de ensino do Município de Montanha ES, Rosilene Cirilo Santos Freitas e Manoel Macieira Neto em função de Coordenador.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Montanha-ES, em 11 de fevereiro de 2025

TÁRSIS DELLANO FERREIRA WYATT

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Decreto nº. 4.800/2025

Protocolo 1490982



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº. 32/ SEMECT/ 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a localização de servidores no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Montanha-ES.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 94, inciso I da Lei Orgânica Municipal cc Art. 17 e 18 Lei Nº 310/93 localização de servidores no Sistema Municipal de Ensino de Montanha-ES

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar na EMEFTI Presidente Costa e Silva o servidor da rede municipal de ensino do Município de Montanha ES, Ueslei Cide Marques Vago em função de Coordenador.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Montanha-ES, em 11 de fevereiro de 2025

TÁRSIS DELLANO FERREIRA WYATT

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Decreto nº. 4.800/2025

Protocolo 1490985



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº. 33/ SEMECT/ 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a localização de servidores no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Montanha-ES.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 94, inciso I da Lei Orgânica Municipal cc Art. 17 e 18 Lei Nº 310/93 localização de servidores no Sistema Municipal de Ensino de Montanha-ES

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar na EMEFTI Gabriele Ferreira Romão o servidor da rede municipal de ensino do Município de Montanha ES, Nayane Silva Viana Nunes em função de Coordenadora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Montanha-ES, em 11 de fevereiro de 2025

TÁRSIS DELLANO FERREIRA WYATT

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Decreto nº. 4.800/2025

Protocolo 1490995



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº. 34/ SEMECT/ 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a localização de servidores no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Montanha-ES.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 94, inciso I da Lei Orgânica Municipal cc Art. 17 e 18 Lei Nº 310/93 localização de servidores no Sistema Municipal de Ensino de Montanha-ES

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar na CMEI Hermínia Stella Detogne Favarato os servidores da rede municipal de ensino do Município de Montanha ES, Érica de Freitas Santos, Paula Gotardi Santos Pancieri, Fabrícia Valério Souza em função de Coordenadora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Montanha-ES, em 11 de fevereiro de 2025

TÁRSIS DELLANO FERREIRA WYATT

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Decreto nº. 4.800/2025

Protocolo 1490998

Contrato**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 037/2024/FMS.****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** LEONNE ROCHA QUARESMA.**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato referente ao fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo, para a manutenção dos serviços públicos prestados pelos servidores aos usuários do Fundo Municipal de Saúde deste Município **DO AMPARO LEGAL:** a presente rescisão está amparada no Art.137, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e cláusula contratual décima (10.1.1).

Montanha/ES, 03 de fevereiro de 2025.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1490602**Mucurici****Decreto****DECRETO Nº 4.156/2025****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.****Considerando**, a Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, destinado contratação, em regime de designação temporária, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mucurici/ES; e**Considerando** as convocações dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes servidores, a partir desta data:

PROFESSOR A - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Celia Regina de Souza Santos
04	Marineide Marques Brito
06	Eliane Angélica Pereira
09	Maria Aparecida Alves Rocha
13	Katiuscia Mota Ferreira de Oliveira
18	Clécia Oliveira Silva Santos
19	Flávia da Silva Sampaio
20	Daniela Eustáquia Benedita Silva
21	Anderson de Oliveira Santos

29	Ana Paula Lemos Dias Azevedo
31	Ana Paula da Silva Santos
32	Aliender Ferreira Ribeiro dos Santos
40	Cássia Prates Rodrigues
44	Carolainy Rodrigues da Silva
45	Lindiany Carvalho Azevedo

PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Maria Inácia Barbosa Santos
04	Iara Rocha Lopes

05	Claudeani Marroques Tavares Gomes
06	Genecy Soares Santos
08	Sandra Rocha Lopes
15	Edina Rodrigues Santos
16	Rosilda da Cruz Miranda Ferreira
19	Elisangela Ribeiro Sales Marrocos
20	Beibiane Gonçalves de Sá
23	Eliane Silva Santos
28	Aliny da Silva Santos
29	Débora Camargo Marques Pereira
30	Joelia Alves dos Santos
31	Deliane Mota Ferreira de Souza
34	Daniela Carvalho de Jesus
37	Dirceia Roque Fonseca Lacerda
38	Vagneia Pereira da Silva
41	Dieny Pereira dos Santos
44	Claudia Alves da Silva
46	Karolina de Souza Sá
48	Patricia Vieira Mota Duarte
50	Fabianna Quelles Gomes Tigre Junker

PROFESSOR B - GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02	Glauca Maria Gouveia

PROFESSOR B - MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03	Susely Gomes Rabelo
06	Arão Machado Leal
09	Evandro Souza Lopes

PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12	Cláudio Cantão Rodrigues

CUIDADOR	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Aurilene Ramalho dos Santos

08	Dirlene Camargo Marques Franco
09	Queila Conceição Querino
10	Tais da Cruz Souza
15	Juliana Aparecida Gomes Pereira Braga
16	Ádila de Matos Ramalho Souza
17	Juliene de Jesus Souza
18	Iarla Lima Amaral Rodrigues
19	Cleidiane Frederico da Conceição
21	Carla de Jesus Soares
22	Maressa Barros Santos
23	Marcilene Lima Carvalho
24	Wilikleide Caldeira Pereira
25	Osmaria Wagnacker Novais
29	Juliana Pereira da Silva Sena
30	Geane Wandel-Rey Vilela
31	Vânia Márcia Lima Carvalho Menezes
33	Márcia Oliveira dos Santos
34	Thayná Rocha Lópes
35	Mirlene Rodrigues da Silva
36	Roseny Rita de Souza Maciel
42	Sueli Lemos de Souza Neto
47	Rian Luz Ferreira
48	Jhúlia Gomes Alves
51	Irisleia Gomes Quaresma
52	Rhayssa Carvalho de Menezes

CUIDADOR (PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS)	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02	Nayara Vieira dos Santos
05	Nelcy Gomes dos Santos

MONITOR	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Neuzenir da Silva Novais
04	Cristiane Maroto Rodrigues
07	Welia Rodrigues da Silva
09	Aldeneide Coelho da Silva dos Santos
11	Jaqueline Ferreira da Silva
13	Rosilda Cirilo Santos
16	Maryana dos Santos Barbosa
17	Vanusa de Amorim Viana
18	Cleidiane da Silva Lopes
21	Cassia Aparecida Pires

MONITOR (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02	Alana de Jesus Gonçalves

PROFESSOR MAPP - PEDAGOGO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04	Regina Souza Andrade Ferreira

PROFESSOR OFICINEIRO ITINERANTE/LINGUAGEM ARTÍSTICA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Leiliana de Jesus dos Santos

PROFESSOR OFICINEIRO ITINERANTE/CORPO E MOVIMENTO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Luanda Sobrinho Silva

PROFESSOR B - INGLÊS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Tearles Martins dos Santos

PROFESSOR B - ENSINO RELIGIOSO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Eduarda Mendes dos Santos

PROFESSOR B - CIÊNCIAS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Maria Aparecida Santos de Souza

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02	Miriam Bispo de Oliveira Ribeiro
03	Flávia Santiago Bandeira

PROFESSOR MAPB MEDIADOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Larisse Dias Teixeira Wagnacker
03	Elis Leal Gangá
04	Samile Junker Santiago

PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Aliciana Souza Couto Almeida
06	Beatriz Virgínia Rodrigues Coutinho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2025.

Mucurici-ES, 07 de fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo 1490968

DECRETO Nº 4.157/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

Considerando a ausência de candidatos

remanescentes referente ao Processo Seletivo nº 01/2025 ao cargo de Professor B - Geografia;

Considerando a imprescindibilidade de contratação de servidor para ocupar o referido cargo;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal **Sheyla Sangiorgio Biral**, para ocupar o cargo de Professor B - Geografia regime de designação temporária, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2025.

Mucurici/ES, 07 de fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo 1491124

DECRETO Nº 4.158/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

Considerando a ausência de candidatos remanescentes referente ao Processo Seletivo nº 01/2025 ao cargo de Professor B - Ciências;

Considerando a imprescindibilidade de contratação de servidor para ocupar o referido cargo;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal **Daniela Fernandes Lopes Andrade**, para ocupar o cargo de Professor B - Ciências em regime de designação temporária, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2025.

Mucurici/ES, 07 de fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo 1491132

DECRETO Nº 4.159/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

Considerando a ausência de candidatos remanescentes referente ao Processo Seletivo nº 01/2025 ao cargo de Professor de Educação Física;

Considerando a imprescindibilidade de contratação de servidor para ocupar o referido cargo;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal **Danielle Teixeira Brito**, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física em regime de designação temporária, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2025.

Mucurici/ES, 07 de fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo 1491137

DECRETO Nº 4.160/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA DE APROFUNDAMENTO LEITURA E ESCRITA (ALE).

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **Tearles Martins dos Santos**, para exercer o cargo de Professor do Programa de Aprofundamento, Leitura e Escrita (ALE), a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2025.

Mucurici/ES, 07 de fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo 1491144

DECRETO Nº 4.161/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFESSORA PARA O PROGRAMA DE APROFUNDAMENTO LEITURA E ESCRITA (ALE).

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal **Aleni dos Santos Pereira**, para exercer o cargo de Professor do Programa de Aprofundamento, Leitura e Escrita (ALE), a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2025.

Mucurici/ES, 07 de fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo 1491154

DECRETO Nº 4.162/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 000392/2025;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor público municipal **Geovani Rodrigues Martins**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 10 de fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo 1491158

DECRETO Nº 4.163/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **Edésio José de Oliveira**, para ocupar o cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 10 de fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo 1491169

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
DISPENSA Nº008/2025

ID cidadES: 2025.049E0700001.09.0008

Processo Administrativo nº 096/2025

CONTRATANTE: Município de Mucurici/ES

CONTRATO nº 004/2025

CONTRATADA: RODRIGO SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA.

OBJETO: Contratação de engenheiro civil, para prestar assessoria técnica especializada em serviços de engenharia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme arts.105,106 e 107 da lei 14.133/21.

Mucurici, 05 de fevereiro de 2025.

ADILSON GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

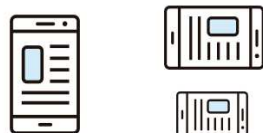
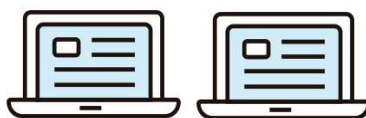
Protocolo 1491589



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



Nova Venécia

Contrato

RESUMO DE CONTRATO Nº 163/2024
PROCESSO Nº 601211/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2024.052E0700001.01.0014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
CONTRATADA: VIAÇÃO PACANHÁ LTDA - EPP
CNPJ: 39.372.883/0001-04
DO OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atendimento aos alunos do ensino infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino médio do município de Nova Venécia-ES, adeso ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/ES - LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS.
VALOR : R\$ 183.195,00 (cento e oitenta e três mil, cento e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 21/11/2024 a 21/11/2025.
Data Assinatura: 21/11/2024.

Protocolo 1490717

Pancas

Deliberação

RENUNCIA DE CARGO

A Prefeitura Municipal de Pancas comunica que o Sr. **Giliard de Moura Schueng Costa**, renunciou ao cargo de Conselheiro Tutelar a partir do dia 10/02/2025.

Data de assinatura: 10/02/2025

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1491581

Contrato

CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO n.º 186/2025
ID: 2025.053E0500002.10.0001
Contratante: Prefeitura Municipal de Pancas.
Contratada: **GILDEGLEISON MACHADO BARBOSA.**
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua José Milton Breda, Lote 012, Quadra 059, Centro, na sede do Município de Pancas, de propriedade do Sr. Gildegleison Machado Barbosa, CPF nº 139.075.677-73, para alocação do Conselheiro Tutelar - Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas características de instalação e localização justificam sua escolha, na forma e nas condições estipuladas no Termo de Referência.
Valor Global: R\$ 31.200,00
Data assinatura: 10/02/2025

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1490588

Aditivo

ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 011/2025

9º Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de nº 019/2022, Processo nº 3586/2021, Tomada de Preços nº 007/2021, que entre si fazem o Município de Pancas - ES e a CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI EPP.
Objeto: Considerando a necessidade de continuidade na execução das obras de pavimentação, faz-se necessária a prorrogação de 63 (sessenta e três) dias do contrato nº 019/2022, com início no dia 28 de janeiro de 2025 e término previsto para o dia 01 de abril de 2025.

O objeto do contrato envolve a contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação de trecho da Rua Crisolita e trecho da Rua Daniel Lourenço da Silva, no Bairro Vila Nova, bem como a pavimentação da Rua Paulo Costa Silveira e trecho da Rua Beira Rio, no Bairro Operário, Sede do Município de Pancas/ES. As obras serão realizadas conforme levantamento planialtimétrico, projeto de pavimentação, memorial descritivo, memorial de quantitativos, planilha orçamentária, composições de preços e demais documentos técnicos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. As informações complementares que justificam esta prorrogação estão no processo nº 178/2025.

Data de assinatura: 28/01/2025

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO Prefeito Municipal
Protocolo 1491145

ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 015/2025

22º Termo de Aditivo, Contrato nº 105/2022, Chamamento Público nº 004/2022, Processo nº 1016/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PANCAS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PANCAS.
Objeto: Faz-se necessária a alteração do plano de trabalho do Contrato de Gestão supracitado, após prévia aprovação pelo setor competente, para incluir o pagamento dos valores utilizando os recursos da Assistência Financeira Complementar destinados a custear despesas geradas pelo aumento do salário mínimo, conforme planilhas explicativas anexas. O valor total para cobrir tais despesas é de **R\$ 36.305,95 (trinta e seis mil, trezentos e cinco reais, noventa e cinco centavos)**, conforme devidamente aprovado nos documentos que integram o Processo nº 083/2025.

Data de assinatura: 10/02/2025

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO Prefeito Municipal
Protocolo 1491183www.amunes.org.br

Pedro Canário

Deliberação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO torna público que, por meio do **Processo nº 926/2025**, requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pedro Canário a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Extração de agregados da construção civil (areia), situado no Córrego Douradinho - Zona Rural, no município de Pedro Canário - ES. Pedro Canário - ES, 10 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1490648

PROCESSO: 787/2024

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO

A Secretária Municipal de Cultura de Conceição da Barra/ES, Tatiane Beccalli, encaminhou ofício nº 12/2025 ao Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo de Pedro Canário, Fúlvio Trindade de Almeida, dando início a este processo, solicitando autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 31/2024, do Processo administrativo 6071/2024, firmado com a empresa Três Pontos Serviços Ltda-ME, cujo objeto é a locação de banheiros químicos, conforme fls. 02/04.

À fl. 05, o o Setor de Compras, informou que a até o presente momento não houve solicitação para adesão da referida ata. Juntou a ata de registro de preços nº 01/2025 (fls. 06/12) e encaminhou os autos a esta Procuradoria para análise do pedido.

Encaminhado os autos a Procuradoria municipal, está por sua vez, manifesta esta Procuradoria no sentido de que há viabilidade jurídica da solicitação da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 01/2025.

Eis o relatório. Decido.

Diante o exposto, utilizando *in totum*, o Parecer Jurídico emitido Pela Douta Procuradoria, desse modo, considerando que as adesões não excedem o limite máximo permitido, sou por **AUTORIZAR** a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 31/2024, promovida por esta municipalidade, **limitado ao percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor de cada item da ata.**

Assim, determino as seguintes diligências a fim concluir o trâmite da adesão:

1) Cientifique à requerente da presente decisão, a fim de dar prosseguimento na adesão, especialmente, quanto a obtenção da anuência da empresa detentora da ata.

2) Por fim, encaminhe os autos ao Setor de contratos para realizar o lançamento no sistema de compras no que tange ao quantitativo liberado;

Diligencie-se.

Pedro Canário - ES, 10 de fevereiro de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

Protocolo 1490847

Piúma

Decreto

DECRETO Nº 3.000, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre exoneração de Servidor de cargo em provimento efetivo e dá outras providências.

PAULO CELSO COLA PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada com respectivo nome, órgão, nível, cargo, exonerada do Cargo de provimento efetivo, conforme quadro demonstrativo a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
LEZIANA PEREIRA SOARES - Matrícula n. 4996	ESTATUTÁRIO	SERVENTE

Parágrafo único: A exoneração de que trata este artigo dar-se-á a pedido da própria servidora, conforme Protocolo nº 1256/2025, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

Piúma/ES, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA

Prefeito do Município de Piúma/ES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

_____/_____/_____

Protocolo 1490421

DECRETO N.º 3.001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ENSINO E SAÚDE O INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTE - IAMASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 2.456/2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.678/2024;

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pelo Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esporte - IAMASE, visando o seu reconhecimento para qualificação como Organização Social na área da Ensino e Saúde, neste Município, conforme processo administrativo n.º 10719/2024;

CONSIDERANDO a Manifestação Final da Comissão Interna de Seleção e Julgamento (fls. 700) e

aprovação das Secretarias Municipais de Educação e Saúde (fls. 701/702) .

DECRETA

Art. 1º. Fica reconhecida a qualificação como Organização Social (OS) na área de Ensino e Saúde a entidade Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esporte - IAMASE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Henrique Novaes, n.º 88, Edifício Chamboard - Sala 605, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-490, inscrita no CNPJ nº 07.277.682/0001-23, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º 2.456/2022 e suas alterações.

Art. 2º. O Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei n.º 2.456/2022, poderá celebrar contrato(s) de gestão com o Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esporte - IAMASE, para prestação de serviços públicos de ensino e saúde.

Art. 3º. A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor, a contar da data deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Piúma/ES, 10 de fevereiro de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA

Prefeito do Município de Piúma/ES

Protocolo 1490666

DECRETO N.º 3.002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ENSINO E SAÚDE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 2.456/2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.678/2024;

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, visando o seu reconhecimento para qualificação como Organização Social na área de Saúde, neste Município, conforme processo administrativo n.º 10719/2024;

CONSIDERANDO a Manifestação Final da Comissão Interna de Seleção e Julgamento (fls. 700) e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 701).

DECRETA

Art. 1º. Fica reconhecida a qualificação como Organização Social (OS) na área de Saúde a entidade Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, n.º 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88715-000, inscrita no CNPJ nº 24.006.302/0004-88, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º 2.456/2022 e suas alterações.

Art. 2º. O Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei n.º 2.456/2022, poderá celebrar contrato(s) de gestão com o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, para prestação de serviços públicos de saúde.

Art. 3º. A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível

de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor, a contar da data deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Piúma/ES, 10 de fevereiro de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA

Prefeito do Município de Piúma/ES

Protocolo 1490670

DECRETO N.º. 3.003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a constituição e nomeação de membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão e Alteração do Plano Diretor Municipal de Piúma/ES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001, que determina que os municípios realizem a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos;

CONSIDERANDO que a Revisão do Plano Diretor e necessária para que gestão municipal e população, a partir de uma leitura da realidade local, repensem conjuntamente o Município em relação as questões físico, ambiental, econômico e social via processo de participação social que envolva toda a comunidade;

CONSIDERANDO que a revisão terá por objetivo avaliar o sistema atual de planejamento, bem como as políticas, diretrizes e planos de ação, cujos resultados deverão ser documentados, consolidando os estudos realizados pelos diversos setores municipais e as questões pactuadas nas audiências com os diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO que todo esse trabalho de revisão deve estar ancorado nas regras e orientações emanadas por leis superiores, a saber: Constituição Federal, Estatuto da Cidade, Lei Orgânica Municipal, dentre outras;

CONSIDERANDO o Contrato nº 130/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PIUMA/ES, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA, visando a revisão do Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO o início das atividades, consiste no planejamento e desenvolvimento das etapas técnicas e as deliberações dela decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação, designação e nomeação de servidores compor a equipe técnica municipal e especificamente a Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão e Alteração do Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão e Alteração do Plano Diretor do Município de Piúma/ES, abaixo qualificada, com a finalidade de estabelecer os procedimentos necessários para a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal (Lei nº 1.656/2010):

I - JULIAN A ARAUJO TEIXEIRA, Matrícula nº 5008.

II- VI TOR DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 11104.

III - DIEGO SILVA ASTAURETE, Matrícula nº 11039.

IV - CARINA PRADO DA SILVA, Matrícula nº 11061.

V - ANGELICA DE OLIVEIRA MACHADO, Matrícula nº 11059.

VI - MARIANA METRI MIRANDA, Matrícula nº 10029.

§1º. Fica designada a Servidora JULIANA ARAUJO TEIXEIRA, Matrícula nº 5008, para presidir os trabalhos da presente Comissão.

§2º. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente, fica designado o servidor VICTOR DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 11104, designado para exercer as funções de Presidente da Comissão.

§3º. Poderá o presidente da comissão, sempre que necessário e mediante ofício dirigido ao Gabinete do Prefeito, solicitar a participação de outros servidores do Município para contribuir com o escopo das atividades desta comissão.

Art. 2º. A revisão e alteração do Plano Diretor Municipal deverá ser consubstanciada em Projeto de Lei Complementar a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo, para posterior envio ao Poder Legislativo municipal.

Art. 3º. Todos os Secretários das áreas envolvidas deverão acompanhar regularmente os trabalhos da comissão, bem como o desenvolvimento da elaboração do novo PDM.

Art. 4º. Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata este Decreto, serão remunerados nos termos do artigo 95 da Lei 1.840, de 23 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os membros receberão proporcionalmente a gratificação prevista, quando formalmente substituir algum membro da equipe para o caso de ausências legais e/ou justificadas ou impedimento de seus membros.

Art. 5º. Este Decreto produz efeitos a partir desta data.

Piúma/ES, 11 de fevereiro de 2025

PAULO CELSO COLA PEREIRA

Prefeito do Município de Piúma/ES

Protocolo 1490683

DECRETO Nº 3.004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 Dispõe sobre nomeações de Servidores em Cargos de Comissão e dá outras providências.

PAULO CELSO COLA PEREIRA, Prefeito do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes, órgãos, níveis, cargos, nomeados dos Cargos em Comissão, conforme quadros demonstrativos a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	NÍVEL	CARGO
LUCIANA GENOVEVA ARDIZZON ALPOIM	CC08	COORDENADOR DE TURNO
SILVANIA VASCONCELOS FERREIRA	CC08	COORDENADOR DE TURNO
JANAINA JESUS RIBEIRO	CC09	COORDENADOR DE TURNO
ANA LINDICLESSIA BELEM LIMA DA SILVA	CC09	COORDENADOR DE TURNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
NOME	NÍVEL	CARGO
MILENA ROCHA DE JESUS	CC11	ASSISTENTE II

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma/ES, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA

Prefeito do Município de Piúma/ES

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

_____/_____/_____

Protocolo 1491630

Edital

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEMCULT Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Piúma/ES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital SEMCULT Nº 001/2025, que trata da Chamada Pública para Credenciamento de Artistas para o período de 2025/2026, publicado em 07 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

FORMAÇÃO	FORMAÇÃO MODALIDADE APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO	VALOR DA APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 12h
----------	---	--

e

H I P HOP	GRUPOS COM MAIS DE CINCO INTEGRANTES	R\$ 2.300,0
-----------	--------------------------------------	-------------

Leia-se:

FORMAÇÃO	FORMAÇÃO MODALIDADE APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO	VALOR DA APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 02h
----------	---	--

e

H I P HOP	GRUPOS COM QUATRO OU MAIS INTEGRANTES	R\$ 2.800,0
-----------	---------------------------------------	-------------

Piúma/ES, 10 de fevereiro de 2025. PAULO CELSO COLA PEREIRA

Prefeito Municipal de Piúma

MATEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS MOTTA

Secretário Municipal de Cultura

Portaria: 121/25

Protocolo 1491471

Ponto Belo

Decreto

Decreto de Exoneração nº

DEXE 017/ 2025

Prefeito Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Permissivo constante do art. 86, inciso III da Lei Orgânica Municipal, considerando, o que dispõe o art. 7º § 2º e o art. 51 § 2º, alínea a da Lei nº 04, de 07 de janeiro de 31 de janeiro de 1997, e Lei nº 13 de 24 de março de 1997 e Lei nº 48 de 15 de abril de 1998, DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerado(a)**, a pedido, do cargo COMISSIONADO que ocupa, a partir de: **07 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome: Altemar Diolino Barbosa
Cargo: Chefe de Divisão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponto Belo, 07 de fevereiro de 2025

Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento
 Prefeito Municipal

Protocolo 1491299

Decreto de Nomeação Comissionados
DECN 035/2025

O Prefeito Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 04, de 07 de janeiro de 1997, e Lei nº 13 de 24 de março de 1997 e Lei nº 48 de 15 de abril de 1998, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, a partir de: **07 de fevereiro de 2025** para exercer o seguinte cargo Comissionado:

Nome: Leticia Tavares Souza
Cargo: Subsecretária

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponto Belo, 07 de fevereiro de 2025

Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento
 Prefeito Municipal
Protocolo 1491307

Decreto de Exoneração nº
DEXE 018/ 2025

Prefeito Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Permissivo constante do art. 86, inciso III da Lei Orgânica Municipal, considerando, o que dispõe o art. 7º § 2º e o art. 51 § 2º, alínea a da Lei nº 04, de 07 de janeiro de 31 de janeiro de 1997, e Lei nº 13 de 24 de março de 1997 e Lei nº 48 de 15 de abril de 1998, DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerado(a)**, a pedido, do cargo COMMISSIONADO que ocupa, a partir de: **07 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome: Carlos Bruno Rodrigues Silva
Cargo: Chefe de Divisão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponto Belo, 07 de fevereiro de 2025

Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento
 Prefeito Municipal

Protocolo 1491319

Decreto de Exoneração nº
DEXE 019/ 2025

Prefeito Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Permissivo constante

do art. 86, inciso III da Lei Orgânica Municipal, considerando, o que dispõe o art. 7º § 2º e o art. 51 § 2º, alínea a da Lei nº 04, de 07 de janeiro de 31 de janeiro de 1997, e Lei nº 13 de 24 de março de 1997 e Lei nº 48 de 15 de abril de 1998, DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerado(a)**, a pedido, do cargo COMMISSIONADO que ocupa, a partir de: **04 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome: Joao Edmar Alves Pereira
Cargo: Chefe de Divisão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponto Belo, 04 de fevereiro de 2025

Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento
 Prefeito Municipal

Protocolo 1491329

Portaria

PORTARIA Nº 010/2022

DESIGNAR PROFESSOR EFETIVO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E CONCEDER PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 86, inciso III da Lei Orgânica do Município de Ponto Belo e nos termos do Artigo 70, parágrafo único da Lei nº 527/2019 de 27/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Efetiva **Monique Roque Mota de Oliveira**, número funcional nº **2270**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Jussara Batista Tavares" com denominação Escola tipo 2, conforme classificação no processo seletivo de profissionais **EFETIVOS** do **Quadro do Magistério** Público Municipal para a função de Diretor Escolar - Edital 002/2025, percebendo o vencimento e vantagens do referido cargo;

Art. 2º - Conceder gratificação de função de Diretor escolar de **15% (vinte por cento)** a servidora **Monique Roque Mota de Oliveira**, Matrícula nº **2270** conforme Artigo 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 473 de 08 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO
 NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Protocolo 1490955

PORTARIA Nº 011/2022

DESIGNAR PROFESSOR EFETIVO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E CONCEDER PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 86, inciso III da Lei Orgânica do Município de Ponto Belo e nos termos do Artigo 70, parágrafo único da Lei nº 527/2019 de 27/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Efetiva **Gilda Vagmaker Cantão Souza**, número funcional nº **2261** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Jussara Batista Tavares" com denominação Escola tipo 2, conforme classificação no processo seletivo de profissionais **EFETIVOS** do **Quadro do Magistério** Público Municipal para a função de Diretor Escolar - Edital 002/2025, percebendo o vencimento e vantagens do referido cargo;

Art. 2º - Conceder gratificação de função de Diretor escolar de **15% (vinte por cento)** a servidora **Gilda Vagmaker Cantão Souza**, Matrícula nº **2261** conforme Artigo 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 473 de 08 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO
NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1490961

PORTARIA Nº 008/2025

DESIGNAR PROFESSOR EFETIVO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E CONCEDER PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 86, inciso III da Lei Orgânica do Município de Ponto Belo e nos termos do Artigo 70, parágrafo único da Lei nº 527/2019 de 27/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Efetiva **Alessandra da Fonseca Santos**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Valda Costa Severo" com denominação Escola tipo 3, conforme classificação no processo seletivo de profissionais **EFETIVOS** do **Quadro do Magistério** Público Municipal para a função de Diretor Escolar - Edital 002/2025, percebendo o vencimento e vantagens do referido cargo;

Art. 2º - Conceder gratificação de função de Diretor escolar de **20% (vinte por cento)** a servidora **Alessandra da Fonseca Santos**, Matrícula nº **2628** conforme Artigo 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 473 de 08 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO
NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1490965

PORTARIA Nº 009/2025

DESIGNAR PROFESSOR EFETIVO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E CONCEDER PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 86, inciso III da Lei Orgânica do Município de Ponto Belo e nos termos do Artigo 70, parágrafo único da Lei nº 527/2019 de 27/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Efetiva **Fabiani Aksachi Moreira**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Célia Bacelar" com denominação Escola tipo 2, conforme classificação no processo seletivo de profissionais **EFETIVOS** do **Quadro do Magistério** Público Municipal para a função de Diretor Escolar - Edital 002/2025, percebendo o vencimento e vantagens do referido cargo;

Art. 2º - A servidora nomeada, Professora **Fabiani Aksachi Moreira** é Servidora Pública Municipal, nos cargos de provimento efetivo, a seguir relacionados:

Grupo Operacional	Cargo	Classe Nível Padrão	Área de atuação	Carga horária semanal	Matrícula
Docente Nível superior	Prof. de 1º ao 5º ano	MAMPBV	Educação	25	1665
Docente Nível superior	Prof. de 1º ao 5º ano	MAMPBV	Educação	25	2240

Art. 4º - Conceder gratificação de função de Diretor escolar de **15% (vinte por cento)** a servidora nomeada, conforme Artigo 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 473 de 08 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação retroagindo seus efeitos legais a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1491316

PORTARIA Nº 13/2025**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no **artigo 231 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponto Belo**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** para apurar a conduta do servidor **Wesley Rocha Jardim**, matrícula **003305**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES**, em razão dos fatos ventilados no procedimento administrativo nº 002/2025.

Art. 2º Para condução dos trabalhos, fica constituída **Comissão Processante**, composta pelos seguintes servidores:

I - **Andrenilton Miranda Pereira**, matrícula **002417**;

II - **Renata Barbosa do Nascimento**, matrícula **002219**;

III - **Silvio Silvano Felix da Rocha**, matrícula **002424**.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias do caso concreto assim exijam.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Cumpra-se!

Ponto Belo/ES, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT 'AGUIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1491661

Santa Leopoldina

Decreto

DECRETO Nº 236/2025**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SUPLENTE PARA OCUPAR O CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 10 - Fica nomeada **LEILIANE GAIBA ENTRINGER DA SILVEIRA** - 5º Suplente, para ocupar o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR**, do Conselho Tutelar do Município de Santa Leopoldina, no período de **10.02.2025 a 11.03.2025**, para cobrir o período de férias da Conselheira Tutelar **ROZIANE PEREIRA SANTOS FREIRE**, conforme Processo Administrativo nº 00255/2024, de 17.01.2024.

Paragrafo Único - A convocação do **5º Suplente**

se deu devido à **1º suplente - Paulo Henrique Nogueira dos Santos**, a **2ª Suplente - Natana de Souza Dobrowski Camargo** e a **3º Suplente - Luana dos Anjos Gomes**, apresentaram Declaração de Desistência em assumir o mandato de Conselheiro Tutelar Titular e a **2ª Suplente - Maria Angélica Muller** por ter assumido a vaga de Conselheira Tutelar Titular na vaga da Conselheira Tutelar Mirelly Rossemann da Silva que solicitou exoneração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 10.02.2025**.

Art. 30 - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 07 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490418

DECRETO Nº 237/2025**Dispõe sobre a Concessão de Função Gratificada a Servidor Público, desta municipalidade.**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Concede ao servidor **MAURO SÉRGIO URBANO**, Função Gratificada de **Encarregado da Guarda Municipal**, Padrão FG-02, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 03.02.2025.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490419

DECRETO Nº 238/2025**Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento em comissão, desta municipalidade.**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia **SILVIO ROGÉRIO RAUL**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **MAESTRO INSTRUTOR - CPC-04**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03.02.2025.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490423

DECRETO Nº 239/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento em comissão, desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia **JOÃO CARLOS TAVARES SOARES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - CPC - 04**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490424

DECRETO Nº 240/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento em comissão, desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia **LETICIA LAURETT CAMPOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - CPC - 03**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490425

DECRETO Nº 241/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento em comissão, desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia **PHYLLIPE CASAGRANDE CASSIANO** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MÚSICA CPC-04**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03.02.2025.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490426

DECRETO Nº 242/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento em comissão, desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia **JANDER DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO - CPC - 03**, lotado na Coordenadoria de Planejamento, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03.02.2025.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490427

DECRETO Nº 243/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 193/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado os membros constantes do **Art. 1º do Decreto Nº 193/2024**, de 23 de maio de 2024 referente à composição da **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, deste Município, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 0001363/2023, de 29.05.2023, passando a vigorar com os seguintes membros, a saber:

- **WAGNER PONCIANO CORREA - Presidente**
- **RAQUEL JUSTO MATTOS - Secretária**
- **GELCIVANE DANTAS DE MIRANDA LICHTENHELD - Membro**
- **JULIANE RODRIGUES - Membro**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 193/2024, de 23 de maio de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 10 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490428

DECRETO Nº 245/2025

Dispõe sobre o afastamento de Servidor Público, por falecimento de familiar.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **08 (oito)** dias de afastamento o Servidor **GILBERTO FERNANDES DE PAULA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **GARI - I/F**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atualmente a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao falecimento de sua enteada (Cristiane de Carvalho Firmino), de acordo com a Lei nº 735/91, Art. 115, Item III, alínea "b", a partir do dia **31.01.2025**, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 469/2025, de 05.02.2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490430

Edital**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
EDITAL Nº 008/2024**2ª CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais, homologou o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 008/2024, conforme Decreto nº **143/2025**, dando continuidade a este Processo Seletivo Simplificado;

CONVOCA:

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Edital nº 008/2024**, para substituição temporária excepcional de professores de licença médica, ocupantes de cargos de direção e coordenação e aqueles necessários a atender o TAG - Termo de Ajustamento de Gestão formalizado com a SEDU, MPE-ES e TCE-ES para os cargos de professor MAMPA educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, professor MAMPB e auxiliares de serviços gerais a seguir, a comparecerem no dia **13.02.2025 (quinta-feira)**, a Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 1606, Centro, Santa Leopoldina/ES, munidos da documentação constante no **item nº 09 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, do Edital nº 008/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina - ES**, sendo cópia legível acompanhada do documento original ou cópia autenticada, ficando obrigatória a apresentação destes documentos na íntegra.

CARGO	HORÁRIO
Professor MAMPB Ciências	08h
Professor MAMPB Geografia	
Professor MAMPB Língua Inglesa	
Professor MAMPB Língua Portuguesa	
Professor MAMPB Matemática	
Professor MAMPA Educação Infantil	08h30
Professor MAMPA Anos iniciais do ensino fundamental	
Auxiliar de Serviços Gerais	

O **NÃO** comparecimento ao local e horário citado, portando a documentação citada, implicará em sua desclassificação, com conseqüente perda do direito a escolha da vaga, não cabendo qualquer recurso posterior,

sendo chamado o candidato subsequente.

OBSERVAÇÕES:

1) Os candidatos convocados deverão comparecer a perícia médica municipal, localizada na Secretaria Municipal de Administração, com endereço a Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1091, centro, Santa Leopoldina/ES, **portando** os exames médicos pré-admissionais: **hemograma completo, no dia 19/02/2025, no horário de 9h as 12h e de 13h as 16h.**

2) Previsão da 3ª convocação: 17/02/2025, caso ainda possuam vagas.

CARGO: MAMPA - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NASC.	NOTA FINAL	CLAS.
112	ANGELA MARINA FIOROTTI QUINTINO*	09.11.1969	85	6º
107	ZIOMAR BATISTA ALMEIDA	12.09.1977	100	7º

OBS: Vagas em substituição a servidoras efetivas, sendo 01 na função de direção escolar na EMEIEF Alfredo Leppaus e 01 licença médica e posterior licença maternidade.

Candidata PCD*

CARGO: MAMPA - PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NASC.	NOTA FINAL	CLAS.
113	ANGELA MARINA FIOROTTI QUINTINO*	09.11.1969	90	14º
439	ARMSTRONG PEREIRA DE ALMEIDA*	20.11.1977	86	15º
100	DORALICE CARVALHO	19.05.1977	100	16º
437	MARCILEIA LUCHT RODRIGUES DE ALMEIDA	02.08.1977	100	17º
106	ZIOMAR BATISTA ALMEIDA	12.09.1977	100	18º
121	MARIA DA PENHA KRAUSE TAVARES AMARAL	08.03.1979	100	19º

OBS: Vagas em substituição a servidores efetivos, sendo 01 na função de direção escolar no CEMEI Antonieta Portes Amarante, 01 na coordenação da EMPEIEFTI Tirol, 01 na função de coordenador escolar na EMEF Ilma Nascimento Dias, 01 em atendimento na sala de AEE da EMEIEF Milton Corteletti, 01 servidora em mandato classista e 01 vaga temporária na EMEIEF Alfredo Leppaus que está passando por reforma e ampliação e o atendimento está ocorrendo em um espaço com salas de aula de tamanho reduzido.

Candidata PCD*

CARGO: MAMPB - PROFESSOR CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NASC.	NOTA FINAL	CLAS.
154	JAQUELINE MACHADO CHAGAS	28.07.1999	85	3º
053	ANTONIO MARCOS COELHO	25.08.1995	80	4º

OBS: O concurso público não contempla o cargo, devido o TAG.

CARGO: MAMPB - PROFESSOR GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NASC.	NOTA FINAL	CLAS.
163	NÚBIA CRISTINA NERY	12.08.1977	47	3º

OBS: O concurso público não contempla o cargo, devido o TAG.

CARGO: MAMPB - PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NASC.	NOTA FINAL	CLAS.
403	MARCIO NEVES NASCIMENTO	30.08.1974	75	3º

OBS: O concurso público não contempla o cargo, devido o TAG.

CARGO: MAMPB - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NASC.	NOTA FINAL	CLAS.
202	LILIAN MARIA VOMOCA	03.10.1979	100	3º

OBS: O concurso público não contempla o cargo, devido o TAG.

CARGO: MAMPB - PROFESSOR MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NASC.	NOTA FINAL	CLAS.
156	PATRÍCIA GONORING RODRIGUES SCHUMACHER	04.03.1989	100	3º

257	GETULIO LUIZ ENTRIM ROSSI	29.06.1976	90	4º
075	JOSÉ HENRIQUE TAVARES MURATORI	05.11.1960	71	5º

OBS: O concurso público não contempla o cargo, devido o TAG.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NASC.	NOTA FINAL	CLAS.
177	MAURA DOS SANTOS PEREIRA*	11.02.1977	42	5º

OBS: 01 vaga em substituição a servidora efetiva que se encontra de licença médica.

Candidata PCD*

Santa Leopoldina/ES, 11 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal**Protocolo 1490590****Termos****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2643/2024 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA.****ID.TCE-ES: 2025.061E0700001.16.0001****ÓRGÃO ADESO:** MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:** GARRA SEGURANÇA MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA - ME.**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ABRANGENDO CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE PESSOAS E APOIO ESPECÍFICO A IDOSOS E GESTANTES NOS EVENTOS.****VALOR: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).****FERNANDO CASTRO ROCHA**
Prefeito Municipal**Protocolo 1491330****Contrato****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025. CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE. OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e dos dispositivos do Contrato de

Consórcio Público firmado, tendo por o efetivo funcionamento da **Câmara Setorial de Compras Compartilhadas** do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos aprovados em Assembleia Geral, pertinentes às atividades e serviços das áreas Compras Compartilhadas dos entes consorciados, adotando-se de preferência o modelo de governança regional para fins de execução de projetos / atividades e de prestação dos serviços diversos a ser disponibilizados ao CONSORCIADO. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento entra em vigor na data da publicação e terá vigência até 31/12/2025. **VALOR: R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Tudo em conformidade com e de acordo com o Processo Administrativo nº 02932/2024, de 14 de novembro de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

Santa Leopoldina-ES, 07 de fevereiro 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
CONSORCIADO**MARCOS GERALDO GUERRA**
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**Protocolo 1491318****Aditivo**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 116/2024. CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER. OBJETO/ VIGÊNCIA: O objeto deste aditamento é prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente pactuado entre as partes, de 29 de janeiro de 2025 para até 29 de janeiro 2026, podendo ser prorrogado a critério da administração em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021. **VALOR:** Fica o valor mensal do contrato de R\$ 2.942,50 (Dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global do serviço de R\$ 35.310,00 (Trinta e cinco mil trezentos e dez reais). O valor atualizado está condicionado a Resolução COINTER nº 010/2024, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM-ES, dia 16 de outubro de 2024. Tudo em conformidade com e de acordo com o Processo Administrativo nº 01610/2024, de 14 de

junho de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Santa Leopoldina - ES, 28 de janeiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO DE SANTA LEOPOLDINA
CONSORCIADO

MARCOS GERALDO GUERRA
PRESIDENTE DO COINTER
CONSÓRCIO

Protocolo 1491361

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. LOCADOR: Sr. ILAU KNAK. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. VIGÊNCIA:** a partir do dia 05 de fevereiro de 2025 e término previsto em 05 de fevereiro de 2026. Tudo em conformidade com e de acordo com o Processo Administrativo nº 000177/2021, de 19.01.2021 da Secretaria Municipal de Administração

Santa Leopoldina/ES, 05 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

ILAU KNAK
LOCADOR

Protocolo 1491396

Santa Teresa

Portaria

PORTARIA/SEGOV Nº 086/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.800/07 de 16/10/2007,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

NOME	CARGO	VIGÊNCIA	%
Anderson Guisolfi	Motorista	04.01.2024	2%
Renilton Jorge Rudio	Encarregado de Turma	04.12.2024	2%
Adelson Jose Venturini	Trabalhador Braçal	29.11.2024	2%
Eliene Brieri	Assistente Administrativo	10.06.2024	2%
Iliani Totola Knupp	Auxiliar Administrativo	09.08.2024	2%
Viviane Silva	Turismologa	07.08.2023	2%

Rosiane Venturini	Professora MAPA	13.09.2024	2%
Jander do Nascimento	Professor	08.12.2024	2%
Joelma do Carmo Cattafesta Fontana	Auxiliar de Serviços Gerais	17.11.2024	2%
Welenir Regiani Mognato Coser	Auxiliar de Biblioteca	06.10.2024	2%
Carina Bianchi D'Avila Becalli	Professora MAPA	24.05.2024	2%

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 11 de fevereiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490596

PORTARIA/SEGOV Nº 087/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.800/07 de 16/10/2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE** ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME	CARGO	VIGÊNCIA	%
Bruno Borges	Auxiliar de Serviços Gerais	07.10.2024	2%

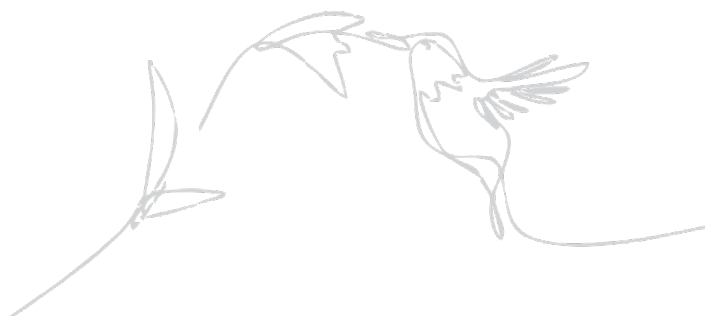
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 11 de fevereiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490621



PORTARIA/SEGOV/Nº 089/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 001228/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscal dos Contratos firmados por esta Municipalidade, destinados ao fornecimento de kits de material escolar, destinados aos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal:

- a) Gestor:** Douglas Nunes Dalcolmo - Gerente Administrativo;
b) Fiscal: Scarlett Cattafesta Butke - Auxiliar Administrativo.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de fevereiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491398



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE SANTA TERESA

PORTARIA/SEGOV/Nº 088/2025

ALTERA A PORTARIA/CGAB/Nº 393/2023 QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA CONSTITUIREM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS INTANGÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 013401/2023, protocolado pelo Setor de Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor **Fábio Rubens dos Santos - Gerente da Tecnologia da Informação**,

para atuar como membro da Comissão responsável pela realização de Inventário Patrimonial de Bens Intangíveis da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, em substituição a Servidora Adriana Gomes dos Reis - Assessor Administrativo, designada através da Portaria/SEGOV/nº 083/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de fevereiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491525

PORTARIA/SEGOV/Nº 090/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO ENCARREGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 011655/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 174 da Lei Municipal nº 1.800/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades contidas no Processo nº 011655/2023, supostamente praticadas pelo Servidor F.C., tendo em vista o possível descumprimento do art. 148, inciso XV, conforme a Lei Municipal 1.800/2007 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa.

Art. 2.º Designar os Servidores Franciane Ribeiro Malavasi, Leodete Aparecida Sipolatti Loss e Vania Barth, como Titulares e Marcidélia Maria Butke Nascimento como Suplente, sob a presidência do primeiro, para constituir a comissão encarregada da apuração das irregularidades, de acordo com o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do Processo pela Comissão, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de fevereiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491587

Termos

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADO(A): FLAVIA DE PAULA BERTELI.
OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido no dia 31 de janeiro de 2025, o Contrato Administrativo nº 206/2025, firmado em 17 de janeiro de 2025.
PROCESSO:1379/2025.
Santa Teresa, 05 de fevereiro de 2025.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490605

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADO(A): JOSE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido no dia 28 de fevereiro de 2025, o Contrato Administrativo nº 205/2023, firmado em 27 de julho de 2023.
PROCESSO:1292/2025.
Santa Teresa, 04 de fevereiro de 2025.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490608

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: MARCELIA DA COSTA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual constante na Primeira Cláusula do Segundo termo de Aditamento do Contrato Administrativo nº 300/2022, de 13 de fevereiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2026
PROCESSO: 15.309/2024.
Santa Teresa, 07 de janeiro de 2025.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490618

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADO(A): GISLAINE KELEN GALLI.
OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido no dia 01 de fevereiro de 2025, o Contrato Administrativo nº 109/2025, firmado em 16 de janeiro de 2025.
PROCESSO:1371/2025.
Santa Teresa, 05 de fevereiro de 2025.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491404

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 040/2025

CONSORCIADO: O Município de Santa Teresa/ES.
CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto

ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e dos dispositivos do Contrato de Consórcio Público firmado e decisão da Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do CONSÓRCIO, em especial o Licenciamento Ambiental e o Programa Bem Estar Animal - Pet Vida, para fins de execução dos objetivos aprovados em Assembleia Geral, pertinentes às atividades e serviços das áreas de Meio Ambiente e Agricultura dos entes consorciados, adotando-se de preferência o modelo de governança regional para fins de execução de projetos / atividades e de prestação dos serviços diversos a ser disponibilizados ao CONSORCIADO.

VALOR: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO/Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, o CONSORCIADO repassará o valor do rateio anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do exercício financeiro pertinente, em parcela única até o dia 25/02/2025 ou dividido em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), com vencimento no dia 25 de cada mês, com início em 25 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária para cobrir R\$55.227,27

011001.1745200272.033 - Gestão das Ações de Resíduos Sólidos

31717000000 - Rateio pela participação em Consórcio Público

228 - Ficha; 1500 - Fonte.

Dotação Orçamentária para cobrir R\$27.863,64

011001.1745200272.033 - Gestão das Ações de Resíduos Sólidos

31717000000 - Rateio pela participação em Consórcio Público

227 - Ficha; 1500 - Fonte.

Dotação Orçamentária para cobrir R\$909,09

011001.1745200272.033 - Gestão das Ações de Resíduos Sólidos

44717000000 - Rateio pela participação em Consórcio Público

231 - Ficha; 1500 - Fonte.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência até 31/12/2025.

PROCESSO Nº 000038/2025.

DISPENSA Nº 000001/2025.

Santa Teresa/ES, 10 de fevereiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490741

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADO(A): JOICE APARECIDA BRIDI DEMUNER.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 11 de fevereiro de 2025 e término em 10 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.378,50 (um mil, trezentos

e setenta e oito reais e cinquenta centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº:882/2025.

Santa Teresa, 10 de fevereiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490859

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: LETICIA SAAGER SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 11 de fevereiro de 2025 e término em 10 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.378,50 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº:884/2025.

Santa Teresa, 10 de fevereiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490869

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: BRUNA DAS GRAÇAS FRAGA.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de MONITOR ESCOLAR, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 11 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.405,33 (um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 608/2025.

Santa Teresa, 07 de fevereiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490873

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: LARISSA BARREIRO DA COSTA DALBEM.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de MONITOR ESCOLAR, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 11 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.405,33 (um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 607/2025.

Santa Teresa, 07 de fevereiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491412

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: JENIFFER MARIA SCHIFFER MARTINS.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de MONITOR ESCOLAR, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 12 de fevereiro de 2025 e término em 11 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.405,33 (um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos) deduzidos os encargos sociais.

A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº:879/2025.

Santa Teresa, 07 de fevereiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491519

Outras Publicações

Processo Administrativo: 008452/2024

Assunto: Rescisão e Aplicação de Penalidades Relativas ao Contrato nº 190/2023

Empresa: AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Execução de serviços de engenharia para elaboração de projetos de restauro e adequação da Biblioteca Pública Municipal Orlando Nascimento

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo protocolado em 17/07/2024, sob o nº 008452/2024, pela fiscal do contrato, Sra. Priscila Maria Pizziolo da Motta (fl. 143), com parecer técnico (fls. 03/05) informando a inexecução parcial dos serviços contratados. A fiscal requer a rescisão do contrato e a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

O contrato foi formalizado com a empresa AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA após a realização do Pregão Eletrônico nº 00041/2023. Entretanto, constatou-se que os serviços contratados não foram executados na integralidade, por culpa exclusiva da contratada.

Os autos foram instruídos com pareceres técnicos (fls. 03/05, 07/08, 12, 13, 14/15 e 92) e acompanhados de registros documentais (fls. 09 e 29/38), os quais reforçam a necessidade de rescisão unilateral e aplicação de penalidades cabíveis. Além disso, a defesa apresentada pela contratada, em 21/11/2024 (fls. 129/141) foi considerada insuficiente para justificar as falhas apontadas, conforme evidenciado pelas notificações enviadas.

A fiscal do contrato concluiu (fl. 142) pela rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas, incluindo multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Teresa/ES. Esse entendimento foi ratificado pela gestora do contrato, Sra. Andrea Gasparini Maciel (fl. 113v).

Posteriormente, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável à rescisão unilateral e aplicação das penalidades e multa (fls. 144/148).

Diante dos pareceres técnicos e da análise jurídica apresentados, DECIDO acatar as penalidades propostas, com fundamento no artigo 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Assim, aplico à empresa AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA as seguintes sanções:

1. Rescisão Contratual Unilateral, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, conforme previsto na cláusula 6.1, inciso II, alínea "d";
3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, conforme cláusula sexta, item 6.1, inciso III, alínea "c".

Notifique-se a empresa para ciência desta decisão, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Teresa/ES, 13 de dezembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491402

RESULTADO FINAL DO EDITAL/SMAR.SUB.RH Nº 021/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa através do setor de Recursos Humanos faz saber o **RESULTADO FINAL APÓS RECURSO** dos candidatos ao cargo de **MONITOR ESCOLAR**, EDITAL/SMAR/SUB.RH Nº 021/2024, destinados a atender os serviços pertencentes à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Ordem	Nome Completo	Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Total
1º	Gilcimiria Kreitlow	150	60	210
2º	Schirley Maria Araujo	150	24	174
3º	Gabriela Das Graças Patrocinio	90	56	146
4º	Naiele Aparecida Bezerra	85	60	145
5º	Regiane Raimundo Dos Santos Possatti	85	60	145
6º	Eliana Maria Patrocinio Simão	100	37	137
7º	Erika Maria Patrocinio	100	32	132
8º	Jociene Pittol Dos Santos Aragão	55	60	115
9º	Shirlane Ferreira França	50	60	110
10º	Gabriela Rocon Plaster Sbardelotti	45	60	105
11º	Juniquely Morau Angeli	100	0	100
12º	Aline Mognato Carlini	85	14	99
13º	Lucia Helena De Sousa	35	60	95
14º	Adriana Perinni	30	60	90
15º	Almerinda Alves Rocha	30	60	90
16º	Maria Aparecida Maximo Conrat	30	60	90
17º	Renata Barbosa Dos Reis	35	55	90
18º	Silvana Margarete Rasseli Balista	80	10	90
19º	Eliane De Paula Simões Braun	85	5	90
20º	Mirtes Mercedes Novelli	75	14	89
21º	Taina Dalbem De Lima	60	27	87
22º	Erica Soares De Oliveira	25	60	85

23°	Jocilene Alves Ferreira Gusgenski	25	60	85
24°	Katiane Simoura	25	59	84
25°	Marcia Maia Pereira	60	22	82
26°	Mayza Da Silva Reis	60	22	82
27°	Giseli De Sousa Fagundes	20	60	80
28°	Mariana Maximo Conrat	20	60	80
29°	Brenda Silva De Oliveira	65	15	80
30°	Jucélia Carlota Dalmonech Rocon	65	11	76
31°	Penha Aparecida Passote	15	60	75
32°	Letícia Martinelli Ferreira	15	60	75
33°	Ana Claudia Degaspero Zanoni	50	22	72
34°	Rafaela Marcellino Gonring	10	60	70
35°	Laudicéia Monteiro Soares Bellumat	45	22	67
36°	Maria Goretti Furlani Totola	5	60	65
37°	Larissa Venturini	30	33	63
38°	Rosimere Schiffr Pagung Feu	0	60	60
39°	Miriam Nunes Da Rocha Luiz	60	0	60
40°	Larissa Barreiro Da Costa Dalbem	60	0	60
41°	Vanusa Alves Rasseli	50	9	59
42°	Valdirene Foeger Figueiredo	40	16	56
43°	Katia Pazini Beling	55	0	55
44°	Sidineia Zaager Rossi	20	33	53
45°	Flávia Joana Coffler Brandt	35	17	52
46°	Gabriela Pozzatti	35	15	50
47°	Alessandra Strutz Brunow	35	10	45
48°	Karina Da Silva Dutra Mattedi	20	24	44
49°	Maria Nice Lopes Da Silva	40	4	44
50°	Andrea Pereira Fernandes	10	32	42
51°	Marcos Roberto Silva Caliaro	40	0	40
52°	Daiane Luzia Bulian Pereira	40	0	40
53°	Suelyanne Sousa E Silva Milli	30	9	39
54°	Valeria Klitzke	0	38	38
55°	Ione Maria Alves De Sousa	10	27	37
56°	Nilcea Souza Gomes Pacheco	25	12	37
57°	Maria Julia Alves Da Cruz	30	7	37
58°	Adilma Maciel De Freitas	5	30	35
59°	Simone Mattos Da Silva Augusto	35	0	35
60°	Ellainy Cristine Dos Santos Pereira	35	0	35
61°	Mikaela Silva Rocha	10	24	34
62°	Jeane Rodrigues	25	9	34
63°	Thaynara Ferreira Silva	30	4	34
64°	Ana Karoline Bellumat	25	7	32
65°	Luana Aparecida Leppaus Racanelli	15	15	30
66°	Claudia Barbosa Rodrigues	20	10	30
67°	Marcilia Krauser Engelhardt	30	0	30
68°	Alessandra Da Silva Vieira	30	0	30
69°	Geislaine Alves Batista	10	18	28
70°	Adriana Thomé De Faria	15	11	26
71°	Mirelly Da Silva	5	20	25
72°	Renata Da Silva Pereira	25	0	25
73°	Vanilza Do Nascimento Gois	25	0	25
74°	Leticia Celestrino	0	22	22
75°	Nilzete Vergueiro Da Silva	10	11	21
76°	Shirlei Torres Gomes	15	6	21
77°	Ana Nery Freitas Rozado	10	10	20
78°	Samila Da Victoria Caetano	15	5	20
79°	Maria Lucia Da Conceicao Silva	20	0	20
80°	Claudionilza Gomes Ribeiro Pereira	20	0	20

81°	Geane Souza Nascimento Pereira Lourenço	20	0	20
82°	Erica Ferreira Rodrigues	0	19	19
83°	Adinilza Alves De Assis	10	9	19
84°	Elizete Ribeiro De Oliveira	10	8	18
85°	Ana Luiza Marcillino Priori	10	5	15
86°	Maria Aparecida Fraga	15	0	15
87°	Tatiani Do Rozario Wolkartt Dondoni	15	0	15
88°	Ana Paula De Jesus Rodrigues	15	0	15
89°	Luana Mesquiati De Queiroz Holz	15	0	15
90°	Júlia Moschen Girelli	15	0	15
91°	Ana Julia Luchi Vieira Meneghelli	15	0	15
92°	Bruno Rocha Dos Santos	0	13	13
93°	Aline Reis De Souza Pereira	5	8	13
94°	Magrit Binda Altoé	0	12	12
95°	José Teixeira Rodrigues Neto	5	7	12
96°	Edinara Kenit Simoes	5	7	12
97°	Solimarcia Formentini	10	0	10
98°	Walnair Alves Da Silva Pinto Fei	10	0	10
99°	Paulo Alexandre Sales Uhlmann	10	0	10
100°	Mirian Batista Da Penha Alves	10	0	10
101°	Laudiane Justo Sant Anna	10	0	10
102°	Mayane Cardoso Souza Santos	10	0	10
103°	Paula Hortencia Pereira	10	0	10
104°	Akissa Sintike Buss	10	0	10
105°	Michel Marçal Rodrigues De Lima	10	0	10
106°	Pamela Patrocinio Barcellos	10	0	10
107°	Maria Clara Moreno De Oliveira	10	0	10
108°	Schaylla De Lima Perpetuo	10	0	10
109°	Rannubia Da Penha Bridi Rodrigues	0	9	9
110°	Maria Geni Celestrinopozzatti	0	8	8
111°	Elisângela Dos Santos Barbosa	0	8	8
112°	Angela Schneider	0	7	7
113°	Mariiza Dubrstein Tessarolo	0	6	6
114°	Jaqueline De Oliveira Pintos	5	1	6
115°	Neuseli Alves Da Silva	5	1	6
116°	Rosiene Maria Dos Santos	0	5	5
117°	Cibelia Maria Thomas	0	5	5
118°	Maria Zenilda Cavalcante	5	0	5
119°	Augusta Luiz Da Vitória	5	0	5
120°	Sílvia Pêgo Da Silva De Souza	5	0	5
121°	Carina Venturini De Amorim	5	0	5
122°	Cristiane Da Silva Pereira	5	0	5
123°	Roberta Damasceno De Carvalho	5	0	5
124°	Cleidimar Knaak Leite	5	0	5
125°	Luana Justo Sant Anna	5	0	5
126°	Mayara Mires Eugenio Silva Porto	5	0	5
127°	Lucélia Carvalho Menezes Barth	5	0	5
128°	Rayanne Das Graças Astolphi	5	0	5
129°	Aldair Bertossi Da Rosa	5	0	5
130°	Paloma Bromenschekel De Freitas	5	0	5
131°	Marilza Faula De Sousa	5	0	5
132°	Fabiano Santos Guimarães	0	4	4
133°	Raissa Salviato De Cordoba Fonseca	0	1	1
134°	Silvia Maria Merlo	0	0	0
135°	Carlos Clóvis Schmittel	0	0	0
136°	Vera Lucia Guimarães Ferreira Rocha	0	0	0
137°	Teresa Maria Foeger	0	0	0
138°	Angela Maria Gava Borges	0	0	0

139°	Eli Rodrigues	0	0	0
140°	Marlene Rufino Da Silva Costa	0	0	0
141°	Izabel Cristina De Souza	0	0	0
142°	Glória Piontkovsky	0	0	0
143°	Ana Alice Piva	0	0	0
144°	Carla Faian Porchera	0	0	0
145°	Ivania Maria Alves De Souza Marques	0	0	0
146°	Dejenane Vanessa Tabosa Da Cruz	0	0	0
147°	Helio Carlos De Oliveira Silveira	0	0	0
148°	Conceicao Rodrigues De Souza Almeida	0	0	0
149°	Maria Aparecida Chaves De Freitas	0	0	0
150°	Sirlene De Souza Coelho	0	0	0
151°	Dilma Dos Anjos Pepétua Fernandes	0	0	0
152°	Ivanete Santiago	0	0	0
153°	Cristiane Gonçalves De Sá Côco De	0	0	0
154°	Gizely Aparecida Briel Merlo	0	0	0
155°	Rosilda Sant'ana Da Silva Batista	0	0	0
156°	Marilia Rocon	0	0	0
157°	Regiany Aparecida Nunes	0	0	0
158°	Lorena Knupp Correia	0	0	0
159°	Marcela Das Dores Martins Da Silva	0	0	0
160°	Jonacir Geraldo Ribeiro Dos Santos	0	0	0
161°	Laide Marquardt Velozo Fernandes	0	0	0
162°	Vanessa Paula Malavasi	0	0	0
163°	Rita Sant Anna	0	0	0
164°	Antonia Maris Fernandes Maciel	0	0	0
165°	Hariane Maroto	0	0	0
166°	Dislene Silva De Oliveira Braun	0	0	0
167°	Elidiane Braun	0	0	0
168°	Jader Rezende	0	0	0
169°	Marsinete Aparecida Maestrini	0	0	0
170°	Eliana Maria Schopf	0	0	0
171°	Marciele Ribeiro Dos Santos Gandra	0	0	0
172°	Manoel Fabrício Pinto	0	0	0
173°	Miriely Brasil Lima	0	0	0
174°	Ivanete Lial Ferreira Bernardo	0	0	0
175°	Larissa Pozzatti Aleixo Arndt	0	0	0
176°	Leidiane Samora Kinack	0	0	0
177°	Wanessa Da Silva Costa Januário	0	0	0
178°	Luana Nunes Scarpati Miranda Martinelli	0	0	0
179°	Graciani Teixeira Gomes Rocha	0	0	0
180°	Alessandra Goncalves Hoffmann	0	0	0
181°	Vanusa Rodrigues De Souza Schaeffer	0	0	0
182°	Muriele Helena Massalai	0	0	0
183°	Lauriene Daniel Da Silva Caliani	0	0	0
184°	Raiéli De Oliveira	0	0	0
185°	Geovanilda De Almeida Correia	0	0	0
186°	Deyvid Lugao Castellar	0	0	0
187°	Inayara Lucas Storch	0	0	0
188°	Bruna Felipe Coser	0	0	0
189°	Cintya Fernandes Dos Santos	0	0	0
190°	Rayanne Bridi Rodrigues	0	0	0
191°	Bruna Gomes Couto Pozzatti	0	0	0
192°	Joecy Lemos Siqueira	0	0	0
193°	Karla Da Silva Costa	0	0	0
194°	Jansen Alves Da Silva	0	0	0
195°	Felipe Da Costa Teixeira	0	0	0
196°	Rayan Estefano Nunes	0	0	0

197°	Lara Souza Marrochi	0	0	0
198°	Simão Pedro Sanches De Oliveira Santos	0	0	0
199°	Patricia Cândida De Souza Batista	0	0	0
200°	Railanny Thais Sousa Silva Gasperazzo	0	0	0
201°	Carolina Haner	0	0	0
202°	Keila Marcelino Da Silva Almeida	0	0	0
203°	Schaiene Aparecida Pereira Do Rosario	0	0	0
204°	Daiara Loriato Teixeira De Souza	0	0	0
205°	Ludmila Martins De Souza Valadares	0	0	0
206°	Layssa Malavasi Macedo	0	0	0
207°	Julia Oliveira Osorio Da Silva	0	0	0
208°	Laurent Pimentel	0	0	0
209°	Camilla Pereira Do Carmo	0	0	0
210°	João Vitor Sabino Nascimento	0	0	0
211°	Gabryella De Souza Januth	0	0	0
212°	Bruno Freitas Lopes Rozado	0	0	0
213°	Maria Luiza Boschetti	0	0	0
214°	Adriely Do Nascimento Zampieri	0	0	0
215°	Sara Ortolani Forza	0	0	0
216°	Maria Luiza Bulian Ferreira	0	0	0
217°	Helena Gomes Rodrigues	0	0	0
218°	Débora Rocha Brito	0	0	0

DESCLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME COMPLETO	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
Tuany Gonçallo Da Silva	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Fernanda Mendes Pereira	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Valeska Ramos Dos Santos	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Valentin Adelmo Biasutti Junior	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Késsia Lopes De Almeida	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Ana Paula Do Nascimento	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Joao Oreste Evangelista Ferreira	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Roberta Bispo Do Nascimento	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Jakciana Pereira	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Ana Paula Souza Lima	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Maria Gabriela Rizzi Loss Dos Reis	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Mirela Scardua	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Suzielly De Souza	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Marileuza Oliveira De Souza	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Talita Nunes Rasseli	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Rozane Delurdes De Oliveira	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Lucinéia Da Costa Zaagger	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Maria Valdete Cadete Correia Perine	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Eliaquisia Figueiredo Castro Scheffer	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Sonia Maria Schulz De Oliveira	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Valentina Dossi Biasutti	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Leticia Haese Evangelista	Não conformidade com o item 2.4 do Edital

CLASSIFICADOS - PRETO/PARDO				
Ordem	Nome Completo	Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Total
1°	Regiane Raimundo Dos Santos Possatti	85	60	145
2°	Eliane De Paula Simões Braun	85	5	90
3°	Penha Aparecida Passote	15	60	75
4°	Maria Nice Lopes Da Silva	40	4	44
5°	Marcos Roberto Silva Caliarí	40	0	40
6°	Daiane Luzia Bulian Pereira	40	0	40
7°	Ione Maria Alves De Sousa	10	27	37
8°	Thaynara Ferreira Silva	30	4	34

9º	Geislaine Alves Batista	10	18	28
10º	Renata Da Silva Pereira	25	0	25
11º	Bruno Rocha Dos Santos	0	13	13
12º	Walnair Alves Da Silva Pinto Fei	10	0	10
13º	Mirian Batista Da Penha Alves	10	0	10
14º	Schaylla De Lima Perpetuo	10	0	10
15º	Lucélia Carvalho Menezes Barth	5	0	5
16º	Eli Rodrigues	0	0	0
17º	Ivania Maria Alves De Souza Marques	0	0	0
18º	Ivanete Santiago	0	0	0

DESCLASSIFICADOS - PRETO/PARDO	
NOME COMPLETO	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
Maria Aparecida Maximo Conrat	Não conformidade com o item 2.10.1 do Edital
Larissa Barreiro Da Costa Dalbem	Não conformidade com o item 2.10.1 do Edital
Ana Paula Do Nascimento	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Mikaela Silva Rocha	Não conformidade com o item 2.10.1 do Edital
Michel Marçal Rodrigues De Lima	Não conformidade com o item 2.10.1 do Edital
Elisângela Dos Santos Barbosa	Não conformidade com o item 2.10.1 do Edital
Suzielly De Souza	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Carina Venturini De Amorim	Não conformidade com o item 2.10.1 do Edital
Cristiane Da Silva Pereira	Não conformidade com o item 2.10.1 do Edital
Roberta Damasceno De Carvalho	Não conformidade com o item 2.10.1 do Edital
Mayara Mires Eugenio Silva Porto	Não conformidade com o item 2.10.1 do Edital
Marilza Faula De Sousa	Não conformidade com o item 2.10.1 do Edital
Rozane Delurdes De Oliveira	Não conformidade com o item 2.4 do Edital
Dilma Dos Anjos Pepétua Fernandes	Não conformidade com o item 2.10.1 do Edital
Marciele Ribeiro Dos Santos Gandra	Não conformidade com o item 2.10.1 do Edital
Lara Souza Marrochi	Não conformidade com o item 2.10.1 do Edital

CLASSIFICADOS - PCD				
Ordem	Nome Completo	Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Total
1º	Regiany Aparecida Nunes	0	0	0
2º	Larissa Pozzatti Aleixo Arndt	0	0	0
3º	Felipe Da Costa Teixeira	0	0	0

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de fevereiro de 2025.

FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 431/2024

Protocolo 1491500

Santa Maria de Jetibá

Deliberação

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 010583/2023

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; multa de mora de 0,3% por dia útil de atraso sobre o valor do contrato = 0,3 % x 30 dias x 2.854,50 = R\$ 256,90; multa

cominatória de 10% sobre o valor total do contrato = 10 % x 2.854,50 = R\$ 285,45. Licitante: **MOROZINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Fundamentação Legal: Art. 87, II e III da Lei Federal 8.666/93.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Ronan Zocoloto Souza Dutra, a Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá torna público o resultado do processo administrativo movido em desfavor da empresa **MOROZINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.996.318/0001-25, em razão prática de infrações do Contrato FMS nº 120/2023, oriundo do Edital Pregão Eletrônico nº 093/2022, conforme

decisão proferida pela autoridade competente e após de oportunizado o acesso à defesa prévia, as penalidades de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; multa de mora de 0,3% por dia útil de atraso sobre o valor do contrato = $0,3\% \times 30 \text{ dias} \times 2.854,50 = R\$ 256,90$; e multa cominatória de 10% sobre o valor total do contrato = $10\% \times 2.854,50 = R\$ 285,45$. A empresa tem direito ao prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a penalidade seja mantida, em cumprimento à ordem exarada, informamos que a sanção será inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES

Protocolo 1491380

Portaria

PORTARIA Nº 460/2025

LOCALIZA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MELISSA FIOROTTI DALEPRANE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SETDAS/Nº.090/2025, protocolizada em 28/01/2025 sob o nº 1367/2025, solicitando a localização da servidora Melissa Fiorotti Daleprane na Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

- considerando que a referida servidora estava localizada na Secretaria de Esportes e Lazer;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar, a Servidora Pública Municipal **MELISSA FIOROTTI DALEPRANE**, Matrícula: **053269**, no Cargo de **Educador Físico**, na **Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social** a partir de **29/01/2025**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 29/01/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 30 de janeiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1490987

PORTARIA Nº 476/2025

ATRIBUI AO SERVIDOR PABLO GUMS MARIANO, EFETIVO NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - REF. FGGA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao servidor **PABLO GUMS MARIANO**, efetivo no cargo de **Trabalhador Braçal** - matrícula 53.296, a **Função Gratificada de Gestão Administrativa - Ref. FGGA**, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual da servidora, na forma do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 3 de fevereiro de 2025

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1490990

PORTARIA Nº 477/2025

ALTERA ART. 1º DA PORTARIA Nº 457/2025, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que foi editada a Portaria nº 457/2025, nomeando comissão para elaboração de Processo Seletivo Geral;

- considerando o despacho da Gerência de Recursos Humanos no processo nº 10250/2024, solicitando a alteração da servidora designada como Presidente da Comissão;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 457/2025, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Designa a integrante Tatiene Hoffmann Braun para presidir a Comissão referida no Art. 1º." (...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 04 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1490997

PORTARIA Nº 478/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO/PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA FEDERAÇÃO CAPIXADA DE CORRIDA DE AVENTURA (FCCA) - PROCESSO Nº 185/2025.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o processo nº 185/2025, protocolizado em 06/01/2025, com proposta visando viabilizar parceria para realização da 1ª etapa do Copa Capixaba de Mountain Bike - MTB 2025;

- considerando a Lei Municipal nº 2225/2019, que dispõe sobre a destinação e recebimento de patrocínio em eventos de interesse público;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão, para realizar avaliação de Projeto/Plano de Trabalho apresentado pela Federação Capixaba de Corrida de Aventura (FCCA), por meio do processo nº 185/2025, composto pelos seguintes servidores:

- **LARA DISCHER** - Matrícula: 55.424;
- **JEAN FABIAN FREIRE** - Matrícula: 52.239;
- **ROBSON RAYNER TEODORO REIS** - Matrícula: 53.438.

Parágrafo Único. A Comissão será coordenada pela Servidora **LARA DISCHER**, que em conjunto com os demais membros deverá analisar o Plano de Trabalho, de forma que atenda a Lei 2225/2019, bem como apresentar parecer técnico conforme dispõe o Art. 6º da referida lei.

Art. 2º. É vedada a concessão de adicional, gratificação ou qualquer outro tipo de vantagem ou remuneração aos membros da Comissão.

Art. 3º. Os trabalhos desta Comissão serão realizadas em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 4 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491004

PORTARIA Nº 479/2025

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 1212/2025.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Documento de Formalização de Demanda, protocolizado em 24/01/2025 sob o nº 1212/2025 pela Secretaria de Saúde;

- considerando o disposto no Art. 6, inciso XX e XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

- considerando o disposto no Decreto Municipal 359/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

- considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao disposto no art. 8º, V da Instrução Normativa nº 003/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo nº 1212/2025, para contratação de serviço de comunicação omnichannel para estabelecimentos de saúde, sob a coordenação do primeiro:

- VANDERLANE WOLFGRAN - matrícula: 53.077;
- PABLO PRATA DE ALMEIDA - matrícula: 55.277;
- CASSIANO EMANUEL CANDEIA - matrícula: 52.610.

Parágrafo Único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 003/2021.

Art. 2º. O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como

requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 4 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491007

PORTARIA Nº 480/2025

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 1251/2025.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Documento de Formalização de Demanda, protocolizado em 27/01/2025 sob o nº 1251/2025 pela Secretaria de Saúde;

- considerando o disposto no Art. 6, inciso XX e XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

- considerando o disposto no Decreto Municipal 359/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

- considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao disposto no art. 8º, V da Instrução Normativa nº 003/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo nº 1251/2025, para aquisição de itens diversos para criação e/ou implantação do Conselho Municipal sobre Drogas (COMAD), sob a coordenação do primeiro:

- VANDERLANE WOLFGRAN - matrícula: 53.077;
- BRUNA DOPKE BERGER - matrícula: 53.230;
- ELIANA DOS SANTOS GALON - matrícula: 53.050;
- PABLO PRATA DE ALMEIDA - matrícula: 55.437.

Parágrafo Único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 003/2021.

Art. 2º. O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 4 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491011

PORTARIA Nº 482/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA KELLEN GOMES SOARES DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o requerimento protocolizado em 08/01/2025, sob o nº 282/2025, pela servidora Kellen Gomes Soares de Lima, solicitando antecipação de gozo de suas férias regulamentares, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025;

- considerando parecer Jurídico pelo deferimento e ratificação do Chefe do Poder Executivo no processo;

- considerando que a servidora irá gozar as férias no referido período, porém receberá as mesmas somente no mês de Outubro/2025;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/10/2024 a 02/10/2025, **KELLEN GOMES SOARES DE LIMA - Psicólogo** - Matrícula: **053090**, no período de **03/02/2025 a 04/03/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03/02/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 04 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491015

PORTARIA Nº 483/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SANDRA FRANCISCO DE OLIVEIRA JACOB.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado pela servidora Sandra Francisco de Oliveira Jacob, em 10/01/2025 sob o nº 561/2025, solicitando licença para tratar de interesses particulares a partir do dia 03/02/2025, pelo período de 02 (dois) anos;

- considerando que o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até 08 (oito) anos consecutivos, sem remuneração, tem amparo legal com base no Art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos);

- considerando o parecer da Secretária de Educação;

- considerando o parecer da Secretaria Jurídica;

- considerando o deferimento pelo Chefe do Poder Executivo;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal **SANDRA FRANCISCO DE OLIVEIRA JACOB**, Matrícula: **052585**, Cargo Efetivo de **Merendeira**, pelo período de **03/02/2025 a 02/02/2027**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações de controle na Ficha Funcional da Servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03/02/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491032

PORTARIA Nº 484/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ANGELICA NAIMERKE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado pela servidora Angelica Naimerke, em 14/01/2025 sob o nº 722/2025, solicitando licença para tratar de interesses particulares a partir do dia 01/02/2025 pelo período de 02 (dois) anos;

- considerando que o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até 08 (oito) anos consecutivos, sem remuneração, tem amparo legal com base no Art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos);

- considerando o parecer da Secretária de Educação;

- considerando o parecer da Secretaria Jurídica;

- considerando o deferimento pelo Chefe do Poder Executivo;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal **ANGELICA NAIMERKE**, Matrícula: **052768**, Cargo Efetivo de **Professor PA**, pelo período de **01/02/2025 a 31/01/2027**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações de controle na Ficha Funcional da Servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01/02/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491036

**PORTARIA Nº 485/2025
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL LARISSA POTRATZ HARTWIG OTT.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado pela servidora Larissa Potratz Hartwig Ott, em 27/12/2024 sob o nº 12355/2024, solicitando licença para tratar de interesses particulares a partir do dia 01/02/2025 pelo período de 01 (um) ano;

- considerando que o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até 08 (oito) anos consecutivos, sem remuneração, tem amparo legal com base no Art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos);

- considerando o parecer da Secretária de Educação;

- considerando o parecer da Secretaria Jurídica;

- considerando o deferimento pelo Chefe do Poder Executivo;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal **LARISSA POTRATZ HARTWIG OTT**, Matrícula: **052774**, Cargo Efetivo de **Professor PB - Ciências**, pelo período de **01/02/2025 a 31/01/2026**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações de controle na Ficha Funcional da Servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01/02/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491047

**PORTARIA Nº 486/2025
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL FABIO DOS SANTOS RIBEIRO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado pelo servidor Fabio dos Santos Ribeiro, em 14/01/2025 sob o nº 683/2025, solicitando licença para tratar

de interesses particulares a partir do dia 27/01/2025 pelo período de 03 (três) anos;

- considerando que o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até 08 (oito) anos consecutivos, sem remuneração, tem amparo legal com base no Art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos);

- considerando o parecer da Secretária de Educação;

- considerando o parecer da Secretaria Jurídica;

- considerando o deferimento pelo Chefe do Poder Executivo;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal **FABIO DOS SANTOS RIBEIRO**, Matrícula: **053011**, Cargo Efetivo de **Auxiliar de Biblioteca**, pelo período de **27/01/2025 a 26/01/2028**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações de controle na Ficha Funcional do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 27/01/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491052

**PORTARIA Nº 487/2025
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL IVONE HOFFMANN PONATH.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado pela servidora Ivone Hoffmann Ponath, em 08/01/2025 sob o nº 305/2025, solicitando licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/02/2025 a 31/12/2025;

- considerando que o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até 08 (oito) anos consecutivos, sem remuneração, tem amparo legal com base no Art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos);

- considerando o parecer da Secretária de Educação;

- considerando o parecer da Secretaria Jurídica;

- considerando o deferimento pelo Chefe do Poder Executivo;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal **IVONE HOFFMANN PONATH**, Matrícula: **052596**, Cargo Efetivo de **Professor PA**, pelo período de **01/02/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações de controle na Ficha Funcional da Servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01/02/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491055

PORTARIA Nº 488/2025**LOCALIZA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRESA MUND.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECINT/Nº.031/2025, protocolizada em 15/01/2025 sob o nº 739/2025, solicitando a localização da servidora Andresa Mund na Secretaria de Interior;

- considerando que a referida servidora estava localizada na Secretaria de Educação;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar, a Servidora Pública Municipal **ANDRESA MUND**, Matrícula: **052219**, no Cargo de **Superintendente Administrativa**, na **Secretaria de Interior** a partir de **02/01/2025**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 02/01/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 04 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491056

PORTARIA Nº 489/2025**LOCALIZA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMIRO GUMS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando os pareceres constantes no processo nº 069/2025 de 03/01/2025;

- considerando que o referido servidor estava localizado na Secretaria de Esportes e Lazer;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar, o Servidor Público Municipal **ADEMIRO GUMS - Motorista** - Matrícula: **052581**, na **Secretaria de Meio Ambiente**, a partir de **06/02/2025**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para 06/02/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 04 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491060

PORTARIA Nº 490/2025**LOCALIZA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ IVANILTON DO NASCIMENTO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SETDAS/Nº.047/2025, protocolizada em 17/01/2025 sob o nº 927/2025, solicitando a localização do servidor José Ivanilton do Nascimento na Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

- considerando que o referido servidor estava localizada na Secretaria de Esportes e Lazer;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar, o Servidor Público Municipal **JOSÉ IVANILTON DO NASCIMENTO**, Matrícula: **050074**, no Cargo de **Trabalhador Braçal**, na **Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social**, a partir de **19/02/2025**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para 19/02/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 05 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1491062

PORTARIA Nº 491/2025

LOCALIZA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VITOR DIMITRI DA LUZ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Ofício nº 020/2025/SECOBR, protocolizado em 24/01/2025 sob o nº 1210/2025, solicitando a localização do servidor Vitor Dimitri da Luz na Secretaria de Obras e Infraestrutura;

- considerando que o referido servidor estava localizado na Secretaria de Defesa Social;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar, o Servidor Público Municipal **VITOR DIMITRI DA LUZ**, Matrícula: **050450**, no Cargo de **Agente Fiscal**, na **Secretaria de Obras e Infraestrutura**, a partir de **02/01/2025**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 02/01/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 05 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1491065

PORTARIA Nº 492/2025
AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEOPOLDINA HOFFMANN BAUSEN.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado sob o nº 11552/2024 em 28/11/2024, pela servidora Leopoldina Hoffmann Bausen;

- considerando que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Geral - Matrícula nº 050388, apresentou certidão de tempo de contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS - NIT: 1706115653-6 - Protocolo: 11022010100636242;

- considerando que o período considerando não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutário;

- considerando o parecer jurídico no processo nº 11552/2024;

- considerando o Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, autorizada a **AVERBAR** na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal **LEOPOLDINA HOFFMANN BAUSEN**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Geral** - Matrícula nº **050388**, o tempo de serviço e de contribuição de **545** (quinhentos e quarenta e cinco) dias, baseado no certificado emitido pelo Instituto de Nacional do Seguro Social - INSS, que não são concomitantes ao período em que a servidora foi nomeada como estatutária, período esse que compreende 01/04/1996 a 31/12/1996, 01/04/1998 a 31/12/1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1491070

PORTARIA Nº 493/2025
AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSINEA MOREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado sob o nº 6364/2024 em 26/06/2024, pela servidora Rosinea Moreira de Andrade;

- considerando que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor PA - Matrícula nº 052444, apresentou certidão de tempo de contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS - NIT: 2673041122-6 - Protocolo: 11022010.1.00257/23-3;

- considerando que o período considerando não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutário;

- considerando o parecer jurídico no processo nº 6364/2024;

- considerando o Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, autorizada a **AVERBAR**

na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal **ROSINEA MOREIRA DE ANDRADE**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **Professor PA** - Matrícula nº **052444**, o tempo de serviço e de contribuição de **2.490** (dois mil, quatrocentos e noventa) dias, baseado no certificado emitido pelo Instituto de Nacional do Seguro Social - INSS, que não são concomitantes ao período em que a servidora foi nomeada como estatutária, período esse que compreende 19/06/2000 a 05/02/2002, 01/03/2002 a 31/12/2002, 01/07/2003 a 31/12/2003, 09/02/2004 a 30/12/2004, 03/02/2005 a 01/08/2005, 02/08/2005 a 31/12/2005, 01/02/2006 a 30/12/2006, 01/02/2007 a 24/12/2007, 07/02/2008 a 11/03/2008, 12/03/2008 a 05/05/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491074

PORTARIA Nº 494/2025

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE SANTAMARIADEJETIBÁ - PROC. Nº 10874/2024 - CONTRATO(S) Nº(S) 001/2025.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do(s) Contrato(s) nº(s) - 001/2025, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de coleta seletiva no município de Santa Maria de Jetibá;

- considerando o disposto nos Art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14133/21;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) o contrato, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de coleta seletiva no município de Santa Maria de Jetibá, em cumprimento ao(s) Contrato(s) **nº(s) 001/2025**, em conformidade com as especificações que integram os documentos constantes no **processo nº 10874/2024** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor
Jessica Ferreira - Mat.: 53.472	Daniely S. Rodrigues - Mat.: 81.601	Alessandro Oliveira de Souza

Art. 2º. O(s) representante(s) designado(s) por este ato, anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos objetos/serviços,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da(s) data(s) do(s) Contrato(s).

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 5 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491076

PORTARIA Nº 495/2025

ALTERA ART. 1º DA PORTARIA Nº 1246/2024, QUE DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CARÁTER PROVISÓRIO PARA ACOMODAR OS ALUNOS DA EMPEIEF FAZENDA ARTHUR PLASTER - PROC. Nº 172/2024 - CONTRATO(S) Nº(S) 283/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que foi editada a Portaria nº 1246/2024, designando servidores para acompanharem e fiscalizarem a locação de imóvel em caráter provisório para acomodar os alunos da EMPEIEF Fazenda Arthur Plaster - Contrato nº 283/2024;

- considerando o despacho da Secretaria de Educação no processo nº 172/2024, solicitando a alteração do servidores indicados como fiscais;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 1246/2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a locação de imóvel em caráter provisório para acomodar os alunos da EMPEIEF Fazenda Arthur Plaster, em cumprimento ao(s) Contrato(s) **nº(s) 283/2024**, em conformidade com as especificações que integram os documentos constantes no **processo nº 172/2024** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor
Marília Holz - Mat.: 55.525	Alfredo Rodolfo Kuster - Mat.: 55.537	Marcileide Stuhr

(...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 5 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491089

PORTARIA Nº 496/2025

ALTERA ART. 1º DA PORTARIA Nº 1243/2024, QUE DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CARÁTER PROVISÓRIO PARA FUNCIONAMENTO DO CMEI POMMERN - PROC. Nº 506/2024 - CONTRATO(S) Nº(S) 282/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que foi editada a Portaria nº 1243/2024, designando servidores para acompanharem e fiscalizarem a LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CARÁTER PROVISÓRIO PARA FUNCIONAMENTO DO CMEI POMMERN - Contrato nº 282/2024;

- considerando o despacho da Secretaria de Educação no processo nº 506/2024, solicitando a alteração dos servidores indicados como fiscais;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 1243/2024, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CARÁTER PROVISÓRIO PARA FUNCIONAMENTO DO CMEI POMMERN, em cumprimento ao(s) Contrato(s) **nº(s) 282/2024**, em conformidade com as especificações que integram os documentos constantes no **processo nº 506/2024** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor
Marília Holz - Mat.: 55.525	Alfredo Rodolfo Kuster - Mat.: 55.537	Marcileide Stuhr

(...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 5 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491131

PORTARIA Nº 498/2025

ALTERA ART. 1º DA PORTARIA Nº 102/2024, QUE DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PROCESSO Nº 6124/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 - SRP E REVOGA PORTARIA Nº 3505/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que foi editada a Portaria nº 102/2024 designando servidores para acompanharem e fiscalizarem a(s) Ata(s) de Registro de Preços nºs 002/2024 a 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para os cargos de auxiliar de serviços gerais - Pregão Eletrônico nº 110/2023;

- considerando o despacho elaborado pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social no processo nº 2360/2024, solicitando a alteração dos servidores designados como fiscais;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 102/2024, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em cumprimento a(s) Ata(s) de Registro de Preços **nº(s) 002/2024 a 004/2024 e Contrato(s) decorrente(s) da(s) mesma(s)** - Pregão Eletrônico **nº 110/2023**, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outras que integram os documentos constantes no **processo administrativo nº 6124/2023** e seus anexos.

Nº	Titular	Suplente	Secretaria
01	Gilson Wuthi Precilium - Mat.: 53.183	Thalia Henke - Mat.: 52.980	SECSAU
02	Gecilene K. Welmer Braun - Mat.: 55.279	Rosileide Beling Foester - Mat.: 55.040	SECADM
03	Vamberto F. de Souza Junior - Mat.: 53.398	Andriw Uriel Vicentini Pinto - Mat.: 53.040	SETDAS
04	Thamyris Carlini Zottele - Mat.: 55.201	-	SECEDU

(...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3505/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de Novembro de 2024.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491141

PORTARIA Nº 502/2025**AUTORIZA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL PELO SERVIDOR WASHINGTON MELOTTI FERRARI - COORDENADOR.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECTRAN/Nº.016/2025, protocolizada sob nº 917/2025 em 17/01/2025;

- considerando a demanda externa da Secretaria de Transportes;

- considerando que o funcionário se dispõe voluntariamente a conduzir veículos da Municipalidade, sem que o encargo se constitua desvio das atribuições funcionais;

- considerando a declaração de concordância do servidor para a condução dos veículos, na condição de encargo voluntário;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **WASHINGTON MELOTTI FERRARI, Coordenador de Manutenção de Frotas** - Matrícula: **055529**, lotado na Secretaria de Transportes a conduzir os veículos do patrimônio público municipal, disponibilizados para a referida Secretaria.

Art. 2º. A declaração de concordância do funcionário, assumindo o **encargo voluntário para a condução dos veículos**, integra esta Portaria, em seu inteiro teor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLATO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO que faz WASHINGTON MELOTTI FERRARI na forma abaixo.

O Servidor **WASHINGTON MELOTTI FERRARI**, Identidade nº xxxxxxxxxx SP/ES, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, comissionado no cargo de Coordenador, sob a matrícula nº 055529, **DECLARA** para todos os fins de direito, que é portador da Carteira de Habilitação (CNH) nº xxxxxxxxxxxxxxxx, válida até 02/06/2031, categoria AD, que **aceita o encargo voluntário de conduzir os veículos de propriedade**

do município à disposição da Secretaria de Transportes, objetivando a agilidade nos serviços pertinentes a referida Secretaria, sem que o encargo voluntário se constitua em desvio das atribuições funcionais, comprometendo-se a obedecer rigorosamente as Leis que regem o trânsito de veículos, comportando-se na condução de veículo de propriedade do município, como se propriedade sua fosse, zelando pela conservação do veículo e comunicando imediatamente aos seus superiores, qualquer defeito mecânico no veículo, que comprometa a segurança do condutor, de outros passageiros, do patrimônio material do município e de terceiros.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON MELOTTI FERRARI
Protocolo 1491146

**PORTARIA Nº 503/2025
AUTORIZA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL PELA SERVIDORA ADRIELLI PRASSER - GERENTE DE PROJETOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o parecer da Secretaria de Obras e Infraestrutura as fls. 018, no processo nº 201/2025;
- considerando a crescente demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura;

- considerando que a servidora se dispõe voluntariamente a conduzir os veículos, sem que o encargo se constitua desvio das atribuições funcionais;

- considerando a declaração de concordância da servidora para a condução dos veículos, na condição de encargo voluntário;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora **ADRIELLI PRASSER, Gerente de Projetos** - Matrícula: **055452**, lotada na Secretaria de Obras e Infraestrutura a conduzir os veículos do patrimônio público municipal, disponibilizados para a referida Secretaria.

Art. 2º. A declaração de concordância da funcionária, assumindo o **encargo voluntário para a condução dos veículos**, integra esta Portaria, em seu inteiro teor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLATO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO que faz ADRIELLI PRASSER, na forma abaixo.

A servidora **ADRIELLI PRASSER**, Identidade nº xxxxxxxxxxxx SPTC ES, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, comissionada no cargo de **Gerente de Projetos**, sob a matrícula nº 055452, **DECLARA** para todos os fins de direito, que é portadora da Carteira de Habilitação (CNH) nº xxxxxxxxxxxxxx, válida até 02/01/2035, categoria AB, que **aceita o encargo voluntário de conduzir os veículos de propriedade do município à disposição da Secretaria de Obras e Infraestrutura**, objetivando a agilidade nos serviços pertinentes a referida Secretaria, sem que o encargo voluntário se constitua em desvio das atribuições funcionais, comprometendo-se a obedecer rigorosamente as Leis que regem o trânsito de veículos, comportando-se na condução de veículo de propriedade do município, como se propriedade sua fosse, zelando pela conservação do veículo e comunicando imediatamente aos seus superiores, qualquer defeito mecânico no veículo, que comprometa a segurança do condutor, de outros passageiros, do patrimônio material do município e de terceiros.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de fevereiro de 2025.

ADRIELLI PRASSER

Protocolo 1491152

PORTARIA Nº 504/2025

AUTORIZA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL PELO SERVIDOR FERNANDO SCARDUA BINDA - SUB-SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o parecer da Secretaria de Obras e Infraestrutura as fls. 018, no processo nº 201/2025;

- considerando a crescente demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura;

- considerando que o funcionário se dispõe voluntariamente a conduzir veículos da Municipalidade, sem que o encargo se constitua desvio das atribuições funcionais;

- considerando a declaração de concordância do servidor para a condução dos veículos, na condição de encargo voluntário;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **FERNANDO SCARDUA BINDA, Subsecretário de Obras e Infraestrutura** - Matrícula: **055521**, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura a conduzir os veículos do patrimônio público municipal, disponibilizados para a referida Secretaria.

Art. 2º. A declaração de concordância do funcionário, assumindo o **encargo voluntário para a condução dos veículos**, integra esta Portaria, em seu inteiro teor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO que faz FERNANDO SCARDUA BINDA na forma abaixo.

O Servidor **FERNANDO SCARDUA BINDA**, Identidade nº xxxxxxxxxxxx SPTC/ES, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, comissionado no cargo de **Subsecretário de Obras e Infraestrutura** sob a matrícula nº 055521, **DECLARA** para todos os fins de direito, que é portador da Carteira de Habilitação (CNH) nº xxxxxxxxxxxxxx válida até 11/05/2033, categoria AB, que **aceita o encargo voluntário de conduzir os veículos de propriedade do município à disposição da Secretaria Obras e Infraestrutura**, objetivando a agilidade nos serviços pertinentes a referida Secretaria, sem que o encargo voluntário se constitua em desvio das atribuições funcionais, comprometendo-se a obedecer rigorosamente as Leis que regem o trânsito de veículos, comportando-se na condução de veículo de propriedade do município, como se propriedade sua fosse, zelando pela conservação do veículo e comunicando imediatamente aos seus superiores, qualquer defeito mecânico no veículo, que comprometa a segurança do condutor, de outros passageiros, do patrimônio material do município e de terceiros.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de fevereiro de 2025.

FERNANDO SCARDUA BINDA

Protocolo 1491157

PORTARIA Nº 505/2025

AUTORIZA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL PELA SERVIDORA RAFAELA TESCH - AUXILIAR DE AGRICULTURA ORGÂNICA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECAGR/Nº.022/2025, protocolizada sob nº 1287/2025 em 27/01/2025;

- considerando a crescente demanda da Secretaria de Agropecuária;

- considerando que a servidora se dispõe voluntariamente a conduzir os veículos, sem que

o encargo se constitua desvio das atribuições funcionais;

- considerando a declaração de concordância da servidora para a condução dos veículos, na condição de encargo voluntário;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora **RAFAELA TESCH, Auxiliar de Agricultura Orgânica** - Matrícula: **052498**, lotada na Secretaria de Agropecuária a conduzir os veículos do patrimônio público municipal, disponibilizados para a referida Secretaria.

Art. 2º. A declaração de concordância da funcionária, assumindo o **encargo voluntário para a condução dos veículos**, integra esta Portaria, em seu inteiro teor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO que faz RAFAELA TESCH, na forma abaixo.

A servidora **RAFAELA TESCH**, Identidade nº xxxxxxxxxxxx SESP ES, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Efetiva no cargo de **Auxiliar de Agricultura Orgânica**, sob a matrícula nº 052498, **DECLARA** para todos os fins de direito, que é portadora da Carteira de Habilitação (CNH) nº xxxxxxxxxxxx, válida até 22/03/2033, categoria AB, que **aceita o encargo voluntário de conduzir os veículos de propriedade do município à disposição da SecretariadeAgropecuária**, objetivando a agilidade nos serviços pertinentes a referida Secretaria, sem que o encargo voluntário se constitua em desvio das atribuições funcionais, comprometendo-se a obedecer rigorosamente as Leis que regem o trânsito de veículos, comportando-se na condução de veículo de propriedade do município, como se propriedade sua fosse, zelando pela conservação do veículo e comunicando imediatamente aos seus superiores, qualquer defeito mecânico no veículo, que comprometa a segurança do condutor, de outros passageiros, do patrimônio material do município e de terceiros.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de fevereiro de 2025.

RAFAELA TESCH

Protocolo 1491166

PORTARIA Nº 506/2025

AUTORIZA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL PELO SERVIDOR OSMAR Kladunde - COORDENADOR DE MERCADO EXPEDIDOR.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECAGR/Nº.017/2025, protocolizada sob nº 1224/2025 em 24/01/2025;

- considerando que no quadro municipal de motoristas, não há disponibilidade de profissionais motoristas para atender à demanda da Secretaria de Agropecuária;

- considerando que o funcionário se dispõe voluntariamente a conduzir veículos disponibilizados para a Secretaria de Agropecuária, sem que o encargo se constitua desvio das atribuições funcionais;

- considerando a declaração de concordância do servidor para a condução dos veículos, na condição de encargo voluntário;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **OSMAR Kladunde, Coordenador de Mercado Expedidor** - Matrícula: **050265**, lotado na Secretaria de Agropecuária a conduzir os veículos do patrimônio público municipal, disponibilizados para a referida Secretaria.

Art. 2º. A declaração de concordância do funcionário, assumindo o **encargo voluntário para a condução dos veículos**, integra esta Portaria, em seu inteiro teor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO que faz OSMAR Kladunde, na forma abaixo.

O Servidor **OSMAR Kladunde**, Identidade nº xxxxxxxx - SSP/ES, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, comissionado no cargo de **Coordenador de Mercado Expedidor**, sob a matrícula nº 050265, **DECLARA** para todos os fins de direito, que é portador da Carteira de Habilitação (CNH) nº xxxxxxxxxxxx válida até 29/09/2027, categoria AC, que **aceita o encargo voluntário de conduzir os veículos de propriedade do município à disposição da Secretaria de Agropecuária**, objetivando a agilidade nos serviços pertinentes a referida Secretaria, sem que o encargo voluntário se constitua em desvio das atribuições funcionais, comprometendo-se a obedecer rigorosamente as Leis que regem o trânsito de veículos,

comportando-se na condução de veículo de propriedade do município, como se propriedade sua fosse, zelando pela conservação do veículo e comunicando imediatamente aos seus superiores, qualquer defeito mecânico no veículo, que comprometa a segurança do condutor, de outros passageiros, do patrimônio material do município e de terceiros.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de fevereiro de 2025.

OSMAR KLADUNDE

Protocolo 1491173

PORTARIA Nº 507/2025

AUTORIZA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL PELO SERVIDOR HILDERSON JACOB - SUBSECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECTUR/Nº.025/2025, protocolizada sob nº 1357/2025 em 28/01/2025;

- considerando a demanda externa da Secretaria de Cultura e Turismo;

- considerando que o funcionário se dispõe voluntariamente a conduzir veículos da Municipalidade, sem que o encargo se constitua desvio das atribuições funcionais;

- considerando a declaração de concordância do servidor para a condução dos veículos, na condição de encargo voluntário;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **HILDERSON JACOB, Subsecretário de Cultura e Turismo** - Matrícula: **055423**, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo a conduzir os veículos do patrimônio público municipal, disponibilizados para a referida Secretaria.

Art. 2º. A declaração de concordância do funcionário, assumindo o **encargo voluntário para a condução dos veículos**, integra esta Portaria, em seu inteiro teor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLATO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO que faz HILDERSON JACOB na forma abaixo.

O Servidor **HILDERSON JACOB**, Identidade nº xxxxxxxxx SESP/ES, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, comissionado no cargo de **Subsecretário de Cultura e Turismo** sob a matrícula nº 055423, **DECLARA** para todos os fins de direito, que é portador da Carteira de Habilitação (CNH) nº xxxxxxxxxxxxxx válida até 22/01/2034, categoria AB, que **aceita o encargo voluntário de conduzir os veículos de propriedade do município à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo**, objetivando a agilidade nos serviços pertinentes a referida Secretaria, sem que o encargo voluntário se constitua em desvio das atribuições funcionais, comprometendo-se a obedecer rigorosamente as Leis que regem o trânsito de veículos, comportando-se na condução de veículo de propriedade do município, como se propriedade sua fosse, zelando pela conservação do veículo e comunicando imediatamente aos seus superiores, qualquer defeito mecânico no veículo, que comprometa a segurança do condutor, de outros passageiros, do patrimônio material do município e de terceiros.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de fevereiro de 2025.

HILDERSON JACOB

Protocolo 1491181

PORTARIA Nº 508/2025

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANDERLEIA BRAUM HAMMER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que a servidora Vanderleia Braum Hammer encontra-se de licença para tratamento de saúde por meio das Portarias 849/2024, 1298/2024, 1967/2024 e 3447/2024;

- considerando que a servidora apresentou novo atestado médico, o qual foi anexado no processo nº 2319/2024, e encaminhado ao Médico Perito, para realização de perícia médica;

- considerando o Relatório da Perícia Médica, e a indicação dos dias de afastamento;

- considerando o parecer da Gerência de Recursos Humanos, respaldado no disposto no § 3º Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, bem como os Art. 119, Art. 120, Art. 121 e Art. 122, da Lei Complementar nº 2802/2024;

- considerando o disposto no Art.72, Incs. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá ES.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **28/12/2024 a 19/03/2025**, concedida a Servidora Pública Municipal **VANDERLEIA BRAUM HAMMER**, ocupante do Cargo de **Agente**

Comunitária de Saúde - matrícula: **052701**, nos termos do Art. 119, Art. 120, Art. 121 e Art. 122, da Lei Complementar nº 2802/2024.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle, nos termos do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a **28/12/2024**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491188

PORTARIA Nº 509/2025

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE ARTÍSTICO PARA A ABERTURA DO ANO LETIVO 2025 - PROC. Nº 832/2025 - CONTRATO(S) Nº(S) 047/2025.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do(s) Contrato(s) nº(s) - 047/2025, cujo objeto é a contratação de palestrante artístico para a abertura do ano letivo 2025;

- considerando o disposto nos Art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14133/21;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) o contrato, cujo objeto é a contratação de palestrante artístico para a abertura do ano letivo 2025, em cumprimento ao(s) Contrato(s) nº(s) **047/2025**, em conformidade com as especificações que integram os documentos constantes no **processo nº 832/2025** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor
Marília Holz - Mat.: 55.525	-	Marcileide Stuhr

Art. 2º. O(s) representante(s) designado(s) por este ato, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos objetos/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da(s) data(s) do(s) Contrato(s).

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 6 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491201

PORTARIA Nº 510/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA LETICIA BERNARDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA MARTINS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 056/2025, protocolizada sob nº 952/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **LETICIA BERNARDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA MARTINS** - matrícula: **53369 de 25** (vinte e cinco) horas semanais, para **27** (vinte e sete) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Arte, ministrando 01 aula semanal, turno vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: Creche Municipal Ronald Berger.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491207

PORTARIA Nº 511/2025**AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA EDNAYNE DE OLIVEIRA BOTELHO KURTH.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 056/2025, protocolizada sob nº 952/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **EDNAYNE DE OLIVEIRA BOTELHO KURTH** - matrícula: **53101** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **36** (trinta e seis) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Musicalização, ministrando 08 aulas semanais, turno vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: CMEI Vila de Jetibá.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491212

PORTARIA Nº 512/2025**AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA FRANCIELI SCHMIDT MARQUARDT.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 056/2025, protocolizada sob nº 952/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **FRANCIELI SCHMIDT MARQUARDT** - matrícula: **53544** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **31** (trinta e uma) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Arte, ministrando 04 aulas semanais, turnos matutino e vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: CMEI Rayane Luiza Berger.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491216

PORTARIA Nº 513/2025**AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA GEISA APARECIDA CAMUZZI SCARDUA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 056/2025, protocolizada sob nº 952/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **GEISA APARECIDA CAMUZZI SCARDUA** - matrícula: **52427** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **39** (trinta e nove) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga

horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Arte, ministrando 10 aulas semanais, turno matutino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: EMEIEF São Sebastião.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLATO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491221

PORTARIA Nº 514/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA GRACIELA RODRIGUES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 056/2025, protocolizada sob nº 952/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **GRACIELA RODRIGUES DOS SANTOS** - matrícula: **53349** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **33** (trinta e três) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Arte, ministrando 06 aulas semanais, turnos matutino e vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: EMPEIEF Santa Luzia.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLATO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491225

PORTARIA Nº 515/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA GIULIA AUGUSTA MARQUARDT FROMHOLZ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 056/2025, protocolizada sob nº 952/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **GIULIA AUGUSTA MARQUARDT FROMHOLZ** - matrícula: **53324** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **35** (trinta e cinco) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Arte, ministrando 07 aulas semanais, turno matutino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: EMEIEF Recreio.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLATO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491232

PORTARIA Nº 516/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA IVONETE APARECIDA CANDIDO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 056/2025, protocolizada sob nº 952/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **IVONETE APARECIDA CANDIDO** - matrícula: **53356** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **39** (trinta e nove) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Arte, ministrando 10 aulas semanais, turnos matutino e vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: Creche Evelina Buss Stinguel.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491237

PORTARIA Nº 517/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA JESSICA SCHULZ WUTKE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 056/2025, protocolizada sob nº 952/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **JESSICA SCHULZ WUTKE** - matrícula: **53341** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **33** (trinta e três) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Arte, ministrando 06 aulas semanais, turnos matutino e vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: EMPEIEF Cabeceira do Rio Lamego.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491239

PORTARIA Nº 519/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA LUCIANA GONÇALVES LIMA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 056/2025, protocolizada sob nº 952/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **LUCIANA GONÇALVES LIMA** - matrícula: **53070** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **36** (trinta e seis) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Arte, ministrando 08 aulas semanais, turno vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: Creche Petronella Lauvers Guilherme.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491241

PORTARIA Nº 520/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA NATHALIA DA PENHA SOTELLE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 056/2025, protocolizada sob nº 952/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **NATHALIA DA PENHA SOTELLE** - matrícula: **53367** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **33** (trinta e três) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Arte, ministrando 06 aulas semanais, turnos matutino e vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: EMEI Henrique Frederico Carlos Boldt.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491253

PORTARIA Nº 521/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA IZELIA BORKARDT WANDEKOKEN.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 058/2025, protocolizada sob nº 984/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **IZELIA BORKARDT WANDEKOKEN** - matrícula: **52357** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor regente, ministrando 15 horas semanais, tendo em vista a implantação da Escola em Tempo Integral, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: EMUEF Rio Claro.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491258

PORTARIA Nº 522/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ERLANDE DE FÁTIMA CORREIA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 058/2025, protocolizada sob nº 984/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **ERLANDE DE FÁTIMA CORREIA DE SOUZA** - matrícula: **53191** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor regente, ministrando 15 horas semanais, tendo em vista o Projeto para as turmas de Creche Integral, com o objetivo de fortalecer o vínculo da criança com o professor regente, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: Creche Evelina Bus Stinguel.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491263

PORTARIA Nº 523/2025

AMPLIA A CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA JULIANA CAETANO SCHWAMBACH.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 058/2025, protocolizada sob nº 984/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **JULIANA CAETANO SCHWAMBACH** - matrícula: **53345** de **25** (vinte e cinco) horas

semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor regente, ministrando 15 horas semanais, tendo em vista o Projeto para as turmas de Creche Integral, com o objetivo de fortalecer o vínculo da criança com o professor regente, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: Creche Evelina Bus Stinguel.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491267

PORTARIA Nº 524/2025

AMPLIA A CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA MARILENE STUHR BERGER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 058/2025, protocolizada sob nº 984/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **MARILENE STUHR BERGER** - matrícula: **52463** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor regente, ministrando 15 horas semanais, tendo em vista o Projeto para as turmas de Creche Integral, com o objetivo de fortalecer o vínculo da criança com o professor regente, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: Creche Evelina Buss Stinguel.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491282

PORTARIA Nº 525/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ROSA HELENA DE ALMEIDA THOMAZ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 058/2025, protocolizada sob nº 984/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **ROSA HELENA DE ALMEIDA THOMAZ** - matrícula:**53192** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor regente, ministrando 15 horas semanais, tendo em vista o Projeto para as turmas de Creche Integral, com o objetivo de fortalecer o vínculo da criança com o professor regente, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: Creche Evelina Buss Stinguel.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491286

PORTARIA Nº 526/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA SARA DELAI.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 058/2025, protocolizada sob nº 984/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **SARA DELAI** - matrícula:**52351** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor regente, ministrando 15 horas semanais, tendo em vista o Projeto para as turmas de Creche Integral, com o objetivo de fortalecer o vínculo da criança com o professor regente, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: Creche Municipal Klainekiner Schaul.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491294

PORTARIA Nº 527/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA VANDERLY GONÇALVES AMARAL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 058/2025, protocolizada sob nº 984/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **VANDERLY GONÇALVES AMARAL** - matrícula: **52598** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor regente, ministrando 15 horas semanais, tendo em vista o Projeto para as turmas de Creche Integral, com o objetivo de fortalecer o vínculo da criança com o professor regente, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: Creche Municipal Ronald Berger.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491301

PORTARIA Nº 528/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA VANILDA BORCHARDT PAGUNG.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 058/2025, protocolizada sob nº 984/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **VANILDA BORCHARDT PAGUNG** - matrícula: **53199** de **25** (vinte e cinco) horas

semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor regente, ministrando 15 horas semanais, tendo em vista o Projeto para as turmas de Creche Integral, com o objetivo de fortalecer o vínculo da criança com o professor regente, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: Creche Municipal Klainekiner Schaul.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491308

PORTARIA Nº 529/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ROSANGELA MAIOLI LANGA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 054/2025, protocolizada sob nº 949/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **ROSANGELA MAIOLI LANGA** - matrícula: **53372** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **38** (trinta e oito) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Geografia, ministrando 09 aulas semanais, turno vespertino, nas séries finais do Ensino Fundamental, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: EMEIEF São Sebastião.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491314

PORTARIA Nº 530/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DO PROFESSOR SIMARONE TAFFNER RIZZI.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 054/2025, protocolizada sob nº 949/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária do Professor **SIMARONE TAFFNER RIZZI** - matrícula: **53109** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **32** (trinta e duas) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Matemática, ministrando 05 aulas semanais, turno vespertino, nas séries finais do Ensino Fundamental, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: EMEIEF São Sebastião.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491325

PORTARIA Nº 531/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PEDAGOGA ALEXANDRA PIACENTINI GERING.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 057/2025, protocolizada sob nº 953/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Pedagoga (Supervisora Escolar) **ALEXANDRA PIACENTINI GERING** - matrícula: **53.025 de 25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 31/12/2025**, tendo em vista a atuação da mesma em tempo integral nas escolas da rede municipal, nas turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, das Unidades Escolares: EMUEF Rio Claro e EMPEIEF Rio Lamego.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491328

PORTARIA Nº 532/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PEDAGOGA CIBILA JULIANA ZANIBONI.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 057/2025, protocolizada sob nº 953/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Pedagoga (Supervisora Escolar) **CIBILA JULIANA ZANIBONI** - matrícula: **52799** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 31/12/2025**, tendo em vista a atuação da mesma em tempo integral, nas turmas da Educação Infantil nos turnos matutino e vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, da Unidade Escolar: CMEI Nilza Coutinho Holz.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491340

PORTARIA Nº 533/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PEDAGOGA JULIA ANGELICA VENTURINI.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 057/2025, protocolizada sob nº 953/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Pedagoga (Supervisora Escolar) **JULIA ANGELICA VENTURINI** - matrícula: **52420** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga

horária, no período de **03/02/2025 a 31/12/2025**, tendo em vista a atuação da mesma em tempo integral, nas turmas da Educação Infantil nos turnos matutino e vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, da Unidade Escolar: Creche Evelina Buss Stinguel.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491346

PORTARIA Nº 534/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PEDAGOGA KATIELE BUCHE TIMM BROZZI.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 057/2025, protocolizada sob nº 953/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Pedagoga (Supervisora Escolar) **KATIELE BUCHE TIMM BROZZI** - matrícula: **53055** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **30** (trinta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 31/12/2025**, tendo em vista a atuação da mesma em tempo integral, nas turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nos turnos matutino e vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, da Unidade Escolar: EMEIEF São Sebastião.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491350

PORTARIA Nº 535/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PEDAGOGA LUCIANA JESUS DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 057/2025, protocolizada sob nº 953/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Pedagoga (Supervisora Escolar) **LUCIANA JESUS DA SILVA** - matrícula: **52800** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **30** (trinta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 31/12/2025**, tendo em vista a atuação da mesma em tempo integral, nas turmas da Educação Infantil nos turnos matutino e vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, da Unidade Escolar: Creche Municipal Ronald Berger.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491360

PORTARIA Nº 536/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DO PEDAGOGO LUIZ CARLOS DE QUEIROZ COELHO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 057/2025, protocolizada sob nº 953/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária do Pedagogo (Supervisor Escolar) **LUIZ CARLOS DE QUEIROZ COELHO** - matrícula: **53210** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 31/12/2025**, tendo em vista a atuação do mesmo em tempo integral nas escolas da rede municipal, nas turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, das Unidades Escolares: EMUEF Adolpho Pagung, EMPEIEF Fazenda Franz Schneider e EMPEIEF Fazenda Gustavo Berger.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491364

PORTARIA Nº 537/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PEDAGOGA RENATA OTT BOLSONI.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 057/2025, protocolizada sob nº 953/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Pedagoga (Supervisora Escolar) **RENATA OTT BOLSONI** - matrícula: **52798** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 31/12/2025**, tendo em vista a atuação da mesma em tempo integral, nas turmas da Educação Infantil nos turnos matutino e vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, da Unidade Escolar: CMEI Vila de Jetibá.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491369

PORTARIA Nº 538/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PEDAGOGA SANDRA MARIA GUISSO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 057/2025, protocolizada sob nº 953/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Pedagoga (Supervisora Escolar) **SANDRA MARIA GUISSO** - matrícula: **52786** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **30** (trinta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 31/12/2025**, tendo em vista a atuação da mesma em tempo integral, nas turmas da Creche, turnos matutino e vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, da Unidade Escolar: Creche Municipal Klainekiner Schaul.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491376

PORTARIA Nº 539/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DO PEDAGOGO SOLIMAR DOS SANTOS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 057/2025, protocolizada sob nº 953/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária do Pedagogo (Supervisor Escolar) **SOLIMAR DOS SANTOS PEREIRA** - matrícula: **53212** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **30** (trinta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 31/12/2025**, tendo em vista a atuação do mesmo em tempo integral, nas turmas da Educação Infantil nos turnos matutino e vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, da Unidade Escolar: CMEI Jetibá.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491387

PORTARIA Nº 540/2025**AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ARLETE KUSTER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 055/2025, protocolizada sob nº 951/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **ARLETE KUSTER** - matrícula: **52508** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **39** (trinta e nove) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Língua Pomerana, ministrando 10 aulas semanais, turno matutino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: EMEIEF São Sebastião.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491392

PORTARIA Nº 541/2025**AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA CÉLIA LEMKE FLEGLER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 055/2025, protocolizada sob nº 951/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **CÉLIA LEMKE FLEGLER** - matrícula: **52758** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **33** (trinta e três) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Língua Pomerana, ministrando 06 aulas semanais, turnos matutino e vespertino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: EMPEIEF Rio das Pedras.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491405

PORTARIA Nº 542/2025**AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA MARISTELA BERGER AMORIM.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 055/2025, protocolizada sob nº 951/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **MARISTELA BERGER AMORIM** - matrícula: **53329** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **39** (trinta e nove) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Língua Pomerana, ministrando 10 aulas semanais, turno matutino, conforme Processo

Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: Creche Evelina Buss Stinguel.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491422

PORTARIA Nº 543/2025

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA REJANE BERGER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 055/2025, protocolizada sob nº 951/2025 em 20/01/2025;

- considerando o Edital nº 086/2024 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora **REJANE BERGER** - matrícula: **52354** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **39** (trinta e nove) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **03/02/2025 a 22/12/2025**, para atuar como professor de Língua Pomerana, ministrando 10 aulas semanais, turno matutino, conforme Processo Seletivo (CHE) Edital nº 086/2024, na seguinte unidade escolar: EMEF Vila de Jetibá.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/02/2025**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de fevereiro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491429

PORTARIA Nº 558/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO CONSTANTE NA PORTARIA Nº 497/2025 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando as nomeações realizadas por meio da Portaria nº 497/2025 publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 06/02/2025 para entrega de exames médicos e documentos;

- considerando a Súmula 473/STF, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos quando estes forem ilegais.

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação da candidata para o Cargo Público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, constante na Portaria nº 497/2025, conforme abaixo:

Classificação Final	Candidato(a)
11º	Talita Gonçalves Barbosa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 7 de Fevereiro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA Prefeito Municipal

Protocolo 1491440

PORTARIA Nº 559/2025

NOMEAÇÃO PARA EXERCEREM CARGOS EFETIVOS

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 001/2023, cuja homologação foi publicada em 23/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

- considerando o disposto nos Arts, 8, Inc. I e 10, Inc. I, § 1º e § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá, Lei Complementar nº 2802/2024 de 03/04/2024;

- considerando o disposto no Art. 37, Inc. II e Art. 41 "caput" da Constituição Federal de 1988;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do inciso I do artigo 10 da Lei Complementar 2802, de 03 de abril de 2024, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público realizado pelo Edital nº 001/2023:

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação Final	Candidato(a)
10º	Cleidiane Samora De Lima

Art. 2º. Os candidatos nomeados deverão comparecerem nos dias e horários discriminados no ANEXO I para realização de Avaliação psicológica (LAUDO PSICOLÓGICO) no Endereço: no Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Henrique Eggert, s/n, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 3º. Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames e os laudos especializados listados abaixo para, após submeter-se à avaliação admissional da inspeção médica oficial do Município que será realizada na sede da Prefeitura Municipal, localizada no seguinte endereço: Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES, nos dias e horários discriminados no ANEXO I.

I - Exames de rotina: hemograma/plaquetas, glicemia jejum, grupo sanguíneo e fator RH, colesterol total e frações, triglicérides, VDRL, TGO/TGP, gama GT, urina (EAS), ureia/creatinina, ácido úrico, PCR, TSH/T4 livre, fezes (parasitológico) e PSA para homem acima de 40 anos

II - Exames com Laudos: sanidade mental laudo psiquiátrico, RX de tórax com laudo e laudo ortopédico, RX de coluna lombosacra com laudo ortopédico, eletrocardiograma com laudo cardiológico, audiometria tonal com laudo otorrinolaringológico e laudo oftalmológico

III - Laudos especializados por cargo:

- Jardineiro: colinesterase plasmático;
- Motorista, Operador de Máquinas, Jardineiro, Pedreiro e Eletricista: eletroencefalograma com laudo;
- Profissionais da Área da Saúde: exames de sorologia para hepatites B E C (HBs Ag, anti-HBs, anti-HCV)

§ 1º. Todos os laudos deverão ter o carimbo do médico especialista de cada área, com o devido Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 2º. Todos os candidatos deverão entregar cópia e apresentar cartão de vacinação com comprovação de vacinação atualizada e os profissionais da área da saúde deverão também apresentar comprovação de vacinação contra hepatite b;

§ 3º. Os exames laboratoriais e os laudos têm validade de 90 dias.

§ 4º. Poderão ser solicitados outros laudos ou exames durante o exame admissional, a critério médico.

Art. 4º Após a realização da perícia médica admissional, os candidatos deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo e apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos com os documentos listados abaixo, AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, até o dia 20 de Fevereiro de 2025, no horário de 8h00 às 16h;

Local: na sede da Prefeitura Municipal, localizada no seguinte endereço: Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES:

- Uma Foto 3x4 recente;
- Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);
- Ficha de cadastro de Dados Bancários (modelo fornecido pela Prefeitura) e cópia do Cartão da Conta Bancária, caso possuir, não sendo permitida Conta Poupança;
- Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;
- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício. Se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início;
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Prefeitura);
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Santa Maria de Jetibá; (site da prefeitura de Santa Maria de Jetibá);
- Certidão Judicial Cível (site da Justiça Federal-SJES);
- Certidão Judicial Criminal (site da Justiça Federal-SJES);
- Certidão Judicial Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- Justiça Estadual (1º instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
- Justiça Estadual (2º instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Civil (site da Polícia Civi);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelas Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Atestado de Saúde Ocupacional (os exames deverão ser específicos para cada cargo de acordo com o PCMSO da Prefeitura);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Extrato de inscrição do PIS/PASP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil - (aplicativo "Caixa Trabalhador");
- Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia do Histórico correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Residência na área afim, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente - Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Comprovante de ter votado na

última eleição;

27. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

28. Cópia da Carteira de Trabalho (Páginas: Foto e qualificação civil);

29. Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;

30. Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;

31. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os Cargos em que o Edital assim o exigir;

32. Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de "Nada Consta" na CNH, emitida pelo DETRAN;

33. Autodeclaração de Informações Previdenciárias (modelo fornecido pela Prefeitura)

34. Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Ética Municipal (modelo fornecido pela Prefeitura)

35. Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda (IRRF), se for declarante;

36. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;

37. Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar:

a. Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);

b. Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença.

38. Declaração que não possui condenação criminal transitada em julgado.

Art. 5º. Os Candidatos serão convocados para a posse através de edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 7 de Fevereiro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I
INSPEÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Candidato(a)	Cargo	Avaliação Psicológica	Inspeção Médica Oficial
Cleidiane Samora De Lima	Auxiliar De Saúde Bucal	11 de Fevereiro de 2025 - às 12h00	18 de Fevereiro de 2025 - às 12h30

Protocolo 1491448

Contrato

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:

Contrato FMS nº 000003/2025:
Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO
PROD.HOSPITALARES LTDA. - CNPJ:

35.997.345/0001-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - TIRA REAGENTE PARA TESTES DE GLICEMIA CAPILAR (FITA REAGENTE), CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, referente a Ata de Registro de Preços nº. 002/2025 do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana (CIM Pedra Azul), originada do processo de contratação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 011/2024, no qual o município é órgão participante. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.501C2600009.02.0013. Valor total: R\$ 144.000,00. Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação resumida do instrumento na imprensa oficial**, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **Dotação:** 0150011030300472.082 - Promoção das ações de assistência farmacêutica - 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ficha - 159 - Fonte de Recursos - 150000150000; 0150011030100432.076 - Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF - 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ficha - 77 - Fonte de Recursos - 150000150000. **Processo Requerimento Nº 000974/2025.**

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1491514

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000055/2025: Contratada: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 11.424.500/0001-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DOS TIPOS AÇABAMENTO E DIVERSOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 056/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 000020/2024. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.02.0015. Valor total: R\$ 5.120,00. Prazo:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciando imediatamente a partir da publicação do contrato, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Dotação:** 275-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (062E07000010070 011236100181.00633903000000). **Processo Requerimento Nº 001300/2025.**

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1491553

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000049/2025: Contratada: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 11.424.500/0001-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DOS TIPOS AÇABAMENTO E DIVERSOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 056/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 000020/2024. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.02.0015. Valor total:**

R\$ 2.505,00. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciando imediatamente a partir da publicação do contrato, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Dotação:** 461-150000000001 - MATERIAL DE CONSUMO (062E07000010120011854200282.04633903000000). **Processo Requerimento Nº 001034/2025.**

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1491566

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000048/2025: Contratada: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 22.193.764/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DOS TIPOS AÇABAMENTO E DIVERSOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 053/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 000020/2024.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.02.0015. Valor total:

R\$ 1.473,10. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciando imediatamente a partir da publicação do contrato, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação: 461-1500000000001 - MATERIAL DE CONSUMO (062E07000010120011854200282.04633903000000). **Processo Requerimento Nº 001033/2025.**

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1491571

Aditivo

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, e com respaldo no Art. 124, I, "b" e Art. 6º, XVII da Lei nº 14.133/2021, firmou o que segue:

002º Termo aditivo ao Contrato nº 000262/2024.

Contratada: CARLOS MAGNO PAIVA SCARDUA

- SM 23. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:

2024.062E0700001.01.0009. Objeto: Fica o

prazo de execução do contrato nº 000262/2024

prorrogado até 20 de maio de 2025, e o prazo de

vigência do contrato prorrogado até 9 de Maio de

2025. E conforme planilha apresentada no processo

e anexada pela SECOBR, fica acrescido ao contrato

o valor de R\$ 11.708,00 (onze mil setecentos e oito

reais), passando o contrato inicial ao valor de R\$

447.583,55, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO

DO CENTRO DE TRATAMENTO DE ANIMAIS EM

SANTA MARIA DE JETIBÁ. O objeto será realizado

em parceria com a União Federal, por intermédio

do Ministério de Meio Ambiente, representado pela

Caixa Econômica Federal, através do Contrato de

Repasse nº 928448/2022/MMA/CAIXA. **Processo:**

002008/2024.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1491421

São Domingos do Norte

Contrato

RESUMO DO CONTRATO 17/2025.

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte/ES, **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Av. João Quiuqui, Nº 26, sala 101, Centro - Águia Branca - ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.236.721/0001-20.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e dos dispositivos do Contrato de Consórcio Público firmado, tendo por fim o efetivo funcionamento da Câmara Setorial de Meio Ambiente, Agricultura - CSMAA do consórcio para fins de prestação de serviço de apoio técnico relacionado ao Licenciamento Ambiental e a Fiscalização Ambiental, referente às atividades de impacto local dos municípios que foram municipalizadas o licenciamento, nos termos do artigo 6º, §1º, Lei nº 11.107/2005, combinado com disposto no Inciso XIII do art. 9º e no Inciso I do artigo 4º ambos da Lei Complementar nº 140/2011, no modelo de governança regional, na forma disposta nos §1º, 2º e 3º da Clausula Décima Quarta do contrato de consórcio Público, tendo como finalidade suprir a demanda por parte dos municípios aderentes à Câmara de Setorial de Meio Ambiente e Agricultura. **VIGÊNCIA:** 07/02/2025 até 31/12/2025. **VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** FICHAS: 615, 616 e 617 FONTE: 150000000000. **AUTORIZAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PMSDN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025, São Domingos do Norte/ES, 07 de fevereiro de 2025.

Ana Izabel Malacarne e Oliveira

Prefeita Municipal

Protocolo 1490632

São Gabriel da Palha

Lei

Lei nº 3.262, de 11 de fevereiro de 2025.

Altera o Anexo I da Lei nº 2.037, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 2.037/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VALOR DA DIÁRIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA

PALHA - ES

LOCALIDADE	VALORES	
	ALIMENTAÇÃO R\$	POUSADA R\$
Dentro do Estado - deslocamento do Município de São Gabriel da Palha-ES para qualquer outro Município dentro do Estado do Espírito Santo.	350,00	500,00
Fora do Estado - deslocamento do Município de São Gabriel da Palha-ES para qualquer outro Município dos demais Estados da Federação.	600,00	750,00
Distrito Federal - deslocamento do Município de São Gabriel da Palha-ES para a Capital Federal - Brasília-DF	750,00	1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria, consignada no Orçamento vigente, que será suplementada se necessário.

Art. 3º Fica autorizada a republicação da Lei 2.037/2010, incorporada as alterações da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA

Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1491434

Lei nº 3.264, de 11 de fevereiro de 2025.

Altera o Anexo I da Lei nº 3.057, de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores do Poder Legislativo de São Gabriel da Palha-ES e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 3.057/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VALOR DA DIÁRIA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

LOCALIDADE	VALORES	
	ALIMENTAÇÃO R\$	POUSADA R\$
Dentro do Estado - deslocamento do Município de São Gabriel da Palha-ES para qualquer outro Município dentro do Estado do Espírito Santo.	200,00	300,00

Fora do Estado - deslocamento do Município de São Gabriel da Palha-ES para qualquer outro Município dos demais Estados da Federação.	300,00	500,00
Distrito Federal - deslocamento do Município de São Gabriel da Palha-ES para a Capital Federal - Brasília-DF	450,00	650,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria, consignada no Orçamento vigente, que será suplementada se necessário.

Art. 3º Fica autorizada a republicação da Lei 3.057/2023, incorporada as alterações da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA

Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1491498

Lei nº 3.263, de 11 de fevereiro de 2025.

Altera o § 1º do Art. 1º, revoga o § 4º do Art. 1º, acrescenta o § 8º e § 9º ao Art. 1º e revoga o inciso X do Art. 3º da Lei nº 2.952, de 20 de abril de 2020, que Concede Vale-alimentação aos Servidores do Poder Legislativo e dá Outras Providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 1º da Lei nº 2.952/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§ 1º O vale-alimentação, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), será creditado diretamente aos servidores ativos, mediante folha de pagamento específica do mês correspondente”.

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 2.952/2022 passa a vigorar acrescido do § 8º e do § 9º, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 8º Fica estabelecido que o vale-alimentação concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Palha será pago em duplicidade no mês de dezembro de cada ano.

§ 9º O pagamento em duplicidade do vale-alimentação será efetuado no mesmo prazo regular estabelecido

para o pagamento mensal do benefício, constante no caput deste artigo”.

Art. 3º Revoga-se o § 4º do Art. 1º da Lei nº 2.952/2022.

“Art. 1º...
§ 4º REVOGADO”.

Art. 4º Revoga-se o inciso X do Art. 3º da Lei nº 2.952/2022.

“Art. 3º...
X - REVOGADO”.

Art. 5º Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria, consignada no Orçamento vigente, que será suplementada se necessário.

Art. 6º Fica autorizada a republicação da Lei 2.952/2020, incorporada as alterações da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.165, de 06 de dezembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA

Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1491529

Decreto

DECRETO Nº 4.848/2025

EXONERAR A PEDIDO DO CARGO CUIDADOR A SERVIDORA JESSICA SILVA DOS SANTOS DOBRAWOLSKY

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 781 de 31 de Janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Efetiva JESSICA SILVA DOS SANTOS DOBRAWOLSKY, Mat. 8811, Cuidadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 31 de Janeiro de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 10 de fevereiro de 2025.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1490439

DECRETO Nº 4.849/2025

NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO DE GOVERNO, O SENHOR ANDRE LUIS ALVES MONTEIRO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 62 de 10 de Fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANDRE LUIS ALVES MONTEIRO, no Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Governo, Padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 10 de fevereiro de 2025.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1490441

DECRETO Nº 4.850/2025

NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL O SENHOR LUAN HENRIQUE MARQUES

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 63 de 10 de Fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o Senhor LUAN HENRIQUE MARQUES no Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Almojarifado Central, Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 10 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490870

DECRETO Nº 4.851/2025

NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE ACESSORA TÉCNICA DE GOVERNO, A SENHORA YASMIM BARCELLOS NUNES

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 64 de 10 de Fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora YASMIM BARCELLOS NUNES, no Cargo Comissionado de Assessora Técnica de Governo, Padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 10 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490877

DECRETO Nº 4.852/2025

NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE ACESSORA TÉCNICA DE GOVERNO, A SENHORA BEATRIZ DE SOUZA SCHEIDEGGER

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 64 de 10 de Fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora BEATRIZ DE SOUZA SCHEIDEGGER, no Cargo Comissionado de Assessora Técnica de Governo, Padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 10 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490882

DECRETO Nº 4.853/2025

NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE ACESSORA TÉCNICA DE GOVERNO, A SENHORA EMILLY ATHAIDE DE OLIVEIRA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 64 de 10 de Fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora EMILLY ATHAIDE DE OLIVEIRA, no Cargo Comissionado de Assessora Técnica de Governo, Padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 10 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490887

DECRETO Nº 4.854/2025

NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE ACESSORA TÉCNICA DE GOVERNO, A SENHORA CAROLINA CAVATTI

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 64 de 10 de Fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora CAROLINA CAVATTI, no Cargo Comissionado de Assessora Técnica de Governo, Padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 10 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490891

DECRETO Nº 4.855/2025

NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE ACESSORA TÉCNICA DE GOVERNO, A SENHORA BRUNDOMARA BOONE

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 64 de 10 de Fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora BRUNDOMARA BOONE, no Cargo Comissionado de Assessora Técnica de Governo, Padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 10 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490893

DECRETO Nº 4.856/2025

NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE ACESSORA TÉCNICA DE GOVERNO, A SENHORA MAYARA DA SILVA DOS REIS

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 64 de 10 de Fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora MAYARA DA SILVA DOS REIS, no Cargo Comissionado de Assessora Técnica de Governo, Padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 10 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490898

DECRETO Nº 4.857/2025

NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS O SENHOR MARCELO MARTINELLI BOLSONI

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 66 de 11 de Fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCELO MARTINELLI BOLSONI, no Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Fiscalização e Posturas, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491264

Portaria**PORTARIA Nº 9.655/2025**

NOMEAR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/2024

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando o Processo Administrativo nº 74 de 06 de Janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato nº 159/2024, no per, ficando composta pelos Servidores: JULIANA PETERLE DE NADAI - Presidente, BRUNO VAZ LOPES, ANDREIA MARTINS RAASCH, KARINA ARRIVABENE, SALOM VITORIANO MONTEIRO DE MIRANDA, ALICE DE OLIVEIRA CIPRIANO e WILLIAN MORONARI

- Membros.”

Art. 2º - A referida Comissão terá validade no período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único - Os Servidores nomeados serão remunerados pelos serviços prestados com dez (10) valores de referência de São Gabriel da Palha - VRSGP, pagos mensalmente, mediante apresentação de relatório no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 10 de Fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490442

PORTARIA Nº 9.656/2025
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR
ERLITON DE MELLO BRAZ

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando nº 15 de 05 de Fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o período de férias do Servidor ERLITON DE MELLO BRAZ, Mat. 2968, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme períodos abaixo.

Ferias Suspensas	Ano/Período	Gozo das Ferias
02/01/2025 a 31/01/2025	2023/2024	30 dias, 02/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490906

PORTARIA Nº 9.657/2025
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR
SIDIRLEI DA SILVA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando nº 01 de 06 de Janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o período de férias do Servidor SIDIRLEI DA SILVA, Mat. 8415, Operador de Máquinas-DT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, conforme períodos abaixo.

Ferias Suspensas	Ano/Período	Gozo das Ferias
02/01/2025 a 31/01/2025	2023/2024	30 dias, 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490909

PORTARIA Nº 9.658/2025
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR
HELIELSON GILBERSON GOESE

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 03 de 30 de Janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o período de férias do Servidor HELIELSON GILBERSON GOESE, Mat. 4222, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, conforme períodos abaixo.

Ferias Suspensas	Ano/Período	Gozo das Ferias
03/02/2025 a 04/03/2025	2023/2024	30 dias, em momento oportuno

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1490913

PORTARIA Nº 9.659/2025
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR
WAGNER MACHADO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando nº 13 de 31 de Janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o período de férias do Servidor WAGNER MACHADO, Mat. 4076, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme períodos abaixo.

Ferías Suspensas	Ano/Período	Gozo das Ferías
03/02/2025 04/03/2025	a 2024/2025	15 dias, 31/03/2025 a 17/04/2025 15 dias, 15/09/2025 a 26/09/2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1490919

PORTARIA Nº 9.660/2025
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DA
SERVIDORA ANA PAULA ROTTA MOURA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 02 de 31 de Janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o período de férias da Servidora ANA PAULA ROTTA MOURA, Mat. 8620, Coordenadora de Proteção Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, conforme períodos abaixo.

Ferías Suspensas	Ano/Período	Gozo das Ferías
03/02/2025 04/03/2025	a 2024/2025	30 dias, 03/11/2025 a 02/12/2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1490922

PORTARIA Nº 9.661/2025
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA
FRANCIELI DA ROCHA AVILA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 38 de 30 de Janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o período de férias da Servidora FRANCIELI DA ROCHA AVILA, Mat. 3459, Secretaria Municipal de Administração, conforme períodos abaixo.

Ferías Suspensas	Ano/Período	Gozo das Ferías
27/01/2025 25/02/2025	a 2023/2024	30 dias, 03/11/2025 a 02/12/2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1490925

PORTARIA Nº. 001/2025 DESIGNA SERVIDOR

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA, Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família Interina, nomeada por meio do Decreto n.º 4.677/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Servidor para fiscalizar e acompanhar o contrato no período de sua vigência;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função.

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Arthur Moreira Xavier Teixeira, matrícula 8947, Cargo: Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal da Obra de Engenharia a o Servidor Heitor Ramalho Miranda para atuar como fiscal do contrato de prestação de serviços nº. 099/2024, celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha- ES e a Empresa SETTO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de execução

do sistema de geração distribuída de energia solar fotovoltaica on-gride para a APAE de São Gabriel da Palha.

Art. 2.º - É dever dos Fiscais do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de setembro de 2024.

Art. 4.º - Revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 08 de janeiro de 2025.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social e Família Interina
Protocolo 1490984

PORTARIA N.º 002/2025

DESIGNA SERVIDORES

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA, Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família Interina, nomeada por meio do Decreto n.º 4.677/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 2375/2013 e Decreto 4.348/2024;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei acima referenciada, é necessário realizar escalas mensais, a fim de designar os motoristas que atuarão na escala de sobreaviso para atendimento do Conselho Tutelar.

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a cumprirem escala de trabalho em regime de Sobreaviso, a fim de atender às necessidades do Conselho Tutelar no período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025;

Servidor	Cargo
Paulo Fioroti	Motorista
Sidney Hoffman	Motorista
Dênis Alexandre Bonizioli	Motorista
Nelson Schmidt Kreitlow	Motorista
Marcelo Ítalo Sarnágli	Motorista
Rivelino Fontana	Motorista
Irineu Tarcilio Mozer	Motorista
Marcos Antônio Sarnágli	Motorista
Rômulo Barbosa	Motorista

Art. 2.º- O horário a ser cumprido na escala será em forma de plantões noturnos, se iniciando às 18 horas de um dia e terminando às 08 da manhã do dia seguinte, exceto sábados domingos e feriados, os quais o horário de início se dará às 08 horas da manhã.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 14 de janeiro de 2025.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

Anexo Portaria n. 002/2025

SERVIDOR	DIA	DATA DE INICIO	HORA DE INICIO	DIA DE TÉRMINO	DATA DE TÉRMINO	HORA DE TÉRMINO
Irineu	quarta-feira	15/01/25	18:00:00	quinta-feira	16/01/25	08:00:00
Marcos	quinta-feira	16/01/25	18:00:00	sexta-feira	17/01/25	08:00:00
Paulo	sexta-feira	17/01/25	18:00:00	sábado	18/01/25	08:00:00
Sidney	sábado	18/01/25	08:00:00	domingo	19/01/25	08:00:00
Marcelo	domingo	19/01/25	08:00:00	segunda-feira	20/01/25	08:00:00
Rivelino	segunda-feira	20/01/25	18:00:00	terça-feira	21/01/25	08:00:00
Romulo	terça-feira	21/01/25	18:00:00	quarta-feira	22/01/25	08:00:00
Irineu	quarta-feira	22/01/25	18:00:00	quinta-feira	23/01/25	08:00:00

Marcos	quinta-feira	23/01/25	18:00:00	sexta-feira	24/01/25	08:00:00
Paulo	sexta-feira	24/01/25	18:00:00	sábado	25/01/25	08:00:00
Sidney	sábado	25/01/25	08:00:00	domingo	26/01/25	08:00:00
Marcelo	domingo	26/01/25	08:00:00	segunda-feira	27/01/25	08:00:00
Rivelino	segunda-feira	27/01/25	18:00:00	terça-feira	28/01/25	08:00:00
Romulo	terça-feira	28/01/25	18:00:00	quarta-feira	29/01/25	08:00:00
Irineu	quarta-feira	29/01/25	18:00:00	quinta-feira	30/01/25	08:00:00
Marcos	quinta-feira	30/01/25	18:00:00	sexta-feira	31/01/25	08:00:00
Paulo	sexta-feira	31/01/25	18:00:00	sábado	01/02/25	08:00:00
Sidney	sábado	01/02/25	08:00:00	domingo	02/02/25	08:00:00
Marcelo	domingo	02/02/25	08:00:00	segunda-feira	03/02/25	08:00:00
Rivelino	segunda-feira	03/02/25	18:00:00	terça-feira	04/02/25	08:00:00
Denis	terça-feira	04/02/25	18:00:00	quarta-feira	05/02/25	08:00:00
Nelson	quarta-feira	05/02/25	18:00:00	quinta-feira	06/02/25	08:00:00
Romulo	quinta-feira	06/02/25	18:00:00	sexta-feira	07/02/25	08:00:00
Irineu	sexta-feira	07/02/25	18:00:00	sábado	08/02/25	08:00:00
Marcos	sábado	08/02/25	08:00:00	domingo	09/02/25	08:00:00
Paulo	domingo	09/02/25	08:00:00	segunda-feira	10/02/25	08:00:00
Sidney	segunda-feira	10/02/25	18:00:00	terça-feira	11/02/25	08:00:00
Marcelo	terça-feira	11/02/25	18:00:00	quarta-feira	12/02/25	08:00:00
Rivelino	quarta-feira	12/02/25	18:00:00	quinta-feira	13/02/25	08:00:00
Denis	quinta-feira	13/02/25	18:00:00	sexta-feira	14/02/25	08:00:00
Nelson	sexta-feira	14/02/25	18:00:00	sábado	15/02/25	08:00:00

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA

Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 1490996**PORTARIA Nº. 003/2025 DESIGNA SERVIDOR**

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA, Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto n.º 4.677/2025, de 03 de janeiro de 2025, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2º. do Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeita Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar o responsável pela geração de listas de candidatos ao Programa Minha Casa, Minha Vida através do Relatório Interface PMCMV;

CONSIDERANDO os requerimentos das Associações de Pequenos Agricultores e Produtores Rurais do Estado do Espírito Santo, representantes de famílias do município de São Gabriel da Palha, no que se refere à inclusão destas em projetos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Faixa 1), que atende famílias com renda de até R\$ 2.850,00 mensais em área urbana e de até R\$ 40.000,00 anuais na área rural, e que tem como pré-requisito para o acesso das famílias a inclusão no Cadastro

Único para programas sociais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR OSCAR BERNARDO DA SILVA JUNIOR, atuante como Coordenador Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, como responsável pela geração de listas de candidatos ao Programa Minha Casa, Minha Vida através do Relatório Interface PMCMV, ferramenta existente no sistema de Cadastro Único.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 22 de janeiro de 2025.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHASecretária Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social e Família**Protocolo 1490999**

PORTARIA N.º 004/2025**DESIGNA SERVIDORES**

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA, Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família Interina, nomeada por meio do Decreto n.º 4.677/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº84/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os conselheiros abaixo relacionados a cumprirem escala de trabalho e sobreaviso, a fim de atender às necessidades do Conselho Tutelar no período de 01 a 31 de janeiro de 2025;

Conselheiro
Aline Medina de Sousa
Bruno Barros
Edmilson do Carmo
Fabiana Goese
Maria Luzia Colombi da Silva
Oton Lusio Médici

Art. 2º- O conselheiros cumprirão seu horário de trabalho na sede do Conselho tutelar de 08 as 17 horas de segunda a sexta feira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 23 de janeiro de 2025.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA

Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

Anexo Portaria n. 004/2025

DIURNO (SEDE) Segunda-feira a quinta-feira: 08:00 h às 17:00 h Sexta-feira 07:00 h às 13:00 h					NOTURNO (SOBREAVISO) segunda-feira a quinta-feira: 17:00 h às 08:00 h	
DATA	DIA	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO Sobreaviso 1	CONSELHEIRO Sobreaviso 2
01	QUA	-	-	-	EDMILSON	OTON
02	QUI	OTON	EDMILSON	FABIANA	EDMILSON	FABIANA
03	SEX	EDMILSON	BRUNO	FABIANA	BRUNO	EDMILSON
04	SAB	-	-	-	BRUNO	EDMILSON
05	DOM	-	-	-	BRUNO	EDMILSON
06	SEG	EDMILSON	OTON	BRUNO	FABIANA	BRUNO
07	TER	ALINE	OTON	FABIANA	BRUNO	EDMILSON
08	QUA	FABIANA	OTON	BRUNO	LUZIA	FABIANA
09	QUI	ALINE	EDMILSON	BRUNO	ALINE	OTON
10	SEX	EDMILSON	FABIANA	ALINE	EDMILSON	ALINE
11	SÁB	-	-	-	EDMILSON	ALINE
12	DOM	-	-	-	EDMILSON	ALINE
13	SEG	BRUNO	LUZIA	FABIANA	FABIANA	LUZIA
14	TER	LUZIA	ALINE	FABIANA	BRUNO	EDMILSON
15	QUA	BRUNO	EDMILSON	ALINE	EDMILSON	ALINE
16	QUI	BRUNO	LUZIA	EDMILSON	LUZIA	FABIANA
17	SEX	FABIANA	ALINE	EDMILSON	ALINE	FABIANA
18	SAB	-	-	-	ALINE	FABIANA
19	DOM	-	-	-	ALINE	FABIANA
20	SEG	BRUNO	FABIANA	LUZIA	LUZIA	BRUNO
21	TER	LUZIA	ALINE	FABIANA	BRUNO	EDMILSON
22	QUA	BRUNO	EDMILSON	ALINE	EDMILSON	ALINE

23	QUI	BRUNO	LUZIA	EDMILSON	ALINE	FABIANA
24	SEX	ALINE	FABIANA	EDMILSON	FABIANA	LUZIA
25	SAB	-	-	-	FABIANA	LUZIA
26	DOM	-	-	-	FABIANA	LUZIA
27	SEG	BRUNO	FABIANA	LUZIA	FABIANA	LUZIA
28	TER	LUZIA	ALINE	FABIANA	BRUNO	EDMILSON
29	QUA	BRUNO	EDMILSON	ALINE	EDMILSON	ALINE
30	QUI	BRUNO	LUZIA	EDMILSON	ALINE	FABIANA
31	SEX	ALINE	FABIANA	EDMILSON	LUZIA	BRUNO

ESCALA DE SOBREVISO AOS FINAIS DE SEMANA

DATA	DIA	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
03/01/25	SEX	BRUNO	EDMILSON
04/01/25	SAB	BRUNO	EDMILSON
05/01/25	DOM	BRUNO	EDMILSON

ESCALA DE SOBREVISO AOS FINAIS DE SEMANA			
DATA	DIA	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
10/01/25	SEXTA-FEIRA	EDMILSON	ALINE
11/01/25	SÁBADO	EDMILSON	ALINE
12/01/25	DOMINGO	EDMILSON	ALINE

ESCALA DE SOBREVISO AOS FINAIS DE SEMANA			
DATA	DIA	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
17/01/25	SEXTA-FEIRA	ALINE	FABIANA
18/01/25	SÁBADO	ALINE	FABIANA
19/01/25	DOMINGO	ALINE	FABIANA

ESCALA DE SOBREVISO AOS FINAIS DE SEMANA			
DATA	DIA	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
24/01/25	SEXTA-FEIRA	FABIANA	LUZIA
25/01/25	SÁBADO	FABIANA	LUZIA
26/01/26	DOMINGO	FABIANA	LUZIA

ESCALA DE SOBREVISO AOS FINAIS DE SEMANA			
DATA	DIA	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO
31/01/25	SEXTA-FEIRA	LUZIA	BRUNO

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA

Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 1491006**PORTARIA Nº. 005/2025 DESIGNA SERVIDOR**

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA, Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família Interina, nomeada por meio do Decreto n.º 4.677/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o

nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Servidor para fiscalizar e acompanhar o contrato no período de sua vigência;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função.

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora Rosieli Vial Alves Amorim, matrícula 6048, Cargo: Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato

147/2024 celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha- ES e a Empresa RAFAEL SCHULTZ ME, cujo objeto é a prestação de serviços funerários à famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2.º - É dever dos Fiscais do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA

Secretária Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social e Família Interina
Protocolo 1491009

PORTARIA Nº. 006/2025 DESIGNA SERVIDOR

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA, Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família Interina, nomeada por meio do Decreto n.º 4.677/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Servidor para fiscalizar e acompanhar o contrato no período de sua vigência;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função.

R E S O L V E:

Art. 1.º - **DESIGNAR** a servidora Rosieli Vial Alves Amorim, matrícula 6048, Cargo: Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do contrato Nº 07/2025 celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha- ES e a Empresa TOLENTINO ALVES DOS SANTOS, cujo objeto é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as unidades administrativas da Prefeitura de São Gabriel da Palha.

Art. 2.º - É dever dos Fiscais do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 10 de fevereiro de 2025.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA

Secretária Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social e Família Interina
Protocolo 1491013

PORTARIA Nº. 006/2025 DESIGNA SERVIDOR

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA, Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família Interina, nomeada por meio do Decreto n.º 4.677/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Servidor para fiscalizar e acompanhar o contrato no período de sua vigência;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função.

R E S O L V E:

Art. 1.º - **DESIGNAR** a servidora Walacy Rander Conte Ponath, matrícula 5632, Cargo: Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal titular e o Servidor Gregory Patrick Dorsch Kruguel, matrícula 8947, Assessor Especial Adjunto para atuar como fiscal suplente do contrato Nº 001/2025 celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha- ES e a Empresa AUTO POSTO GIRASSOL LTDA, cujo objeto é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as unidades administrativas da Prefeitura de São Gabriel da Palha.

Art. 2.º - É dever dos Fiscais do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 10 de fevereiro de 2025.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA

Secretária Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social e Família Interina
Protocolo 1491016

PORTARIA N.º 008/2025**DESIGNA SERVIDORES**

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA, Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família Interina, nomeada por meio do Decreto n.º 4.677/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº84/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os conselheiros abaixo relacionados a cumprirem escala de trabalho e sobreaviso, a fim de atender às necessidades do Conselho Tutelar no período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025;

Conselheiro
Aline Medina de Sousa
Bruno Barros
Edmilson do Carmo
Fabiana Goese
Maria Luzia Colombi da Silva
Oton Lusio Médici

Art. 2º- O sobreaviso noturno de segunda a quinta feira inicia-se às 17h e às sextas-feiras às 13h.

Art. 3º - O sobreaviso em finais de semana, feriados e pontos facultativos iniciarão a partir do final do sobreaviso anterior.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 11 de fevereiro de 2025.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA

Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

Anexo Portaria n. 008/2025

CONSELHEIRO Sobreaviso 1	CONSELHEIRO Sobreaviso 2	DIA INÍCIO	DE DATA INÍCIO	DE HORA INÍCIO	DE DIA TERMINO	DE DATA TERMINO	DE HORA TERMINO
EDMILSON	ALINE	QUA	15	17:00	QUI	16	08:00
LUZIA	FABIANA	QUI	16	17:00	SEX	17	07:00
ALINE	FABIANA	SEX	17	13:00	SÁB	18	08:00
ALINE	FABIANA	SÁB	18	08:00	DOM	19	08:00
ALINE	FABIANA	DOM	19	08:00	SEG	20	08:00
LUZIA	BRUNO	SEG	20	17:00	TER	21	08:00
BRUNO	EDMILSON	TER	21	17:00	QUA	22	08:00
EDMILSON	ALINE	QUA	22	17:00	QUI	23	08:00
ALINE	FABIANA	QUI	23	17:00	SEX	24	07:00
FABIANA	LUZIA	SEX	24	13:00	SÁB	25	08:00
FABIANA	LUZIA	SÁB	25	08:00	DOM	26	08:00
FABIANA	LUZIA	DOM	26	08:00	SEG	27	08:00
FABIANA	LUZIA	SEG	27	17:00	TER	28	08:00
BRUNO	EDMILSON	TER	28	17:00	QUA	29	08:00
EDMILSON	ALINE	QUA	29	17:00	QUI	30	08:00
ALINE	FABIANA	QUI	30	17:00	SEX	31	07:00
LUZIA	BRUNO	SEX	31	13:00	SÁB	1	08:00
LUZIA	BRUNO	SÁB	1	08:00	DOM	2	08:00
LUZIA	BRUNO	DOM	2	08:00	SEG	3	08:00
ALINE	BRUNO	SEG	3	17:00	TER	4	08:00
BRUNO	FABIANA	TER	4	17:00	QUA	5	08:00
EDMILSON	LUZIA	QUA	5	17:00	QUI	6	08:00
FABIANA	ALINE	QUI	6	17:00	SEX	7	07:00
BRUNO	EDMILSON	SEX	7	13:00	SÁB	8	08:00

BRUNO	EDMILSON	SÁB	8	08:00	DOM	9	08:00
BRUNO	EDMILSON	DOM	9	08:00	SEG	10	08:00
FABIANA	BRUNO	SEG	10	17:00	TER	11	08:00
BRUNO	EDMILSON	TER	11	17:00	QUA	12	08:00
LUZIA	OTON	QUA	12	17:00	QUI	13	08:00
EDMILSON	LUZIA	QUI	13	17:00	SEX	14	07:00
EDMILSON	ALINE	SEX	14	13:00	SÁB	15	08:00

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA

Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 1491039**PORTARIA Nº 9.662/2025****CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ELIZA NATACHA KAPICHE KIILL****TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando o atestado médico de licença maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora NATACHA KAPICHE KIILL, Mat. 7146, Assessora Administrativa, Licença Maternidade de cento e oitenta (180) dias, no período de 10/02/2025 a 08/08/2025, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Inciso XI do Art. 1º e Art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491091**PORTARIA Nº 9.663/2025****CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO AO SERVIDOR HELIELSON GILBERSON GOESE****TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando o Decreto nº 4.819 de 06 de Fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor HELIELSON GILBERSON GOESE, Mat. 4222, Agente de Trânsito, no Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Trânsito, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, correspondente à cinquenta por cento (50%) do valor do vencimento do cargo

comissionado ocupado, a partir de 06/02/2025, conforme estabelece o Artigo 59, da Lei Complementar Municipal nº 44/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1491256**PORTARIA Nº. 009/2025 DESIGNA SERVIDOR**

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA, Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família Interina, nomeada por meio do Decreto n.º 4.677/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Servidor para fiscalizar e acompanhar o contrato no período de sua vigência;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função.

R E S O L V E:

Art. 1.º - **DESIGNAR** a servidora Walacy Rander Conte Ponath, matrícula 5632, Cargo: Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal titular e o Servidor Gregory Patrick Dorsch Kruguel, matrícula 8947, Assessor Especial Adjunto para atuar como fiscal suplente do contrato Nº 002/2025, celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha- ES e a Empresa AUTO POSTO CONILON LTDA, cujo objeto é o fornecimento de combustível (Óleo Diesel), para as Secretarias pertencentes a Prefeitura de São Gabriel da Palha/ES.

Art. 2.º - É dever dos Fiscais do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 11 de fevereiro de 2025.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social e Família Interina
Protocolo 1491393

PORTARIA Nº 9.664/2025
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR A UTILIZAÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS EM BENEFÍCIO DO CARGO PÚBLICO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando o Memorando Interno nº 67 de 11 de Fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Análise Documental, para analisar a utilização de diplomas e certificados em benefício de cargo público, em exercício no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, sendo composta pelos Servidores: DANIELLE CUQUETTO ARPINI - Presidente, CLEYTON MARQUES DE OLIVEIRA e GHYSLAINE FAGUNDES OLIVEIRA SCHULZE - Membros.

Art. 2º - A referida Comissão terá validade no período de 03/02/2025 a 02/02/2026.

Parágrafo Único - Os Servidores nomeados serão remunerados pelos serviços prestados com cinco (05) valores de referência de São Gabriel da Palha - VRSGP, pagos mensalmente, mediante apresentação de relatório no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1491544

PORTARIA Nº. 011/2025 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA,
Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 e Parágrafos da Lei N.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor VERA RITA TOSE LOPES, Diretora do Departamento Municipal de Agendamento, para atuar como fiscal do Contrato de Rateio nº. 13/2025, firmado com o Consórcio Público da Região Noroeste - CIM Noroeste, cujo objeto é ratear as despesas do Consórcio entre os Entes Consorciados, em cumprimento ao disposto no Art. 117 e Parágrafos da Lei N.º 14.133/2021.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2025.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1491607

PORTARIA Nº 003/2025
AUTORIZA O SERVIDOR JULIO CEZAR DE SOUZA A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

LUIZ EDUARDO TESCH, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar o servidor JULIO CEZAR DE SOUZA, Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Controle Ambiental, localizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a conduzir veículo oficial da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

Art. 2º - O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deve possuir carteira nacional de habilitação compatível com o tipo de veículo oficial que vai conduzir, e verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO TESCH

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1491671

**PORTARIA Nº. 12/2025 - SEMUS
DESIGNA SERVIDOR**

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA,
Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a servidora, SIDNEY HOFFMAM, Motorista, Matrícula 4060, para atuar como fiscal do contrato nº 047/2024, com a firma LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, em substituição das férias da servidora MARIA ADRIANA VIANA DE QUEIROZ PANTALEÃO que encontra-se em gozo de férias até o dia 19 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1491676

Aditivo

Publicação em Resumo do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 005/2025

Processo nº: 00516/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

Contratado: TESLLA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública urbana, manutenção e limpeza de próprios e fabricação de artefatos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e EPI's no Município de São Gabriel da Palha, a serem executados de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Objeto do Apostilamento: Em conformidade com o Artigo 136 da Lei nº. 14.133/2021, altera-se o Item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato incluindo a Secretaria Municipal de Saúde, dotação orçamentária: **510-1600000 (ficha - fonte).**

Fica remanejado 4 auxiliares de equipe de serviços diversos da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Saúde, passando o anexo do contrato a constar conforme abaixo.

Ratificação: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Data da emissão: 07 de fevereiro de 2025

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491038

Publicação em Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2024

Processo nº: 8666/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

Contratado: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Objeto do Contrato: Locação de área de no mínimo 1.200,00 m², licenciada, de fácil acesso, a uma distância de no máximo 10 km da sede da Prefeitura, com a instalação de galpão com cobertura e local para transbordo de carga de resíduos sólidos urbanos para as caixas estacionárias móveis, sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Objeto do Aditivo: Em conformidade com o art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira, **prorrogando a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2025.**

Ratificação: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Data da emissão: 10 de fevereiro de 2025

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Protocolo 1491041

**Publicação em Resumo do 3º Termo
Aditivo ao Contrato nº. 020/2022**

Processo nº: 8781/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

Contratado: SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR

Objeto do Contrato: Prestação de serviços pela CONTRATADA, de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, na modalidade de aterro sanitário, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias.

Objeto do Aditivo: Em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº. 8666/93, fica alterada a Cláusula Décima Quarta, prorrogando a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Data da emissão: 10 de fevereiro de 2025

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491042

Errata

ERRATA DA PORTARIA N.º 08/2025 - SEMAG - DE 30 DE JANEIRO DE 2025

ONDE LÊ-SE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor FELIPE BARBOSA, matrícula 009083, Engenheiro Civil, para atuar como FISCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA e RESPONSÁVEL PELO DIÁRIO DE OBRAS, e e como SUPLENTE o servidor THALIS NUNES FELIX, matrícula 007414, Assessor De Engenharia e Fiscalização, ambos localizados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, e a servidora ROSÂNGELA CALENTE, matrícula nº 000415, localizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, referente ao Contrato n.º 011/2025 de 28 de Janeiro de 2025, celebrado com a Empresa DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, em cumprimento ao disposto no Art. 117 e Parágrafos da Lei N.º 14.133/2021

LEIA-SE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor THALIS NUNES FELIX, matrícula 007414, Assessor De Engenharia e Fiscalização, para atuar como FISCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA e RESPONSÁVEL PELO DIÁRIO DE OBRAS, e como SUPLENTE a servidora CAROLINA MOREIRA VALERIO, matrícula 007929, Engenheira Civil, CREA - ES 43202/D, Diretora do Departamento de Engenharia, ambos localizados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano,

e a servidora ROSÂNGELA CALENTE, matrícula nº 000415, localizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, referente ao Contrato n.º 011/2025 de 28 de Janeiro de 2025, celebrado com a Empresa DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, em cumprimento ao disposto no Art. 117 e Parágrafos da Lei N.º 14.133/2021

Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, em 10 de Fevereiro de 2025.

MAIKEL PAIVA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário - Interino
Decreto 4.699/2025

Protocolo 1491419

São Roque do Canaã

Decreto

DECRETO N.º 7.544/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL SMS Nº 002/2025 - DECRETO N.º 7.543/2025)

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital SMS 002/2025 (Decreto n.º 7.543/2025), o qual tem por objetivo a contratação por excepcional interesse público e formação de cadastro reserva de Agente Comunitário de Saúde:

I - Presidente: Maria de Fátima Simonelli;
II - Membro: Solyane Lopes Alves; e
III - Membro: Rodolfo Roldi Corona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490420

DECRETO Nº 7.534/2025**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 7.324/2024 QUE APROVA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 000714/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 7.324/2024 que aprovou o Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de São Roque do Canaã - ES para o exercício de 2025, ficando acrescida a contratação que segue:

PRIORIDADE	DESCRIÇÃO OBJETO	FORMA	REQ.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ALTA	Implantação do Projeto Bem Viver	Serviço	SMS					ALTA							

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1490551

DECRETO Nº 7.541/2025**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL SMA Nº 001/2025 - DECRETO Nº 7.540/2025)**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro,

comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital SMMA 001/2025 (Decreto n.º 7.540/2025), o qual tem por objetivo a formação de cadastro reserva, para eventual contratação, por excepcional interesse público:

I - Presidente: Mayara Spalenza Bosi Aleixo;
II - Membro: Maria de Fatima Simonelli; e
III - Membro: Solyane Lopes Alves.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1490760

DECRETO Nº 7.540/2025**APROVA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENGENHEIRO AMBIENTAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo artigo 57, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei 564/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Roque do Canaã, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, e considerando o Processo Administrativo nº 000605/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as normas constantes do Edital em anexo, para realização de processo seletivo simplificado visando à formação de cadastro reserva para eventual contratação temporária, por excepcional interesse público Engenheiro Ambiental.

Art. 2º. Fica atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, a coordenação geral do processo seletivo simplificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Obs: Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, no DOM/ES Edição n.º 2.702, pag. 182/194 de 11/02/2025

EDITAL SMMA Nº 001/2025**DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENGENHEIRO AMBIENTAL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 006/2023, e frente a permissão inserta na Lei Municipal nº 564/2009, bem como a Lei Municipal nº 406/2007 e suas alterações, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para a Formação de Cadastro Reserva para eventual contratação de **Engenheiro Ambiental**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de meio Ambiente, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, mediante celebração de *CONTRATO ADMINISTRATIVO* para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de São Roque do Canaã, conforme informações abaixo:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.1 - O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico: site <https://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, bem como o acompanhamento de qualquer alteração, aviso ou qualquer outra comunicação que porventura venha a ser publicada no site.

1.2 - O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital tem a finalidade de formação de cadastro reserva, de candidatos, para os cargos descritos no **preâmbulo deste edital (c/c o Anexo I c/c Anexo VII)**, para possível contratação temporária, para suprir as necessidades de excepcional interesse público do Município, mediante celebração de contrato administrativo, durante a vigência do presente edital.

TÍTULO II**DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**

2 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção correspondente à reserva de vagas desejada: Negro ou Indígena, e respeitarão as seguintes proporções:

I - 5% (cinco por cento) para reserva de vaga para pessoa indígena, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010, de 22 de dezembro de 2023; e

II - 20% (vinte por cento) para reserva de vaga para ou pardos, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010, de 22 de dezembro de 2023.

2.1 - Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos:

I - negros: aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do Governo Federal e apresentar a **autodeclaração étnico-racial (Anexo V)** dentro do envelope que trata o item 4; e

II - indígenas: aqueles que se autodeclararem indígenas no ato da inscrição apresentarem dentro do envelope que trata o item 4, a declaração de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique da respectiva comunidade, conforme o **Anexo VI**.

2.2 - Para concorrer às vagas reservadas para pessoa negra (preto ou pardo), o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preencher a Autodeclaração Étnico-Racial se declarando Preto ou Pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, de acordo com o **Anexo V** e apresentar no dia da convocação.

2.2.1 - Em caso de dúvidas ou denúncia quanto a idoneidade da Autodeclaração Étnico-Racial o candidato será convocado para avaliação por banca recursal de heteroidentificação que será instituída em portaria própria.

2.2.2 - A avaliação que trata o subitem anterior poderá ocorrer de forma presencial, por análise de fotos ou por videochamadas, nos padrões a serem divulgados posteriormente e utilizará como critério de avaliação o fenótipo do candidato.

2.2.3 - O deslocamento logístico, os recursos tecnológicos, as providências e envio de fotografias serão de inteira responsabilidade do candidato, quando for solicitado pela comissão.

2.2.4 - Em caso de não cumprimento, pelo candidato, dos prazos e agendamentos dos trâmites dos itens 2.2.2 e 2.2.3, o candidato não poderá realizá-los posteriormente e terá seu contrato cessado.

2.3 - Para concorrer às vagas reservadas para indígenas, o candidato deverá, além de optar por essas vagas, apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico assinada pelo Cacique da respectiva comunidade, conforme o **Anexo VI**, no dia da convocação.

2.3.1 - A inobservância ao disposto do item 2 a 2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à sua classificação na lista de ampla concorrência do resultado do processo seletivo.

2.4 - Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou pardos ou indígenas, cuja declaração resulte de erro por falsa percepção da realidade, sem má-fé, continuarão participando do processo seletivo para as vagas destinadas à ampla concorrência.

2.5 - As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição serão presumidas verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, no caso de constatação de declaração falsa.

2.6 - Verificada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, caso já tenha sido contratado, ficará sujeito à rescisão da contratação, após procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7 - A não classificação do candidato como pessoa negra ou indígena não configura discriminação de qualquer tipo.

2.8 - O candidato contratado na condição de Pessoa Negra ou Indígena perderá, automaticamente, a sua

classificação no resultado da lista de ampla concorrência.

2.8.1 - O candidato contratado pela lista de ampla concorrência perderá, automaticamente, a sua classificação na lista de vagas reservadas.

2.9 - O candidato inscrito como Negra ou Indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigidos para todos os demais candidatos.

2.9.1 - Considerando a igualdade de condições entre os candidatos nos critérios de avaliação e de classificação, quando convocado para análise de documentos ou para a formalização do contrato de trabalho, a situação obtida: classificando, eliminado ou contratado.

6.9.2 - A situação: classificando, eliminado ou contratado, será aplicada para todas as listas, ou seja, quando estiver inscrito para determinado cargo figurando na lista de ampla concorrência e em outra referente às vagas reservadas, o registro da situação será aplicado para todas as listas referentes ao cargo para o qual foi convocado.

2.9.3 - O candidato inscrito para as vagas reservadas e que não apresentar a documentação comprobatória será excluído da concorrência das vagas reservadas, terá a exclusão registrada em ata e terá sua situação registrada e válida apenas na lista de ampla concorrência.

2.10 - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos para as vagas reservadas às Pessoas Negras ou Indígenas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

2.11 - A reserva de vagas de que trata o Título II será aplicada imediatamente quando a ordem de convocação dos candidatos aprovados na ampla concorrência do processo seletivo alcançar:

I - a 3ª (terceira) vaga para candidatos negros;

II - a 10ª (décima) vaga, para candidatos indígenas.

2.12 - Para cargos ofertados do processo seletivo com menos de 3 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado na reserva de vagas figurará apenas em lista de cadastro de reserva, para convocação às eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

2.13 - Na hipótese de a aplicação dos percentuais previstos resultar em número fracionado, o número de convocações específicas das reservas de vagas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou diminuídos para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

TÍTULO III

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3 - O processo seletivo será realizado em uma única fase, que consiste em caráter eliminatório e classificatório e constará de avaliação de EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, e tem por objetivo:

a) verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do requisito;

b) avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação.

TÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

4 - A inscrição será feita em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa o nome e o cargo pretendido, devendo o mesmo ser entregue no Protocolo Geral, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada à Rua Lourenço Roldi, 88, São Roquinho, São Roque do Canaã - ES, no período de **17 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025 no horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 16h**.

4.1 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador autenticada em cartório.

4.1.1 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

4.1.1.1 - Os poderes conferidos ao procurador de que trata a inscrição restringem-se apenas à inscrição não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto a formalização do contrato ou assunção do exercício.

4.1.2 - A inscrição será realizada somente na forma PRESENCIAL.

4.2 - No envelope deverá conter:

a) os documentos exigidos como requisito conforme conste no item **5** deste edital (obrigatório);

b) instrumento procuratório específico em original devidamente registrado em cartório com firma reconhecida e fotocópia do documento de identidade autenticada em cartório, se candidato inscrito através de procurador;

c) os documentos necessários para classificação do candidato, conforme descrito no item 4 deste edital (opcional);

d) o formulário de inscrição (**Anexo II**), específico para o cargo pleiteado, devidamente preenchido pelo candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nele solicitadas.

4.3 - O formulário de inscrição elencado na alínea "d" do item 4.2 está disponível no site <http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>.

4.4 - O candidato que não preencher corretamente o requerimento de inscrição em todos os campos será automaticamente eliminado, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.4.1 - Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.2 - Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações prestadas.

4.5 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.6 - Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a

entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

4.7 - Requisitos mínimos para inscrição no processo seletivo simplificado:

I - a nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - ter sido aprovado no processo seletivo

VII - habilitação profissional exigido para o exercício do cargo, conforme **Anexo I c/c Anexo VII**.

4.8 - Será permitida apenas uma inscrição por candidato. O não cumprimento deste item resultará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

4.9 - O candidato poderá fazer inscrição para um único cargo, não podendo acumular dois vínculos.

4.9.1 - Só será aceito uma inscrição por CPF.

4.10 - Não poderá se inscrever para o processo seletivo simplificado:

I - o candidato que foi penalizado em face de processo sindicante/administrativo;

II - o profissional aposentado por invalidez permanente;

III - o candidato demitido por abandono de cargo público.

TÍTULO V

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

5 - O candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada exigida juntamente com o Requerimento de Inscrição e instrumento procuratório (se for o caso) em envelope lacrado (citado no item 4):

I - Fotocópia de um dos Documentos oficiais de identificação a seguir relacionados:

a) Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo;

b) Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); ou

c) Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos), por lei federal, valham como Identidade.

II - Comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br);

III - certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: <http://www.tse.jus.br>);

IV - Fotocópia do Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação, ou certificado de isenção, ou certificado de alistamento militar, nos limites da validade. (para candidatos do sexo masculino, deverá ser observado os ditames da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964);

V - Fotocópia do comprovante de escolaridade compatível para o âmbito de atuação pleiteada, podendo ser diploma ou Certidão de conclusão de curso, acompanhada do respectivo histórico escolar.

VI - autodeclaração Étnico-Racial (**Anexo V**) para os candidatos que se autodeclararem negros (preto ou pardo);

VII - declaração de Pertencimento Étnico assinada pelo Cacique da comunidade (**Anexo VI**), para os candidatos que se declararem indígenas.

5.1 - O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia autenticada em cartório do Registro Geral (C.I) de que trata o inciso **I, a** do item 5 dentro do prazo validade.

5.2. Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos requisitos.

5.3 - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

TÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO

6 - A ordem de Classificação dos candidatos para cada cargo será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.

6.1 - Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, deverão ser incluídos no envelope citado no item 4, os documentos relacionados ao exercício profissional e a qualificação profissional, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

6.1.1 - Somente serão analisados os documentos relacionados ao exercício profissional e a qualificação profissional dos candidatos não eliminados.

6.1.2 - A fase do processo de classificação dos candidatos inscritos em regime de contratação temporária compreenderá:

a) exercício profissional no cargo pleiteado, conforme **anexo III**;

b) qualificação profissional, conforme **anexo III**.

6.1.3 - A comprovação do exercício de atividades profissionais no cargo pleiteado deverá ser comprovada mediante a apresentação de:

I - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e alteração de Cargo/Função); e da foto e dos dados pessoais (páginas em que consta a identificação do candidato foto e assinatura e a qualificação civil), ou se estiver trabalhando, apresentar ainda declaração (original) expedida pelo empregador, indicando o cargo e o período trabalhado;

II - Declaração (original) de tempo de serviço, expedida pelo Responsável do Departamento Pessoal do Ente Federado ou Órgão Público em que o candidato prestou serviços, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo, indicando o cargo e o período trabalhado. A referida declaração deverá conter o Cargo/Função, data de início e término da atuação profissional.

6.1.3.1 - É vedada a contagem acumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

6.1.3.1.1 - Somente será considerada como experiência profissional aquela desenvolvida após a data da

conclusão da graduação exigida como pré-requisito

6.1.3.2 A Carteira de trabalho e previdência social CTPS que estiver incompleta ou ilegível será desconsiderada no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas.

6.1.3.2.1. Será aceita a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em meio eletrônico - "Carteira de Trabalho Digital", em conformidade com o disposto na Portaria nº 1.065, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

6.1.4. - a avaliação dos documentos relacionados ao EXERCÍCIO PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL terá valor máximo de 120 (cento e vinte) pontos, conforme indicado abaixo:

a) Exercício profissional - 60 pontos,

b) Qualificação profissional - 60 pontos.

6.1.4.1 - Considera-se exercício profissional toda atividade desenvolvida especificamente no cargo pleiteado.

6.1.5 - Para os fins do disposto neste edital, no item 6.1.4, alínea "a":

a) a apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em meses, considerando o mês como de 30 dias.

b) a contagem do tempo de serviço no cargo pleiteado ou função afim será até o limite de 60 meses, considerando o **tempo limite o mês de dezembro de 2024.**

6.1.5.1. - Não será pontuado exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como o que seja exigido como requisito mínimo e ainda experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário.

6.1.6 - Não será pontuado exercício profissional fora dos padrões especificados neste edital, bem como o que seja exigido como requisito mínimo.

6.1.7 - Considera-se qualificação profissional curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido como pré-requisito para o exercício do cargo.

6.1.7.1 - A qualificação profissional de que trata o item 6.1.4 alínea "b" está discriminada no **Anexo III (Quadro B)** sendo permitida apresentação de somente 01 (um) certificado para cada item.

6.1.7.2 - A qualificação profissional de que trata o item 6.1.4 alínea "b" deverá ser comprovada por meio de fotocópia dos certificados.

6.1.8 - Para pontuação de Participação em Conferências, Seminários, Palestras, Simpósios, ou Campanhas com duração de 08 (oito) horas, todos a partir de 1º/01/2022, em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de participação em papel timbrado, contendo o carimbo de CNPJ da entidade que organizou o respectivo evento, data de realização do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição da declaração.

6.1.9 - Cursos/Eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

6.1.10- Não serão computados pontos para os:

a) Cursos exigidos como pré-requisito no cargo pleiteado;

b) Cursos avulsos ou participação em eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, expositor, organizador, monitor, ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/ouvinte/participante;

c) Cursos/Eventos não concluídos.

TÍTULO VII

DA PONTUAÇÃO FINAL E DO EMPATE

7 - A pontuação final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual as notas obtidas na qualificação profissional, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, observada a lista de ampla concorrência e correspondente à reserva de vagas aos candidatos negros e indígenas.

7.1.2 - O resultado será disponibilizado no site <https://www.saoroquedocanaa.es.gov.br> por meio de três listas, por cargo, a saber:

a) Ampla concorrência: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência, negros ou pardo e indígenas;

b) Candidatos negros: lista contendo a classificação exclusivamente dos inscritos como candidato negro (preto ou pardo);

c) Candidatos indígenas: lista contendo a classificação exclusivamente dos inscritos como candidato indígena.

7.2 - Apurados o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos na soma no item qualificação profissional;

b) o candidato com mais idade;

c) maior número de filhos menores ou dependentes legais;

d) mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

TÍTULO VIII

DOS RECURSOS

8 - O recurso, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora, em formulário específico (**anexo IV**), entregando-o exclusivamente, no Protocolo Geral, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada à Rua Lourenço Roldi, 88, São Roquinho, São Roque do Canaã - ES.

8.1 - O prazo para interposição de recurso é o constante do Anexo **IX**, qual seja: **26 de fevereiro de 2025, no horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 16h.**

8.2 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado no site <http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br> o resultado do Processo Seletivo, na data contida no Anexo **IX** do presente edital, qual seja: **28 de**

fevereiro de 2025.

8.3 - Os recursos serão analisados e julgados pela própria Comissão Organizadora e Examinadora, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela mesma.

8.4 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo.

8.5 - Será indeferido liminarmente, o recurso interposto fora do prazo estipulado e/ou que não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo.

8.6 - O recurso quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da comissão estes serão retificados em tempo.

8.7 - Durante o período de recurso a comissão não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e / ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

8.8 - Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.

TÍTULO IX**DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9 - Concluída a fase do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de São Roque do Canaã.

9.1 - A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente de classificação considerando o total de pontos obtidos e o critério de desempate (se houver).

9.2 - Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no site <http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>.

9.3 - A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito a contratação, mas apenas a expectativa da realização do ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como segundo a rigorosa ordem classificatória e do prazo de validade, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

TÍTULO X**DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10 - Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de São Roque do Canaã, terá validade de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final publicado.

10.1 - Os candidatos **não eliminados**, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua convocação através da imprensa oficial do Município, ocorrida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.2 - Poderá ter continuidade o cadastramento de novos candidatos, para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, desde que seja justificado pelas Secretarias Municipais.

10.2.1 - O cadastramento que trata o item **10.2** será realizado em data a ser definida pela Administração Pública Municipal.

TÍTULO XI**DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA**

11 - Compete à Comissão Organizadora e Examinadora, a ser designada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, as seguintes atribuições:

I - coordenar e supervisionar a realização das inscrições;

II - realizar a análise dos títulos e recursos;

III - classificar os candidatos de acordo com as previsões deste Edital;

IV - divulgar os resultados preliminares e finais do processo seletivo simplificado;

V - adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado final.

11.1 - Compete ainda à Comissão Organizadora e Examinadora receber, quando for o caso, os recursos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

TÍTULO XII**DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

12 - A convocação para a contratação obedecerá a ordem de classificação, na proporção do surgimento de vagas no decorrer da vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

12.1. O candidato será convocado por órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã (<http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>), para realização de exames médicos admissional e complementares de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e para apresentação dos documentos necessários à contratação arrolados **no item 14**, em determinando dia, horário, e local, de forma a viabilizar a sua contratação.

12.2 - O não comparecimento do candidato convocado implicará em abdicação do processo seletivo.

12.3 - O candidato que não apresentar os documentos solicitados no **item 14 e seus subitens** e que não comparecer para a realização do exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, perderá o direito a celebração do contrato.

12.4 - O candidato que realizar o exame de aptidão física e mental (exames médicos admissional e complementares de acordo com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e desistir de vaga, arcará com os custos dos exames.

13 - Para a convocação dos candidatos, deverá ser observada a seguinte ordem de classificação:

II - candidatos classificados no presente processo seletivo, respeitando a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no Edital SMMA n.º 001/2025 (aprovado pelo Decreto n.º 7.540/2025); e

III - candidatos cadastrados posteriormente a este processo de seleção (Edital SMMA n.º 001/2025, aprovado pelo Decreto n.º 7.540/2025); respeitando a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no presente edital, caso tenha continuidade o cadastramento de que trata o **item 10.2** e seus subitens.

13.1 - Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da Administração, na medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

14 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Fotocópia do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo; exceto no caso em que a mesma tenha sido apresentada no ato da inscrição (inciso I, alínea "a" do item 4);

II - Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

III - Fotocópia de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração constante no Anexo VII do presente Edital;

IV - Comprovante de conta corrente (Banestes ou Banco do Brasil);

V - Exame aptidão física e mental, adequada ao exercício da função;

VI - Certidão em original Negativa expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: www.tjes.jus.br);

VII - Certidão em original Negativa da Justiça Federal (disponível no site: www.jfes.jus.br);

VIII - Certidão em original negativa de débito com o Município de São Roque do Canaã;

IX - Certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: www.tse.jus.br);

X - Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br);

XI - Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade, ou 24 anos, se cursando o curso superior);

XII - Comprovante original de situação cadastral do CPF dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade ou 24 anos, se cursando o curso superior) emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br);

XIII - Fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes legais (menores de 05 anos de idade) e/ou Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5 anos até 14 anos);

XIV - Declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui outro cargo público, a não ser as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XV - Declaração com firma reconhecida em cartório de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XVI - Declaração (com firma reconhecida em cartório) de disponibilidade e compatibilidade diária de horários para o serviço público.

XVII - Fotocópia da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;

XVIII - Fotocópia autenticada em cartório do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo);

XIX - fotocópia da carteira de identidade profissional, acompanhada da certidão em original de regularidade emitida pelo Conselho de Classe, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada do candidato.

14.1 - O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia do Registro Geral (C.I) de que trata o inciso I, alínea "a" do item 4 dentro do prazo validade.

14.2 - Em relação à apresentação do comprovante de residência, caso o mesmo esteja em nome:

a) do cônjuge, apresentar certidão de casamento; e

b) de terceiros, o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, informando o vínculo existente entre os mesmos.

14.3 - A Certidão de Regularidade (Certidão de Registro e Quitação) exigida no **inciso XIX do item 14** emitida pelo Conselho de Classe, que comprova a regularidade do candidato no respectivo conselho de classe ao qual pertence, devendo o mesmo encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.

14.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de registro em substituição a Certidão de Registro e Quitação requerida no presente edital.

14.3.2 - A apresentação de pagamento de anuidade não comprova que o candidato se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais.

14.3.3 - A certidão que traz em seu bojo apenas a declaração de que o candidato esta quite com suas obrigações financeiras não comprova que o mesmo se encontra em pleno gozo de seus direitos profissionais.

14.4 - Não havendo disponibilidade e/ou compatibilidade diária de horários para o serviço público, o candidato perderá o direito a celebração do contrato.

14.4.1 - A disponibilidade e/ou compatibilidade diária de horários será conferida pela Administração municipal.

15 - O contrato a ser firmado de acordo com este edital respeitará o prazo de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração.

16 - Os prazos de vigência e prorrogação dos contratos respeitarão a legislação municipal.

TÍTULO XIII DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

17 - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste edital vincular-se-ão ao Regime Jurídico Único Estatutário e ao Regime Geral da Previdência Social - INSS, nos termos da Legislação Municipal (lei 564/2009).

TÍTULO XIV DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO

18 - A jornada de trabalho do profissional é o que se encontra estatuído nas leis 564/2009 e 406/2007 e suas alterações.

18.1 - O candidato contratado deverá cumprir rigorosamente, a carga horária que lhe for atribuída de acordo com a legislação municipal, sob pena de não receber a remuneração correspondente.

18.2 - O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretária Municipal que estiver vinculado. Na impossibilidade de cumprimento, o mesmo formalizará a desistência do processo seletivo simplificado.

19 - Para efeito de vencimento, as contratações temporárias dar-se-ão no nível correspondente a maior qualificação profissional desde que não seja requisito mínimo exigido para o exercício do cargo, padrão 01 da classe funcional a que pertence o cargo, com fulcro na lei 406/2007 e suas alterações.

TÍTULO XV DA RESCISÃO

20 - O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á sem direito às indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - iniciativa do contratado, comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência (caso contrário dá o direito ao contratante de descontar a remuneração correspondente aos trinta dias, a título de indenização);

III - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV - por iniciativa do Contratante:

a) por interesse público com aviso prévio de 30 (trinta) dias,

b) quando o servidor contratado cometer quaisquer atos ou infrações previstas na legislação municipal, devendo a demissão ocorrer, por determinação da autoridade máxima do Poder Executivo, com a devida justificativa e sem necessidade de aviso prévio.

20.1 - Quando a rescisão se der por iniciativa do contratado, e este não cumprir o aviso prévio de que trata o **inciso II** do item 20, pagará ao Município, a título de indenização a remuneração correspondente aos trinta dias.

TÍTULO XVI DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

21 - Não há possibilidade de reserva legal para Pessoas com Deficiência (PcD) para as funções em Processo Seletivo, devido tratar-se de cadastro reserva.

TÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irá avaliar a sua condição física e mental.

23.1 - No dia da realização do exame de Aptidão Física e Mental (exames médicos admissional e complementares de acordo com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), o candidato deverá comparecer munido da fotocópia do cartão de vacina em dia.

23.1.1 - Caso o candidato não apresente o cartão de vacina em dia, o mesmo será encaminhado para o Posto de Saúde mais próximo para ser vacinado.

24 - Em obediência a legislação municipal, as contratações previstas neste deverão ser precedidas através de solicitações dos secretários municipais ao Chefe do Poder Executivo, que poderá autorizar ou não tais contratações, devendo constar obrigatoriamente das solicitações:

I - justificativa;

II - prazo;

III - cargo;

IV - vencimento;

V - dotação orçamentária;

VI - demonstração da existência dos recursos;

VII - habilitação exigida para as funções a serem desempenhadas.

25 - A participação no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

26 - As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.

27 - Não serão aceitos documentos que não atenderem as exigências deste edital.

27.1 - Não será aceito nenhum documento em substituição aos exigidos neste edital.

28 - Não serão aceitos pela Comissão Organizadora e Examinadora, documentos que contenham rasuras.

29 - **No ato da Contratação** não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

30 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais exigidos neste edital e/ou apresentados no ato da inscrição, para conferência e autenticação das fotocópias.

30.1 - Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as cópias entregues, o candidato também será eliminado.

31 - Não serão aceitos fotocópias de espécie alguma de documentos emitidos pela internet, devendo tais documentos ser apresentados em originais.

31.1 - A aceitação dos documentos via "internet", ficará condicionada à confirmação de sua validade pela Comissão Organizadora e Examinadora do processo seletivo simplificado.

32 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato, a irregularidade de documentos constatada ou declarações falsas no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa cível ou criminal.

33 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES.

34 - O Candidato assume todos os custos de preparação e apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente edital, onde o Município de São Roque do Canaã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo seletivo, inclusive nenhuma indenização será devida ao Candidato por esse fim.

35 - Os documentos dos candidatos que foram eliminados neste processo seletivo, antes da contratação, permanecerão em poder do Setor de Recursos Humanos por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

36 - Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às notas de candidatos eliminados.

37 - O candidato classificado deverá manter o endereço e o número de telefone atualizado, junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

38 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público que serão publicados no site <http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>.

39 - É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.

40 - O contratado nos termos está sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstos em legislação municipal pertinente.

41 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do processo seletivo simplificado.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

SIMONE KUSTER MITRE

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EDITAL SMMA Nº 001/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENGENHEIRO AMBIENTAL.

ANEXO I

TABELA DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E DE REQUISITOS MÍNIMOS.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS R\$	JORNADA DE TRABALHO	DE	REQUISITOS MÍNIMOS
Engenheiro Ambiental	CR*	6.448,98	40 horas semanais e 220 horas mensais		Superior em Engenharia Ambiental, registro no respectivo conselho.

*Cadastro Reserva

EDITAL SMMA Nº 001/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENGENHEIRO AMBIENTAL

ANEXO II

CARGO PLEITEADO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

NOME: _____

TEL.(RES): _____ TEL. (CONTATO): _____

ENDEREÇO: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
 NEGRO: () PRETO () PARDO
 INDÍGENA: () SIM () NÃO

I - TEMPO DE SERVIÇO

1 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela Comissão)	VALOR ATRIBUÍDO MÊS	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
Tempo de serviço prestado na função, até o limite de 60 meses.	1		
SUBTOTAL 1:			

II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

(*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

ITEM	V A L O R ATRIBUÍDO AO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1 - Certificado de conclusão de Doutorado na área pleiteada desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	25		
2 - Certificado de conclusão de Mestrado na área pleiteada desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	15		
3 - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de atuação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	10		
4 - Certificado de conclusão de curso avulso na área pleiteada com duração superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 1º/01/2022, na área pleiteada, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior - IES.	6		
5 - Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras, Simpósios e Campanhas na área pleiteada, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas a partir de 1º/01/2022, emitido por Secretarias Municipais de, Secretarias Estaduais, Ministério, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.	04		
SUBTOTAL 2:			

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital SMMA nº 001/2025 (aprovadas pelo Decreto nº 7.540/2025), que regulamenta o processo seletivo simplificado.

Declaro ainda que, por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital SMMA nº 001/2025 (aprovadas pelo Decreto nº 7.540/2025), que regulamenta o processo seletivo simplificado.

São Roque do Canaã-ES, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato _____

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)

PONTOS:

EDITAL SMMA Nº 001/2025**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENGENHEIRO AMBIENTAL****ANEXO III****A - EXERCÍCIO PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
• Tempo de serviço prestado no cargo ou funções afins, até o limite de 60 meses.	1,0 ponto por mês completo até o limite de 5 anos
Pontuação máxima: 60 pontos	

B - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL**

ESPECIFICAÇÃO	V a l o r Atribuído
1 - Certificado de conclusão de Doutorado na área pleiteada desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	25
2 - Certificado de conclusão de Mestrado na área pleiteada desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	15
3 - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de atuação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	10

4 - Certificado de conclusão de curso avulso na área pleiteada com duração superior a 120 (cento e vinte) a partir de 1º/01/2022, na área pleiteada, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior - IES.	06
5 - Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras, Simpósios e Campanhas na área pleiteada, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas a partir de 1º/01/2022, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.	004
Pontuação máxima: 60 pontos	
Obs: Apenas 01 certificado para cada item (item 6.1.7.1)	

**EDITAL SMMA Nº 001/2025
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENGENHEIRO AMBIENTAL.**

**ANEXO IV
MODELO DE RECURSO**

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL SMMA Nº 001/2025**

Nome: _____
 Nº de inscrição (Protocolo): _____
 Documento de identidade: _____
 Cargo para o qual se inscreveu: _____
 Endereço Completo: _____

QUESTIONAMENTO:

EMBASAMENTO:

São Roque do Canaã-ES, _____ de _____ de 2025.

 Assinatura do Candidato

**EDITAL SMMA Nº 001/2025
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENGENHEIRO AMBIENTAL.**

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto no Edital SMMA n.º 001/2025 aprovado pelo Decreto nº 7.540/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/AMUNES), que trata de formação de reserva de vagas para **Engenheiro Ambiental** na Prefeitura de São Roque do Canaã - ES, para os negros (pretos ou pardos), eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em / /_____, pelo órgão expedidor _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

() Negro(a) () Pardo(a) () Indígena, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

 (local e data)

 Assinatura

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Artigo 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.*

**EDITAL SMMA Nº 001/2025
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENGENHEIRO AMBIENTAL.**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito no processo seletivo para o cargo de _____, Edital SMMA nº 001/2025, declaro ser indígena conforme validação do Cacique abaixo.

Eu, _____, Cacique da Aldeia _____ declaro que o (a) candidato (a) acima citado pertence à esta Aldeia, localizada na Terra Indígena _____, e conhece e respeita a organização social, os costumes, as crenças e as tradições da referida comunidade indígena.

_____/_____/_____
(local e data)

**EDITAL SMMA Nº 001/2025
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENGENHEIRO AMBIENTAL.**

**ANEXO VII
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

CARGO: Engenheiro Ambiental

CBO: 2140-05

Classe: L

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

1. Supervisão, coordenação e orientação técnica;
2. Estudo, planejamento, projeto e especificação;
3. Estudo de viabilidade técnico-econômica;
4. Assistência, assessoria e consultoria;
5. Direção de obra e serviço técnico;
6. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
7. Desempenho de cargo e função técnica;
8. Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão;
9. Elaboração de orçamento;
10. Padronização, mensuração e controle de qualidade;
11. Execução de obra e serviço técnico;
12. Fiscalização de obra e serviço técnico;
13. Produção técnica e especializada;
14. Condução de trabalho técnico;
15. Execução de desenho técnico;
16. Diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não renováveis;
17. Desenvolvimento de atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes;
18. Planejamento do espaço;
19. Gerenciamento dos recursos hídricos;
20. Desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza;
21. Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade;
22. Análise de processos de licenciamento ambiental e elaboração de pareceres e relatórios;
23. Elaboração projetos ambientais referentes à sua área de atuação;
24. Realização de estudos de impactos ambientais referentes à sua área de atuação;
25. Elaboração de relatórios de impacto ambiental;
26. Atuação em programas municipais de educação ambiental, ministrando palestras, capacitações, oficinas e outras atividades semelhantes;
27. Participação das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
28. Participação de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
29. Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
30. Lavrar autos de infração; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;
31. Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
32. Realização de outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional e funcional.

RESPONSABILIDADES:

- a) Pelo serviço executado;
- b) Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- c) E demais responsabilidades elencadas na Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

EDITAL SMMA Nº 001/2025**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENGENHEIRO AMBIENTAL.****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, residente e domiciliado no Município de _____ - _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital SMMA nº 001/2025 e aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.540/2025, inscrito no CPF sob nº _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP, conforme extratos em anexo.

_____, _____ de _____ 2025

Assinatura do Candidato

EDITAL SMMA Nº 001/2025**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENGENHEIRO AMBIENTAL.****ANEXO IX**

ETAPA / ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	11/02/2025
Inscrição	17/02/2025 a 21/02/2025
Divulgação do Resultado	25/02/2025
Prazo para Interposição de Recurso	26/02/2025
Resultado após Interposição de recurso - Final	28/02/2025
Homologação	06/03/2025
Publicação da homologação	07/03/2025

Protocolo 1490794

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Lourenço Roldi, 88 - Centro - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29.665-000
CNPJ: 01.612.865/0001-71 - Tel. (27) 3729-1300.

DECRETO Nº 7.543/2025**APROVA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo artigo 57, VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei 564/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Roque do Canaã, em especial pelos artigos 236 e 237, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, e considerando o Processo Administrativo nº 000656/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as normas constantes do Edital, em anexo, para realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público, de Agente Comunitário de Saúde e cadastro reserva para eventual contratação, para a Rede Municipal de Saúde - Bairro São Jacinto, do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Fica atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, a coordenação geral do processo seletivo simplificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

EDITAL SMS Nº 002/2025

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 006/2023, e frente a permissão inserta na Lei Municipal nº 564/2009, bem como a Lei Municipal nº 406/2007 e suas alterações, torna pública a realização do processo seletivo simplificado, para contratação por excepcional interesse público, de **Agente Comunitário de Saúde e Formação de Cadastro Reserva**, para atender a demanda da Secretarias Municipal, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, mediante celebração de *CONTRATO ADMINISTRATIVO* para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de São Roque do Canaã, conforme informações abaixo:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.1 - O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico: site <https://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, bem como o acompanhamento de qualquer alteração, aviso ou qualquer outra comunicação que porventura venha a ser publicada no site.

1.2 - O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade de seleção de candidatos e formação de cadastro reserva, para o cargo descrito no **preâmbulo deste Edital (c/c Anexo I com o Anexo IX)** para suprir excepcional interesse público do Município, mediante contratação de contrato administrativo, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

TÍTULO II

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2 - O processo seletivo será realizado em etapa única para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório e constará de avaliação de exercício profissional e de títulos, e tem por objetivo:

- verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do requisito;
- avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação.

TÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

3 - A inscrição será feita em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa o nome e o cargo pretendido, devendo o mesmo ser entregue no Protocolo Geral, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada à Rua Lourenço Roldi, 88, São Roquinho, São Roque do Canaã - ES, no período de **17 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025 no horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 16h.**

3.1 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador autenticada em cartório.

3.1.1- A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

3.1.1.1- Os poderes conferidos ao procurador de que trata a inscrição restringem-se apenas à inscrição não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à formalização do contrato ou assunção do exercício.

3.1.2 - A inscrição será realizada somente na forma **PRESENCIAL**.

3.2 - No envelope deverá conter:

- os documentos exigidos como requisito conforme conste no item 4 deste edital (obrigatório);
- instrumento procuratório específico em original devidamente registrado em cartório com firma reconhecida e fotocópia do documento de identidade autenticada em cartório, se candidato inscrito através de procurador;
- os documentos necessários para classificação do candidato, conforme descrito no item 6 deste edital (opcional);
- o formulário de inscrição (**Anexo II**) específico para o cargo pleiteado), devidamente preenchido pelo candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nele solicitadas.

3.3 - O requerimento de inscrição elencado no item alínea "**d do item 3.2**" está disponível no site <http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>.

3.4 - O candidato que não preencher corretamente o requerimento de inscrição em todos os campos será automaticamente eliminado, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com

o candidato para obter tais informações.

3.4.1 - Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.2 - Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações prestadas.

3.4.2.1 - Somente será aceita uma inscrição por CPF.

3.5 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.6 - Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

3.7 - Será permitida apenas uma inscrição por candidato. O não cumprimento deste item resultará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 - O candidato poderá fazer inscrição para um único cargo, não podendo acumular dois vínculos.

3.9 - Requisitos mínimos para inscrição no processo seletivo simplificado:

I - a nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, conforme previsto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 alterada pela Lei Federal nº. 13.595, de 05 de janeiro de 2018, especialmente o art. 5º, §1º e art. 6º, II;

VI - residir na micro área pleiteada em que atuar, desde a data da publicação deste edital de processo seletivo público; e

VII - a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.10 - Não poderá se inscrever para o processo seletivo simplificado:

I - o candidato que foi penalizado em face de processo sindicante/administrativo;

II - o profissional aposentado por invalidez permanente;

III - o candidato demitido por abandono de cargo público.

TÍTULO IV

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

4 - O candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada exigida juntamente com o Requerimento de Inscrição e instrumento procuratório (se for o caso) em envelope lacrado (citado no item 3):

I - fotocópia de um dos Documentos oficiais de identificação a seguir relacionados:

a) Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo; (foto); ou

b) Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos), por lei federal, valham como Identidade.

II - comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br);

III - certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: <http://www.tse.jus.br>);

IV - Fotocópia do Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação, ou certificado de isenção, ou certificado de alistamento militar, nos limites da validade. (para candidatos do sexo masculino, deverá ser observado os ditames da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964);

V - fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado;

VI - fotocópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo/celular);

VII - declaração de que reside na micro área pleiteada em que atuar, desde a data da publicação deste edital de processo seletivo simplificado.

VIII - certificado com aproveitamento de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, conforme previsto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 alterada pela Lei Federal nº. 13.595, de 05 de janeiro de 2018, especialmente o art. 5º, §1º e art. 6º, II;

IX - Autodeclaração étnico-racial (**Anexo IV**) para candidatos que se autodeclarem negros (preto ou pardo);

X - declaração de pertencimento étnico assinado pelo Cacique da Comunidade (**Anexo V**), para os candidatos que se declararem indígenas.

4.1 - O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia do Registro Geral (C.I) de que trata o inciso **I, a do item 4** dentro do prazo validade.

4.2 - Em relação à apresentação do comprovante de residência, caso o mesmo esteja em nome:

a) do cônjuge, apresentar certidão de casamento; e

b) de terceiros, o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, informando o vínculo existente entre os mesmos.

4.3 - Compete ao candidato à responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos requisitos.

TÍTULO V

DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

5 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção correspondente à reserva de vagas desejada: Negro ou Indígena, e respeitarão as seguintes proporções:

I - 5% (cinco por cento) para reserva de vaga para pessoa indígena, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010, de 22 de dezembro de 2023; e

II - 20% (vinte por cento) para reserva de vaga para negros ou pardos, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010, de 22 de dezembro de 2023.

5.1 - Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos:

I - negros: aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do Governo Federal e apresentar a **autodeclaração étnico-racial (Anexo IV)** dentro do envelope que trata o item 4; e **II** - indígenas: aqueles que se autodeclararem indígenas no ato da inscrição no processo seletivo, apresentarem, dentro do envelope que trata o item 4, a declaração de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique da respectiva comunidade, conforme o **Anexo V**.

5.2 - Para concorrer às vagas reservadas para pessoa negra (preto ou pardo), o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preencher a Autodeclaração Étnico-Racial se declarando Preto ou Pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, de acordo com o **Anexo IV**.

5.2.1 - Em caso de dúvidas ou denúncia quanto a idoneidade da Autodeclaração Étnico-Racial o candidato será convocado para avaliação por comissão recursal de heteroidentificação que será instituída em portaria própria.

5.2.2 - A avaliação que trata o subitem anterior poderá ocorrer de forma presencial, por análise de fotos ou por videochamadas, nos padrões a serem divulgados posteriormente e utilizará como critério de avaliação o fenótipo do candidato.

5.2.3 - O deslocamento logístico, os recursos tecnológicos, as providências e envio de fotografias serão de inteira responsabilidade do candidato, quando for solicitado pela comissão.

5.2.4 - Em caso de não cumprimento, pelo candidato, dos prazos e agendamentos dos trâmites dos itens 5.2.2 e 5.2.3, o candidato não poderá realizá-los posteriormente e terá seu contrato cessado.

5.3 - Para concorrer às vagas reservadas para indígenas, o candidato deverá, além de optar por essas vagas, apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico assinada pelo Cacique da respectiva comunidade, conforme o Anexo V, no dia da convocação.

5.3.1 - A inobservância ao disposto do item 5 a 5.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à sua classificação na lista de ampla concorrência do resultado do processo seletivo.

5.4 - Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou pardos ou indígenas, cuja declaração resulte de erro por falsa percepção da realidade, sem má-fé, continuarão participando do processo seletivo para as vagas destinadas à ampla concorrência.

5.5 - As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição serão presumidas verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, no caso de constatação de declaração falsa.

5.6 - Verificada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, caso já tenha sido contratado, ficará sujeito à rescisão da contratação, após procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7 - A não classificação do candidato como pessoa negra ou indígena não configura discriminação de qualquer tipo.

5.8 - O candidato contratado na condição de Pessoa Negra ou Indígena perderá, automaticamente, a sua classificação no resultado da lista de ampla concorrência.

5.8.1 - O candidato contratado pela lista de ampla concorrência perderá, automaticamente, a sua classificação na lista de vagas reservadas.

5.9 - O candidato inscrito como Negra ou Indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigidos para todos os demais candidatos.

5.9.1 - Considerando a igualdade de condições entre os candidatos nos critérios de avaliação e de classificação, quando convocado para análise de documentos ou para a formalização do contrato de trabalho, a situação obtida: classificando, eliminado ou contratado.

5.9.2 - A situação: classificando, eliminado ou contratado, será aplicada para todas as listas, ou seja, quando estiver inscrito para determinado cargo figurando na lista de ampla concorrência e em outra referente às vagas reservadas, o registro da situação será aplicado para todas as listas referentes ao cargo para o qual foi convocado.

5.9.3 - O candidato inscrito para as vagas reservadas e que não apresentar a documentação comprobatória será excluído da concorrência das vagas reservadas, terá a exclusão registrada em ata e terá sua situação registrada e válida apenas na lista de ampla concorrência.

5.10 - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos para as vagas reservadas às Pessoas Negras ou Indígenas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.11 - A reserva de vagas de que trata o **Título V** será aplicada imediatamente quando a ordem de convocação dos candidatos aprovados na ampla concorrência do processo seletivo alcançar:

I - a 3ª (terceira) vaga para candidatos negros;

II - a 10ª (décima) vaga, para candidatos indígenas.

5.12 - Para cargos ofertados do processo seletivo com menos de 3 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado na reserva de vagas figurará apenas em lista de cadastro de reserva, para convocação às eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

5.13 - Na hipótese de a aplicação dos percentuais previstos resultar em número fracionado, o número de convocações específicas das reservas de vagas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou diminuídos para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

TÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

6 - A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.

6.1 - Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, deverão ser incluídos no envelope citado no item 4, os documentos relacionados ao exercício profissional e a qualificação profissional, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

6.1.1 - Somente serão analisados os documentos relacionados ao exercício profissional e a qualificação profissional dos candidatos não eliminados.

6.1.2 - A fase do processo de classificação dos candidatos inscritos em regime de contratação temporária compreenderá:

a) exercício profissional no cargo pleiteado, conforme **Anexo III**;

b) qualificação profissional, conforme **Anexo III**;

6.1.3 - A comprovação do exercício de atividades profissionais no cargo pleiteado deverá ser comprovada mediante a apresentação de:

I - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: Das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e alteração de Cargo/Função); e Da foto e dos dados pessoais (páginas em que consta a identificação do candidato foto e assinatura e a qualificação civil), ou se estiver trabalhando, apresentar ainda declaração (original) expedida pelo empregador, indicando o cargo e o período trabalhado;

II - Declaração (**original**) de tempo de serviço, expedida pelo Responsável do Departamento Pessoal do Ente Federado ou Órgão Público em que o candidato prestou serviços, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo, indicando o cargo e o período trabalhado. A referida declaração deverá conter o Cargo/Função, data de início e término da atuação profissional.

6.1.3.1 - A Carteira de trabalho e previdência social CTPS que estiver incompleta ou ilegível será desconsiderada no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas

6.1.3.2 - Será aceita a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em meio eletrônico - "Carteira de Trabalho Digital", em conformidade com o disposto na Portaria nº 1.065, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

6.1.4 - A avaliação dos documentos relacionados ao EXERCÍCIO PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL terá valor máximo de 120 (cem e vinte) pontos, conforme indicado abaixo:

a) Exercício profissional - 60 pontos,

b) Qualificação profissional - 60 pontos.

6.1.5 - Considera-se exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado.

6.1.5.1 - Para os fins do disposto neste edital, no item 6.1.4, alínea "a":

a) A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em meses, considerando o mês como de 30 dias.

b) A contagem do tempo de serviço no cargo pleiteado será até o limite de 60 meses, considerando o tempo limite o mês de novembro de 2024.

6.1.6 - Não será pontuado exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como o que seja exigido como requisito mínimo e ainda experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário.

6.1.6.1 - O tempo de serviço já computado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço concomitante em mais de um cargo ou emprego público, não será considerado para contagem de pontos.

6.1.7 - Considera-se qualificação profissional todo curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido como pré-requisito para o exercício do cargo.

6.1.7.1 - A qualificação profissional de que trata o item 6.1.4 alínea "b" está discriminada no **Anexo III (Quadro b)** sendo permitida apresentação de somente 01 (um) certificado para cada item.

6.1.7.2 - A qualificação profissional de que trata o item 6.1.4 alínea "b" deverá ser comprovada por meio de fotocópia dos certificados.

6.1.8 - Para pontuação de Participação em Conferências, Seminários, Palestras, Simpósios, Campanhas com duração de 08 (oito) horas (todas a partir de 2022) em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de participação em papel timbrado, contendo o carimbo de CNPJ da entidade que organizou o respectivo evento, data de realização do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição da declaração.

6.1.9 - Cursos/Eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

6.1.10 - Não serão computados pontos para os:

a) Cursos exigidos como pré-requisito no cargo pleiteado;

b) Cursos avulsos ou participação em eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, expositor, organizador, monitor, ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/ouvinte/participante;

c) Cursos/Eventos não concluídos.

TÍTULO VII DA PONTUAÇÃO FINAL E DO EMPATE

7 - A pontuação final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual as notas obtidas na qualificação profissional, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, observada a lista de ampla concorrência e correspondente à reserva de vagas aos candidatos negros e indígenas.

7.1.2 - O resultado será disponibilizado no site <https://www.saoroquedocanaa.es.gov.br> por meio de três listas, por cargo, a saber:

a) Ampla concorrência: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência, negros ou pardo e indígenas;

b) Candidatos negros: lista contendo a classificação exclusivamente dos inscritos como candidato negro (preto ou pardo);

c) Candidatos indígenas: lista contendo a classificação exclusivamente dos inscritos como candidato indígena.

7.2 - Apurados o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos na soma no item qualificação profissional;

b) o candidato com mais idade;

c) maior número de filhos menores ou dependentes legais;

d) mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

TÍTULO VIII DOS RECURSOS

8 - O recurso, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora, em formulário específico (**Anexo VII**), entregando-o exclusivamente, no Protocolo Geral, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada à Rua Lourenço Roldi, 88, São Roquinho, São Roque do Canaã - ES.

8.1 - O prazo para interposição de recurso é o constante do **Anexo VI, qual seja: 26 de fevereiro de 2025, no horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 16h.**

8.2 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado no site <http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br> o resultado do Processo Seletivo, na data contida no **Anexo VI** do presente edital, qual seja: **28 de fevereiro de 2025.**

8.3 - Os recursos serão analisados e julgados pela própria Comissão Organizadora e Examinadora, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela mesma.

8.4 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo.

8.5 - Será indeferido liminarmente, o recurso interposto fora do prazo estipulado e/ou que não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo.

8.6 - O recurso quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da comissão estes serão retificados em tempo.

8.7 - Durante o período de recurso a comissão não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

8.8 - Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.

TÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9 - Concluída a fase do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de São Roque do Canaã.

9.1 - A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente de classificação considerando o total de pontos obtidos e o critério de desempate (se houver).

9.2 - Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no site <http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>.

9.3 - A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito a contratação, mas apenas a expectativa da realização do ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como segundo a rigorosa ordem classificatória e do prazo de validade, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

TÍTULO X DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10 - Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de São Roque do Canaã, terá validade de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final publicado.

10.1 - Os candidatos **não eliminados**, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua convocação através da imprensa oficial do Município, ocorrida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.2 - Poderá ter continuidade o cadastramento de novos candidatos, para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, desde que seja justificado pela Secretária Municipal.

10.2.1 - O cadastramento que trata o item **10.2** será realizado em data a ser definida pela Administração Pública Municipal.

TÍTULO XI DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

11 - Compete à Comissão Organizadora e Examinadora, a ser designada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, as seguintes atribuições:

I - coordenar e supervisionar a realização das inscrições;

II - realizar a análise dos títulos e recursos;

III - classificar os candidatos de acordo com as previsões deste Edital;

IV - divulgar os resultados preliminares e finais do processo seletivo simplificado;

V - adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado final.

11.1 - Compete ainda à Comissão Organizadora e Examinadora receber, quando for o caso, os recursos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

TÍTULO XII

DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12 - A convocação para a contratação obedecerá a ordem de classificação, na proporção do surgimento de vagas no decorrer da vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

12.1. O candidato será convocado por órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã (<http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>), para realização de exames médicos admissional e complementares de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e para apresentação dos documentos necessários à contratação arrolados **no item 13**, em determinando dia, horário, e local, de forma a viabilizar a sua contratação.

12.2 - O não comparecimento do candidato convocado implicará em abdicação do processo seletivo.

12.3 - O candidato que não apresentar os documentos solicitados no **item 13 e seus subitens** e que não comparecer para a realização do exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, perderá o direito a celebração do contrato.

12.4 - O candidato que realizar o exame de aptidão física e mental (exames médicos admissional e complementares de acordo com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e desistir de vaga, arcará com os custos dos exames.

12.5 - Para a convocação dos candidatos, deverá ser observada a seguinte ordem de classificação:

I - candidatos classificados no presente processo seletivo, respeitando a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no Edital SMS n.º 002/2025 (**aprovado pelo Decreto n.º 7.543/2025**); e

II - candidatos cadastrados posteriormente a este processo de seleção (Edital SMS n.º 002/2025, (**aprovado pelo Decreto n.º 7.543/2025**); respeitando a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no presente edital, caso tenha continuidade o cadastramento de que trata o item 10.2 e seus subitens.

12.6 - Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da Administração, na medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

13 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Fotocópia do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo; exceto no caso em que a mesma tenha sido apresentada no ato da inscrição (inciso I, alínea "a" do item 4);

II - Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

III - Fotocópia de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração constante no **Anexo VIII** do presente Edital;

IV - Comprovante de conta corrente (Banestes ou Banco do Brasil);

V - Exame aptidão física e mental, adequada ao exercício da função;

VI - Certidão em original Negativa expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: www.tjes.jus.br);

VII - Certidão em original Negativa da Justiça Federal (disponível no site: www.jfes.jus.br);

VIII - Certidão em original negativa de débito com o Município de São Roque do Canaã;

IX - Certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: www.tse.jus.br);

X - Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br);

XI - Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade, ou 24 anos, se cursando o curso superior);

XII - Comprovante original de situação cadastral do CPF dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade ou 24 anos, se cursando o curso superior) emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br);

XIII - Fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes legais (menores de 05 anos de idade) e/ou Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5 anos até 14 anos);

XIV - Declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui outro cargo público, a não ser as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XV - Declaração com firma reconhecida em cartório de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XVI - declaração (com firma reconhecida em cartório) de disponibilidade e compatibilidade diária de horários para o serviço público.

XVII - fotocópia da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;

- XVIII** - fotocópia autenticada em cartório do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo);
- 13.1** - O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia do Registro Geral (C.I) de que trata o inciso I, alínea "a" do item 4 dentro do prazo validade.
- 13.2** - Em relação à apresentação do comprovante de residência, caso o mesmo esteja em nome:
- a)** do cônjuge, apresentar certidão de casamento; e
- b)** de terceiros, o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, informando o vínculo existente entre os mesmos.
- 13.3** - Não havendo disponibilidade e/ou compatibilidade diária de horários para o serviço público, o candidato perderá o direito a celebração do contrato.
- 13.3.1** - A disponibilidade e/ou compatibilidade diária de horários será conferida pela Administração municipal.
- 14** - O contrato a ser firmado de acordo com este edital respeitará o prazo de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração.
- 15** - Os prazos de vigência e prorrogação dos contratos respeitarão a legislação municipal.

TÍTULO XIII

DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

- 16** - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste edital vincular-se-ão ao Regime Jurídico Único Estatutário e ao Regime Geral da Previdência Social - INSS, nos termos da Legislação Municipal (lei 564/2009).

TÍTULO XIV

DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO

- 17** - A jornada de trabalho do profissional é o que se encontra estatuído nas leis 564/2009 e 407/2007 e suas alterações e da forma disciplinada por este Edital.
- 17.1** - O candidato contratado deverá cumprir rigorosamente, a carga horária que lhe for atribuída de acordo com a legislação municipal, sob pena de não receber a remuneração correspondente.
- 17.2** - O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretária Municipal que estiver vinculado. Na impossibilidade de cumprimento, o mesmo formalizará a desistência do processo seletivo simplificado.
- 18** - Para efeito de vencimento, as contratações temporárias dar-se-ão no nível correspondente a maior qualificação profissional desde que não seja requisito mínimo exigido para o exercício do cargo, padrão 01 da classe funcional a que pertence o cargo, com fulcro na lei 407/2007 e suas alterações.

TÍTULO XV

DA RESCISÃO

- 19** - O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á sem direito às indenizações:
- I** - pelo término do prazo contratual;
- II** - iniciativa do contratado, comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência (caso contrário dá o direito ao contratante de descontar a remuneração correspondente aos trinta dias, a título de indenização);
- III** - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV** - por iniciativa do Contratante:
- a)** por interesse público com aviso prévio de 30 (trinta) dias,
- b)** quando o servidor contratado cometer quaisquer atos ou infrações previstas na legislação municipal, devendo a demissão ocorrer, por determinação da autoridade máxima do Poder Executivo, com a devida justificativa e sem necessidade de aviso prévio.
- c)** Quando o servidor deixar de residir na área destinada ao processo seletivo, salvo disposição prevista no § 5º, do art. 6 da Lei Federal nº 11.130/2006.
- 19.1** - Quando a rescisão se der por iniciativa do contratado, e este não cumprir o aviso prévio de que trata o inciso II do item 19, pagará ao Município, a título de indenização a remuneração correspondente aos trinta dias.

TÍTULO XVI

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 20** - Não há possibilidade de reserva legal para Pessoas com Deficiência (PcD) para as funções em Processo Seletivo, devido a impossibilidade de fracionamento da vaga disponível, por se tratar de cadastro reserva.

TÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21** - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irá avaliar a sua condição física e mental.
- 21.1** - No dia da realização do exame de Aptidão Física e Mental (exames médicos admissional e complementares de acordo com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), o candidato deverá comparecer munido da fotocópia do cartão de vacina em dia.
- 21.1.1** - Caso o candidato não apresente o cartão de vacina em dia, o mesmo será encaminhado para o Posto de Saúde mais próximo para ser vacinado.
- 22** - Em obediência a legislação municipal, as contratações previstas neste deverão ser precedidas através de solicitações dos secretários municipais ao Chefe do Poder Executivo, que poderá

autorizar ou não tais contratações, devendo constar obrigatoriamente das solicitações:

I - justificativa;

II - prazo;

III - cargo;

IV - vencimento;

V - dotação orçamentária;

VI - demonstração da existência dos recursos;

VII - habilitação exigida para as funções a serem desempenhadas.

23 - A participação no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

24 - As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.

25 - Não serão aceitos documentos que não atenderem as exigências deste edital.

25.1 - Não será aceito nenhum documento em substituição aos exigidos neste edital.

25.3 - Não serão aceitos pela Comissão Organizadora e Examinadora, documentos que contenham rasuras.

26 - **No ato da Contratação** não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

27 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais exigidos neste edital e/ou apresentados no ato da inscrição, para conferência e autenticação das fotocópias.

27.1 - Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as cópias entregues, o candidato também será eliminado.

28 - Não serão aceitos fotocópias de espécie alguma de documentos emitidos pela internet, devendo tais documentos ser apresentados em originais.

29 - A aceitação dos documentos via "internet", ficará condicionada à confirmação de sua validade pela Comissão Organizadora e Examinadora do processo seletivo simplificado.

30 - A inexistência das informações prestadas pelo candidato, a irregularidade de documentos constatada ou declarações falsas no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa cível ou criminal.

31 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES.

32 - O Candidato assume todos os custos de preparação e apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente edital, onde o Município de São Roque do Canaã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo seletivo, inclusive nenhuma indenização será devida ao Candidato por esse fim.

33 - Os documentos dos candidatos que foram eliminados neste processo seletivo, antes da contratação, permanecerão em poder do Setor de Recursos Humanos por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

34 - Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às notas de candidatos eliminados.

35 - O candidato classificado deverá manter o endereço e o número de telefone atualizado, junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

36 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público que serão publicados no site <http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br>.

37 - É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.

38 - O contratado estará sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstos em legislação municipal pertinente.

39 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do processo seletivo simplificado.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI

Secretária Municipal de Saúde Interina

EDITAL SMS Nº 002/2025

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E DE REQUISITOS MÍNIMOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS R\$	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Comunitário de Saúde	01 CR*	R\$ 3.036,00 + Ticket Alimentação	40 horas semanais e 200 horas mensais	Ensino médio completo e residir na micro área em que atuar (área de abrangência) desde a data de publicação do edital deste Processo Seletivo Simplificado. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, conforme previsto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 alterada pela Lei Federal nº. 13.595, de 05 de janeiro de 2018, especialmente o art. 5º, §1º e art. 6º, II.

* Cadastro Reserva

ANEXO I - A - EDITAL Nº. SMS 002/2025

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Equipe de Saúde da Família de São Jacinto		
Área de Abrangência	Nº de Vagas	Delimitação da Microárea
São Jacinto	01 CR*	Saúde

* Cadastro Reserva

EDITAL SMS Nº 002/2025**ANEXO II****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME: _____

TEL.(RES): _____ TEL. (CONTATO): _____

ENDEREÇO: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
 NEGRO: () PRETO () PARDO
 INDÍGENA: () SIM () NÃO

CARGO PLEITEADO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: São Jacinto Delimitação Microárea: Saúde

I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL

1 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela Comissão)	V A L O R ATRIBUÍDO MÊS	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo ou funções afins, até o limite de 60 meses.	1,00		
SUBTOTAL 1:			

II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

(*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

ITEM	V A L O R ATRIBUÍDO AO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS

1. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Saúde com duração superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 1º/01/2022, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior - IES.	30		
2. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Saúde com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas e igual 120 (cento e vinte) horas a partir de 1º/01/2022, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior - IES.	20		
3. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras, Simpósios e Campanhas na área de saúde, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas a partir de 1º/01/2022, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.	10		
SUBTOTAL 2:			
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)			PONTOS
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
<p>Declaro estar ciente das normas contidas no Edital SMS nº 002/2025(aprovados pelo Decreto nº 7.543/2025) que regulamenta o processo seletivo simplificado dos profissionais da saúde.</p> <p>Declaro ainda que, por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital SMS Nº 002/2025 (aprovados pelo Decreto nº 7.543/2025) que regulamenta o processo seletivo simplificado dos profissionais da saúde.</p> <p>São Roque do Canaã-ES, ____ de _____ de 2025. _____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>			

EDITAL SMS Nº 002/2025**ANEXO III****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****A - EXERCÍCIO PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
• Tempo de serviço prestado na função, até o limite de 60 meses.	1,0 ponto por mês completo até o limite de 5 anos
Pontuação máxima: 60 pontos	

B - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	Valor Atribuído
1. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Saúde com duração superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 1º/01/2022, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior - IES.	30
2. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Saúde com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas e igual 120 (cento e vinte) horas a partir de 1º/01/2022, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior - IES.	20
3. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras, Simpósios e Campanhas na área de saúde, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas a partir de 1º/01/2022, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES	10
Pontuação máxima: 60 pontos	

Obs: Apenas 01 certificado para cada item (item 6.1.7.1)

EDITAL SMS Nº 002/2025**ANEXO IV****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Para os fins do disposto no Edital SMS n.º 002/2025 aprovado pelo Decreto nº 7.543/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/AMUNES), que determina a reserva de vagas Agente Combate de Saúde e formação de cadastro de reserva, na Prefeitura de São Roque do Canaã - ES, para os negros, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, e inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Negro(a) () Pardo(a) () Indígena, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____/_____/_____
(local e data)

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Artigo 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.
EDITAL SMS Nº 002/2025

EDITAL SMS Nº 002/2025**ANEXO V****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito no processo seletivo para o cargo de _____, Edital SMS nº 002/2025, declaro ser indígena conforme validação do Cacique abaixo.

Eu, _____, Cacique da Aldeia _____ declaro que o (a) candidato (a) acima citado pertence à esta Aldeia, localizada na Terra Indígena _____, e conhece e respeita a organização social, os costumes, as crenças e as tradições da referida comunidade indígena.

_____/_____/_____
(local e data)

Assinatura do Cacique da Aldeia**Assinatura do Candidato****EDITAL SMS Nº 002/2025****ANEXO VI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ETAPA / ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	12/02/2025

Inscrição	17/02/2025 a 21/02/2025
Divulgação do Resultado	25/02/2025
Prazo para Interposição de Recurso	26/02/2025
Resultado após Interposição de recurso - Final	28/02/2025
Homologação	06/03/2025
Publicação da homologação	07/03/2025

EDITAL SMS N° 002/2025**ANEXO VII****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****MODELO DE RECURSO**Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL SMA N° 002/2025**

Nome: _____

N° de inscrição (Protocolo): _____

Documento de identidade: _____

Cargo para o qual se inscreveu: _____

Endereço Completo: _____

QUESTIONAMENTO: _____

EMBASAMENTO: _____

EDITAL SMS N.º 02/2025

ANEXO VIII**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, residente e domiciliado no Município de _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital de nº 002/2025, Decreto de nº 7.543/2025, inscrito no CPF sob nº _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP, conforme extratos em anexo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

EDITAL SMS N° 002/2025**ANEXO IX****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****CARGO:** Agente Comunitário de Saúde**CBO:** 5151**CLASSE:** E**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** 01**ATRIBUIÇÕES:**

1) Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo-os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando

- as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- 2) Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
 - 3) Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
 - 4) Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
 - 5) Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
 - 6) Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
 - 7) Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal;
 - 8) Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência:
 - a) aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
 - b) realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
 - c) aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
 - d) realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida;
 - e) indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
 - f) planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
 - g) exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: máximo de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, podendo ser exigido a prestação de serviço relacionado à saúde pública aos sábados, domingos e feriados, sujeitos ao uso de equipamento de proteção individual.

Especial: desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas nos domicílios e nas comunidades sob supervisão competente.

REQUISITOS:

Idade Mínima: 18 anos;

Residência: residir na área da comunidade em que atuar (micro área) desde a data da publicação do edital do concurso público e/ou processo seletivo.

Grau de Instrução: Ensino Médio Completo + curso introdutório de formação inicial e continuada com carga horária mínima de quarenta horas;

RESPONSABILIDADES:

- a) Usar material e equipamento de proteção individual
- b) Pelo uso de uniforme e equipamento de proteção individual;
- c) Pelo serviço executado;
- d) Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Protocolo 1490809

Portaria

PORTARIA N.º 057/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **ANDERSON DOS ANJOS CORREIA DE FARIAS**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 1º/03/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490652

PORTARIA N.º 058/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **ANDRESSA PENITENTE TOREZANI**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1490655

PORTARIA N.º 059/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **ANTONIO CLARINDO JUNIOR**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 1º/03/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1490657

PORTARIA N.º 060/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **ARILDO JOÃO MONTIBELLER**, referente ao período aquisitivo de 10/11/2023 a 09/11/2024, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1490659

PORTARIA N.º 061/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **DANIELI MARGON MARQUES**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1490664

PORTARIA N.º 062/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **ELIANA MARIA CAPPELLETTI DEGASPERI**, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1490668

PORTARIA N.º 063/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 a 1º/12/2024, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490671

PORTARIA N.º 064/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **GESSICA GREGORIO SILVA**, referente ao período aquisitivo de 15/01/2024 a 14/01/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490689

PORTARIA N.º 065/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **HELIO MARCOS GONSALVES**, referente ao período aquisitivo de 25/10/2023 a 24/10/2024, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490694

PORTARIA N.º 066/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **HIGOR DE AZEVEDO LEMOS**, referente ao período aquisitivo de 1º/03/2024 a 28/02/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490703

PORTARIA N.º 067/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **JANE DE FARIA RAMOS**, referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 a 1º/12/2024, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490704

PORTARIA N.º 068/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **JEAN CARLOS COSTA**, referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 a 1º/12/2024, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490711

PORTARIA N.º 069/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **JESSICA VULPIM BARROS**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2023 a 17/10/2024, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490721

PORTARIA N.º 070/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **JOSILENE MAULAZ PEREIRA**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2023 a 17/10/2024, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490725

PORTARIA N.º 071/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **JOSIMAR DIAS VIEIRA**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2024 a 06/01/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490728

PORTARIA N.º 072/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **JUDISON NUNES ROCHA JUNIOR**, referente ao período aquisitivo de 1º/02/2024 a 31/01/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490735

PORTARIA N.º 073/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **JUSCELIA DE SOUZALIMA**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 1º/03/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490737

PORTARIA N.º 074/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **KARINA APARECIDA DALAPICOLA PAZINI**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2024 a 10/01/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490744

PORTARIA N.º 075/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **LETYCIA LARA DIAS LACERDA**, referente ao período aquisitivo de 17/01/2024 a 16/01/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490751

PORTARIA N.º 076/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **MARCOS JOSE DESTEFANI FLAVIO**, referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 a 1º/12/2024, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490771

PORTARIA N. 006/2025**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL.**

A **Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã/ES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a) o disposto no artigo 117 da Lei n.º 14.133/21;
- b) o Pregão Eletrônico nº 011/2024 - CIM Polinorte;
- c) a Ata de Registro de Preços nº 060/2024 - CIM Polinorte;
- d) o Processo Administrativo nº 3993/2024; e
- e) o Contrato nº 133/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LARIANA BRIDI ZANETTI**, ocupante do cargo de Gerente da Atenção Primária à Saúde, como Gestora/Fiscal, com vistas a acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 133/2024**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.734.122/0001-16** e a empresa **PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ nº 18.273.113/0001-26**, objetivando a contratação de empresa especializada no **fornecimento parcelado de carga de Oxigênio Medicinal**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SRC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã/ES, 11 de fevereiro de 2025.

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 7.451/2025

Protocolo 1490774

PORTARIA N.º 077/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **MARIA DA PENHA SALVALAIO**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2023 a 17/10/2024, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490783

PORTARIA N.º 078/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **NELSON BRUNOW**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 1º/03/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490788

PORTARIA N.º 079/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **ROGERIO ANGELO TOREZANI**, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490798

PORTARIA N.º 080/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **SILVIA HELENA RODRIGUES PEREIRA**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490823

PORTARIA N.º 081/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **TATYANE ROSA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 1º/01/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490830

PORTARIA N.º 082/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **VALTER BONATTO**, referente ao período aquisitivo de 10/11/2023 a 09/11/2024, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1490836

PORTARIA N.º 083/2025**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **VANIA MONTEIRO DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2024 a 10/02/2025, para gozá-las no período de **06/03/2025 a 04/04/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1490845

Termos**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2024**

Processo Administrativo: 003976/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

Contratada: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O presente termo tem como objetivo a alteração da dotação orçamentária que custeará as despesas do CONTRATO Nº 025/2024 durante o exercício financeiro do ano de 2025.

Valor: O valor global do referido contrato permanece inalterado.

Assinatura: 11/02/2025.

Dotações Orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) 1515.1030100082.036 - 33903900000 - F.: 0000037 - FR.: 150000150000

b) 1515.1030100082.036 - 33903000000 - F.: 0000034 - FR.: 150000150000

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI

Secretária Municipal de Saúde Interina

Protocolo 1490568

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 030/2025

Processo Administrativo: 000537/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Nº 030/2025, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ficando rescindido a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Assinatura: 11/02/2025

Justificativa: O presente instrumento de Rescisão Amigável deve-se à razão de um equívoco no registro do valor unitário do item objeto deste contrato,

fato impeditivo da execução contratual, ocorrido no momento do cadastro da Ata de Registro de Preços nº 188/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2025 (CIM-Polinorte).

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI

Secretária Municipal de Saúde Interina

Protocolo 1491657

Contrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025**

Processo Administrativo nº: 000588/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

Contratada: LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento aquisição de Fraldas Descartáveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS/SRC.

Vigência: O prazo de vigência da contratação iniciará a partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2025.

Data da assinatura: 11/02/2025.

Valor: R\$ 5.026,00 (cinco mil e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária:

I. Secretaria Municipal de Saúde:

a) 1515.1012200082.033 - 33903200000 - FR.: 150000150000 - F.: 0000012.

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI

Secretária Municipal de Saúde Interina

Protocolo 1491469

Sooretama**Ordem de Fornecimento****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

Ata nº SERP 0023/2025

Processo nº 2024-2V8XW

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS-SERP

Recurso/Ficha: 70

Processo Adm.: 916/2025

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S/A

CNPJ: 09.053.134/0001-45

VALOR GLOBAL:R\$4.380,20 (quatro mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos)

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CAMILETTI

Protocolo 1490604

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

Ata nº SERP 0021/2025

Processo nº 2024-2V8XW

Contratante: Município de Sooretama-ES, através

do Fundo Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS-SERP**Recurso/Ficha:** 70**Processo Adm.:** 914/2025**EMPRESA:** NSADISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 34.729.047/0001-02**VALOR GLOBAL:**R\$706,00(setecentos e seis reais)**PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI****Protocolo 1490607****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 376/2024

Ata nº SERP 016/2025

Processo nº 2024-DBGKF

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde**Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS-SERP**Recurso/Ficha:** 70**Processo Adm.:** 912/2025**EMPRESA:** NSADISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 34.729.047/0001-02**VALOR GLOBAL:**R\$4.320,00(quatro mil trezentos e vinte reais)**PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI****Protocolo 1490615****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

Ata nº SERP 0020/2025

Processo nº 2024-2V8XW

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde**Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS-SERP**Recurso/Ficha:** 70**Processo Adm.:** 913/2025**EMPRESA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**CNPJ:** 73.856.593/0001-66**VALOR GLOBAL:**R\$11.400,00(onze mil quatrocentos reais)**PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI****Protocolo 1490617****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 376/2024

Ata nº SERP 0013/2025

Processo nº 2024-DBGKF

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde**Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS-SERP**Recurso/Ficha:** 70**Processo Adm.:** 860/2025**EMPRESA:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**CNPJ:** 35.997.345/0001-46**VALOR GLOBAL:**R\$3.990,00(três mil novecentos e noventa reais)**PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI****Protocolo 1490620****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 156/2024

Ata nº SERP 725/2024

Processo nº 2024-MGKKW

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde**Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS-SERP**Recurso/Ficha:** 70**Processo Adm.:** 950/2025**EMPRESA:** DIMASTER COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 02.520.829/0001-40**VALOR GLOBAL:**R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais)**PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI****Protocolo 1490629****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2024

Ata nº SERP 0911/2024

Processo nº PC 2024-0HPW6

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde**Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS-SERP**Recurso/Ficha:** 70**Processo Adm.:** 952/2025**EMPRESA:** SIRIO PHARMA LTDA**CNPJ:** 31.495.759/0001-16**VALOR GLOBAL:**R\$2.448,00(dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI****Protocolo 1490631****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 163/2024

Ata nº SERP 0938/2024

Processo nº PC 2024-WVW5Q

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde**Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS-SERP**Recurso/Ficha:** 70**Processo Adm.:** 954/2025**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**CNPJ:** 42.529.374/0001-49**VALOR GLOBAL:**R\$717,75 (setecentos e dezessete reais e quinze centavos)**PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI****Protocolo 1490646****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 282/2024

Ata nº SERP 0972/2024

Processo nº PC 2024-T15T3

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde**Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS-SERP**Recurso/Ficha:** 70**Processo Adm.:** 956/2025**EMPRESA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40
VALOR GLOBAL:R\$3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais)
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI

Protocolo 1490649

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO 282/2024
 Ata nº SERP 0974/2024
 Processo nº PC 2024-T15T3
Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS-SERP
Recurso/Ficha: 70
Processo Adm.: 957/2025
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL:R\$11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais)
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI

Protocolo 1490677

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO 383/2024
 Ata nº SERP 1164/2024
 Processo nº 2024-CP685
Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS-SERP
Recurso/Ficha: 70
Processo Adm.: 1001/2025
EMPRESA: NSADISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02
VALOR GLOBAL:R\$484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais)
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI

Protocolo 1490684

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO 383/2024
 Ata nº SERP 1160/2024
 Processo nº 2024-CP685
Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS-SERP
Recurso/Ficha: 70
Processo Adm.: 999/2025
EMPRESA: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.958.637/0001-32
VALOR GLOBAL:R\$8.700,00 (oito mil setecentos reais)
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI

Protocolo 1490702

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO 383/2024
 Ata nº SERP 2024-CP685

Processo nº 2024-CP685
Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS-SERP
Recurso/Ficha: 70
Processo Adm.: 998/2025
EMPRESA: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.958.637/0001-32
VALOR GLOBAL:R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI

Protocolo 1490731

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO 383/2024
 Ata nº SERP 2024-CP685
 Processo nº 2024-CP685
Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS-SERP
Recurso/Ficha: 70
Processo Adm.: 997/2025
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VALOR GLOBAL:R\$3.000,00 (três mil reais)
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI

Protocolo 1490772

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO 320/2024
 Ata nº SERP 1099/2024
 Processo nº 2024-NH75N
Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS-SERP
Recurso/Ficha: 70
Processo Adm.: 996/2025
EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
VALOR GLOBAL:R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI

Protocolo 1490787

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO 344/2024
 Ata nº SERP 1072/202
 Processo nº 2024-7WHSZ
Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS-SERP
Recurso/Ficha: 70
Processo Adm.: 958/2025
EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.945.035/0001-91
VALOR GLOBAL:R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI

Protocolo 1490802

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO 863/2023

Ata nº SERP 0098/2024

Processo nº 2023-7WS44

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde**Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS-SERP**Recurso/Ficha:** 70**Processo Adm.:** 854/2025**EMPRESA:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD HOSPITALARES**CNPJ:** 36.325.157/0001-34**VALOR GLOBAL:**R\$824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais)**PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO CAMILETTI****Protocolo 1490804****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 163/2024

Ata nº SERP 0940/2024

Processo nº PC 2024-WVW5Q

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde**Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS-SERP**Recurso/Ficha:** 144**Processo Adm.:** 1581/2025**EMPRESA:** HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**CNPJ:** 17.174.657/0008-44**VALOR GLOBAL:**R\$6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)**PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO CAMILETTI****Protocolo 1491578****Errata**

Na publicação realizada no dia 11/12/2024, sob o protocolo 1449246;

FICA INCLUIDA A DOTAÇÃO ABAIXO:

000020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO - SEMTRIA**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO****000020001.0412900094.015 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E****ARRECAÇÃO****33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO****150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS****Nº Ficha 0000649****000021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****000021001.0412200034.016 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO****150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS****Nº Ficha 0000662****000022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL****001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL****000022001.0612200044.017 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA****PÚBLICA E DEFESA CIVIL****33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO****150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS****Nº Ficha 0000675****Protocolo 1491601****Venda Nova do Imigrante****Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº 000011/2025
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº
2024.072E0700001.01.0015****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 000058/2024**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**CONTRATADO:** FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 881/2010, PAGO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA EM SISTEMA INFORMATIZADO, COM REDE CREDENCIADA DE EMPRESAS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.261.858,32 (sete milhões duzentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), já incluído o percentual de - 26,75% (menos vinte e seis, virgula setenta e cinco por cento) de taxa de desconto.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Administração: 003001.0412200012.009

-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração -33904600000 -auxilio-

-alimentação -150000000000 -Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

-ficha: 40.

Secretaria Municipal de Educação: 005001.1236100012.019

-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação -33904600000 -auxilio-alimentação -150000250000

-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos -MDE -ficha: 86.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2025.**DALTON PERIM**

Prefeito

Protocolo 1491575

RESUMO DO CONTRATO Nº 000001/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CÍDIDO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº 2024.072E0700001.01.0015

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 000058/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

CONTRATADO: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 881/2010, PAGO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA EM SISTEMA INFORMATIZADO, COM REDE CREDENCIADA DE EMPRESAS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 508.501,44 (quinhentos e oito mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos), já incluído o percentual de - 26,75% (menos vinte e seis, vírgula setenta e cinco por cento) de taxa de desconto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos: 010001.0824400322.066 -Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social -33904600000 -auxílio-alimentação -150000000000 -Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Imposto -ficha: 24.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito

Protocolo 1491593

RESUMO DO CONTRATO Nº 000001/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CÍDIDO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº 2024.072E0700001.01.0015

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 000058/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

CONTRATADO: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 881/2010, PAGO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA EM SISTEMA INFORMATIZADO, COM REDE CREDENCIADA DE EMPRESAS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.388.380,44 (hum milhão

trezentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), já incluído o percentual de - 26,75% (menos vinte e seis, vírgula setenta e cinco por cento) de taxa de desconto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

006002.1012200012.038 -Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -33904600000 -auxílio-alimentação -150000150000 -Receita de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde -ficha: 17.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito

Protocolo 1491622

Aditivo

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO RESUMO DO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 000087/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: CONSTRUTORA J V LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BELA VISTA DO CAXIXE, DISTRITO DE ALTO CAXIXE, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, COM BLOQUETES INTERTRAVADO. PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL: 32597/2019 - CONTRATO DE REPASSE: 1069668-45/2019 CONVÊNIO 897232/2019 - EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL EVAIR VIEIRA DE MELO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 0087/2023 por 90 (noventa) dias respectivamente, a partir do dia 31 de janeiro de 2025, encerrando o prazo de vigência no dia 26 de maio de 2025 e o prazo de execução no dia 26 de abril de 2025**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima do contrato de origem e protocolo GED Nº 1464/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 A empresa deverá renovar a garantia contratual, levando em conta o novo prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de janeiro de 2025 a 26 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito

Protocolo 1491192

Viana

Edital

*PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 001/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS

O Município de Viana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, torna público o resultado da análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - Seleção de Projetos Culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, conforme Lei nº 14.399/2022, que instituiu a referida Lei de Fomento à Cultura.

LEGENDA:

AC - Proposta contemplada na ampla concorrência por possuir maior nota média de acordo aos critérios de avaliação (Anexo III), e distribuição de vagas (Anexo I);

CR - Proposta contemplada nas cotas raciais.

CI - Proposta contemplada na cota de indígena.

CPcD - Proposta contemplada na cota de pessoa com deficiência.

CR remanejada para AC - Saldo de cota racial remanejado para ampla concorrência.

CR remanejada para PcD - Saldo de cota racial remanejado para cota de pessoa com deficiência.

CI remanejada para CR - Saldo de cota de indígena remanejado para conta racial.

CPcD remanejada para CR - Saldo de cota de pessoa com deficiência remanejado para cota racial.

Nº	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL	STATUS DA PREMIAÇÃO	OBS.
01	Emy Alves	AC	87,5	CONTEMPLADA	
02	Christine Avelar	AC	87	CONTEMPLADA	
03	Hosana Lucia Souza	AC	86	CONTEMPLADA	
04	Taru Souza de Oliveira	AC	85,5	CONTEMPLADA	
05	Drica Coelho	AC	85	CONTEMPLADA	
06	Amanda do Rosário	AC	84,5	CONTEMPLADA	
07	Ruimara Fonseca Moraes Martinazzi	AC	84,5	CONTEMPLADA	
08	Ítala Mendes	AC	84,5	CONTEMPLADA	
09	Geani Miranda Dutra	AC	83,5	CONTEMPLADA	
10	Stephanie Reis	AC	82,5	CONTEMPLADA	
11	Herbert Cesarino	AC	79	CONTEMPLADA	
12	Castorina Maria Avelar Borges	CR	79	CONTEMPLADA	
13	Ramon Matheus	CR	78	CONTEMPLADA	
14	Ailton Francisco Garcia	CR	76	CONTEMPLADA	
15	Antônio Avelar	CR	75,5	CONTEMPLADA	
16	Jackson Reis	CR	73,5	CONTEMPLADA	
17	Wellington e Oliveira Freire	CR	73	CONTEMPLADA	CI remanejada para CR
18	Alexandre Costa	CR	72	CONTEMPLADA	CI remanejada para CR
19	Arilson Amorim Loureiro	CR	71	CONTEMPLADA	CPcD remanejada para CR
20	Erik Zibral	CR	67,5	CONTEMPLADA	CPcD remanejada para CR
21	Andressa Costa Bastos Garcia	AC	83,5	SUPLENTE	
22	Janaena	AC	83	SUPLENTE	
23	Silvana Kids	AC	82,5	SUPLENTE	
24	Joao Emanuel Rocha da Silva	AC	82	SUPLENTE	

25	Yandra Oliveira dos Santos	AC	81,5	SUPLENTE	
26	Patricia Andrade Cezarino	AC	80	SUPLENTE	
27	Agson Novais de Almeida	AC	79,5	SUPLENTE	
28	Jhenis do Carmo Nazaré	AC	79,5	SUPLENTE	
29	Yago Oliveira dos Santos	AC	79,5	SUPLENTE	
30	Roberta Mendes	AC	78	SUPLENTE	
31	Vera Lucia Coser	AC	76	SUPLENTE	
32	Akilas	AC	75,5	SUPLENTE	
33	Ediana Agner	AC	75,5	SUPLENTE	
34	Cristina Barbosa do Nascimento da Cruz	AC	75,5	SUPLENTE	
35	Raiany Bastos Garcia	AC	74,5	SUPLENTE	
36	Sara Mesquita	AC	74,5	SUPLENTE	
37	Wilberth Silva	AC	74,5	SUPLENTE	
38	Nina Rocha	AC	74	SUPLENTE	
39	Junior Freitas	AC	73	SUPLENTE	
40	Verônica Coser Lousada	AC	72,5	SUPLENTE	
41	Ana C. Müller	AC	72	SUPLENTE	
42	João Klein	AC	71,5	SUPLENTE	
43	Neuza Hastenreiter Moraes	AC	71	SUPLENTE	
44	Mileide Lucena de Souza	AC	70,5	SUPLENTE	
45	Angelo José Machado	AC	67,5	SUPLENTE	
46	Piatan Lube Moreira	AC	67,5	SUPLENTE	
47	Rafhael Volponi	AC	67,5	SUPLENTE	
48	Karoline Simoura	AC	66,5	SUPLENTE	
49	Renata Lyrio	AC	61,5	SUPLENTE	
50	Robson Chaves	AC	60	SUPLENTE	
51	Alcir João Cardoso	AC	59,5	SUPLENTE	
52	Adrian Lucas Rosario Gomes	AC	59,5	SUPLENTE	

Os pedidos de recursos deverão ser realizados mediante preenchimento do Anexo IX - Formulário de recurso a ser enviado para o e-mail secult@viana.es.gov.br, no período de **11/02/2025 à 14/02/2025**, conforme cronograma atualizado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>), no dia 21 de janeiro de 2025.

Após o julgamento dos recursos e publicação do resultado final da seleção, as inscrições contempladas estarão aptas ao recebimento do recurso financeiro desde que apresente todos os documentos exigidos no edital na fase de habilitação, conforme descrito no item 9.1.

Viana - ES, 10 de fevereiro de 2025.

FABIENE PASSAMANI MARIANO
Secretária Municipal de Cultura
***Republicado com correção**

Protocolo 1490820

*PREFEITURA DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS

O Município de Viana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, torna públicas o resultado da análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 02/2024 - SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

LEGENDA:

AC - Proposta contemplada na ampla concorrência por possuir maior nota média de acordo aos critérios de avaliação (Anexo II), e distribuição de vagas (conforme itens 2.2 e 5.1 do edital);

CR - Proposta contemplada nas cotas raciais.

CI - Proposta contemplada na cota de indígena.

CPcD - Proposta contemplada na cota de pessoa com deficiência.

CR remanejada para AC - Saldo de cota racial remanejado para ampla concorrência.

CR remanejada para PcD - Saldo de cota racial remanejado para cota de pessoa com deficiência.

CI remanejada para CR - Saldo de cota de indígena remanejado para cota racial.

CPcD remanejada para CR - Saldo de cota de pessoa com deficiência remanejado para cota racial.

Nº	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL	STATUS DA PREMIAÇÃO	OBS.
01	Raiany Bastos Garcia	AC	85	CONTEMPLADA	
02	Stephanie Reis	AC	83,5	CONTEMPLADA	
03	Jefferson de Azevedo Fernandes	AC	83,5	CONTEMPLADA	
04	Andressa Costa Bastos Garcia	AC	82,5	CONTEMPLADA	
05	Taru Souza de Oliveira	AC	82	CONTEMPLADA	
06	Erik Zibral	AC	77	CONTEMPLADA	
07	Wellington de Oliveira Freire	CR	76,5	CONTEMPLADA	
08	Herbert Cesarino	CR	71	CONTEMPLADA	
09	Ramon Matheus dos Santos e Silva (Cultura Bethânia)	CR	64,5	CONTEMPLADA	
10	Ailton Francisco Garcia	AC	76,5	SUPLENTE	
11	Vera Lucia Coser	AC	75,5	SUPLENTE	
12	Joao Emanuel Rocha da Silva	AC	75,5	SUPLENTE	
13	Piatan Lube Moreira	AC	73,5	SUPLENTE	
14	Alcir João Cardoso	AC	69	SUPLENTE	

Os pedidos de recursos deverão ser realizados mediante preenchimento do Anexo IX - Formulário de recurso a ser enviado para o e-mail secult@viana.es.gov.br, no período de **11/02/2025 à 14/02/2025**, conforme cronograma atualizado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>), no dia 21 de janeiro de 2025.

Após o julgamento dos recursos e publicação do resultado final da seleção, as inscrições contempladas estarão aptas ao recebimento do recurso financeiro desde que apresente todos os documentos exigidos no edital na fase de habilitação, conforme descrito no item 9.1.

Viana - ES, 10 de fevereiro de 2025

FABIENE PASSAMANI MARIANO

Secretária de Cultura

***Repblicado com correção**

Protocolo 1490824

*SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL PNCV 003/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS

O Município de Viana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, torna público o resultado da análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, conforme Lei 14.399/2022.

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA FINAL	STATUS DA PREMIAÇÃO
01	Christine Avelar	Culturas Populares e Tradicionais	120	CONTEMPLADA
02	Taru Souza de Oliveira	Cultura Periférica	115	CONTEMPLADA
03	Stephanie Reis	Cultura Periférica	115	CONTEMPLADA
04	Yago Oliveira dos Santos	Cultura Periférica	115	CONTEMPLADA
05	Wellington de Oliveira Freire	Ampla Concorrência	112,5	CONTEMPLADA
06	Ramon Matheus	Cultura Periférica	110	CONTEMPLADA
07	Erik Zibral	Ampla Concorrência	110	CONTEMPLADA
08	Piatan Lube Moreira	Culturas Populares e Tradicionais	107,5	CONTEMPLADA
09	Vera Lucia Coser	Cultura Periférica	100	CONTEMPLADA

10	Joao Emanuel Rocha da Silva	Culturas Populares e Tradicionais	97,5	CONTEMPLADA
11	Eulália Müller Endlich	Ampla Concorrência	92,5	CONTEMPLADA
12	Evandro Freire de Souza	Culturas Populares e Tradicionais	92,5	CONTEMPLADA
13	Alcir João Cardoso	Culturas Populares e Tradicionais	89,5	CONTEMPLADA
14	Silvana Falcão Arts	Culturas Populares e Tradicionais	Não avaliada	DECLASSIFICADA POR NÃO ATENDER AO ITEM 6.2, LETRA 'I' DO EDITAL.

Considerando a ausência de suplentes, fica suspenso o prazo de pedido de recurso. Os proponentes deverão encaminhar a documentação a que se refere o Item 10 do edital pela Plataforma Mapa Cultural (mapa.cultura.es.gov.br), **no período das 7h do dia 12/02/2025 até às 23h59m do dia 18/02/2025.**

As inscrições contempladas estarão aptas ao recebimento do recurso financeiro desde que apresentem todos os documentos exigidos no edital na fase de habilitação, conforme descrito no item 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO.

Viana - ES, 10 de fevereiro de 2025

FABIENE PASSAMANI MARIANO

Secretária de Cultura

***Repblicado com correção**

Protocolo 1490828

RESULTADO PROCESSO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Prefeitura Municipal de Viana, em parceria com a instituição de Ensino Superior e Instituto de Ensino Superior, Associação de Ensino Integrado e Organizado Universitário **Faculdade PIO XII** por meio do Convênio nº 020/2023, em referência ao Edital 02/2025 torna público os inscritos e classificados.

EDITAL- 02/2025 PIO XII					
ADMINISTRAÇÃO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
ADM-01	MARCOS MENDONÇA GOMES	162.XXX.XXX-22		X	
ADM-02	JULIA DE SOUZA FURLANI	182.XXX.XXX-85		X	
DIREITO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
DIR-01	JESSICA PINTO DOS SANTOS	141.XXX.XXX-06		X	
DIR-02	EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA	175.XXX.XXX-60	X		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
CIC-01	THAYLAN DIAS ARAUJO	197.XXX.XXX-28		X	
CIC-02	WILLYAN DA SILVA SOUZA	186.XXX.XXX-26		X	
PSICOLOGIA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
PSC-01	TERESA CRISTINA DA SILVA E SILVA RODRIGUES VIEIRA	004.XXX.XXX-20	X		
PSC-02	DEBORA CRISTINA GONÇALVES MENDES	159.XXX.XXX-31		X	
PSC-03	MARIA ELOIZA XAVIER	107.XXX.XXX-07	X		
PSC-04	LUANA PASSOS ESQUINCALHA	174.XXX.XXX-21		X	

Viana, 12 de fevereiro de 2025.

Wanderson Borghardt Bueno

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1491123

RESULTADO PROCESSO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Prefeitura Municipal de Viana, em parceria com a instituição de Ensino **FAEV - FACULDADE EUROPEIA DE VITÓRIA**, por meio do Convênio nº 019/2023, em referência ao Edital 03/2025 de estudos em cursos de Graduação, torna público os inscritos e classificados.

EDITAL 03/2025 - FAEV					
PEDAGOGIA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
PED-01	GABRIELA CHAGAS CAVALCANTE	193.XXX.XXX-69		X	
PSICOLOGIA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
PSI-01	ELIANDRO PAZ MARTINS	130.XXX.XXX-89		X	
PSI-02	FRANCIELE FRANCESCA CALMON LIMA	160.XXX.XXX-27		X	

Viana, 12 de fevereiro de 2025.

WandersonBorghardt Bueno
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1491129

RESULTADO PROCESSO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Prefeitura Municipal de Viana, em parceria com a instituição de Ensino Associação De Ensino De Marília LTDA - **UNIMAR**, por meio do Acordo de Cooperação Nº. 018/2023 Processo Administrativo n.º 9650/2023 e Chamamento Público nº 001/2023, em referência ao Edital 04/2025 torna público os inscritos e classificados.

EDITAL 04/2025- UNIMAR					
GESTÃO PÚBLICA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
GPU-01	LEONARDO TAVARES DE FARIAS	123.XXX.XXX-47		X	
GESTÃO FINANCEIRA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
GFI-01	RENÊ CAUS PINTO	186.XXX.XXX-59		X	
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
GRH-01	JESSYCA RIBEIRO FERMIANO PERIARD	172.XXX.XXX-00		X	
GRH-02	KELI LÚCIA XAVIER DE OLIVEIRA	097.XXX.XXX-70		X	
GRH-03	ELISÂNGELA ROSA DOS SANTOS	068.XXX.XXX-70		X	
PEDAGOGIA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
PED-01	KELLY TEIXEIRA SILVA LOPES	088.XXX.XXX-05		X	
PED-02	LORRAINY DE ALMEIDA SANTOS	161.XXX.XXX-20	X		
EDUCAÇÃO FÍSICA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV

EFI-01	FERNANDA GONÇALVES FERREIRA	168.XXX.XXX-97		X	
EFI-02	CLEMILSON ROZA LIRA	082.XXX.XXX-76		X	
LOGÍSTICA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
LOG-01	JOÃO PEDRO DE SOUZA RICAS	157.XXX.XXX-40		X	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
ADS-01	OTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA SÉRGIO	049.XXX.XXX-39		X	
SERVIÇO SOCIAL					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
SSO-01	DINALVA SOUZA REIS	088.XXX.XXX-55		X	
SSO-02	IZABEL CRISTINA ALVES DOS SANTOS	097.XXX.XXX-98			X
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
CCO-01	DIJANE ADOLFO ALPOIM	104.XXX.XXX-83		X	

Viana, 12 de fevereiro de 2025.

Wanderson Borghardt Bueno

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1491134

RESULTADO PROCESSO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Prefeitura Municipal de Viana, em parceria com a instituição de Ensino **EAD BRASIL LTDA, mantenedora do Polo da Universidade Cruzeiro do Sul EAD** por meio do Convênio nº 021/2023, em referência ao Edital 06/2025 de bolsas de estudos em cursos de Graduação e Pós Graduação, torna público os inscritos e classificados.

EDITAL 06/2025- CRUZEIRO DO SUL (EAD BRASIL)					
ADMINISTRAÇÃO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
ADM-01	JULIO CEZAR KLACZOK ALVES DOS SANTOS	140.XXX.XXX-21	X		
DESIGNER GRÁFICO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
DGR-01	DHESSI SOUZA GOMES	140.XXX.XXX-19			X
PEDAGOGIA PARA LICENCIADOS					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
PDL-01	SIMONE FARDIN PIRIS	069.XXX.XXX-84		X	
PEDAGOGIA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
PDG-01	ROSEMARY DO R CABRAL CRUZ	096.XXX.XXX-22	X		

ENGENHARIA ELÉTRICA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
ENE-01	MATHEUS ROHR COLOMBI	190.XXX.XXX-64		X	
SEGURANÇA DO TRABALHO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
SEG-01	ANA CLARA FERREIRA CAMPOS	158.XXX.XXX-00		X	
SEG-02	ROSIMARA DA CONCEIÇÃO CHAGAS	167.XXX.XXX-36	X		
GESTÃO DE QUALIDADE					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
GES-01	GARDEILSON SILVA CRUZ	012.XXX.XXX-18	X		
COMÉRCIO EXTERIOR					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
COM-01	WALLACE MOTA SOUTO	168.XXX.XXX-14		X	
PODOLOGIA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
POD-01	TANIA SANTOS MELO PEREIRA	019.XXX.XXX-56		X	
LETRAS LIBRAS					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
LET-01	ALESSANDRA R. BRAÚNA RUBIM	017.XXX.XXX-26	X		
ARQUITETURA URBANISMO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
ARQ-01	MARIA EDUARDA GONÇALVES DE SOUZA	189.XXX.XXX-74		X	
LOGÍSTICA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
LOG-01	JOÃO CARLOS DO S. LUCIO	165.XXX.XXX-30		X	
SERVIÇO SOCIAL					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
SER-01	KAINÁ WALDER BRAGA MAGESKI	179.XXX.XXX-31	X		
EDUCAÇÃO FÍSICA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
EDF-01	EDUARDO WILL GUIMARÃES	178.XXX.XXX-80		X	
MARKETING DIGITAL					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
MKD-01	EDUARDO WILL GUIMARÃES	178.XXX.XXX-80		X	

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
ENP-01	CIBELE CRISTINA DA SILVA	096.XXX.XXX-89		X	
DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
DIP-01	LUANA PASSOS ESQUINCALHAS	174.XXX.XXX-21		X	

Viana, 12 de fevereiro de 2025.

Wanderson Borghardt Bueno
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1491138

RESULTADO PROCESSO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Prefeitura Municipal de Viana, em parceria com a instituição de Ensino **EAD BRASIL LTDA, mantenedora do Polo da UNIASSELVI** por meio do Convênio nº 021/2023, em referência ao Edital 07/2025 de bolsas de estudos em cursos de Graduação e Pós Graduação, torna público os inscritos e classificados.

EDITAL- 07/2025 UNIASSELVI (EAD BRASIL)					
ADMINISTRAÇÃO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
ADM-01	BRUNELLA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	108.XXX.XXX-51		X	
ADM-02	LEONARDO DA SILVA JUNIOR	187.XXX.XXX-00	X		
LETRAS INGLÊS					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
LEI-01	FELIPE MAGALHÃES SILVA	138.XXX.XXX-08	X		
ARQUITETURA E URBANISMO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
ARQ-01	JÉSSICA MARIA PEROVANI FERREIRA	059.XXX.XXX-76		X	
ENGENHARIA CIVIL					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
ENG-01	DIONIZIO FERREIRA PIEDADE	058.XXX.XXX-07		X	
TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
TEI-01	KARINA GERHARDT PEREIRA	163.XXX.XXX-28		X	
NUTRIÇÃO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
NUT-01	RAFAEL DA SILVEIRA RIBEIRO	187.XXX.XXX-70		X	

CRIMINOLOGIA					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
CRI-01	LUANA PASSOS ESQUINCALHA	174.XXX.XXX-21		X	
DESIGNER DIGITAL					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	GRUPO		
			SERV	MUN	CONV
DES-D01	MARIA EDUARDA GONÇALVES DE SOUZA	189.XXX.XXX-74			X

Viana, 12 de fevereiro de 2025.

WandersonBorghardt Bueno
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1491147

Resolução

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE VIANA.

Em conformidade com o regimento interno do COMDEMA, o Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Viana (COMDEMA). Reitera o calendário de reuniões para o ano de 2025, que seguirá o formato bimestral, sempre nas quintas-feiras, às 16h.

RESOLVE:

Art.1º Dispõe sobre APROVAÇÃO do calendário das reuniões mensais ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana, seguinte forma:

Março	13/03/2025
Maio	15/05/2025
Julho	17/07/2025
Setembro	18/09/2025
Novembro	13/11/2025

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana/ES, 11 de fevereiro de 2025.

Luiz Guilherme da Costa Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Viana COMDEMA.
Protocolo 1491106

Convocação

22º CHAMADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E PARA CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO

MUNICÍPIO DE VIANA/ES EDITAL Nº 003/2024

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital 003/2024, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES - CEP: 29130-013 (**Secretaria Municipal de Educação**).

DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	RECLASSIFICADOS
13/02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08:00	VERA PARADELA
			ROSIANI DO NASCIMENTO ARAUJO
		08:10	IRACY RODRIGUES DA SILVA CALDEIRA
			CLAUDIA BATISTA SANTOS
		08:20	FERNANDA GOMES COSTA
			ROSIANE GOMES DA SILVA ALMEIDA
		08:30	ADRIANA DE SOUZA FRAGA
			VALERIA COELHO DE OLIVEIRA PAULINO
		08:40	CLÁUDIA ROSA DE SOUZA
			ELISANGELA ELIAS MILLI
08:50	MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA		
	CRISTIANE FERREIRA MIRANDA BARCELOS		
09:00	SONIA CAMPOS		
	ANGELA MARIA LENAUS		

09:10	JACQUELINE MARIA GODINHO
	MARTHA FALCÃO DA SILVA
09:20	LUCIANO GOMES ROSA
	EDNEIA VIEIRA DA COSTA
09:30	LUCÉIA MAPELLI RAMPINELLI
	MARINEIA SANTANA INOCENCIO MARQUES
09:40	EVA APARECIDA DE MELO
	RAIKA ALMEIDA DE PAULO
09:50	J A K E L I N E NASCIMENTO
	ELISANGELA RAMOS
10:00	EVA MARTA DE JESUS PEREIRA
	VALERIA ALMEIDA DOS PASSOS SANT ANNA
10:10	JANETE GAVA
	CLAYDE BERGER DE OLIVEIRA
10:20	MIRIAN ALBINA DE SOUZA
	ANDRESSA RANGEL DA SILVA
10:30	FABIANA DA PENHA MONTANARI LIBARDE EWALD
	ANTÔNIO RIBEIRO JUNIOR
10:40	LUCIENE COSTA CHAGAS
	LUCIMAR DOS SANTOS SOUZA
10:50	JULIO DA SILVA SOTERO
	LUCIANA FERREIRA LEPAUS
11:00	FLAVIA DA SILVA ALVES
	GILMARA PANTALEÃO
11:10	ANDREA CRISTINA ROSA
	CLAUDIA MARA DE ALMEIDA
11:20	LUCIANA SILVA DE ALMEIDA BASSETTO
	SHANA APARECIDA DE SOUZA COELHO
11:30	NEUZELI MARIA DE OLIVEIRA
	VALESKA JUVENAL DE SOUZA
11:40	ELIANE KNACK SUDRE TERRA
	ISIS ROSA DE SALES FELIX

11:50	A N D R E S S A CONCEIÇÃO RIBEIRO COSTA
	JOSIANE MORAES VIEIRA GOMES
12:00	ANDREA BOLONEZ ARMANI
	JOCELIA DE SOUZA CANDIDO OLIVEIRA
13:00	ALIETE DE OLIVEIRA PEREIRA
	ALEXANDRA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA SILVA
13:10	ELANE FERREIRA NUNES FIRME
	ANDRÉIA LOSS
13:20	A L E S S A N D R A CORREA DOS SANTOS
	NAURÍ PINHEIRO DA SILVA
13:30	ELISANGELA RANGEL GOMES
	LÉIA FERNANDES DE FREITAS CUMINOTTE
13:40	CRISTIANE DOS SANTOS MENDES TRAGINO
	CLAUDIA GOMES GUSMÃO
13:50	MÁRCIA VIEIRA
	GISELE MACHADO BATISTA
14:00	MARCILENE DE SOUZA VITO
	MICHELE ALBINO PEREIRA
14:10	CLAUDETE MARIA CHAGAS
	VANESSA PAPI GOMES ALVES
14:20	LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES
	MARTA MARIA DA VITÓRIA
14:30	JUSSARA DE MOURA ALVES DA SILVA
	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES ROSA RANGEL
14:40	CRISTIANE DA SILVA ALVES
	JANE FLAVIA PIMENTA FERNANDES
14:50	SHEILA ASSIS DA SILVA
	Ingrid de Almeida Delfino
15:00	ALCINEIA DE OLIVEIRA
	GEOVANA MARIA DO ROSARIO
15:10	FABIANA DA CRUZ BENEVIDES
	JOSIANI RODRIGUES LANGA

15:20	RAFAELA VAGO LEGNANI
	KARLA APARECIDA FARIAS FERREIRA
15:30	MARIA LUCIELMA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO
	JAQUELINE PEREIRA LAMAS CAMPONEZ
15:40	LUCIMARA CARDOSO DO ROSARIO
	ALINE LORDELO STOFEL
15:50	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA
	MERIELLE PENHA FERREIRA LACERDA MEIRELES
16:00	WULLEM MARIA BARBOSA PAULINO
	AMANDA RANGEL DE SALES
16:10	MICHELLY PEREIRA FERREIRA RODRIGUES
	FABIANE ALTENERATE DO ROSARIO
16:20	JOICE LEITE CARNEIRO PEREIRA
	EDINALVA ALMEIDA SILVA DE SOUSA
16:30	ANA PAULA PASSOS DE SOUZA MADURO
	CRISTIANI ALVES DOS SANTOS PRESCHOLDT
16:40	LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA
	JOELMA DE SOUZA VIEIRA SILETES
16:50	ANGELA MARIA GONÇALVES
	JOSILEIA DOS SANTOS THOMAZ
17:00	JAQUELINE DA PENHA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
	LUCINEIA BRAGANÇA DE SOUSA DE OLIVRIRA

27º CHAMADA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E
CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO
DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE VIANA - ES EDITAL Nº
004/2024.**

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital nº 004/2024, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo.

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES, 29130-013 (**Auditório da Secretaria Municipal de Educação**).

AMBOS			
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
13/02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III) LÍNGUA PORTUGUESA	8:00 ÀS 11:00HS	123º AO 153º
13/02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III) MATEMÁTICA	8:00 ÀS 11:00HS	122º AO 152
13/02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III) HISTÓRIA	13:00 ÀS 17:00HS	101º AO 130º
13/02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III) GEOGRAFIA	13:00 ÀS 17:00HS	101º AO 130º

Protocolo 1491088**Protocolo 1491092**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 005/2024.**

EDITAL 005.29-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 005/2024, PUBLICADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

1.1 Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 005.2024, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão entrar em contato até o dia **12 de Fevereiro de 2025** com a Perícia Médica pelo telefone **3354-4085 e/ou 3354-4067 ou 2124-6795** para agendamento do exame médico admissional, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital 005/2024.

2 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

2.1 Ficam eliminados os candidatos constantes do Anexo II convocados pelo Edital 003.05/2024 para exame médico que não compareceram para realizar o exame admissional no prazo estabelecido no item 1.1 do referido Edital, conforme alínea "a" do item 14.3 ou na alínea "i" do item 12.1 do Edital 005/2024 por se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, no art. 6º da Lei nº 2.419, de 2011 e demais vedações legais

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 005/2024 se:

- a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 13.2 e 13.3 do Edital 005/2024 ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 Edital 005/2024;
- c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 do Edital 005/2024;
- d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 005/2024.
- e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 005/2024;
- f) O candidato convocado, conforme Anexo I deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 14.6 do Edital 005/2024.

Viana-ES, 10 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO I

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005.29/2024
Editais nº 005/2024 - Processo Seletivo Simplificado: Profissionais de Saúde

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EDITAL DE HABILITAÇÃO	RESULTADO CONVOCAÇÃO	DA
22	JARLEKSON JOSE DA CRUZ	08/12/1975	005.27/2024	HABILITADO	
23	ANA CLAUDIA LEMOS RIBEIRO	21/06/1979	005.27/2024	HABILITADO	
24	SIRILANDIA GONÇALVES ENDLICH	16/04/1977	005.27/2024	ELIMINADO CONFORME LEI 2419, ART 12, INCISO IV	
25	TATIANA CUSTÓDIO BICALHO PESSOA	27/07/1982	005.27/2024	HABILITADO	
26	LUCIA GRAZIELA DUNGA MARTINS	13/02/1984	005.27/2024	HABILITADO	
27	VIVIANE FONSECA FERREIRA	26/12/1991	005.27/2024	HABILITADO	
29	GISLENE DE ALMEIDA	20/12/1972	005.27/2024	HABILITADO	

Portaria***PORTARIA Nº 0299/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora efetiva **TANIA MARA OTTONI**, nos termos do art. 31, §2º da Lei nº 3.435/2025 Função Gratificada, Padrão - FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

***Republicada com correção**

Protocolo 1490483

PORTARIA Nº 0345/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II

da Lei nº 1.596/2001 **RAFAELA ABDON SOARES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão CPC-AT4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1490832

PORTARIA Nº 0377/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR O GOZO de férias do Servidor LOURENÇO SOUZA GUMS, matrícula 034251-01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concedida pela Portarias nº 1127/2024, publicada em 18 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 10/03/2025 A 29/03/2025 para 21/07/2025 A 09/08/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 11 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1491246

PORTARIA Nº 0378/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias aos servidores relacionados no anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Matricula	Servidor	Período aquisitivo		Período de Gozo	
030723-05	ANGELA MARIA GONCALVES	2024	/	2025	02/01/2025 A 31/01/2025
024160-01	VANDERLANE SOARES DA SILVA	2024	/	2025	10/01/2025 A 08/02/2025
011642-01	WAGNER INACIO NERY	2023	/	2023	06/01/2025 A 04/02/2025

Protocolo 1491277



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



***PORTARIA Nº 0154/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **VICTOR DE ANDRADE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico, Padrão CPC-OP1, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

***Republicada com correção**

Protocolo 1491673

***PORTARIA Nº 0155/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **KAIO TORRES MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico, Padrão CPC-OP1, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

***Republicada com correção**

Protocolo 1491679

Aditivo**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023**

CÓDIGO CIDADES:

2022.073E0700001.02.0005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16818/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: COMUNICA SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2023, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 2.573.596,23 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2023, a partir de 09 de fevereiro de 2025, por mais 12 (doze) meses. Viana/ES, 07 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1491161

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº262/2023

Código CidadES:

2023.073E0700001.16.0017

Processo Administrativo nº. 19716/2023.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 221/2023, Pregão Eletrônico nº 090/2023, da Secretaria Municipal de obras, Planejamento e Projetos Estruturantes - SEMOPE - Prefeitura Municipal de Vila Velha

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: AMPLA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e REAJUSTE de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 262/2023, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: O valor do reajuste é de R\$ 139.358,17 (cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), passando o valor Global do Contrato para R\$ 3.155.044,17 (três milhões cento e cinquenta e cinco mil quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2025.

Viana/ES, 27 de janeiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1491176

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº025/2024

PROC. ADM. Nº 12206/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIMPOLINORTE.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2024, firmado entre as partes.

Valor: fica acrescido a importância de R\$ 242.438,91 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), o que equivale a 6,67% do valor contratado inicialmente, resultando no novo valor global do contrato para R\$ 4.543.471,93 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)

Viana/ES, 11 de fevereiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1491499

Vila Pavão**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023**

IDCidades: 2023.074E07000001.09.0023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à entrega da documentação, observadas as seguintes condições:

1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES - Tel. (27) 3753-1001, ramal 125, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido das 08h00m às 10h30m ou 13:00h às 16h00m, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 10 (dez) dias úteis para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 10 dias)

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Decreto, obedecendo a legislação vigente.

4. DA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, será realizada a posse em cerimônia própria, na qual o candidato deverá se apresentar em na Prefeitura do Município de Vila Pavão/ES, através de Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Após a data da posse, o candidato deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais após a sua apresentação, que será atestada pelo Superior Hierárquico à qual ficará subordinado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Legendas: AC¹ = Ampla concorrência / PCD² = Pessoa com deficiência

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE	CANDIDATO	VAGA
2º	0101807		MARLUCIO CORREIA ARAUJO	AC ¹

Obs.: Os exames médicos admissionais serão realizados sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, devendo o candidato que declarar interesse na vaga ofertada comparecer a MasterMed - Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Dr. Antônio Santos Neves, nº 78, Bairro Margareth, Município de Nova Venécia /ES, CEP 29.830-000, na data de 20 de fevereiro de 2025, no horário de 7hs às 11h30min.

ANEXO II**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato convocado para nomeação e posse no cargo deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos, conforme item 17.8 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:

- Comprovação do pré-requisito do cargo;
- Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes;
- Registro Geral - RG;
- CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil);
- Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Carteira Profissional;
- Uma foto 3x4;
- Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando aplicável);
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos de até 14 anos;
- Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;
- Cadastro de dados bancários, sendo somente permitida a conta corrente do Banco do BANESTES;

- Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal;
- Estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- Estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos e com as obrigações eleitorais.

Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES poderá solicitar outros documentos complementares.

ANEXO "III - A"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2023) da Prefeitura do Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Vila Pavão/ES, ____/____/____

Assinatura do candidato
CPF:

ANEXO "III - B"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

TERMO DE FALTA DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2023) da Prefeitura do Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** em tomar posse no Cargo de _____.

Vila Pavão/ES, ____/____/____

Assinatura do candidato
CPF:

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

Por fim, declaro ainda:

() Não ter sido demitido do serviço Público Federal, Estadual ou Municipal em virtude de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.

() Ter sido demitido do serviço Público Federal, Estadual ou Municipal em virtude de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.

Obs.: _____

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Vila Pavão/ES, ____/____/____

Assinatura do candidato
CPF:

ANEXO V EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de _____, declaro para os devidos fins que:

() Não possuo bens patrimoniais.

() Possuo os seguintes bens patrimoniais: _____

Por ser verdade firmo a presente.

Vila Pavão/ES, ____/____/____

Assinatura do candidato
CPF:

ANEXO VI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG _____, em
relação à posse do cargo _____

DECLARO:

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que:

() não sou aposentado

() sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço () exerço

() outro cargo () emprego () função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:	Fone:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Cargo/Emprego/Função:	Regime Jurídico:
Carga horária:	

Por ser verdade firmo a presente.

Vila Pavão/ES, ____/____/____

Assinatura do candidato

CPF:

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO VII

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA NASCIMENTO	DE	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a V. S.^a qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Vila Pavão/ES, ____/____/____

Assinatura do candidato

CPF:

Protocolo 1490416

Vila Valério

Termos

RESUMO ARP nº 023/2025 FME

PROCESSO Nº 0.457/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com quantidade estimada para um ano, garantindo o atendimento aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, matriculados na rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural do Município de Vila Valério/ES.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2025.075E0500009.02.0001

FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO: Empresa RIO NUTRI SERVICE LTDA nos lotes 1, 2, 8, 12, 13 e 15 no valor total de R\$ 1.335.861,10

Vigência da Ata: **01 (um) ano**, contado a partir da sua assinatura.

Vila Valério, 11 de fevereiro de 2025

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI - Gestora do FME

Protocolo 1491044

RESUMO ARP nº 022/2025 FME

PROCESSO Nº 0.457/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com quantidade estimada para um ano, garantindo o atendimento aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, matriculados na rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural do Município de Vila Valério/ES.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2025.075E0500009.02.0001

FORNECEDOR COM PREÇO REGISTRADO: Empresa DA VILA COMERCIO LTDA ME nos lotes 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14 e 16 no valor total de R\$ 1.862.334,60

Vigência da Ata: **01 (um) ano**, contado a partir da sua assinatura.

Vila Valério, 11 de fevereiro de 2025

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI - Gestora do FME

Protocolo 1491094

Câmaras**Domingos Martins****Portaria**

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Exonerar a partir de 12 de fevereiro de 2025, a servidora Beatriz Meyer Miertschink, do cargo de Controlador Interno, e nomear a partir de 12 de fevereiro de 2025, no cargo de provimento em Comissão de Diretor financeiro e Contábil, matrícula nº 887, com vencimentos de R\$ 5.819,81 (cinco mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 3.181 de 24 de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de fevereiro de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1491621

PORTARIA Nº 75, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o servidor Pedro Henrique Ferreira Amâncio, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, matrícula nº 941, com vencimentos de R\$ 2.141,90 (dois mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 3.181, de 24 de janeiro de 2025, da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de fevereiro de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1491625

PORTARIA Nº 76, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a servidora Carisia de Vargas Gomes, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete,

matrícula nº 942, com vencimentos de R\$ 2.141,90 (dois mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 3.181, de 24 de janeiro de 2025, da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de fevereiro de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1491635**Jaguaré****Editais****DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2025****ID Cidades:** 2025.038L0200001.09.0002**ORGÃO:** Câmara Municipal de Jaguaré-ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, na forma específica neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min do dia 12/02/2025 até às 08:59h do dia 18/02/2025.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 15h00min do dia 18/02/2025.

Endereço Eletrônico para a Sessão: www.portal-decompraspublicas.com.br

Contato para informações adicionais: Tel: (27) 3191-0524. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARE. **Site:** www.cmjaguare.es.gov.br
E-mail: clc.jaguare@gmail.com

Jaguaré-ES, 11 de fevereiro de 2025.

Selma Chagas de Sales Agrizzi

Agente de Contratação
Câmara de Jaguaré - ES

Protocolo 1491675**Portaria****Portaria nº. 012/2025****ATO DELEGATÓRIO**

A Câmara Municipal de Jaguaré - ES, através de Presidente Sr. João Vanes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar junto ao Banco do Brasil realizar a movimentação da Conta nº 5034-2 da Câmara Municipal de Jaguaré - ES, como responsável: os **Srs. João Vanes dos Santos - Presidente, CPF**

nº 838.696.547-91 e João Daniel Falquetto - Secretário de Administração e Finanças, CPF nº 793.486.707-78, pela responsabilidade de movimentação da conta corrente mencionada, com a assinatura de toda e qualquer movimentação bancária da referida conta corrente. Podendo ainda:

- Utilizar Gerenciador Financeiro;
- Aumentar limites de pagamentos, transferências e outras transações bancárias;
- Proceder liberação de computadores;
- Emitir e assinar cheques;
- Abrir Contas de Depósitos - Autorizar Cobranças;
- Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldo, extrato e Comprovantes;
- Requisitar talonários de Cheques;
- Receber Gratificações, Diárias, Pensões, Salários;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Consultar depósitos Judiciais via internet;
- Assinar Orçamento;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgate / Aplicações Financeiras;
- Cadastrar / Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques de Conta Corrente;
- Efetuar Pagamento de Poupança
- Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Receber Ordem de Pagamento;
- Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar Saldo e Extratos de Investimentos;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferências para a mesma Titularidade e Titularidade Diferente;
- Encerrar Contas de Depósitos;
- Atualizar Faturamento pelo gerenciador Financeiro;
- Efetuar Controle; Fiscalização e Auditoria.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 001/2025 de 02 de janeiro do ano de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

JOÃO VANES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, na data supra.

JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário de Administração e Finanças

Protocolo 1491156

Contrato

**Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo**

Resumo do Contrato nº 001/2025

Pregão Eletrônico no 00001/2025

COD. IDENTIFICADOR:

2025.038L0200001.01.0001

CODODIGO DO PNCP:

31787922000114-1-000001/2025

PROCESSO: 000008 /2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustíveis, lavagens e higienizações, através de postos credenciados, por intermédio de um sistema informatizado mediante cartão eletrônico.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa **33903900000, ficha: 000019**. Valor estimado para 12 meses: R\$ 265.189,27 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), Valor estimado para 24 meses: R\$ 530.378,54 (quinhentos e trinta mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para todos os itens objeto da presente contratação.

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 07/02/2027.

Jagaré-ES, 07 de fevereiro de 2025.

João Vanes dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1491143

Montanha

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA-ES, CNPJ: 39.795.695/0001-80.

CONTRATADA: DIONE MARCOS DA SILVA ARAUJO, CNPJ nº 01.711.247/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, serviços e instalação de computadores, além de recarga de tonners para as impressoras dos diversos setores da Câmara Municipal de Montanha, além de prestação de serviços no sistema de registro, manutenção e controle de ponto eletrônico da Câmara Municipal de Montanha/ES.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme art.106 e 107 da lei 14.133/2021.

Montanha, 11 de fevereiro de 2025.

Aivaldo Rodrigues de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanha

Protocolo 1491240

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0012/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA-ES, CNPJ: 39.795.695/0001-80.

CONTRATADA: FOCO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.603.819/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado no fornecimento de solução de segurança e instalação de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme (comodato), incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de treinamento, manutenção e suporte técnico destinado a Câmara Municipal de Montanha/ES. Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme art.106 e 107 da lei 14.133/2021. Montanha, 11 de fevereiro de 2025.

Aivaldo Rodrigues de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanha
Protocolo 1491249

Santa Maria de Jetibá

Portaria

PORTARIA Nº 49/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;
- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;

- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,
RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora efetiva Alexandra Schulz, ocupante do cargo de secretária administrativa matrícula nº 1601, como fiscal titular e a servidora efetiva Lucineia Sarter Miranda, ocupante do cargo de assessora administrativa matrícula nº 2001, como fiscal suplente do Contrato nº 01/2025 que trata da contratação da empresa Fina Estampa Carimbos Ltda, para fornecimento de carimbos e borrachas para carimbos.

Art. 2º A servidora designada deverá acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1491378

Contrato

RESUMO CONTRATO

Processo nº 750/2024

Contrato nº 01/2025

Código CidadES: 2025.062L0200001.09.0003

Fundamentação: dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Contratada: Fina Estampa Carimbos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos e borrachas.

Valor global: R\$ 509,40 (quinhentos e nove reais e quarenta centavos)

Vigência: 10 de fevereiro de 2025 a 11 de maio de 2025

Dotação: 3.3.90.30.00000 - material de consumo - ficha 0000010

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1490465

Venda Nova do Imigrante

Portaria

PORTARIA Nº 031/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, c/c art. 110, § 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º. Exonerar o servidor GABRIEL VILASTRE MINTO DE SOUZA, do cargo efetivo de Redator de Atas, da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

2º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE FELETTI

Presidente

Protocolo 1490413

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 31 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b")

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o calendário de Folha de Pagamento para o exercício de 2025 da Câmara Municipal de Viana, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DA FOLHA DE PAGAMENTO 2025	
MÊS	PREVISÃO DE PAGAMENTO
FEVEREIRO	10/03/2025

MARÇO	07/04/2025
ABRIL	08/05/2025
MAIO	06/06/2025
JUNHO	07/07/2025
JULHO	07/08/2025
AGOSTO	05/09/2025
SETEMBRO	07/10/2025
OUTUBRO	07/11/2025
NOVEMBRO	05/12/2025
DEZEMBRO	30/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 10 de fevereiro de 2025.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1490842

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Termos

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O município de Anchieta-ES/Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Secretário Municipal de Saúde atendendo a procedimentos adotados na Instrução Normativa de Nº 008/2017, torna público que tem interesse na locação de um imóvel, para funcionamento da Central de Veículos da Frota da Saúde e Almoxarifado da Secretaria de Saúde. O imóvel deve estar localizado na sede do município em um raio de, no máximo 1500 metros da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, parâmetro de aprovação que o local se enquadre na descrição abaixo:

- O imóvel deverá conter área interna e externa de aproximadamente 1000m² a 1500m²;
- Imóvel no terreno;
- O imóvel deve ter no mínimo 3 cômodos (que possa ser usado como escritório/recepção, sala de descanso), em cada cômodo deverá possuir pelo menos 2 (duas) tomadas de 110 Volts, e 2 pontos de rede (Internet);
- O imóvel deve ter no mínimo 2 banheiros, sendo 1 deles com acessibilidade, contendo pelo menos 1 (um) vaso, 1 (uma) ducha, 1 (um) lavatório com espelho, teto forrado, piso e parede até o teto de cerâmica de boa conservação, saída de ar.
- O imóvel deve ter 1 galpão, contendo portão de acesso de no mínimo 2,5m de altura e 4,0m de largura, com no mínimo 2 cômodos (que possa ser usado como escritório/armazenamento de material) em cada cômodo deverá possuir pelo menos 2 (duas) tomadas de 110 Volts, e 2 pontos de rede (Internet); 1 banheiro contendo pelo menos 1 (um) vaso, 1 (uma) ducha, 1 (um) lavatório com espelho, teto forrado, piso e parede até o teto de cerâmica de

boa conservação, saída de ar. Galpão com porta de acesso lateral ao pátio do transporte.

- Fonte de Energia 110 e 220 V;
- Piso em cerâmica em todos os cômodos;
- Instalação elétrica e hidrossanitária em bom estado;
- Rua calçada ou asfaltada, em área de acesso por rua de perímetro urbano da cidade de Anchieta/ES;
- Local com Água, Energia, Esgoto e atendimento da limpeza pública;
- Local com possibilidade de futuras instalações de Ar condicionado Split caso necessário, bem como rede de energia para suportar todas instalações elétricas, a área para anexo da condensadora deverá ser externa, disjuntor e ligação elétrica;
- Local com boa iluminação natural;
- Teto em laje. Caso seja de telha o imóvel deverá ser forrado em PVC ou madeira;
- Paredes internas pintadas em cores claras;
- O imóvel deve estar dentro da área de acesso, instalação e funcionamento do sistema de internet utilizado pela prefeitura.
- Possuir área livre para estacionamento de no mínimo 600m²;
- Área externa destinada à estacionamento da frota deve conter piso em concreto, massa asfáltica, brita ou revsol.

Matheus Cassiano dos Anjos de Barros

Gerente Operacional de Administração e Serviços
 Portaria Nº.850/2024

Renato Lorencini

Secretaria Municipal de Saúde
 Portaria nº015/2025

Protocolo 1491072

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco

Contrato

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Referência: Dispensa de Licitação nº 007/2025
 Processo nº 000043/2025

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, adiante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.642-0001/12, com sede a Avenida Jones dos Santos Neves, Nº 014, Centro, Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo - CEP -29.800-000, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto Contratação de empresa para fornecer produtos alimentícios e higiene pessoal. Visando atender o disposto no §2º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail institutobarrafrancisco@gmail.com até às 17:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025. Este aviso pode ser visualizado no site oficial. Termo de referência deverá ser solicitado no e-mail acima mencionado. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (27) 3756 4877. A empresa deverá enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos: Cadastro de CNPJ, Ato Constitutivo e Certidões Negativas.

Valor total estimado da contratação é de R\$ 1.068,50 (um mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Barra de São Francisco -ES, 11 de fevereiro de 2025.

Valdinei Teodoro dos Reis.
Diretor Presidente.

Protocolo 1491618

**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Guarapari - IPG -**

Portaria

PORTARIA / IPG N.º 023/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas nas Leis Municipais nº 2.542/2005 e nº 3.349/2011, em conjunto com o Decreto Municipal nº 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear a servidora efetiva **GRACIELA VIEIRA DE REZENDE** para o cargo em comissão de **Assessora Jurídica - PC-2** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES (IPG).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Guarapari/ES, 11 de fevereiro de 2025.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de
Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES
- IPG

Protocolo 1490883

PORTARIA/IPG N.º 008/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Municipal n.º 2.542/2005, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a **ANTONIO ROCHA DE ALMEIDA**, cônjuge da ex-servidora inativa **MARIA APARECIDA DE PAULA**, matriculada sob o n.º 3023108, no Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no cargo de Agente de Serviço Operacional - ASO 1, Função Merendeira, 30 h, nível IV, com base nos dispositivos legais previstos no art. 25 c/c art. 29 e art. 30 todos da Lei Complementar n.º 151/2023, combinados com o art. 15 da Lei n.º 10.887/2004 e

ainda, pelo que consta no processo administrativo IPG n.º 200531/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2025.

Guarapari/ES, 10 de fevereiro de 2025.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de
Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG
Protocolo 1490994

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2024, FIRMANDO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG E A EMPRESA UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: OS CONTRATANTES RESOLVEM PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA N.º. 001/2024, CONTADOS A PARTIR DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025 CONFORME JUSTIFICATIVAS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 200203/2024. PERMANECEM EM VIGOR E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO REFERIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE NÃO TENHAM SIDO EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

Protocolo 1491483

**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Serra - IPS -**

Portaria

PORTARIA Nº 067/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS, no uso de suas atribuições legais, com base no Item III, art. 32 da Lei Complementar nº 007/2024 e o que consta no processo nº 100/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª Viviane Ferreira Soares - Chefe do Departamento Administrativo para fazer Gestão e o Sr. Alexandre Silveira do Nascimento - Motorista como Fiscal no 2º Aditivo do Contrato nº 02/2023, com a Empresa Alarm System Monitoração e Distribuição de Equipamentos Eletrônicos Eireli-Me. **Vigência: 17/02/2025 á 16/02/2026.**

Art. 2º - Determina que na ausência justificada do Fiscal do contrato, o Gestor emitirá o ateste, como substituto do Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra/ES, 11 de fevereiro de 2025.

CHRISTIANI MARIA VIEIRA
Diretora Presidente

Protocolo 1491609

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves**Errata****ERRATA**

Tendo em vista incorreções no extrato da portaria nº 14, publicada no DOM/AMUNES de 05 de fevereiro de 2025, com o número de Protocolo 1485722, o SAAE (Serviço Autônomo de água e Esgoto) de Alfredo Chaves, por meio desta errata, torna-se público que a Errata da seguinte redação:

Onde se lê:

"Portaria Nº 14/2025"

Leia-se:

"Portaria Nº 15/2025"

Os demais termos do referido extrato permanecem inalterados.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação. Alfredo Chaves/ES - 11 de Fevereiro de 2025

Alexandre Elias Aboumrade

Diretor Geral SAAE

Decreto Nº 018-N/2025

Protocolo 1490619

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre**Contrato****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE****CONTRATO 001/2025**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: Auto Posto Alegre Ltda

OBJETO: Combustível

VALOR: R\$ 106.260,00

VIGÊNCIA: 08/02/2025 à 07/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0035 - 2.083 - 339030

Alegre, 11 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ GILBERTO VIAL

DIRETOR DO SAAE

Decreto 10.584/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE**CONTRATO ADITIVO 001/2025**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: Vargas Prest Services Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para braçais

VALOR: R\$ 1.054.305,48

VIGÊNCIA: 02/02/2025 à 01/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0035 - 2.083 - 339030

Alegre, 11 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ GILBERTO VIAL

DIRETOR DO SAAE

Decreto 10.584/2017

Protocolo 1491114

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares**Portaria****PORTARIA SAAE-LIN Nº 063/2025, DE 10/02/2025**

Dispõe sobre fim da designação de Função de Confiança de servidor.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº. 021/2025 de 02/01/2025, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, a designação de função do servidor **ÉDREO PEREIRA PASITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, matrícula 756, Chefe da Seção de Recursos Humanos, referência FCA-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA

Diretor Geral do SAAE

Matrícula 1138

Protocolo 1490682

PORTARIA SAAE-LIN Nº 064/2025, DE 10/02/2025

Dispõe sobre designação de servidor para responder por função de confiança.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº. 021/2025 de 02/01/2025, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE DAMASCENO FROHLICH**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 820, para responder pela Chefia da Seção de Recursos Humanos, referência FCA-3, fazendo jus à respectiva gratificação de função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA

Diretor Geral do SAAE

Matrícula 1138

Protocolo 1490688

PORTARIA SAAE-LIN Nº 065/2025, DE 10/02/2025

Dispõe sobre exoneração de servidores comissionados.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº. 021/2025 de 02/01/2025, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 10/02/2025, o servidor **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SUELLA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Ajusto,

matrícula nº 925.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA

Diretor Geral do SAAE

Matrícula 1138

Protocolo 1490695

PORTARIA SAAE-LIN Nº 066/2025, DE 10/02/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado. O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº. 021/2025 de 02/01/2025, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade dos serviços;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 043/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 10/02/2025, o senhor **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SUELLA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico**, sendo lotado na Seção Projetos e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA

Diretor Geral do SAAE

Matrícula 1138

Protocolo 1490699

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana

Portaria

PORTARIA Nº 0029/2025

**PORTARIA Nº 0029/2025
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

O Diretor do SAAE do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º e parágrafo único da Lei 590 de 28 de junho de 1999.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Servidor(a) **NATALLY FARDIN CAETANO DE SOUZA**, matrícula nº **04017**, cargo **ENGENHEIRA**, lotado(a) no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, como Fiscal do contrato abaixo discriminado e seu substituto a servidora **DAVID TIMM**, matrícula **04013**, cargo **BIOLOGO**.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO 0024/2025

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 024/2025 com fundamento no Inciso I do artigo 74 da Lei nº14.133/2021

Favorecido: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES (CNPJ: 27.055.0001-37)

Objeto: Pagamento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao cargo de ENGENHARIA do SAAE Itarana/ES.

Valor Global: R\$ 103,03 (cento e três reais e três centavos)

Art. 2º Ao (À) fiscal nomeado(a) ficam garantidas, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao(à) fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará à Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. A Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do(a) respectivo(a) fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido a fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 6º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o(a) Servidor(a) ora nomeado(a) para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 11 de fevereiro de 2025.

THYAGO CRISPIM
Diretor geral do SAAE
Portaria 010/2025

ASSINATURA DO FISCAL

Protocolo 1490548

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 0026/2025

Processo nº 0026/2025
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SAAE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 00.956.081/0001-06, sediado à rua Elias Estevão Colnago, 65, Sala A, Centro, Itarana/ES, representado pelo diretor THYAGO CRISPIM, brasileiro, casado, residente no bairro Cohab, nº 265, na cidade de Itarana/ES, portador do CPF nº 095.969.127-80.

CONTRATADO: AILTON DIONIS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 166.790.567-80 e residente na cidade de Itarana.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Complementar nº 27/2018, Art. 54, em que "Fica o SAAE de Itarana, por meio do seu Diretor, autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, para o exercício das atividades necessárias à manutenção do funcionamento da Autarquia em atendimento à real necessidade temporária de excepcional interesse público, até que se ultime o concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal

do SAAE de Itarana, na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nas hipóteses, condições, formas e prazos previstos na Lei Municipal nº 856/2008."

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para atender suas necessidades, como **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível II**, Padrão de Vencimento A, da Lei Complementar nº 027/2018, com vencimento-base de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, podendo ser cumprida em regime de escala, de acordo com as leis trabalhistas e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Diretor respectivo com observância da Lei Complementar nº 27/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei.

3.2. férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias

3.3. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. a maternidade, na forma da Lei.

3.4.4. a paternidade, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO **não poderá:**

4.1. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **21 de janeiro de 2025** e como termo final no **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. o término do prazo contratual;

7.2. a iniciativa do CONTRATADO;

7.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. a conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

CLÁUSULA NONA: Este contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 21/01/2025.

CONTRATANTE:

THYAGO CRISPIM
PORTARIA 0010/2025
DIRETOR GERAL DO SAAE

CONTRATADO (A):

TESTEMUNHAS:

RECURSOS HUMANOS:

 JULIANA ZAGER DE OLIVEIRA

Protocolo 1491222

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 0027/2025

Processo nº 0027/2025

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SAAE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 00.956.081/0001-06, sediado à rua Elias Estevão Colnago, 65, Sala A, Centro, Itarana/ES, representado pelo diretor THYAGO CRISPIM, brasileiro, casado, residente no bairro Cohab, nº 265, na cidade de Itarana/ES, portador do CPF nº 095.969.127-80.

CONTRATADO: LORENNNA DO NASCIMENTO FARIA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 522.706.308-74 e residente na cidade de Itarana.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Complementar nº 27/2018, Art. 54, em que "Fica o SAAE de Itarana, por meio do seu Diretor, autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, para o exercício das atividades necessárias à manutenção do funcionamento da Autarquia em atendimento à real necessidade temporária de excepcional interesse público, até que se ultime o concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do SAAE de Itarana, na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nas hipóteses, condições, formas e prazos previstos na Lei Municipal nº 856/2008."

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para atender suas necessidades, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I**, Padrão de Vencimento A, da Lei Complementar nº 027/2018, com vencimento-base de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, podendo ser cumprida em regime de escala, de acordo com as leis trabalhistas e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Diretor respectivo com observância da Lei Complementar nº 27/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei.

3.2. férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias

3.3. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. a maternidade, na forma da Lei.

3.4.4. a paternidade, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO **não poderá:**

4.1. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **03 de fevereiro de 2025** e como termo final no **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. o término do prazo contratual;

7.2. a iniciativa do CONTRATADO;

7.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. a conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

CLÁUSULA NONA: Este contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 03/02/2025.

CONTRATANTE:

THYAGO CRISPIM
PORTARIA 0010/2025
DIRETOR GERAL DO SAAE

CONTRATADO (A):**TESTEMUNHAS:****RECURSOS HUMANOS:**

 JULIANA ZAGER DE OLIVEIRA

Protocolo 1491229

**Serviço Colatinense de Meio Ambiente e
 Saneamento Ambiental - SANEAR**

Portaria

**PORTARIA SANEAR Nº 057, 11 DE FEVEREIRO
 DE 2025**

**Designa servidor para fiscalização da Ata de
 Registro de Preço nº 005/2025.**

O Diretor Geral do SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições, e em cumprimento ao que determina a SUMULA Nº 001, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Processo TC 5300/2016, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Designa o servidor **Pedro Henrique de Abreu Gaburro**, matrícula nº 600.834, cargo de **Assessor Especial da Direção** para exercer o encargo de **Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 005/2025**, cujo objeto é a futura aquisição de pneus e câmaras de ar para motocicletas, firmado pelo Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental com a empresa **CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.017.325/0001-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina, 11 de Fevereiro de 2025.

Gustavo de Castro Neves
 Diretor Geral

Protocolo 1490929



**PORTARIA SANEAR Nº 059, DE 11 DE
 FEVEREIRO DE 2025**

**Designa servidora para fiscalização da Ata de
 Registro de Preços nº 004/2025**

O Diretor Geral do SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições, e em cumprimento ao que determina a SUMULA Nº 001, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Processo TC 5300/2016, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Designa a servidora **Maria Ângela do Rosário**, matrícula nº 500.182 cargo de **Assistente de Administração 06XIII**, para exercer o encargo de **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 004/2025**, cujo objeto é a aquisição de açúcar, firmado pelo Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental com a empresa **DOCE DIVERSÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.142.554/0001-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina, 11 de Fevereiro de 2025.

Gustavo de Castro Neves
 Diretor Geral

Protocolo 1491417

**PORTARIA SANEAR Nº 058, DE 11 DE
 FEVEREIRO DE 2025**

**Designa servidora para fiscalização da Ata de
 Registro de Preços nº 003/2025**

O Diretor Geral do SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições, e em cumprimento ao que determina a SUMULA Nº 001, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Processo TC 5300/2016, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Designa a servidora **Maria Ângela do Rosário**, matrícula nº 500.182 cargo de **Assistente de Administração 06XIII**, para exercer o encargo de **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2025**, cujo objeto é a aquisição de café em pó, firmado pelo Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental com a empresa **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 33.174.960/0001-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina, 11 de Fevereiro de 2025.

Gustavo de Castro Neves
 Diretor Geral

Protocolo 1491430



Contrato

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR CNPJ 06.698.248/0001-54 COLATINA-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2025

EMPRESA: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MOTOCICLETAS.

VALOR: GLOBAL DE R\$ 126.900,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 10/02/2025

Nº DE IDENTIFICAÇÃO TCEES - 2025.019E0100001.02.0001

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU PARA MOTOCICLETA BROSS 125/150, 90/90 ARO 19, DIANTEIRO,NOVO, PRIMEIRA VIDA, E QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR6067 E PORTARIAS INMETRO Nº83/2008 E 544/2012. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	40	120	IRA BUNKER ADAPT	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
2	PNEU PARA MOTOCICLETA BROSS 125/150, 110/90 ARO 17, TRASEIRO, NOVO, PRIMEIRA VIDA, E QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR6067 E PORTARIAS INMETRO Nº83/2008 E 544/2012. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	40	120	IRA BUNKER ADAPT	R\$ 291,70	R\$ 35.004,00
3	PNEU PARA MOTO 90/90, ARO 18, TRASEIRO, NOVO, PRIMEIRA VIDA, E QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR6067 E PORTARIAS INMETRO Nº83/2008 E 544/2012. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	50	150	T E C H N I C TIGER	R\$ 175,70	R\$ 26.355,00
4	PNEU PARA MOTO 275X18, RD 30 DIANTEIRO CG, PRIMEIRA VIDA, E QUE ATENDAAS NORMAS ABNT NBR5531, NBR6067, E QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR6067 E PORTARIAS INMETRO Nº83/2008 E 544/2012. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	50	150	IRA SOHO	R\$ 153,30	R\$ 22.995,00
5	CÂMARA DE AR 18 PARA MOTO CG 90 X 90, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO.	UNID.	50	150	IRA	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
6	CÂMARA DE AR TRASEIRA BROSS 125/150, 110/90 ARO 17, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO.	UNID.	50	150	IRA	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00
7	CÂMARA DE AR DIANTEIRA BROSS 125/150, 90/90, ARO 19, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO.	UNID.	50	150	IRA	R\$ 33,14	R\$ 4.971,00
VALOR TOTAL							R\$ 126.900,00

Protocolo 1490647

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR CNPJ 06.698.248/0001-54 COLATINA-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2025

EMPRESA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ

VALOR: GLOBAL DE R\$ 30.900,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 06/02/2025

Nº DE IDENTIFICAÇÃO TCEES - 2025.019E0100001.02.0002

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO EM PACOTE DE 500g, PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES, COM SELO DE PUREZA ABIC E/OU CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE-REBLAS - Marca Belveder Superior	PCT	150	1500	R\$ 20,60	R\$ 30.900,00

Protocolo 1491451

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR
CNPJ 06.698.248/0001-54
COLATINA-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2025

EMPRESA: DOCE DIVERSÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR

VALOR: GLOBAL DE R\$ 8.468,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 06/02/2025

Nº DE IDENTIFICAÇÃO TCEES - 2025.019E0100001.02.0002

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	UNITÁRIO	TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL 5KG L- SÓLIDO CRISTALINO DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES, COM UMIDADE MÁXIMA DE 0,04% MINIMA DE 7 MICRONS, PONTOS PRETOS DE NO MÁXIMO 7/100, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIPROPILENO, EMBALADO EM PACOTE DE 5KG. DATA DE VALIDADE DO PRODUTO (MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA) - Marca Alcon	UN	40	400	R\$ 21,17	R\$ 8.468,00

Protocolo 1491458

Consórcio Público Vale do Itauninhas/ES - CIM
Itauninhas/ES -

Portaria

PORTARIA N.º 03 de 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o Assistente Técnico Jurídico do CIM Itauninhas ES

O presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO ITAUNINHAS ES - CIM ITAUNINHAS ES**, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANKLYN DE SOUZA ALMEIDA**, residente e domiciliado a Rua Inacio Alves Barcelos, n.º 19, Bairro Jaqueline, São Mateus - ES., CEP 29.936-235, inscrito no CPF sob o n.º **130.xxx.xxx-25** e RG sob o n.º **2.xxx.912 SSP ES**, para **responder pelo cargo de confiança de Assistente Técnico Jurídico do CIM ITAUNINHAS/ES**, padrão CC-B, constante do Anexo II do Contrato do Consórcio Público e atualizações, a partir de **11 de Fevereiro de 2025**, fazendo jus aos vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Esperança - ES, 11 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Consórcio Público Vale do Itauninhas ES

Protocolo 1491034

Consórcio Público da Região Norte do Espírito
Santo - CIM Norte -

Portaria

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 038 - P, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para acompanhar e fiscalizar contratos do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Tamara Altoé Contarato Santana**, a partir de 12/02/2025, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 008/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2025, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos, com serviço de manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, em atendimento ao CIM NORTE/ES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Venécia/ES, 11 de fevereiro de 2025.

Edilson Moraes Monteiro
Presidente do CIM NORTE/ES

Protocolo 1491540

Contrato

CONTRATO 008/2025

DISPENSA Nº 001/2025

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

Contratada: **RMV LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 34.014.453/0001-99

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos, com serviço de manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, em atendimento ao CIM NORTE/ES.

Valor total da Adesão: R\$ 283.680,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Data Assinatura: 10/02/2025.

Código Cidades nº: 2025.501C2600012.09.0001

Nova Venécia - ES, 11 de fevereiro de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Protocolo 1490964

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Convocação

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras Compartilhadas, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia **13 DE FEVEREIRO DE 2025, PROPOSTA DE PREÇO**, referente a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS E TÉRMICAS.**

CASO A QUANTIDADE PRETENDIDA DE ORÇAMENTO SEJA ALCANÇADA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO, O PROCESSO SERÁ ENCERRADO PARA COTAÇÃO.

A empresa interessada deverá solicitar o Termo de Referência no e-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com / cotacao@cimpolinorte.es.gov.br.

Ibiraçu/ES, 07 de novembro de 2025.

DOUGLAS EMENEKWUM

Supervisor Administrativo do Compras Compartilhadas

Protocolo 1489276

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras Compartilhadas, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia **13 DE FEVEREIRO DE 2025, PROPOSTA DE PREÇO**, referente a **AQUISIÇÃO DE DISPENSERS.**

CASO A QUANTIDADE PRETENDIDA DE ORÇAMENTO SEJA ALCANÇADA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO, O PROCESSO SERÁ ENCERRADO PARA COTAÇÃO.

A empresa interessada deverá solicitar o Termo de Referência no e-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com / cotacao@cimpolinorte.es.gov.br.

Ibiraçu/ES, 07 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS EMENEKWUM

Supervisor Administrativo do Compras Compartilhadas

Protocolo 1489283

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras Compartilhadas, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia **13 DE FEVEREIRO DE 2025, PROPOSTA DE PREÇO**, referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO LEVES, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0 E 1.0 TURBO.**

CASO A QUANTIDADE PRETENDIDA DE ORÇAMENTO SEJA ALCANÇADA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO, O PROCESSO SERÁ ENCERRADO PARA COTAÇÃO.

A empresa interessada deverá solicitar o Termo de Referência no e-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com / cotacao@cimpolinorte.es.gov.br.

Ibiraçu/ES, 10 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS EMENEKWUM

Supervisor Administrativo do Compras Compartilhadas

Protocolo 1489937

Portaria

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 011- P, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA ESCALA DE FÉRIAS DA EMPREGADA PÚBLICA MARATTI DE FÁTIMA CROCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando a necessidade por parte do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, bem como do interesse da empregada pública, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 024/2025, devidamente encaminhado ao Presidente do CIM Polinorte;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Escala de Férias da Servidora **MARATTI DE FÁTIMA CROCE**, ocupante do cargo de Superintendente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 09 de março de 2023 a 08 de março de 2024, que será gozada de 05 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025, voltando dia 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica convertido em dinheiro 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, com base no art. 143 do Decreto Lei nº 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte
Protocolo 1491027

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 12-P, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO A EMPREGADA PÚBLICA DE COORDENADOR ASSISTENCIAL - EPC, DO CIM POLINORTE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/11/2018, conforme Ata nº 05/20218;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a empregada pública **ELISABETH LIMA DO NASCIMENTO**, ocupante do emprego público de confiança de Coordenador Assistencial da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar/Linhares ES - EPC do CIM Polinorte, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com carga horária de 40h semanais, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte
Protocolo 1491029

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 013-P, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA ENCARREGADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (SAMU 192)-CCE O NOMEIA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO DO SAMU, DO CIM POLINORTE/ ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto e ainda, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26/11/2024, conforme Ata nº 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o empregado **JOSE OLÍMPIO DOS SANTOS GAMA** do emprego público de confiança de Gerente de Encarregado da Área de Fiscalização de Contratos (Samu 192) - CC - B do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, a partir de 03/02/2025;

Art. 2º. Nomear o referido empregado, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para o emprego público de confiança de Coordenador Administrativo/ Financeiro do Samu (SAMU 192) do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, com carga horária de 40h semanais, a partir de 04/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 - P de 19 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte
Protocolo 1491112

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 014 - P, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**NOMEIA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR ASSISTENCIAL DA UNIDADE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE (REDE CUIDAR) - CC DO CIM POLINORTE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto e ainda, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/11/2018 conforme Ata nº 05/2018;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srª JULIA CHRISTIAN CRAVO VICENTE para o emprego público de confiança de Coordenador Assistencial da Unidade de Cuidado Integral a Saúde (REDE CUIDAR CENTRAL) - EPC do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com carga horária de 40 h semanais, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ibiraçu/ES, 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte
Protocolo 1491117**PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 015 - P, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.****NOMEIA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONFIANÇA DE GERENTE DA UNIDADE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE (REDE CUIDAR) - CC DO CIM POLINORTE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto e ainda, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/11/2018 conforme Ata nº 05/2018;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srª ELISABETH LIMA DO NASCIMENTO para o emprego público de confiança de Gerente da Unidade de Cuidado Integral a Saúde (REDE CUIDAR CENTRAL) - EPC do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com carga horária de 40 h semanais, a partir de 12/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ibiraçu/ES, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte
Protocolo 1491338**Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -****Portaria****PORTARIA CIM POLO SUL Nº. 010 - P, 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o contrato 001/2025 cujo objeto é a execução de serviço técnico, singular e especializado de suporte técnico ao departamento de licitações e contratos do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, Srª Nezia Márcia Rigueto, CPF nº. XXX. XXX. XXX -XX, para fiscalizar o contrato 001/2025 cujo objeto é a execução de serviço técnico, singular e especializado de suporte técnico ao departamento de licitações e contratos do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado público do CIM POLO SUL Srº Alan Rodrigues Gonçalves, CPF nº XXX. XXX. XXX -XX como suplente para fiscalização do o contrato 001/2025 cujo objeto citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 11 de fevereiro de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1491663

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
ID CIDADES: 2025.501C2600018.09.0002**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA.

CONTRATADO: JHONATAN C. MORENO LTDA - CNPJ nº 28.860.850/0001-89

DO OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de câmeras de segurança na sede do Consórcio Caparaó, localizada no Patrimônio da Penha em Divino de São Lourenço-ES, compreendendo os materiais necessários para instalação, deslocamento da empresa até o local e mão-de-obra.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 31/12/2025

Data Assinatura: 06/02/2025

GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
Presidente do CIM Caparaó

Protocolo 1490763

Licitações

Prefeituras

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

**PROCESSO Nº 000497/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000013/2025
RATIFICAÇÃO**

ID: 2025.002E0700001.09.0007

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICA a dispensa de licitação referente "Contratação de serviços de roçagem, destocamento, lavração e gradagem, que será realizado na sede do Município de Água Doce do Norte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos". Com fundamento no parecer da

Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome **ROSILDA RAMOS DE VASCONCELOS CNPJ: 59.241.895/0001-07**, no valor total de **R\$ 20.087,04 (vinte mil e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 11 de Fevereiro de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1490645

**PROCESSO Nº 000528/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000012/2025
RATIFICAÇÃO**

ID: 2025.002E0700001.09.0006

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICA a dispensa de licitação referente "Contratação de serviços de coleta e entrega rápida de documentos, da administração pública, incluindo manutenção do meio de locomoção usado, fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos, para atender à necessidade do serviço". Com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome **MIRIAN DA SILVA SANTOS CNPJ: 59.243.536/0001-80**, no valor total de **R\$ 20.087,04 (vinte mil e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora. Água Doce do Norte, ES, 11 de fevereiro de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1490710

Inexigibilidade de Licitação

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO Nº 000344/2025
ID: 2025.002E0700001.10.0003
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito de Água Doce do Norte, ES, no uso de suas atribuições legais, reconheço e Ratifico a **Inexigibilidade Nº:003/2025. Processo Nº 000344/2025** e autorizo a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura que realize inexigibilidade para contratação **de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para orçamentos, visando a agilidade das compras do município em atendimento ao setor de compras.**, com fundamentação legal: art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021.

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor total de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Água Doce do Norte, ES, em 11 de fevereiro de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1491403

Adjudicação e/ou Homologação**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024****Proc. Adm.: nº5238/2024.**

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de máquinas pesadas, incluindo operadores, em regime horas/máquinas, para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura e limpeza de valas e bueiros, limpeza de córregos, carregadores para escoamento da safra e canais de água entre outros necessários, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as Empresas **ALFA TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA - CNPJ 19.091.434/0001-72:** Vencedora para o item 01 presente certame - Total R\$ 1.014.000,00 (um milhão, catorze mil reais) dezoito mil, novecentos e cinquenta reais) e a empresa **CONILON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA CNPJ 12.983.689/0001-09:** Vencedora para os itens: 02, 03, 04 e 05 do presente certame - R\$ 3.882.090,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e noventa reais) por ter ofertado os menores preços e seus preços estarem de acordo com o preço de mercado, não estando irrisórios nem superfaturados, e de grande vantajosidade para a Administração, totalizando - R\$ 4.896.090,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil e noventa reais).

Água Doce do Norte, ES, 11 de fevereiro de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1490592**Errata****PROCESSO Nº 000573/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - Edição nº 26.418, pag. 78, do dia 11/02/2025,

ONDE SE LÊ: valor total de **R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)**

LEIA-SE: valor total de **R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)**

Água Doce do Norte, ES, 11 de fevereiro de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1491533**Alegre****Resultado de Licitação**

**- AVISO DE RESULTADO -
Concorrência Eletrônica Nº 000002/2025
Cód. CidadES - TCEES:
2024.004E0500003.01.0003**

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da

licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO "CEMEI CARMEM PINTO NOGUEIRA DA GAMA"**, MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, devidamente **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.

Empresa vencedora: CONSTRUTORA E SERVICOS W. B. M. LTDA - CNPJ nº 26.570.470/0001-84

Valor Total: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Alegre/ES, 11 de Fevereiro de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1490959**Dispensa de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO****"Dispensa de Licitação nº 00009/2025"**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "aquisição de sonda traqueal para cumprimento de decisão judicial", com fulcro no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2025.004E0500001.09.0010

Proc. Nº: 325/2025

Contratada: AGUIAR E ADUAN LTDA ME

CNPJ Nº: 27.007.551/0001-33

Endereço: Rua Major Quintino, 112, Centro, Alegre/ES, cep 29500000

Valor Total: R\$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais)

Alegre/ES, 10 de fevereiro de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1490550**Alfredo Chaves****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES - ES.
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025
PROC. ADM. Nº 008440/2024****ID TCE/ES: 2025.005E0700001.01.0001**

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES através da Pregoeira, torna público a ABERTURA da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO. 008440/2024** que realizará licitação na modalidade Pregão, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas (mecânicos, elétricos e eletrônicos, refrigeração interna, lanternagem em geral, funilaria e pintura,

vidraçaria, capotaria e tapeçaria, com fornecimento e substituição de peças e acessórios de reposição genuínos, peças legítimas ou originais), de primeira qualidade e primeiro uso, compatíveis com as marcas e modelos da frota dos veículos de linha leve, utilitário, motocicleta, caminhão, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - ES. INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08 HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025. RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025. RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025. LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 13:30 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 14 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025.** Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.alfredochaves.es.gov.br. E-mail: c.pregaoac@gmail.com.

Alfredo Chaves/ES, 11 de fevereiro de 2025.

WANUSA COSTA DASSIE

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 1491561

Ata Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 023/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Via Nacional Comercio de Brinquedos Eireli

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$82.075,00

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 56, 58 e 66.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 022/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Tostes Distribuidora e Climatizacao LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$3.400,00

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 68.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490549

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 021/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Sul Agua Equipamentos LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$36.085,23

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 30 e 55.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490552

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 020/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Quali Cadeiras Plasticas, Representacoes LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$11.670,00

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 25.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 019/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Omega Comercial de Equipamentos LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$363.993,43

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 63, 64 e 65.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490555

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 014/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: HM Informatica LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$34.739,88

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 54.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490557

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 013/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: GV3 Comercio e Industria LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$313.324,00

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 23 e 24.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490558

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 012/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: GS Materiais e Equipamentos LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$22.099,83

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 52.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490559

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 011/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: General Supplier Comercio e Servicos LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$480.283,60

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 34, 35, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 72 e 73.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490560

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 010/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Franciele Eletro LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$43.260,00

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 36.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.
Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito Municipal

Protocolo 1490562

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 009/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: FGI Comercio e Servicos LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$67.787,60

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 20, 26, 27, 28, 29 e 71.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.
Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito Municipal

Protocolo 1490564

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 008/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Faria Rodrigues Industria de Moveis LTDA-EPP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$27.673,00

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 15 e 17.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.
Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito Municipal

Protocolo 1490565

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 007/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Fadini Solucoes LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual

aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$44.667,00

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 33, 37, 39, 49, 69 e 70.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490566

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 006/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: E Campreguer Comex LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$47.150,00

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 50.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490567

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 005/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: D.S.E. Industria e Comercio de Moveis de Aco LTDA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$14.440,00

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 02.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490569

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 004/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Cazele Sport LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$41.085,93

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 06, 22, 38 e 53.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490571

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 003/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Argus Atacadista LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$28.555,50

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 59, 60, 61 e 67.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490574

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 002/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Achei Industria de Moveis para Escritorio LTDA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$36.176,00

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 16.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490575

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 001/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: 2A Comércio e Representações LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$57.420,00

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 1.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490576

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 018/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Nova Mix LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$18.119,82

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 31 e 41.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490577

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 017/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: Movetec Comercial LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual

aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$102.137,84

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 32, 51 e 57.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490579

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 016/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: ML do Brasil Empreendimentos Comerciais LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$59.000,00

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 03, 04 e 05.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490580

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 015/2025/ADM

Processo Adm. Nº 3715/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES

Registrada: K T TYSKI LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata e demais disposições realizadas.

Valor Total: R\$42.351,96

Dotação: 100001.1236100123.033.

Elemento de despesa: 44905200000.

Fonte de Recurso: 159900000002.

Ficha nº: 395.

Lote: 62.

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Assinatura: 30/01/2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1490581

Anchieta

Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 ID TCES: 2025.007E0700001.10.0037

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. LEONARDO ANTONIO ABRANTES**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação do "**GRUPO JARAGUA**", através da empresa ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLCLÓRICO JARAGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.994.801/0001-24, para se apresentar na Praia Central, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

" GRUPO JARAGUA"

DIA	HORA	LOCAL
02 DE MARÇO DE 2025	21:00H ÀS 23:00H	PRAIA CENTRAL
04 DE MARÇO DE 2025	21:00H ÀS 23:00H	PRAIA CENTRAL

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Classificação Funcional: 02122369500282071

Natureza de despesa: 3.3.90.39.69

Fonte de recurso: 1.500.0000.9999

Ficha: 440

Valor Global da Contratação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Processo Administrativo: 1483/2025

Anchieta/ES, 10 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES

PREFEITO DE ANCHIETA

Protocolo 1490960

Aracruz

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 4008 /2025

ID 2025.009E0600016.10.0041

Ratifico, em todos os seus termos, a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa ELOISIO FELIX ROSALEM - ME (CNPJ 14.694.741/0001-24), com sede administrativa na Rua Benjamim Sizenando correia, Bairro Vila Rica no município de Aracruz/ES, representada pelo **Sr.**

ELOISIO FELIX ROSALEM, para a realização do show do cantor **Erick Cristto**, nos dias **15 de fevereiro de 2025, às 21h em Santa Cruz evento de pré carnaval e dia 04 de março de 2025 com evento de carnaval em Mar Azul**, município de Aracruz/ES.

As apresentações fazem parte da Programação da **Temporada de Verão de Aracruz 2025 com eventos de pré carnaval e carnaval**, um evento que visa fortalecer o turismo local, promovendo experiências culturais de qualidade, valorizando os atrativos turísticos da região, além de fomentar o desenvolvimento econômico e social do município. O valor de cada contratação será de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhadas no presente documento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

A contratação será firmada com a empresa ELOISIO FELIX ROSALEM - ME., representada pelo Sr. ELOISIO FELIX ROSALEM, com fundamento legal no art. 74, inciso II, e no caput do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em razão da Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido pelo referido dispositivo legal.

Aracruz/ES, 03 de fevereiro de 2025.

HELDER TABOSA DELFINO

Secretário de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 47.893, DE 28/01/2025

Protocolo 1491195

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 3046 / 2025

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação E SUAS ALTERAÇÕES.

ID 2025.009E0600016.10.0043

Ratifico, em todos os seus termos, a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da prestação de serviços artísticos, referente à apresentação do cantor **CARLINHOS ROCHA**, com sua banda, a ser realizada no dia **28/02/2025, às 23:59h**, em barra do Sahy, Aracruz/ES, para compor a **PROGRAMAÇÃO DA TEMPORADA DE CARNAVAL DE ARACRUZ 2025**, com a duração mínima de 02 (duas) horas, pelo valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

A contratação será firmada com a empresa **ROCHA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.394.167/0001-33**, com sede na Rua Coronel Manoel Nunes de Araújo, 259, - SERNAMBY, CEP: 29930520, doravante denominada contratada, com fundamento legal no art. 74, inciso II, e no caput do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Aracruz/ES, 04 de fevereiro de 2025.

HELDER TABOSA DELFINO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 47.893, DE 28/01/2025

Protocolo 1491217

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4635/ 2025

ID 2025.009E0600016.10.0042

Ratifico, em todos os seus termos, a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **TRILHA UM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ: 17.182.307/0001-53)**, com sede administrativa na Rua Antonio dos Santos Leão, município de Vila Velha/ES, representada pelo **Sr. Carlos Magno Recepti de Queiroz**, para a

realização do show da **Banda Casaca**, no dia **15 de fevereiro de 2025, às 22h00min**, na localidade de Santa Cruz, município de Aracruz/ES.

A apresentação faz parte da Programação do **Pré-Carnaval 2025**, um evento que visa fortalecer o turismo local, promovendo experiências culturais de qualidade, valorizando os atrativos turísticos da região, além de fomentar o desenvolvimento econômico e social do município.

O valor da contratação será de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhadas no presente documento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

A contratação será firmada com a empresa **TRILHA UM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, representada pelo Sr. Carlos Magno Recepti de Queiroz, com fundamento legal no art. 74, inciso II, e no caput do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em razão da Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido pelo referido dispositivo legal.

Aracruz/ES, 06 de fevereiro de 2025.

HELDER TABOSA DELFINO

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto N.º 47.893, de 28/01/2025

Protocolo 1491280

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação E SUAS ALTERAÇÕES.

Processo Nº 4981/2025.

ID 2025.009E0600016.10.0044

Ratifico em todos os termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório tendo por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, pois o mesmo está obrigado pelo processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PRATA DA CASA III realizado através do processo administrativo de n.º 46.106/2024, no qual credencia e habilita artistas e grupos artísticos e culturais para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Aracruz/ES, assim respeitado todos os procedimentos e etapas contidos no edital, sendo eles o credenciamento e habilitação, segue contratação de 03 (três) apresentações da empresa **57.893.294 MAURO CARLOS LEAL**, com os serviços do locutor - **MAURO LEAL** tendo duração mínima de 00h:90min. (noventa minutos) por apresentação, a serem realizadas durante a **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "Pré Carnaval e Carnaval", nos dias 15/02 às (14:00hrs) em Santa Cruz, no dia 16/02 às (19:00hrs) em Barra do Sahy e dia 04/03 às (16:00hrs) em Barra do Sahy - ARACRUZ-ES**, na forma de necessidade por parte desta Secretaria (**SEMTUR**), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES, pelo valor unitário de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, valor global de **R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, conforme contrato a ser firmado com a empresa supracitada, doravante denominado contratado com fundamentação legal no **art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021** e suas alterações.

Aracruz/ES 10 de Fevereiro de 2025.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto nº 47.893, DE 28/01/2025

Protocolo 1491358

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por

Inexigibilidade de Licitação E **SUAS ALTERAÇÕES.**

Processo N° 4981/2025.

ID 2025.009E0600016.10.0044

Ratifico em todos os termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório tendo por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, pois o mesmo está obrigado pelo processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PRATA DA CASA III realizado através do processo administrativo de n.º 46.106/2024, no qual credencia e habilita artistas e grupos artísticos e culturais para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Aracruz/ES, assim respeitado todos os procedimentos e etapas contidos no edital, sendo eles o credenciamento e habilitação, segue contratação de 03 (três) apresentações da empresa **57.893.294 MAURO CARLOS LEAL**, com os serviços do locutor - **MAURO LEAL** tendo duração mínima de 00h:90min. (noventa minutos) por apresentação, a serem realizadas durante a **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "Pré Carnaval e Carnaval", nos dias 15/02 às (14:00hrs) em Santa Cruz, no dia 16/02 às (19:00hrs) em Barra do Sahy e dia 04/03 às (16:00hrs) em Barra do Sahy - ARACRUZ-ES**, na forma de necessidade por parte desta Secretaria (**SEMTUR**), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES, pelo valor unitário de **R\$ 800,00 (oitocentos reais), valor global de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, conforme contrato a ser firmado com a empresa supracitada, doravante denominado contratado com fundamentação legal no **art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021** e suas alterações.

Aracruz/ES 10 de Fevereiro de 2025.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto nº 47.893, DE 28/01/2025

Protocolo 1491357

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 2951/ 2025

ID 2025.009E0600016.10.0045

Ratifico, em todos os seus termos, a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **BALADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ: 22.216.413/0001-40)**, com sede administrativa na Rua **ENG. JOSIL AGOSTINI**, município de Fundão/ES, representada pelo **Sr. Vinicius Lima Graziotti**, para a realização do **show do cantor Leo Lima**, no dia **03 de Março de 2025, às 23:59h**, na localidade de Barra do Sahy, município de Aracruz/ES.

A apresentação faz parte da Programação da **Temporada de Carnaval Aracruz 2025**, um evento que visa fortalecer o turismo local, promovendo experiências culturais de qualidade, valorizando os atrativos turísticos da região, além de fomentar o desenvolvimento econômico e social do município.

O valor da contratação será de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhadas no presente documento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

A contratação será firmada com a empresa **Balada Producoes artisticas Ltda.**, representada pelo Sr. **Vinicius Lima Graziotti**, com fundamento legal no art. 74, inciso II, e no caput do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em razão da Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido pelo referido dispositivo legal.

Aracruz/ES, 21 de janeiro de 2025.

HELDER TABOSA DELFINO

Secretário Interino de Turismo e Cultura

Decreto N.º 47.824, de 16/01/2025

Protocolo 1491531

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 3874/2025

Considerando a necessidade de corrigir erro material no TERMO DE RATIFICAÇÃO publicado no Diário Oficial por meio do Protocolo nº1490307, onde constou incorretamente o nome da empresa contratada, faço a presente rerratificação:

Onde se lê:

KOKAR STUDIOS PRODUÇÕES

Leia-se:

26.841.058 WILLIAM MATOS DA SILVA

Ratifico os demais termos do referido documento, permanecendo inalterados todos os itens e condições estabelecidos.

Aracruz/ES, 11 de fevereiro de 2025.

HELDER TABOSA DELFINO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto N.º 46.110/2024, de 28.01.2025

Protocolo 1491558

Baixo Guandu

Dispensa de Licitação

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 045/2025

PROCESSO N° 000809/2025

O Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para "**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos**", destinado ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Baixo Guandu, ES, <https://pmbg.es.gov.br/avisos-de-pesquisa-de-precos/>, ou solicitar através do e-mail compras.pmbg@gmail.com ou compras@pmbg.es.gov.br.

O período de apresentação de propostas aos interessados é **12 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025.**

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900, e-mail: compras.pmbg@gmail.com ou compras@pmbg.es.gov.br.

Baixo Guandu -ES, 12 de fevereiro de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1490805

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 046/2025

PROCESSO N° 001.164/2025

O Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para "**contratação de empresa especializada em emissão de Certificado Digital e-CPF, tipo A3, com fornecimento de token**",

destinado ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Baixo Guandu, ES, <https://pmbg.es.gov.br/avisos-de-pesquisa-de-precos/>, ou solicitar através do e-mail compras.pmbg@gmail.com.

O período de apresentação de propostas aos interessados é **12 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900, e-mail: compras.pmbg@gmail.com Baixo Guandu -ES, 12 de fevereiro de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1491465

Barra de São Francisco

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO Pregão Eletrônico 000001/2025

1. Síntese do objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e de higiene pessoal, para atender às escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco-ES, para o ano de 2025, conforme Termo de Referência anexo.**

Considerando a impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 0001/2025 apresentada por AGNES COMERCIAL LTDA e julgada procedente;

Considerando o processo TCEES 791/2025 com idêntico mérito ao da supramencionada impugnação, onde se constatou a incorreta aplicação do Decreto Municipal 69/2024;

Visando a correta aplicação da Lei Complementar Municipal 05/2021:

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO TORNA PÚBLICO A **REABERTURA DE PRAZO** para recebimento das propostas.

2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000001/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às **09:00** horas do dia **27 de fevereiro de 2025** no Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>

4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbf.es.gov.br

5. ID Cidades ES: 2025.012E0700001.02.0002

Barra de São Francisco-ES, 11 de fevereiro de 2025.

ADELZA DE ALMEIDA LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 1490781

Boa Esperança

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao disposto no ART. 7 do Decreto Municipal 9.071/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará Registro de Preços (SRP), pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto: aquisição de bens de consumo e limpeza a fim de prover recursos materiais para desempenho das atividades da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Aos órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no regulamento, de encaminhar ao departamento de compras manifestação, contendo as seguintes informações:

- Especificações;
- Estimativa de consumo; e
- Local de entrega.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, situada na Av. Senador Eurico Resende, n.º 780, Centro, Boa Esperança-ES e pelo telefone (27) 3768-6518, no e-mail gestao.boaesperanca@gmail.com. O prazo limite para envio da manifestações de interesse será de 08 (oito) dias úteis, após publicação desta Intenção de Registro de Preços.

Boa Esperança-ES, 11 de fevereiro de 2025.

ANA ROSA MARIN SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Protocolo 1491626

Brejetuba

Aviso de Licitação

PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Adesão nº 002/2025

Processo Licitatório nº 024/2024

Pregão Eletrônico nº 018/2024

Ata de Registro de Preço nº 103/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA(ES), através do CNPJ 01.612.674/0001-00, torna público a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2024 referente ao processo nº 024/2024 - Pregão Eletrônico nº 018/2024 do **MUNICÍPIO DE IBATIBA**, mediante aceitação deste Órgão Gerenciador e empresa detentora da Ata para AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMOTIVO 0 (ZERO) KM, TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Detentora da Ata: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S. A., CNPJ 21.483.615/0005-10

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMOTIVO 0 (ZERO) KM, TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor Total da Adesão: R\$ 102.700,00 (Cento e dois mil e setecentos reais).

Vigência da Ata: 07 de agosto de 2024.
Brejetuba, ES 11 de fevereiro de 2025. Levi Marques de Souza - Prefeito Municipal. ID Cidades. 2025.015E0700001.16.0002 Raí Silva Badaró (Agente de Contratação).

Protocolo 1491659

Castelo

Adjudicação e/ou Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024 E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 011, 012, 013, 014 e 015/2025

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024 E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 011, 012, 013, 014 e 015/2025 oriundo do processo administrativo 15.491/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e EPIs para os servidores da SEMIURB.

ADJUDICO E HOMOLOGO, com base nos autos do procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa: **CITY CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA** no lote 21 no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), **FABRIKSOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA** nos lotes 5 e 19 no valor total de **R\$ 1.150,00** (um mil cento e cinquenta reais), **FIRE TINTAS CENTER LTDA** nos lotes 1, 2, 3, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 23, 24 e 25 no valor total de **R\$ 175.496,00** (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais), **J CABRAL DA COSTA** nos lotes 7, 10, 14 e 20 no valor total de **R\$ 2.068,00** (dois mil sessenta e oito reais) e **VILLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** nos lotes 4, 6, 16, 17, 18 e 22 no valor total de **R\$ 14.615,00** (quatorze mil seiscentos e quinze reais).

Vigência: A presente Ata de Registro de Preço tem validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada.

Castelo-ES, 10/02/2025
JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo

Protocolo 1490440

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 041/2024

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA ELETRÔNICA 041/2024** oriundo do processo administrativo 01.504/2024.

Objeto: Aquisição de Lanterna de luz negra para captura de escorpião para atender as demandas realizadas pelos agentes de endemias da Vigilância Ambiental do município de Castelo.

ADJUDICO E HOMOLOGO, com base nos autos do procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa: **FORTLASER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** nos lotes 1 no valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais)

Castelo-ES, 11/02/2025
MARCELA NAGEL STOV
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1490601

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016 e 017 DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do **PE 009/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016 e 017 DE 2025** oriundo do processo administrativo nº 18.918/2023

Objeto: Aquisição de CARNES para a preparação da alimentação escolar dos alunos das escolas e 5 creches da Rede Municipal de Educação, bem como a Escola Família Agrícola do Município de Castelo, ES.

ADJUDICO E HOMOLOGO, com base nos autos do procedimento licitatório, em consequência ficar convocadas as empresas: **HMX EMPREENDIMENTOS LTDA** nos lotes 1, 2, 4, 6, 7 no valor total de **R\$ 608.609,20** (seiscentos e oito mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos) e **KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP** nos lotes 5, 9, 10 no valor total de **R\$ 145.378,00** (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais)

Vigência: a presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

Castelo-ES, 11/02/2025

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1490966

Intenção de Registro de Preço

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.747/2025

O Município de Castelo, através da Secretaria Municipal de Administração, vem a público convidar Órgãos da Administração Pública Municipal de Castelo interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS**, visando o atendimento da demanda desta Secretaria, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS.

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, de encaminhar a este Departamento de Compras e Licitações, manifestação contendo as seguintes informações:

- Documento de Formalização da Demanda
- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Justificativa da quantidade a ser registrada (ex.: planilha explicativa de consumo, relatórios de quantitativos adquiridos em anos anteriores, etc);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento forma contendo aprovação da autoridade competente.

*O prazo limite para envio da manifestação a este Departamento de Compras e Licitações será de 08 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@castelo.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 98844 0394.

Castelo, 10 de fevereiro de 2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Agente de Contratação

Protocolo 1490433

Ata Registro de Preço

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE CASTELO/ES - Processo Administrativo nº 013515/2023 - SEMIURB e Processo Administrativo nº 020269/2024 - SEMLEJ/PMC.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 037/2024 - Pregão Presencial 030/2023 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Castelo/ES - Processo Administrativo nº 013515/2023 - SEMIURB e Processo Administrativo nº 020269/2024 - SEMLEG/PMC, em que foram registrados os preços da Empresa **SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.506/0001-90, para atender a Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
04	BASE P/ RELE FOTO ELÉTRICO 10 A GIRATÓRIA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: STIELETRONICA, TCNOWATT, TRANCIL)	UN	100	4,50	450,00
13	CABO QUADRUPLIX 16 MM. (SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: CORDEIRO, COPPERFIO, CONDUSPAR)	M	100	5,80	580,00
20	POSTE DE CONCRETO S/C 9/300 INSTALADO NO LOCAL (SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NCOPRE, TONETO, AVEMAR)	UN	10	1.650,00	16.500,00
51	Luminária Pública de LED 202 Watts, com base para rele, grau de proteção IP-66 total, fluxo luminoso mínimo de 23.500lm, eficácia energética mínima da luminária 120lm/W, POTENCIA MÁXIMA 210W - PESO MAX: 12,00 KG (+/-5%). DIMENSÕES: COMPRIMENTO MIN 640mm MAX 675mm / LARGURA MIN 310mm MAX 340mm / ALTURA MIN 90mm MAX 110mm. Luminária de LED para iluminação pública, deverá possuir grau de proteção IP-66 total, filtro de bronze sinterizado para equilíbrio das pressões, pintura eletrostática na cor branco Ral 9016, fluxo luminoso mínimo de 23.500lm, eficácia energética mínima da luminária 120lm/W, TCC de 4000K a 5500K, IRC = 70, fator de potência = 0,95. THD = 10%, protetor de surto adicional para o Drive e LED, deverá suportar impulsos de tensão de pico de 10.000 ±10% V (forma de onda normalizada 1,2/50 µs) e corrente de descarga de 10.000A (forma de onda normalizada 8/20 µs), no modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), deverá suportar 15 surtos de até 10 kA, ligado em serie proporcionando maior segurança à luminária, abrindo o circuito na queima do SPD, evitando danos maiores e deixando a luminária apagada durante a noite para fácil identificação da mesma pela equipe de manutenção. O driver deverá possibilitar dimerização por sinal 0-10V, por meio de sistema de telegestão. O aro deverá ser fixado por meio de 3 fechos de alumínio ou parafusos em inox. Sistema de trava de segurança no corpo após abertura para cima, mantendo ergonomia adequada para o montador. Corpo dissipador e aro em liga de alumínio virgem injetado alta pressão, com alta resistência mecânica. LED com lente primária em PMMA e lente secundária em vidro plano temperado, a fim de assegurar a qualidade do equipamento, evitando amarelamento pelo desgaste ao sol e outras intempéries. O sistema térmico da luminária deverá ocorrer através do corpo com aletas dissipadoras, garantindo a estabilização térmica de operação no ponto de junção do Led. A luminária deverá junta de vedação fabricada em silicone resistente à altas temperaturas, com dureza e formato que garanta o grau de proteção mínimo IP-66 total do conjunto da luminária, passa fio especial, evitando danificar a fiação, cabo de ligação a rede em material PP 3x2,5mm² (4,5 m) 105°C em conformidade com a norma ABNT. Parafusos em material inoxidável. A fixação da luminária deverá ser para braço de Ø 60,3mm por meio de 3 parafusos, acompanhando bucha de redução em material termoplástico para garantir a fixação e o correto alinhamento da luminária. A luminária deverá possibilitar o ajuste de inclinação de +5° e -5°, sem a necessidade de acessórios para tal condição. A parada do tubo dentro do encaixe liso da luminária deverá dispor de dispositivo no qual mantenha o tubo longe de esmagamento da passagem do cabo. Vida útil igual ou superior a 60.000 horas para o conjunto. Sistema modular APCI. Não permitido a utilização de LED COB (Chips onboard) (placa exposta). A Luminária deverá possuir etiqueta de identificação com todas as informações do produto e etiqueta de potência. Não será aceito luminária com os cabos de alimentação expostos. A luminária deverá atender aos ensaios relacionados em conformidade a portaria 20 INMETRO e deverão ser executados por laboratório acreditado INMETRO. (MARCA: REPUME)	UN	25	960,50	24.012,50

52	LUMINARIA PUBLICA DE LED 237 WATTS 240 W Luminária Pública de LED 237 Watts, com base para rele, grau de proteção IP-66 total, fluxo luminoso mínimo de 28.000lm, eficácia energética mínima da luminária 120lm/W, POTENCIA MÁXIMA 240W - PESO MAX: 12,00 KG (+/-5%). DIMENSÕES: COMPRIMENTO MIN 640mm MAX 675mm / LARGURA MIN 310mm MAX 340mm / ALTURA MIN 90mm MAX 110mm. Luminária de LED para iluminação pública, deverá possuir grau de proteção IP-66 total, filtro de bronze sinterizado para equilíbrio das pressões, pintura eletrostática na cor branco Ral 9016, fluxo luminoso mínimo de 28.000lm, eficácia energética mínima da luminária 120lm/W, TCC de 4000K a 5500K, IRC = 70, fator de potência = 0,95. THD = 10%, protetor de surto adicional para o Drive e LED, deverá suportar impulsos de tensão de pico de 10.000 ±10% V (forma de onda normalizada 1,2/50 µs) e corrente de descarga de 10.000A (forma de onda normalizada 8/20 µs), no modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), deverá suportar 15 surtos de até 10 kA, ligado em serie proporcionando maior segurança à luminária, abrindo o circuito na queima do SPD, evitando danos maiores e deixando a luminária apagada durante a noite para fácil identificação da mesma pela equipe de manutenção. O driver deverá possibilitar dimerização por sinal 0-10V, por meio de sistema de telegestão. O aro deverá ser fixado por meio de 3 fechos de alumínio ou parafusos em inox. Sistema de trava de segurança no corpo após abertura para cima, mantendo ergonomia adequada para o montador. Corpo dissipador e aro em liga de alumínio virgem injetado alta pressão, com alta resistência mecânica. LED com lente primária em PMMA e lente secundária em vidro plano temperado, a fim de assegurar a qualidade do equipamento, evitando amarelamento pelo desgaste ao sol e outras intempéries. O sistema térmico da luminária deverá ocorrer através do corpo com aletas dissipadoras, garantindo a estabilização térmica de operação no ponto de junção do Led. A luminária deverá possuir junta de vedação fabricada em silicone resistente à altas temperaturas, com dureza e formato que garanta o grau de proteção mínimo IP-66 total do conjunto da luminária, passa fio especial, evitando danificar a fiação, cabo de ligação a rede em material PP 3x2.5mm² (4,5 mm) 105°C em conformidade com a norma ABNT. Parafusos em material inoxidável. A fixação da luminária deverá ser para braço Ø 60,3mm por meio de 3 parafusos, acompanhando bucha de redução em material termoplástico para garantir a fixação e o correto alinhamento da luminária. A luminária deverá possibilitar o ajuste de inclinação de +5° e -5°, sem a necessidade de acessórios para tal condição. Vida útil igual ou superior a 60.000 horas para o conjunto. Sistema modular APCL. Não permitido a utilização de LED COB (Chips onboard) (placa exposta). A Luminária deverá possuir etiqueta de identificação com todas as informações do produto e etiqueta de potência. Não será aceito luminária com os cabos de alimentação expostos. A luminária deverá atender aos ensaios relacionados em conformidade a portaria 20 INMETRO e deverão ser executados por laboratório acreditado INMETRO. (MARCA: REPUME)	UN	21	986,60	20.718,60
63	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400WATTS 220V tensão 220 v, corrente de rede 9,5 A, fator de potência mínimo >- 0,92, perda máxima 80 w, elevação de temperatura 65°C, temperatura máxima no fio 105 °c, peso liquido por reator 28,4 kg, c/ selo procel/ inmetro, capacitor (capacitância 40uf+/-10%/ tensão 380 vca/ frequência 60hz/ temperatura -25+85 °c). (Tensão de pico 4500v / tensão de trabalho 220/250 v / frequência 60 hz). Referência: mae at2000/62 garantias de 3 anos c/ selo ence (Similar, equivalente ou de melhor qualidade: intral, gubro, demape)	UN	10	68,00	680,00
64	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 250WATTS 220V alta pressão uso interno:250 watts, tensão 220 v, corrente de rede 1,3 A, potência de entrada 280 w, fator de potência mínimo >- 0,92, perda máxima 30 w, elevação de temperatura 65 °c, temperatura máxima no fio 130 °c, peso liquido por reator 3,400 kg, c/ selo procel/ inmetro, capacitor (capacitância 30uf+/-10%/ tensão 250 vca/ frequência 60 hz/ temperatura -25+85 °c). Ignitor ivsap - 4500 (tensão de pico 4500 v / tensão de trabalho 220/250 v / frequência 50/60 hz / temperatura 40 °c). Referência: mai-250/62 afp garantia de 3 anos c/ selo ence (Similar, equivalente ou de melhor qualidade: intral, gubro, demape)	UN	10	78,00	780,00
70	RELE FOTOELETRICO RM 10 CORPO E TAMPÁ polipropileno estabilizado contra radiações uv. Contatos de encaixe: latão estanhado. Princípio de funcionamento: eletromagnético acionamento: instantâneo. Contato de carga: normalmente fechado (nf) proteção contra surtos de tensão: varistor frequência: 50/60hz. Capacidade de carga: em 220v, 1000w, 1800va. Limite de funcionamento: -5°c a +50°c. faixa de operação (abnt nbr 5123) liga: 3 a 20 lux/ desliga: até 80 lux relação desliga/ liga: 1,2 a 4. Possibilidade de alteração da faixa de operação, mediante consulta. Corrente máxima: 1 oa. Consumo médio: 2,5w. rele fotoelétrico rm 10 grau de proteção: ip54 (Similar, equivalente ou de melhor qualidade: tecnowatt, trancil, stieletronica)	UN	500	13,70	6.850,00
111	CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA EM LED 180 WATTS Conjunto de Poste e Luminária Ornamental em LED de até 180watts e Altura de 4,5 à 6 metros. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado rosado. A primeira seção do poste deverá ser em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro. O poste deverá possuir adorno em alumínio frisado, polido, com no mínimo 1200mm de comprimento, com 3,5 polegadas, e parede de 2,3mm. A luminária deverá ser em formato circular e projetar seus facho luminoso num ângulo de 360° graus. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feito obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gaskets deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. É exigido que a carcaça ou a lente protetora do conjunto óptico, possua sulco(s) para acondicionamento da(s) guarnições. Estas guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka - 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de até 180watts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 16.000 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia mínima do conjunto deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra. Será instalado com chumbados em coluna de concreto. (MARCA: PROJELUZ)	UN	11	2.816,15	30.977,65

TOTAL:

101.548,75

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de adesão será a partir de sua publicação no órgão oficial até 14 de fevereiro de 2025.

Castelo/ES, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1490422

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE CASTELO/ES - Processo Administrativo nº 013515/2023 - SEMIURB e Processo Administrativo nº 020270/2024 - SEMLEJ/PMC.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 039/2024 - Pregão Presencial 030/2023 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Castelo/ES - Processo Administrativo nº 013515/2023 - SEMIURB e Processo Administrativo nº 020270/2024 - SEMLEJ/PMC, em que foram registrados os preços da Empresa **REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.457.396/0001-88, para atender a Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos:

18	ISOLADOR ROLDANA 72 X 72 EM PORCELANA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: GERMER, PLP, BALESTRO)	PÇ	30	6,05	181,50
24	CHAVE MAGNETICA 50A BIPOLAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TECNOWATT, TRANCIL, STIELETRONICA)	UN	05	248,52	1.242,60
58	POSTE DE CONCRETO PC1 BIFASICO COMPLETO (SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: INCOPRE, TONETO, AVEMAR)	UN	02	2.125,00	4.250,00
109	POSTE DE CONCRETO S/C 9/600 HOMOLOGADO EDP - (SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE INCOPRE, TONETO, AVEMAR)	UN	04	2.315,00	9.260,00
TOTAL:					24.184,10

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de adesão será a partir de sua publicação no órgão oficial até 14 de fevereiro de 2025.

Castelo/ES, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1490435

Colatina

Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Colatina-ES, para fins de aquisição por Dispensa de Licitação, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 14 de fevereiro de 2025**, PROPOSTAS para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de propostas não seja alcançada dentro do prazo estipulado, o aceite poderá ser estendido.

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. (R\$)	Un.	Vr. Total (R\$)
06	BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO 3,5M X 60,3MM X 3,5MM BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO 3,5 M X 60,3 MM DE DIÂMETRO X 3,5 MM DE ESPESSURA COM SAPATA P/ FIXAÇÃO (SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: ELETROBUS, ELETUBOS, REPUME)	PÇ	60	126,00		7.560,00
12	CABO QUADRUPLEX 35 MM COLORIDO XLPE (SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: CORDEIRO, COPPERFIO, CONDUSPAR)	M	100	16,90		1.690,00

OBJETO: contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estruturas necessárias para a realização do Carnaval de Colatina 2025.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "compras@colatina.es.gov.br" ou pelo telefone (27) 3177-7071/ (27) 9.9863.6668

OTTO SEIDEL NETO

Protocolo 1490967

Conceição do Castelo

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Código De Identificação Cidades/TCE-ES:
2025.021E0700001.01.0003

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a publicação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Recebimento das Propostas: Do dia 12/02/2025, às 08h00min ao dia 28/02/2025, às 08h00min.

Abertura das Propostas: Dia 28/02/2025, de 08h01min.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: <https://conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo, ES, 11 de fevereiro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491345

Domingos Martins

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins/Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 FMS

Objeto: Aquisição de Materiais Permanente, Informática, Móveis, Eletrodomésticos e Médico Hospitalar para equipar e estruturar as Unidades Básicas de Saúde de acordo com recursos da Emenda Parlamentar proposta nº 13959466000123001/2023.
Data de abertura: 28 de fevereiro de 2025 - 09 horas.

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 11 de fevereiro de 2025.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 1490817

Dispensa de Licitação

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

Pesquisa de Preços Nº 20/2025

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Processo Nº1210/2025

Objeto: Trata-se de um processo de dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa que forneça Placa de Inauguração tamanho 60x40, com dizeres gravados em baixo relevo e brasão colorido do município.

Lote:01.

Proposta: As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Contato para solicitar a pesquisa: Tel. whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

Neuza Maria Majeovski Vicente
Gerente de Compras

Protocolo 1491515

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

Pesquisa de Preços Nº 21/2025

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Processo Nº1209/2025

Objeto: Trata-se de um processo de dispensa de licitação, cujo objeto é o fornecimento de plantas diversas destinadas ao embelezamento das praças, parques e jardins de todo município de Domingos Martins.

Lote:01 ao 13.

Proposta: As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Contato para solicitar a pesquisa: Tel. whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

Neuza Maria Majeovski Vicente
Gerente de Compras

Protocolo 1491551

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

Pesquisa de Preços Nº 22/2025

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Processo Nº1166/2025

Objeto: Aquisição de Relógios de Ponto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote:01.

Proposta: As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Contato para solicitar a pesquisa: Tel. whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

Neuza Maria Majeovski Vicente

Gerente de Compras

Protocolo 1491599

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

Pesquisa de Preços Nº 23/2025

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Processo Nº1207/2025

Objeto: Aquisição de esfregão tipo MOP com balde centrifugador e cabo ajustável, com altura regulável máxima de 1,60 metros, destinado à Gerência de Administração Tributária.

Lote:01.

Proposta: As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Contato para solicitar a pesquisa: Tel. whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

Neuza Maria Majeovski Vicente

Gerente de Compras

Protocolo 1491660

Suspensão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, torna público que foi SUSPENSA a abertura do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de equipamentos (computadores), periféricos e peças de informática para atendimento das Secretarias requisitantes.

INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 11 de fevereiro de 2025

Thamiris Mayer Lampier Sant' Anna

Pregoeira Municipal

Protocolo 1490789

Ata Registro de Preço

06/02/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORT LTDA ME.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Material Esportivo para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental durante as aulas de Educação Física, atendimento do Calendário Esportivo de Domingos Martins e para demandas da Secretaria de Esporte e Lazer nas atividades do Projeto Criança Cidadã, nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado no CRAS SEDE, CRAS PONTO ALTO e para as crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000016/2024.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 36.694,00 (trinta e seis mil seiscientos e noventa e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.02.0006, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Próprio nº 7440/2023.

Domingos Martins - ES, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1490862

06/02/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Material Esportivo para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental durante as aulas de Educação Física, atendimento do Calendário Esportivo de Domingos Martins e para demandas da Secretaria de Esporte e Lazer nas atividades do Projeto Criança Cidadã, nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado no CRAS SEDE, CRAS PONTO ALTO e para as crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000016/2024.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 135.861,04 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, e das demais normas

legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.02.0006, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Próprio nº 7440/2023.

Domingos Martins - ES, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1490866

06/02/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Material Esportivo para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental durante as aulas de Educação Física, atendimento do Calendário Esportivo de Domingos Martins e para demandas da Secretaria de Esporte e Lazer nas atividades do Projeto Criança Cidadã, nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado no CRAS SEDE, CRAS PONTO ALTO e para as crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000016/2024.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 20.413,34 (vinte mil quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.02.0006, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Próprio nº 7440/2023.

Domingos Martins - ES, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1490871

06/02/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA BRUMO ESPORTES LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Material Esportivo para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental durante as aulas de Educação Física, atendimento do Calendário Esportivo de Domingos Martins e para demandas da Secretaria de Esporte e Lazer nas atividades do Projeto Criança Cidadã, nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado no CRAS SEDE, CRAS PONTO ALTO e para as crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000016/2024.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.985,60 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.02.0006, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Próprio nº 7440/2023.

Domingos Martins - ES, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1490879

06/02/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA D.E.A CALCADOS LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Material Esportivo para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental durante as aulas de Educação Física, atendimento do Calendário Esportivo de Domingos Martins e para demandas da Secretaria de Esporte e Lazer nas atividades do Projeto Criança Cidadã, nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado no CRAS SEDE, CRAS PONTO ALTO e para as crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000016/2024.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 122.622,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.02.0006, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Próprio nº 7440/2023.

Domingos Martins - ES, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1490908

06/02/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Material Esportivo para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental durante as aulas de Educação Física, atendimento do Calendário Esportivo de Domingos Martins e para demandas da Secretaria de Esporte e Lazer nas atividades do Projeto Criança Cidadã, nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado no CRAS SEDE, CRAS PONTO ALTO e para as crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000016/2024.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data no Diário Oficial dos

Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 49.487,81 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.02.0006, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Próprio nº 7440/2023.

Domingos Martins - ES, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1490914

06/02/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Aquisição de Material Esportivo para demandas da Secretaria de Esporte e Lazer nas atividades do Projeto Criança Cidadã, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000016/2024.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 12.979,40 (doze mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.02.0006, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Próprio nº 7440/2023.

Domingos Martins - ES, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1490918

06/02/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA LUA AZUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a locação de ônibus, micro-ônibus e van por quilômetros rodados com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº000061/2024 e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 408.800,00 (quatrocentos e oito mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 061/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.02.0012, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Próprio nº 7752/2024.

Domingos Martins - ES, 11 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1490923

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0014

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa especializada em fornecimento de prestação de serviço de vistoria mecânica com emissão de laudo visando obter a certificação dos veículos junto a CETURB-ES.

Contratada: VITRAN ENGENHARIA LTDA ME. CNPJ: 05.465.979/0002-78, no valor total de R\$ 1.312,00 (MIL TREZENTOS E DOZE REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 000035/2025.

Dores do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Leticia Rocha Vieira

Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1491285

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0011

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso IV, alínea a, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de revisão de 20.000 KM, no veículo CHEVROLET ONIX, PLACA SFV3C87, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Contratada: LIDER VEICULOS S.A. CNPJ: 02.789.552/0005-80, no valor total de R\$ 1.165,00 (MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 000365/2025.

Dores do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Jorge Luiz Nacari

Secretário de Administração

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133. Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1491291

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025
ID: 2025.024E0700001.09.0012

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado modelo Split, sem reposição de peças.

Contratada: FRILAR REFRIGERACAO LTDA. CNPJ: 18.110.459/0002-94, no valor total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 000514/2025.

Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Jorge Luiz Nacari
Secretário de Administração

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.

Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1491305

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025
ID: 2025.024E0700001.09.0016

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de Kit Educação Criativa.

Contratada: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ: 10.748.147/0002-07, no valor total de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 000705/2025.

Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária de Educação

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1491309

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025
ID: 2025.024E0700001.09.0015

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para Aquisição de BLOCOS para execução de obra Pavimentação de Vias Urbanas no município de Dorés do Rio Preto/ES.

Contratada: CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP. CNPJ: 13.526.828/0001-20, no valor total de R\$ 6.960,00 (SEIS MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 000738/2025. Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Beatriz Reis dos Santos Rubio

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1491317

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025
ID: 2025.024E0700001.09.0010

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso IV, alínea a , para **Dispensa de Licitação** para Revisões programadas de 20.000 km do veículo CHEVROLET ONIX PLACA RBJ4F17, 50.000 km do veículo CHEVROLET ONIX PLACA SFT0E90, 10.000 km e 20.000 km do veículo CHEVROLET ONIX PLACA SGJ1F54, pertence a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: LIDER VEICULOS S.A. CNPJ: 02.789.552/0005-80, no valor total de R\$ 5.660,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 000739/2025.

Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Carla Vargas de Azevedo
Secretária de Assistência Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.

Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1491321

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025
ID: 2025.024E0700001.09.0017

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso IV, alínea a , para **Dispensa de Licitação** para o Aquisição de 50 Kits Natalidade, para concessão de benefício eventual.

Contratada: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 51.689.269/0001-68, no valor total de R\$ 25.850,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 000709/2025.

Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Carla Vargas de Azevedo
Secretária de Assistência Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.

Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1491341

Inexigibilidade de Licitação**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID: 2025.024E0700001.10.0003**

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação 000003/2025** para Contratação de apresentação musical de Fernanda Pádua no dia 02 (dois) de março de 2025, durante o Carnaval 2025, no Município de Dores do Rio Preto/ES., através de empresa exclusiva, como segue: F P PADUA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.669.594/0001-68 no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 000664/2025. Dores do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1490660

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID: 2025.024E0700001.10.0004**

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação 000004/2025** para Contratação de apresentação musical da artista "Michele Freire" no dia 02 (dois) de março de 2025, durante o Carnaval 2025, no Município de Dores do Rio Preto/ES, através de empresa exclusiva, como segue: MF PRODUCOES E SERVICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.845.478/0001-80 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 000827/2025. Dores do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1491084

Ecoporanga**Dispensa de Licitação****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART.
Nº 75, INCISO III DA Lei nº 14.133/2021.**

O município de Ecoporanga/ES, em conformidade com Artigo nº 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021, **CONVOCA** todos os interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social, manifesta interesse em obter propostas, visando a contratação de empresa para execução do serviço para construção de muro de contenção da Casa de Acolhimento Institucional Ana Francisca da Silva do Município de Ecoporanga/ES, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Podendo apresentarem Proposta de Preços, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14/02/2025 no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. A proposta de preços poderá ser entregue na Central de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, cep.: 29.850-000, no horário acima, em dias úteis ou pelo e-mail: compras2@ecoporanga.es.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência estará disponível no Portal Transparência

do Município: <https://cidadao.ecoporanga.cloud/licitacoes/index>
Ecoporanga/ES, 11 de fevereiro de 2025.
Joselli Azevedo Rodrigues
Supervisora de Compras
Protocolo 1491629

Ata Registro de Preço**PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 138/2024**

O Órgão Gerenciador, informa que a UG da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Órgão participante do Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 012/2024, instaurado pelo CIM NORTE, com direito de uso das ARP acima informada.

Objeto: Registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA
DENTORNA: ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

CNPJ: 51.499.102/0001-34

VALOR: R\$ 28.043,21 (vinte e oito mil e quarenta e três reais e vinte e um centavos)

Vigência: 06/02/2025 a 12/11/2025

PROCESSO: 2644/2024

ID TCEES: 2024.501C2600010.01.0002

José Luiz Mendes
Prefeito

Protocolo 1490536

Governador Lindenberg**Dispensa de Licitação****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

PROCESSO: Nº. 116.534/2025

ID: 2025.078E0700001.09.0008

OBJETO: Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de Contratação de empresa especializada para emissão/renovação de certificado digital, fornecimento de mídia de armazenamento tipo Token USB criptográfico.

Os interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições / exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o Processo completo no Site Eletrônico do Município de Governador Lindenberg-ES: <https://governadorlindenberg.es.gov.br/dispensacat/01-em-andamento/> ou solicitar através de e-mail para: cotacaopmgl@hotmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização deste Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

FASE DE LANCES: 8h às 14h - 19/02/2025.

Local: www.licitanet.com.br

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cotacaopmgl@hotmail.com .

Governador Lindenberg/ES.

DATA: 12/02/2025

Magna Stela Moscon Correa
Gerente do Setor de Compras

Protocolo 1491290

Guarapari**Aviso de Licitação**

**AVISO DE CONCELAMENTO DE LOTE
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 139/2024
Processo nº 28.085/2024
ID TCE/ES: 2024.028E0700001.02.0067**

O Município de Guarapari/ Secretaria De Educação torna público que **fará o cancelamento do lote 06 e 06A (polpa de frutas)** do Pregão Eletrônico N.º 139/2024, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

Para adequação.

Os demais lotes seguem com o cronograma e as condições previamente estabelecidas, permanecendo válidos e com a continuidade do processo licitatório conforme o planejado.

Edital disponível através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guarapari.es.gov.br. Informações: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br ou tel.: (27) 3361-4806

Guarapari ES, 11 de fevereiro de 2025.

MARIA SIRLEY CARMINATI

Agente De Contratação/ Pregoeira

Protocolo 1490692

Ibitirama**Dispensa de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO Nº 190/2025**

O Prefeito Municipal de Ibitirama- ES, no uso de suas atribuições, em conformidade do Art. 71 da Lei 14.133/21, RATIFICA e AUTORIZA a contratação do objeto do processo nº 190/2025, de dispensa de licitação nas conformidades do Art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmula infantil Neocate LCP, para atender a paciente Maria Heloísa Senoro Lobato - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: TRÍPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 30.510.364/0001-82.

VALOR TOTAL: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Ibitirama, 10 de Fevereiro de 2025.

Reginaldo Simão de Souza

Prefeito Municipal de Ibitirama

Protocolo 1491389

Iconha**Dispensa de Licitação****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
005/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso II, do mesmo diploma legal.

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- 2025-TFXQC**

Id CidadES: 2025.032E0700001.09.0003

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, visando o planejamento, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional necessárias à realização do Pré-Carnaval de Iconha 2025.

1) NOME DO CREDOR: ADILSON ALVES DOS SANTOS 04367452751, inscrita no CNPJ nº 15.405.650/0001-94.

ENDEREÇO: Rua Belas Artes, 09, Aribiri, Vila Velha/ES.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Iconha/ES, 11 de fevereiro de 2025.

SABRINA MARCONSINI SABINO

Agente de contratação

Protocolo 1491442

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
003/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso II, do mesmo diploma legal.

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- 2025-PHX9J**

Id CidadES: 2025.032E0700001.09.0002

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de banheiros químicos para atender a demanda do Pré-Carnaval de Iconha, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2025.

1) NOME DO CREDOR: AELIOMAR ALMEIDA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.699.753/0001-86.

ENDEREÇO: Rua Guignard, 85, Barra do Jucu, Vila Velha/ES.

VALOR: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Iconha/ES, 11 de fevereiro de 2025.

SABRINA MARCONSINI SABINO

Agente de contratação

Protocolo 1491490

Jaguaré**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº. 001/2025

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Registro de Preço para execução de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas com fornecimento de material, na sede e no interior do município de Jaguaré - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Código CidadES: 2025.038E0600002.02.0001, que será realizada dia 26 de fevereiro de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 11 de fevereiro de 2025.

Elder Sossai de Lima

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Protocolo 1491536**Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº. 017/2024

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Gerenciamento de Auxílio-Alimentação via Cartão Eletrônico/Magnético com Recarga Mensal, Destinado aos Funcionários Vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Código ID: 2025.038E0600001.01.0001, que será realizada dia 05 de fevereiro de 2025, às 10h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 22 de janeiro de 2025.

Maria Aparecida Costalonga

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1490635**Itaguaçu****Aviso de Licitação****ITAGUAÇU/ES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

O Município de Itaguaçu/ES, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021, vem a público, através da Agente de Contratação, convidar outros órgãos ou entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de GAS DE COZINHA TIPO P-13, pelo período de 12 (doze) meses.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da

publicação desta Intenção de Registro de Preços. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 25/02/2025, suas intenções, através do Sistema de Compras do Governo Federal - compras.gov.br.

O órgão ou entidade participante interessado em integrar a futura ata, como participante, deverá encaminhar, sob pena de indeferimento do IRP, com fundamento no regulamento, para o e-mail oficial da Secretaria Municipal de Administração, administracao@itaguacu.es.gov.br, o seguinte:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Justificativa da quantidade a ser registrada, com a respectiva memória de cálculo (ex.: planilha explicativa de consumo, relatórios de quantitativos adquiridos em anos anteriores, pormenorizados em mapa comparativo, etc);
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo todas as especificações do item e ainda local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Informações adicionais podem ser obtidas através do telefone (27) 3191-1022 ramal 3049.

Itaguaçu/ES, 11 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA HENZA DOMINICINI
Agente de Contratação**Protocolo 1490843****Inexigibilidade de Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000153/2025
AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO
ARTIGO 74, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
ID da Contratação no CidadES nº
2025.034E0700001.10.0005

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, **AUTORIZANDO** a contratação das instituições financeiras **Caixa Econômica Federal**, no CNPJ sob o nº 00.360.305/1962-54, **Banestes S.A.** no CNPJ sob o nº 28.127.603/0065-32 e **Banco do Brasil S.A.** no CNPJ sob o nº 00.000.000/3014-77, no valor estimado de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu

- ES, para o exercício de 2025.

Itaguaçu - ES, 11 de fevereiro 2025.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Protocolo 1491528

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000153/2025
AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO
ARTIGO 74, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
ID da Contratação no CidadES nº
2025.034E0700001.10.0006

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, **AUTORIZANDO** a contratação do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguacu/ES - SAAE**, no CNPJ sob o nº 27.357.128/0001-63, no valor estimado de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o exercício de 2025.

Itaguaçu - ES, 11 de fevereiro 2025.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Protocolo 1491611

João Neiva

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de telhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas (SEMDURB) da Prefeitura Municipal de João Neiva.
CONTRATADA: TUBOLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 58.950,00. Contrato nº 002/2025.
CÓDIGO CIDADES **CONTRATAÇÕES:**
2025.040E0700001.09.0003
João Neiva/ES, 29 de janeiro de 2025.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1490697

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de software, em plataforma web, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de João Neiva/ES.
CONTRATADA: SANDERSON S. VILHARGA LTDA, no valor total de R\$ 27.600,00. Contrato nº 005/2025.
CÓDIGO CIDADES **CONTRATAÇÕES:**
2025.040E0700001.09.0004
João Neiva/ES, 03 de fevereiro de 2025.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1490700

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
OBJETO: Aquisição de tendas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
CONTRATADA: FABRICA NACIONAL DE ARTEFATOS EM LONA LTDA, no valor total de R\$ 7.194,90.
CÓDIGO CIDADES **CONTRATAÇÕES:**
2025.040E0700001.09.0005
João Neiva/ES, 04 de fevereiro de 2025.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1491001

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781 ME, inscrita no CNPJ nº 17.059.995/0001-17.
OBJETO: Contratação da empresa AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781 ME, detentora de Contrato de Exclusividade com a "BANDA 10", para apresentação/show artístico no "CARNAVAL DE JOÃO NEIVA 2025, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº14.133/2021.
CONTRATO Nº 003/2025 - VALOR: R\$ 24.000,00 - **VIGÊNCIA** de 12 meses.
Cód. CidadES - TC/ES: 2025.040E0700001.10.0001
João Neiva/ES, 03 de fevereiro de 2025.
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1490584

EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: FM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86.
OBJETO: Contratação da empresa FM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, detentora de Contrato de Exclusividade com a cantora "FLAVIA MENDONÇA", para apresentação/show artístico no "CARNAVAL DE JOÃO NEIVA 2025, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº14.133/2021.
CONTRATO Nº 004/2025 - VALOR: R\$ 30.000,00 - **VIGÊNCIA** de 12 meses.
Cód. CidadES - TC/ES: 2025.040E0700001.10.0002
João Neiva/ES, 03 de fevereiro de 2025.
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1490587

EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
 CONTRATADA: MARCUS RAUTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.059.995/0001-17.
 OBJETO: Contratação da empresa "MARCUS RAUTA LTDA", detentora de Contrato de Exclusividade com o cantor "MARCUS RAUTA", para apresentação/show artístico no "CARNAVAL DE JOÃO NEIVA 2025, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº14.133/2021.
 CONTRATO Nº 006/2025 - VALOR: R\$ 25.000,00 - VIGÊNCIA de 12 meses.
 Cód. CidadES - TC/ES: 2025.040E0700001.10.0003 João Neiva/ES, 03 de fevereiro de 2025.
 Paulo Sérgio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 1490595

EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
 CONTRATADA: USINA MUSIC PLACE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.115.848/0001-82.
 OBJETO: Contratação da empresa USINA MUSIC PLACE LTDA-ME, detentora de Contrato de Exclusividade com a "BANDA AUE", para apresentação/show artístico no CARNAVAL DE JOÃO NEIVA 2025, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº14.133/2021.
 CONTRATO Nº 007/2025 - VALOR: R\$ 20.000,00 - VIGÊNCIA de 12 meses.
 Cód. CidadES - TC/ES: 2025.040E0700001.10.0004 João Neiva/ES, 04 de fevereiro de 2025.
 Paulo Sérgio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 1490598

EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
 CONTRATADA: GEANDER FAVARO 09080089702, inscrita no CNPJ nº 23.078.999/0001-97.
 OBJETO: Contratação da empresa GEANDER FAVARO 09080089702, detentora de Contrato de Exclusividade com o cantor "PARENTES DO SAMBA", para apresentação/show artístico no "CARNAVAL DE JOÃO NEIVA 2025, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº14.133/2021.
 CONTRATO Nº 008/2025 - VALOR: R\$ 5.300,00 - VIGÊNCIA de 12 meses.
 Cód. CidadES - TC/ES: 2025.040E0700001.10.0005 João Neiva/ES, 07 de fevereiro de 2025.
 Paulo Sérgio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 1490600

EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
 CONTRATADA: 53.170.231 OEDES JOSE DE ALMEIDA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 53.170.231/0001-00.
 OBJETO: Contratação da empresa 53.170.231 OEDES JOSE DE ALMEIDA JUNIOR, detentora de Contrato de Exclusividade com o cantor "JUNIOR ALMEIDA", para apresentação/show artístico no "CARNAVAL DE JOÃO NEIVA 2025, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº14.133/2021.
 CONTRATO Nº 009/2025 - VALOR: R\$ 2.600,00 - VIGÊNCIA de 12 meses.
 Cód. CidadES - TC/ES: 2025.040E0700001.10.0006 João Neiva/ES, 07 de fevereiro de 2025.
 Paulo Sérgio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 1490614

Ata Registro de Preço

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 28/2025

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Instituições de ensino.

ATA Nº 019/2025: 53.216.036 LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO - Valor: R\$ 20.280,00/ ATA Nº 020/2025: AVSOL SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - Valor: R\$ 34.400,00/ ATA Nº 021/2025: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIO LTDA - Valor: R\$ 17.870,00/ ATA Nº 022/2025: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA - Valor: R\$ 196.500,00/ ATA Nº 023/2025: FADINI SOLUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 9.880,00/ ATA Nº 025/2025: GV3 COMERCIO INDUSTRIA LTDA - Valor: R\$ 79.275,00/ ATA Nº 026/2025: HM IFORMATICA LTDA - Valor: R\$ 29.999,85 / ATA Nº 028/2025: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI EPP - Valor: R\$ 24.629,00/

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata, podendo ser prorrogado por igual período.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:

2024.040E0700001.02.0004
 João Neiva/ES, 10 de fevereiro de 2025.
 Paulo Sergio De Nardi
 Prefeito de João Neiva

Protocolo 1491022

Marechal Floriano

Ata Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025

ID TCEES 2024.045E0700001.01.0009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL FLORIANO/ES.

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.589.940/0001-68
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$28.504,50 (vinte e oito mil quinhentos e quatro reais cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

Protocolo 1491323

Marilândia

Adjudicação e/ou Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 015/2025,

com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REPELENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CÓD. CIDADES: 2025.046E0500002.09.0005.

CONTRATADA: **MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.460.674/0001-22** no valor total dispensado de **R\$ 8.970,00 (Oito mil e novecentos e setenta reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marilândia/ES, 11 de Fevereiro de 2025

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo 1491053

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº. 003/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO - COD CIDADES 2025.046E0700001.01.0003. A empresa vencedora foi: **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA** nos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 885.076,85.

Marilândia-ES, 11/02/2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491543

Montanha

Coleta de Preços

AVISO DE COLETA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000757/2025

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando à aquisição de aparelhos telefônicos celulares, incluindo todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, para atender a Secretaria de Comunicação Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento, deste município. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras, localizada na Praça Osvaldo Lopes, s/n, Centro, Montanha-ES, CEP: 29.890-000, no horário de 07hrs às 13hrs, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@montanha.es.gov.br

até a data limite.

Montanha/ES, 11 de fevereiro de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1491447

Mucurici

Resultado de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025 PROCESSO Nº 048/2025

O Prefeito de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições Legais, conforme parecer jurídico e em conformidade com o Art. 72 e em consonância Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do município de Mucurici.

VENCEDORA: TECNOLOGY SOLUTIONS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Mucurici/ES, 10 de Fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves Ferreira

Prefeito

Protocolo 1491567

Nova Venécia

Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA DISPENSA DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

AUTORIZO a parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DE ABIGAIL DE NOVA VENÉCIA-ES**, bem como a confecção de Termo de Colaboração, tudo em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 12.440, de 29 de novembro de 2016.

Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.

Concedente/Gestora: Secretaria Municipal de Educação.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DE ABIGAIL DE NOVA VENECIA-ES.

Valor: R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais).

Nova Venécia, 11/02/2025.

MARIO SERGIO LUBIANA
PREFEITO

Protocolo 1490759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA VENÉCIA
DISPENSA DE CHAMADA PUBLICA Nº
002/2025**

AUTORIZO a parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA** e a Organização da Sociedade Civil **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES**, bem como a confecção de Termo de Colaboração, tudo em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 12.440, de 29 de novembro de 2016.

Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.

Concedente/Gestora: Secretaria Municipal de Educação.

PROPONENTE: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES.

Valor: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Nova Venécia, 11/02/2025.

**MARIO SERGIO LUBIANA
PREFEITO**

Protocolo 1490768

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 004/2025
PROCESSO Nº 605254/2024**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0700001.09.0006			

Objeto: contratação por dispensa de licitação de elaboração de estudo atuarial de 41 (quarenta e um) aposentados, 48 (quarenta e oito) pensionistas e 06 (seis) pensionistas judiciais.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>

Data de abertura: 18/02/2025

Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 11/02/2025

**VALDINEI JOSE FAVERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1491289**

Pedro Canário

Adjudicação e/ou Homologação

PROCESSO: 5816/2023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da Comissão de Licitação e parecer da Procuradoria Municipal de Pedro Canário/ES, venho **ADJUDICAR** e, logo após, **HOMOLOGAR** a ata de abertura de **PREGÃO ELETRÔNICO 000023/2024**, referente a autorização para requerer aquisição de materiais para atender as necessidades para oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, onde se sagrou-se vencedora as empresas: **FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ 51.275.639/0001-10, sediada na Rua Dom Pedro I, 600 - Interlagos - Linhares - ES - Brasil - CEP: 29903-180 nos lotes 1, 2, 3, 6 no valor total de R\$ 128.671,16 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), **MONICA R. DE MELLO FARIA ME**, inscrita no CNPJ 17.353.208/0001-97, sediada na Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593 - ATUBA - Curitiba - PR - Brasil - CEP: 82630-307, no lote 4, no valor total de R\$ 2.853,74 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

NADA MAIS HAVENDO, tendo em vista que a proposta atendeu aos dispositivos legais, conforme havia sido solicitado, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente **PROCEDIMENTO**, na forma da Lei, bem como encaminhando os autos para o Setor de Contratos para elaboração do instrumento.

Pedro canário/ES, 10 de fevereiro de 2025.

**KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal**

Protocolo 1491520

PROCESSO: 5815/2023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da Comissão de Licitação e parecer da Procuradoria Municipal de Pedro Canário/ES, venho **ADJUDICAR** e, logo após, **HOMOLOGAR** a ata de abertura de **PREGÃO ELETRÔNICO 000018/2024**, referente a autorização para eventual aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, onde se sagrou-se vencedora as empresas: **BIRATINHA DESIGN LTDA**, inscrito no CNPJ 10.297.689/0001-11, sediado na Avenida Antônio Guedes Alcoforado, 690 - Centro - Pedro Canário - ES - Brasil - CEP: 29970-000, nos lotes 1, 2 no valor total de R\$ 65.578,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais).

NADA MAIS HAVENDO, tendo em vista que a proposta atendeu aos dispositivos legais, conforme havia sido solicitado, **ADJUDICO e HOMOLOGO o presente PROCEDIMENTO**, na forma da Lei, bem como encaminhado os autos para o Setor de Contratos para elaboração do instrumento.

Pedro canário/ES, 10 de fevereiro de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

Protocolo 1491530

Presidente Kennedy

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 PROCESSO Nº 011793/2024

Código Cidades nº 2025.058E0500002.09.0001.

O Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Gerente de Licitação e Contratação Direta, torna público aos interessados que fará realizar Dispensa na forma Eletrônica, objetivando a **AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER OS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA POR MEIO DO SETOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**. O Aviso estará disponível nos sites <https://presidentekennedy-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx> e www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08hs do dia 13/02/2025;

LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 08hs do dia 19/02/2025;

INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: às 08hs do dia 19/02/2025.

Presidente Kennedy/ES, 11/02/2025.

Sheyla Bahiense Mussi
Gerente de Licitação e Contratação Direta
Protocolo 1491033

Santa Leopoldina

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, II, ambos da Lei n.º

14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa a Empresa **GUARDA -CHUVAS PERSONALIZADOS PERSONALIZEE**, inscrita no CNPJ sob o nº, 47.082.801/0001-07 estabelecida na Avenida 38, nº 2817, Jardim Matheus Maniero, Rio Claro/SP, CEP 13.504-602 neste ato representada pela senhora **ALINE CRISTINA GALETTI CACERES CORTES**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 355.673.888-02 e no RG sob o nº. 4.135.734-4, residente e domiciliado à Avenida 38, nº 2817, Jardim Matheus Maniero, Rio Claro/SP, CEP 13.504-602, para aquisição de Guarda-chuvas coloridos, para utilização de decorações nos eventos e ações do Município de Santa Leopoldina, no valor global de R\$ 5.373,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), conforme Processo Administrativo nº. 376/2025 instaurado em 30.01.2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Leopoldina-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491159

Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, II, ambos da Lei n.º 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da "Banda Regional da Najir", representada pela empresa **REVIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.531.709/0001-01, com endereço na Avenida Governador Bley, nº. 155, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, para apresentação no carnaval 2025, no Município de Santa Leopoldina/ES, no valor global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), conforme Processo Administrativo nº. 425/2025 instaurado em 03.02.2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Leopoldina-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491171

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cód. Cidades: 2025.061E0700001.10.0004

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, II, ambos da Lei n.º 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa **FM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (Nome fantasia: FLAVIA MENDONÇA)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.958.165/0001-07, com endereço na Alameda Hélio da Costa Ferraz, nº. 290, apto. 2.101, Praia de Santa Helena, Vitória/ES, CEP: 29.055-090, para show musical da Cantora Flávia Mendonça, no Evento do Carnaval 2025, no valor global de R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL), conforme Processo Administrativo nº. 400/2025 instaurado em 31.01.2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Leopoldina-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491179

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Cód. Cidades: 2025.061E0700001.10.0006

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, II, ambos da Lei n.º 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **NANA NUNES PRODUÇÕES neste ato representado pela NANA NUNES**, brasileira, cantora, CPF/MF sob o nº. 129.311.818-46 RG sob o nº. 27.478.885-8, sediada na Av. Itapemirim 587 apto 501, Bairro Itaipava, Itapemirim-es, para a contratação do grupo para o lazer da população além de aumentar o turismo da região, no valor global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), conforme Processo Administrativo nº. 414/2025 instaurado em 03.02.2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Leopoldina-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491184

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cód. Cidades: 2025.061E0700001.09.0003

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, II, ambos da Lei n.º 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa **JNC - COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº, 31.137.681/0001-68 estabelecida na Rua Oscar de Oliveira, 02- IBES- Vila velha/ES, CEP 29.108-830, para aquisição de Triângulos de tecido, para utilização de decorações nos eventos e ações do Município de Santa Leopoldina, no valor global de R\$ 5.562,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), conforme Processo Administrativo nº. 442/2025 instaurado em 04.02.2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Leopoldina-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491191

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cód. Cidades: 2025.061E0700001.09.0004

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, II, ambos da Lei n.º 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa **"CUNHA TECIDOS LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.493.515/0001-33, com sede na Avenida Carlos Lindemberg, nº 787, Glória,

Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29.122-355, para aquisição de "TNT" tecido não tecido, para utilização de decorações nos eventos e ações do Município de Santa Leopoldina, no valor global de R\$ 799,20 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme Processo Administrativo nº. 468/2025 instaurado em 03.02.2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Leopoldina-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491202

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, II, ambos da Lei n.º 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da a empresa **33.697.007 LUIZ ROBERTO NUNES (Nome Fantasia: BANDA SHOW LEOPOLDINENSE)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.697.007/001-63, com sede em Santa Leopoldina-ES, CEP.: 29.640-000, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ROBERTO NUNES**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o n.º 019.782.467-65 e no RG sob o n.º 1.378.639 SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua Luiz Antônio de Almeida, 2.240, Centro, Santa Leopoldina - ES, no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), conforme Processo Administrativo nº. 498/2025 instaurado em 06.02.2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Leopoldina-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491209

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, II, ambos da Lei n.º 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa **CARLOS ALBERTO PEREIRA 12520268700 (Nome Fantasia: BEBETO ARTESÃO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.701.005/0001-11, com sede em Santa Leopoldina-ES, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, artesão, inscrito no CPF sob o n.º 125.202.687-00 e no RG sob o n.º 165.010 SPTC-ES, residente e domiciliado à Ladeira Padre Henrique Ott, 9, Centro, Santa Leopoldina - ES, CEP.: 29.640-000, no valor global de R\$ 16.300,00 (DEZESSEISMIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), conforme Processo Administrativo nº. 527/2025 instaurado em 07.02.2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Leopoldina-ES, ____ de ____ de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491215

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, II, ambos da Lei n.º 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da **senhora MARTHA PIGNATON RECLA**, brasileira, divorciada, inscrito no CPF sob o nº 576.426.587-04 e no RG sob o nº 451578 SPTC/ES, residente e domiciliada na Av. Conde D'Eu, Nº211, Centro Ibirapu ES, CEP 29.670-000, para instalação da decoração de carnaval no município de Santa Leopoldina, no valor global de R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme Processo Administrativo nº. 529/2025 instaurado em 07.02.2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Leopoldina-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491219

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, II, ambos da Lei n.º 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da **Banda Di Maré** neste ato representado pela Isadora Neiva Gomes Araújo, brasileira, solteira, CPF/MF sob o nº 170.645.197-04, RG sob o nº. 3.721.777, residente a rodovia Primo Bitti S/Nº Nova Irajá Aracruz ES, para show musical no Evento do Carnaval 2025, no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme Processo Administrativo nº. 534/2025 instaurado em 07.02.2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Leopoldina-ES, 11 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1491223

Santa Maria de Jetibá

Adjudicação e/ou Homologação

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 000006/2025-SRP. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0500001.02.0012**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, conforme descrições contidas nos anexos e demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 000006/2025 e seus anexos. **Processo: 010578/2024**. Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, foi **ADJUDICADO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 000006/2025 à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) **DENTAL OPEN COMERCIO DE**

PROD ODONT LTDA EPP, consórcio público de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, com sede na Rua Euclides da Cunha, 1600 - VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR - Brasil - CEP: 83321050 SALA 201, vencedora no(s) lote(s) 4 no valor total de 604,00 (seiscentos e quatro reais), **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP**, consórcio público de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19, com sede na Rua RUA AUGUSTO RIBAS 843, 0 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR - Brasil - CEP: 84010300 SL 15 E 16, vencedora no(s) lote(s) 2 no valor total de 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), **HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com inscrição no CNPJ sob o nº 53.405.255/0001-09, com sede na Rua RUA PREFEITO DÉLIO BASÍLIO LEAL, Nº 500 - SALA 205, 0 - CENTRO - Paracambi - RJ - Brasil - CEP: 26600-000, vencedora no(s) lote(s) 1, 3, 5, 6 no valor total de 36.680,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), para a celebração da(s) Ata(s).

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
CARLOS ALBERTO JARSKÉ
Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1490394

Santa Teresa

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2024

Código do Cidades: 2025.063E0700001.01.0003
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, seus equipamentos e programas.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 24/02/2025.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.portalde-compraspublicas.com.br

Santa Teresa, 11 de fevereiro de 2025

Iliani Totola Knupp
Pregoeira Oficial - PMST

Protocolo 1490876

NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
Código Cidades 2025.063E0700001.01.0004

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua pregoeira, leva ao conhecimento dos interessados que, após deferimento aos pedidos de impugnação, fica marcada a nova data de abertura da sessão do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (cereais, doces, etc.).

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
9 horas do dia 25/02/2025.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853.

E-mail:

licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Teresa, 11 de fevereiro de 2025.

Vania Barth
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 1491424

São Gabriel da Palha

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

DATA DE ABERTURA: 25/02/2025 às 13 h.

OBJETO: Aquisição de lanches e refeições, para eventos, reuniões, capacitações e treinamentos em serviço, para atendimento as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e suas Unidades Administrativas e demais Secretarias . O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 12/02/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1491408

São José do Calçado

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Licitação nº 006/2025
Processo Administrativo nº. 0324/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para fornecimento de pneus, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas exclusivamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES até às 17h00 minutos do dia 14/02/2025.

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta estão disponíveis no Site Oficial do Municipal <https://pmsjc.es.gov.br/transparencia>.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregao.calcado@gmail.com

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES, será convocada para envio da documentação que comprove reuniras condições necessárias para contratar coma Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

São José do Calçado/ES, 11 de fevereiro de 2025.

Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito

Protocolo 1491615

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Licitação nº 007/2025
Processo Administrativo nº. 0474/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para fornecimento de ventiladores de parede do tipo tufão, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas exclusivamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES até às 17h00 minutos do dia 14/02/2025.

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta estão disponíveis no Site Oficial do Municipal <https://pmsjc.es.gov.br/transparencia>.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregao.calcado@gmail.com

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES, será convocada para envio da documentação que comprove reuniras condições necessárias para contratar coma Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

São José do Calçado/ES, 11 de fevereiro de 2025.

Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito

Protocolo 1491623

São Roque do Canaã**Ata Registro de Preço****EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1207/2024****Processo Administrativo nº 000788/2025**

O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 1207/2024, no importe de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), formalizada entre a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 09.192.829/001-08) e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, através do processo nº 2024-2GZ72, SERP, Pregão nº 391/2024, ID Cidades: 2024.500E0500019.02.0363, visando a aquisição de Medicamentos.

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI
Secretária Municipal de Saúde Interina
Protocolo 1491068

EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025**Processo Administrativo nº 000789/2025**

O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 0012/2025, no importe de R\$ 5.506,98 (cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos), formalizada entre a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 94.389.400/0001-84) e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, através do processo nº 2024-DBGKF, SERP, Pregão nº 376/2024, ID Cidades: 2024.500E0500019.02.0348, visando a aquisição de Medicamentos.

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI
Secretária Municipal de Saúde Interina
Protocolo 1491097

EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2025**Processo Administrativo nº 000790/2025**

O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 0076/2025, no importe de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), formalizada entre a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 21.681.325/0001-57) e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, através do processo nº 2024-26XL1, SERP, Pregão nº 435/2024, ID Cidades: 2024.500E0500019.02.0409, visando a aquisição de Medicamentos.

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI
Secretária Municipal de Saúde Interina
Protocolo 1491128

EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/2025**Processo Administrativo nº 000791/2025**

O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 0097/2025, no importe de R\$ 6.572,00 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais), formalizada entre a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (CNPJ: 07.752.236/0001-23) e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, através do processo nº 2024-TPB4X, SERP, Pregão nº 434/2024, ID Cidades: 2024.500E0500019.02.0428, visando a aquisição de Medicamentos.

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI
Secretária Municipal de Saúde Interina
Protocolo 1491248

Venda Nova do Imigrante**Aviso de Licitação**

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000004/2025 WCompras ID 364539

CÓDIGO CIDADES:

2025.072E0700001.01.0001

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000004/2025 WCompras ID 364539 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS EXISTENTES E FORNECIMENTO DE NOVAS LICENÇAS DO SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E CIVIL 3D. Acolhimento das propostas a partir de: 13/02/2025 às 08:00h. Abertura de propostas: 27/02/2025 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 27/02/2025 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

Protocolo 1491197

Adjudicação e/ou Homologação**ADJUDICACAO**

Processo Protocolo Nº 002951/2024
Adjudico o objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 000056/2024, à empresa **3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA** nos lotes **4, 5, 6, 7, 8, 45, 52, 53, 54, 56, 66 e 70** no valor total de **R\$ 18.634,00** (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais), **ATACADO LIMPEL MG LTDA** nos lotes **2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68 e 69** no valor total de **R\$ 44.902,50** (quarenta e quatro mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos), **EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos lotes **51, 55 e 63** no valor total de **R\$ 2.334,00** (dois mil trezentos e trinta e quatro reais), **JRB COMERCIAL LTDA** nos lotes **35, 46, 47, 48,**

49 e 50 no valor total de **R\$ 4.894,20** (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) e **MMV PAPELARIA EIRELI** nos **lotes 1, 15, 20, 24 e 34** no valor total de **R\$ 13.729,20** (treze mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), pelo menor preço.

Venda Nova do Imigrante, 10 de fevereiro de 2025.

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico 000056/2024

Processo nº. 002951/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA COM AMOSTRA PARA ATENDER ADIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS

HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000056/2024, no valor de R\$ 84.493,90 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos). Em favor da empresa **3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA** nos **lotes 4, 5, 6, 7, 8, 45, 52, 53, 54, 56, 66 e 70** no valor total de **R\$ 18.634,00** (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais), **ATACADO LIMPEL MG LTDA** nos **lotes 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68 e 69** no valor total de **R\$ 44.902,50** (quarenta e quatro mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos), **EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos **lotes 51, 55 e 63** no valor total de **R\$ 2.334,00** (dois mil trezentos e trinta e quatro reais), **JRB COMERCIAL LTDA** nos **lotes 35, 46, 47, 48, 49 e 50** no valor total de **R\$ 4.894,20** (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) e **MMV PAPELARIA EIRELI** nos **lotes 1, 15, 20, 24 e 34** no valor total de **R\$ 13.729,20** (treze mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 10 de fevereiro de 2025.

DALTON PERIM
PREFEITO

Protocolo 1490414

Viana

Chamada Pública

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2025

O Município de Viana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.165.547/0001-01, com sede na Av. Florentino Avidos, nº 1, Centro, Viana/ES, CEP 29.130-915, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, torna público a quem possa interessar que está realizando pesquisa de preços do objeto previsto no

Processo Administrativo nº300/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos a serem exumados, para atender as necessidades do Município de Viana/ES.

O termo de referência poderá ser solicitado por e-mail através do endereço eletrônico compraspmviana@gmail.com, compraspmv@viana.es.gov.br e consultado no site www.viana.es.gov.br.

As propostas deverão ser preenchidas, carimbadas e assinadas, encaminhadas no e-mail: compraspmviana@gmail.com e compraspmv@viana.es.gov.br, tendo validade mínima de 60 (sessenta) dias e serão recebidas até o dia (17/02/2025) às 18:00h.

Viana/ES, 11 de fevereiro de 2025.

SUELI GONÇALVES MORAES

Gerente de Compras

FILIFE LADISLAU LACERDA SILLER

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Protocolo 1491185

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2025

O Município de Viana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.165.547/0001-01, com sede na Av. Florentino Avidos, nº 1, Centro, Viana/ES, CEP 29.130-915, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, torna público a quem possa interessar que está realizando pesquisa de preços do objeto previsto no Processo Administrativo nº1915/2025, que tem como objeto contratação, em caráter emergencial, de clínica/instituição especializada em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), de adultos que necessitam de tratamento de dependência química e/ou com transtornos mentais, para atender as necessidades do Município de Viana/ES.

O termo de referência poderá ser solicitado por e-mail através do endereço eletrônico compraspmviana@gmail.com, compraspmv@viana.es.gov.br e consultado no site www.viana.es.gov.br.

As propostas deverão ser preenchidas, carimbadas e assinadas, encaminhadas no e-mail: compraspmviana@gmail.com e compraspmv@viana.es.gov.br, tendo validade mínima de 60 (sessenta) dias e serão recebidas até o dia (19/02/2025) às 18:00h.

Viana/ES, 11 de fevereiro de 2025.

SUELI GONÇALVES MORAES

Gerente de Compras

FILIFE LADISLAU LACERDA SILLER

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Protocolo 1491193

Ata Registro de Preço

RESUMO DO AVISO DE ADESÃO INTERNA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
CÓDIGO CIDADES:

2025.073E0500003.16.0001

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2023,

processo Administrativo 7074/2023 da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, para contratação da empresa **FLEX ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.431.055/0001-02, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENIZAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, no valor total de **R\$ 291.416,40 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**. Processo administrativo nº 25593/2024. Viana/ES, 24 de janeiro de 2025.

GLAYDISTON SILVA MENDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 1491099

RESUMO DO AVISO DE ADESÃO INTERNA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

CÓDIGO CIDADES:

2025.073E0600002.16.0001

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2023, processo Administrativo 7074/2023 da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, para contratação da empresa **FLEX ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.431.055/0001-02, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENIZAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, no valor total de **R\$ 194.277,60 (cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**. Processo administrativo nº 25593/2024.

Viana/ES, 24 de janeiro de 2025.

GLAYDISTON SILVA MENDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 1491101

Câmaras

Guaçuí

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 003/2025 - "SEGUNDA CHAMADA" "PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 003/2025

ID CIDADES/TCEES:
2025.027L0200001.09.0003

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - *DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA*, do tipo MENOR PREÇO ITEM POR ITEM, objetivando a

aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção das atividades cotidianas da Câmara, abrangendo alimentos, produtos de higiene, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacuui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 12/02/2025 e o fim do recebimento será até às 16h00min do dia 14/02/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 17/02/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacuui.es.gov.br .

Guaçuí-ES, 05 de fevereiro de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1490878

Inexigibilidade de Licitação

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2025**

CIDADES/TCE-ES: 2025.027L0200001.10.0002

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea "f", a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa.

KARINA DONINELLI-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.844.197/0001-22**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme processo administrativo nº **005/2025**.

OBJETO: O presente Termo de Referência visa à contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica visando à implantação de rotinas da nova lei de licitações, Lei Nº 14.133/2021.

PRAZO: Duração 6 meses.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea "f", a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Protocolo 1490835

Laranja da Terra**Dispensa de Licitação****AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 046/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:** 02/2025**INTERESSADO:** Secretaria Geral da Câmara**ASSUNTO:** Aquisição de combustível tipo gasolina, destinado atender à demanda de abastecimento do veículo Oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **aquisição de combustível tipo gasolina comum**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I do TR, disponível no endereço eletrônico <https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto do contrato deve ser entregue na Sede da Contratante e o Valor Máximo Estimado é de, inicialmente, R\$ 16.875,00 (*dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais*), tendo como valor de referência do litro de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **13 DE FEVEREIRO DE 2025**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail **camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br**.

Laranja da Terra/ES, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral da Câmara
Protocolo 1490840

AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 73/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:** 03/2025**INTERESSADO:** Secretaria Geral da Câmara**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS** de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133, de 2021;

O objeto do contrato deve ser entregue na Sede da Contratante e o Valor Global Estimado é de, inicialmente, no Máximo de R\$ 3.314,00 (*três mil trezentos e quatorze reais*), tendo como valor de referência orçamentos coletados.

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **17 DE FEVEREIRO DE 2025**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail **camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br**
O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>

Laranja da Terra/ES, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral da Câmara

Protocolo 1491390**Linhares****Pesquisa de Preço****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Processo Administrativo nº 1567/2025 - Pesquisa de Preço nº 015/2025. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 9h do dia 18 de fevereiro de 2025, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto: Contratação de empresa especializada na prestação para atuar como agente de integrações no Programa de Estágio para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail compras@camaralinhares.es.gov.br e ou pelo site <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 11 de fevereiro de 2025.

CLEIDIANE PASSOS
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares-ES
Protocolo 1490963

Pancas**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Processo Administrativo nº 000136/2025

A **Câmara Municipal de Pancas** - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para realizar a limpeza e higienização nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Pancas/ES, no Exercício de 2025, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Data e horário limite para apresentação das propostas: **14/02/2025 às 10 horas**. Endereço: Câmara Municipal de Pancas, Av. 13 de Maio, nº 486, Centro, Pancas, ES, CEP 29.750-000, em dias úteis, observando o horário de funcionamento que é de 12:00h às 18:00h de segunda à quinta-feira e de 07:00h às 13:00h na sexta-feira. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão publicados na íntegra no site www.campancas.es.gov.br/licitacoes.

Pancas - ES, em 11 de fevereiro de 2025.

VINICIUS AGUIAR MUNIZ

Agente de Contratação

Protocolo 1491096**São Roque do Canaã****Dispensa de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES, Sr. João Carlos Valadão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 009/2025, **RATIFICA E HOMOLOGA** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **DESIGN GLOBAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.349.462/0001-61**, no valor total de **R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais)**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa especializada para confecção e entrega de 01 (um) Quadro do Presidente do Poder Legislativo referente ao biênio 2025-2026 e 01 (uma) Galeria de Fotos do Poder Legislativo Personalizada referente à legislatura 2025 - 2028), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Roque do Canaã.

São Roque do Canaã-ES, 11 de fevereiro de 2025.

João Carlos Valadão

Presidente da Câmara

Protocolo 1491148**Vila Pavão****Aviso de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025****ID CIDADES: 2025.074L0200001.09.0004**
PROCESSO ELETRONICO N.º 017/2025**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vila Pavão - ES

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo oficial Chevrolet Prisma 1.4 LTZ, Ano 2018/2019, de Placa PPJ5352, pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência;
PERÍODO DAS PROPOSTAS: 11/02/2025 à 17/02/2025; Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa de licitação nº 004/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, no link: <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12628/documentos/862/61dbd3d75f27a533b6b15ef73c9e1d8e.pdf>

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: licitacao@camaravilapavao.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal.

PAULO RICARDO TRESSMANN

Agente de contratação

Protocolo 1490992**Entidades Municipais****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -****Inexigibilidade de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo: 1423/2024

Identificação do CIDADES:

2025.069E0800001.10.0002

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Artigo 74, Inciso III, 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao art. 74, III, 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA - IPS-ES, torna público que nos autos do Processo nº 1423/2024, RATIFICOU a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa ESCELSA - ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, no valor

estimado de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) para o período de 60 meses.
Serra/ES, 10 de fevereiro de 2025.
CHRISTIANI MARIA VIEIRA
Diretora Presidente

Protocolo 1491636

Errata

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, no uso de suas atribuições e com base no Item III, art. 32 da Lei Complementar nº 007/2024, e o que consta no processo 1424/2024, informa que na publicação no DOM/ES do dia 04/02/2025, protocolo nº 1484326.

Onde se Lê: Contratar Empresa: CESAN-ES, por inexigibilidade de licitação, com base no Art.74, inciso I, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Leia sê: Contratar Empresa: CESAN-ES, por inexigibilidade de licitação, com base no Art.74, inciso I, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações., pelo período de 60 (sessenta) meses no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fornecimento de água e tratamento de esgoto. Identificação do Cidadão: 2025.069E0800001.10.0001.

Serra, 10 de fevereiro de 2025
CHRISTIANI MARIA VIEIRA
Diretora Presidente

Protocolo 1491646

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre

Resultado de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALEGRE

Resultado de Licitação

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação:

Processo: 067/2024

Pregão eletrônico: 002/2024

Objeto: Combustível

Empresa vencedora: Auto Posto Alegre Ltda

Valor: 106.260,00

Alegre/ES, 05/02/2025

Cyntia Alves da Silva
Pregoeira Oficial

Protocolo 1491119

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 062/2024 - Dispensa Nº 029/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES, torna a público da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo o objeto é a contratação de Empresa especializada em solução para recebimento via Pix, incluso o fornecimento de software, serviço de integração financeira, devidamente **RATIFICADA** pelo Diretor Administrativo do SAAE, em atendimento a Lei nº 14.133/21, para fim de **AUTORIZAR** a contratação por Dispensa de Licitação.

CONTRATADA: Inovação Computação Móvel Ltda

CNPJ: 04.225.153/0001-98

Endereço: Avenida Paraná, nº 1348, 5º andar, Sidil, Divinópolis/MG

Objeto: Empresa especializada em software

Dispensa: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21

Prazo: Trinta (30) dias.

Valor: R\$ 18.480,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3001.17.512.0035 - 2.083 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FICHA 023

Alegre-ES, 10 de Fevereiro de 2025

AUTORIZAÇÃO:

JOSÉ GILBERTO VIAL

Diretor Administrativo do SAAE

Decreto Nº 13.725/2025

Protocolo 1490653

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 070/2024 - Dispensa Nº 036/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES, torna a público da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo o objeto é a contratação de Empresa especializada em materiais de EPI's, devidamente **RATIFICADA** pelo Diretor Administrativo do SAAE, em atendimento a Lei nº 14.133/21, para fim de **AUTORIZAR** a contratação por Dispensa de Licitação.

CONTRATADA: Bahiense MCS Ltda EPP

CNPJ: 31.497.043/0001-58

Endereço: Rua Jerônimo Ribeiro, nº 453 - Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim-ES

Objeto: Empresa especializada em materiais de EPI's

Dispensa: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21
Prazo: Trinta (30) dias.
Valor: R\$ 7.856,40 (Treze Mil e Oitocentos Reais)
CONTRATADA: Everaldo Leal Domingos **CNPJ:** 08.074.253/0001-11
Endereço: Rua Monsenhor Pavesi, Centro, Alegre-ES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3001.17.512.0035 - 2.083 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 021

Alegre-ES, 10 de Fevereiro de 2025

AUTORIZAÇÃO:

JOSÉ GILBERTO VIAL
 Diretor Administrativo do SAAE Decreto Nº 13.725/2025

Protocolo 1490658

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Resultado de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000018/2024

ID TCES: 2024.009E0100001.09.0020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2024

PROCESSO Nº 072/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA PVC

Empresa(s) Vencedoras(s):

- **SENTINELA DO VALE - CNPJ Nº 29.843.035/0001-74** no **Item 01** no valor total de **R\$ 4.596,00** (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais).

- **FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLASTICOS-EIR -CNPJ Nº 05.775.123/0001-18** no **Item 02** no valor total de **R\$ 4.125,00** (quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

- **CASA MIX - CNPJ Nº 22.193.764/0001-83** no **Item 03** no valor de **R\$ 5.850,00** (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Valor total da Licitação de **R\$ 14.571,00** (quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais).

HOMOLOGADO EM: 11/02/2025

AMADEU ZONZINI WETLER

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021

Protocolo 1490825

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

Dispensa de Licitação

RESULTADO DE PESQUISA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, torna público o Resultado das Propostas enviadas:

- 1º **AUTOCARGA TRANSPORTES LTDA - Valor Hora: R\$ 266,66;**
- 2º **SUL AMBIENTAL SERV. DE MEIO AMBIENTE - Valor Hora: R\$ 320,00;**
- 3º **ANTONIO VIEIRA SIMOES E CIA LTDA - Valor Hora: R\$ 335,00;**
- 4º **COMEC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - Valor Hora: R\$ 418,00;**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, conforme Processo Administrativo nº 084 de 30/01/25.

João Neiva/ES, 11 de fevereiro de 2025.

SHERLEN GOMES NUNES BRAGA

Setor de Compras

Portaria nº 009 de 20/01/25.

Protocolo 1491463

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

Aviso de Licitação

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Código de Identificação Ci

dadES:2025.019E0100001.02.0003

O **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105, Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO SANEAR**, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 28.906/21, da Lei Complementar n. 123/2006, e outras normas aplicáveis.

Início do recebimento das propostas: 12/02/2025.

Término do recebimento das propostas: 27/02/2025, às 08h59min.

Início da fase de lances: 27/02/2025, às 09h00min.

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE, CONSIDERANDO A MAIOR TAXA DESCONTO.**

O Edital está á disposição nos sites: www.sanear.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi
 Agente de Contratações/Pregoeira

Protocolo 1490978

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025**

Código de Identificação Ci

dadES:2025.019E0100001.01.0004

O **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105, Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO**, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 28.906/21, da Lei Complementar n. 123/2006, e outras normas aplicáveis.

Início do recebimento das propostas: 12/02/2025.

Término do recebimento das propostas: 25/02/2025, às 08h59min.

Início da fase de lances: 25/02/2025, às 09h00min.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

O Edital está à disposição nos sites: www.sanear.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi
Agente de Contratações/Pregoeira

Protocolo 1491031**Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -****Suspensão de Licitação****SUSPENSÃO "SINE DIE"**

O **CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CIM NORTE/ES**, por meio do seu Presidente, vem neste ato informar aos interessados, a **SUSPENSÃO "SINE DIE"**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, PROCESSO Nº 591/2024**, objetivando a aquisição de MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS para atender demanda dos Municípios Consorciados.

MOTIVO DA SUPENSÃO: Adequações no Termo de Referência.

A nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Nova Venécia, 11/02/2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Protocolo 1491381**Ata Registro de Preço****INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº 002/2025 - CONSÓRCIO CIM NORTE/ES**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE, no uso de suas atribuições em obediência às regras para realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, vem a público convidar órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada conforme objeto e discriminado a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE MÍDIA, NOOTEBOOK PARA ATENDER DEMANDAS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS DA CAMRA DE MEIO AMBIENTE DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO CIM NORTE E ENTES CONSÓRCIADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA
01	CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL: ESPECIFICAÇÕES: EQUIPADA COM LENTE EF-S18-55MM F/4-5.6 IS STM, ALÇA DE PESCOÇO, CARREGADOR DE BATERIA, BATERIA DE LÍTIU - UMA DSLR COMPACTA E FÁCIL PARA FOTOS E VÍDEOS; O SENSOR DE 24,1 MEGAPIXELS APS-C EM CONJUNTO COM O PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, A TELA LCD, TECNOLOGIA DUAL PIXEL CMOS AF, PROPORCIONA VÍDEOS EM 4K DE ALTA QUALIDADE DE REPRODUÇÃO E EXTRAÍ FOTOS DE VÍDEOS GRAVADOS EM 4K E O MODO TIME-LAPSE 4K TRANSFORMA AS HORAS EM SEGUNDOS; COMPARTILHA IMAGENS ATRAVÉS DO DISPOSITIVO MÓVEL, LIGANDO-O À CÂMERA POR BLUETOOTH. É POSSÍVEL CONTROLAR A CÂMERA ATRAVÉS DO APLICATIVO PARA CELULAR CÂMERA • DESEMPENHO: ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA A CÂMERA DIGITAL DEVERÁ POSSUIR QUALIDADE E DESEMPENHO IDÊNTICOS OU SUPERIORES A CANON EOS REBEL SL3, PODENDO TER AINDA CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES. CONNECT	UND		
02	DRONE ESPECIFICAÇÕES: AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA TIPO DRONE COM CÂMERA CONTENDO RESOLUÇÃO 4K A 24/25/30 FPS; CONTENDO 04 MOTORES; 04 HÉLICES; CONTENDO CÂMERA COM SENSOR CMOS DE 1/2,3" COM UMA CONTAGEM EFETIVA DE PIXELS DE 12MP; PODENDO GRAVAR VÍDEOS EM 4K A 24/25/30 FPS; CONTROLE REMOTO COM CAPACIDADE DE ACESSO A UMADISTÂNCIA DE ATÉ 10 KM; COM CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA AO VENTO 39,6 KM/H; VELOCIDADE MÁXIMA DE 57,6 KM/H; TEMPO DE VOO DE ATÉ 31 MINUTOS; FUNÇÃO DE RETORNO AUTOMÁTICO; CÂMERA POSSUINDO ZOOM DIGITAL DE 4X; COM CAPACIDADE DE SUPORTA CARTÕES MICROSD COM UHS-I SPEED CLASS 3 OU SUPERIOR; COM PESO DE 249 G; POSSUINDO MODOS INTELIGENTES DE OPERAÇÃO; CONTENDO COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS COM SISTEMA OPERACIONAL IOS V10.0 OU POSTERIOR E ANDROID V6.0 OU POSTERIOR; INCLUINDO: 02 BATERIAS DE VOO INTELIGENTES; 02 PARES DE HÉLICES EXTRAS (RESERVAS); 12 PARAFUSOS; 01 CARREGADOR COM MÚLTIPLAS ENTRADAS DE DUAS VIAS; 01 PROTETOR DE HÉLICES; 01 BOLSA DE TRANSPORTE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E USO; COR CINZA; CONTENDO DESIGN DOBRÁVEL; HÉLICES DE RESERVA (PAR); TRAVA DE PROTEÇÃO DA CABEÇA; CHAVE DE FENDA; CABO DE DADOS COMPATÍVEL COM USB-C; CABO ADAPTADOR DE CONTROLE REMOTO COMPATÍVEL COM (CONECTOR USB-C); CABO ADAPTADOR DE CONTROLE REMOTO COMPATÍVEL COM (CONECTOR USB-C); CABO ADAPTADOR DE CONTROLE REMOTO (CONECTOR DE RAI0); PARAFUSOS SOBRESSA-LENTES.	UND		

03	SMARTPHONE ESPECIFICAÇÕES: TELA 6,7" E CHIP A17 PRO; 12 GB RAM E CÂMERAS 48 MP; 512 DE AUTONOMIA DE SUPERIOR A 30 HORAS E COM RESISTÊNCIA À ÁGUA E A POEIRA. CONECTIVIDADE: -LTE, WI-FI, BLUETOOTH, NFC COM MODO LEITURA, CARTÕES EXPRESSOS; RESOLUÇÃO CÂMERA TRASEIRA GRANDE-ANGULAR: 48 MP ULTRA ANGULAR: 12MP TELEOBJETIVA DE 2X: 12MP TELEOBJETIVA DE 5X: 12MP; MEMÓRIA INTERNA 512 GB (TOTAL, SENDO UMA PARTE USADA PARA O SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS); TECNOLOGIA 5G.	UND		
04	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA 2.4 GHZ: TRANSMISSÃO SEM FIO ESTÁVEL. ALCANCE DE ATÉ 250 METROS.	UND		
05	NOTEBOOK I7 ESPECIFICAÇÃO: COM REFERÊNCIA DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO PROCESSADOR: CORE I7 12ª GERAÇÃO. 32GB DE RAM 1TB SSD. TENDO COMO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA IGUAL OU SEMELHANTE A PLACA DE VÍDEO: NVIDIA GEFORCE RTX 3060 60 HZ 3840X2400PX, COM COMPATIBILIDADE PARA TRABALHOS DE ALTO RENDIMENTO COMO CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS EM DIGITAIS EM ALTA RESOLUÇÃO. TENDO COMO REFERÊNCIA UM SISTEMA OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR AO WINDOWS 11 PRO; CARREGADOR INCLUSO. TECLADO ABNT, PORTUGUÊS, BIVOLT. PACOTE OFFICE 2021 INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	UND		
06	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA ESPECIFICAÇÕES: ESTABILIZADOR IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO ZHIYUN WEEBILL S, PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, MINI TRIPÉ, CARREGADOR DE BATERIA, 2X BATERIAS 18650, BASE PARA CÂMERA, 3X PARAFUSO 1/4", CABO DE CARREGAMENTO USB-C, CABO USB CANON MINI, CABO USB CANON MICRO, CABO USBLUMIX CTIA, CABO USB SONY MULTI, CASE DE ARMAZENAMENTO (TPI), MANUAL.	UND		
07	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA ESPECIFICAÇÃO: TIPO MONOPE 2X1; ENGATE RÁPIDO; MATERIAIS: LIGA DE MG-ALUMÍNIO; SEÇÕES DO PÉ: 5; ALTURA MÁXIMA: 1560MM; ALTURA MÍNIMA: 350MM; ALTURA DE DOBRAMENTO: 520MM; MÁXIMO. TUBO: Ø25MM; CAPACIDADE DE CARGA: 10KG	UND		
08	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE 3 EIXOS ESPECIFICAÇÃO: ESTABILIZADOR TIPO GIMBAL CONTENDO 03 EIXOS, PESO:0.686GR APROXIMADAMENTE, MATERIAL: POLIMÉRICOS LEVES E DUROS, TAMANHO: 4,25 * 2,76 * 29,5CM, CONEXÕES: USB E MICRO USB, COMPATIBILIDADE: TAMANHO DO TELEFONE SUPTADO DE ATÉ 6 POLEGADAS, VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 3,4 A 4,2V, OPERAÇÃO: 150 - 3000MA,CAPACIDADE DE CARGA: 75 - 210G, CAPACIDADE DA BATERIA: 4400MAH OU SUPERIOR, TEMPO DE CARGA: 4 - 5H, DURAÇÃO DA BATERIA: 10 - 12H, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: 325 GRAUS, ÂNGULO DE ROLAMENTO: 180 GRAUS, ÂNGULO PANORÂMICO: 330 GRAUS, FAIXA DE MOVIMENTO DO EIXO DE DIREÇÃO: 0 A 330 GRAUS, FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40 GRAUS, APP DOWNLOAD: QR CODE NO MANUAL, VOLTAGEM DE CARGA: 5V 1ª, ROSCA DE PARAFUSO PADRÃO 1/4 PARA TRIPÉS E PAU EXTENSOR, BATERIA: 3.7 V 4000MAH, BIVOLT, ITENS INCLUSOS:, 1 GIMBAL ESTABILIZADOR 3 EIXOS, 1 ALÇA, 1 CABO USB.	UND		
09	NOTEBOOK - CONTENDO NO MÍNIMO: TELA DE LED DE 15,6 POLEGADAS NO MÍNIMO, HD SSD DE 240GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR CORE I3, 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE 2.1 GHZ OU SUPERIOR COM 4MB DE CACHE OU SUPERIOR, 4GB DE MEMÓRIA RAM DD4 OU SUPERIOR, DRIVE, CONEXÃO USB, VGA, HDMI, WI-FI, LEITOR DE CARTÃO, BLUETHOOTH, PORTA PARA CABO CONECTORES RJ45 10/100 MBPS, PLACA DE SOM 02 AUTOFALANTES DE 1.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA OU ALIMENTAÇÃO DIRETA BIVOLT 110/220V. GARANTIA DE 1 ANO PARA O EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE E AGENTE VENDEDOR.	UND		
10	NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: INTEL I5 DE 2GHZ, 4 THREADS E 3GB CACHE, OU SUPERIOR. VÍDEO ON BOARD: INTEL HD 4000 GRAPHICS OU SUPERIOR OS: WINDOWS 10 OU SUPERIOR. MEMÓRIA: 8 GB DE SDRAM DDR4 A 1600 MHZ OU SUPERIOR HD: DISCO SSD 256GB, TELA: LED HD DE 15.0 POLEGADAS (1366X768) OU SUPERIOR MÍDIA: GRAVADOR DE DVD/CD (UNIDADE DVD+/- RW 8X) PORTAS E CONEXÕES: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, VGA. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH 4.0, GIGABIT ETHERNET MOUSE: TOUCHPAD, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL LEITOR DE CARTÕES SD / MMC / MS / MS PRO. GARANTIA DE 1 ANO PARA O EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE E AGENTE VENDEDOR.	UND		
11	RETROPROJETOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW - 1920X1200 XGA - 3600 ANSI LUMENS OU SUPERIOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROJETO MULTIMÍDIA, DATA SHOW: PROJETO COM OPÇÃO PARA USO DE TETO E MESA. SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO:1920X1200 XGA. LUMINOSIDADE: 3600 ANSI LUMENS. TAXA DE CONTRASTE: 4000:1. LÂMPADA: 210W. IMAGEM HDTV READY. TAMANHO DA IMAGEM: 30 A 300 POLEGADAS. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL: -30° A 30°. SISTEMA DE SOM UNIDADE 2 EMBUTIDO: 10W X 1 MONO. FAIXA DE ZOOM APROXIMADO: MANUAL APROX. 1.3 X. CONEXÕES: VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, HDMI, USB, ÁUDIO ESTÉREO, CONEXÃO PARA PC, CONEXÃO PARA DVD. CONTROLE REMOTO 220 V OU BIVOLT. BOLSA DE TRANSPORTE (1), TAMPA DE LENTE, CABOS PARA CONEXÕES TRAVA ANTI-FURTO KENSINGTON. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP): 313X129X278MM.	UND		
12	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET C/ MICROFONE	UND		
13	WEBCAM (SALA DE REUNIÃO)	UND		
14	MESA DE SOM COMPACTA, COM 5 CANAIS. ENTRADAS ESTÉREO PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS, GRAVADORES E OUTROS DISPOSITIVOS. COM PHANTOM POWER. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 10HZ A 20KHZ (- 3DB). RELAÇÃO SINAL-RÚIDO 110DB / 112DB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 13W. REFERÊNCIA: MESA DE SOM ANALÓGICA BEHRINGER XENYX 502 OU SIMILAR.	UND		
15	MICROFONE CONDENSADOR MICROFONE PROFISSIONAL CONDENSADOR. CORPO DE ALUMÍNIO. CONECTORES DE SAÍDA: XLR. PHANTOM POWER 48V. AMPLA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20.000 HZ. KIT ACOMPANHA: 01 CABO COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO, COM CONECTORES XLR MACHO EM UMA EXTREMIDADE E FÊMEA NA OUTRA; 01 PEDESTAL DE MESA ARTICULADO COMPATÍVEL; 01 POP FILTER	UND		

16	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA INJETADA ATIVA 150W RMS COM 2 MICROFONES SEM FIO, COM ENTRADAS USB, SD CARD, ENTRADA DE LINHA PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ENTRADAS OUTROS MICROFONES, AUX, RÁDIO FM E 2 MICROFONES SEM FIO. CONEXÃO BLUETOOTH. BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS, CARREGAMENTO NA TOMADA. POSSUI ALÇAS LATERAIS, POSTOS DE ENCAIXE PARA INSTALAÇÃO SUSPensa, SUPORTE PARA MONITOR, ALÇA RETRÁTIL E RODAS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. CONTA COM POTÊNCIA DE 150W RMS, GUIA DE ONDA, ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS E DRIVER SELENIUM. LTO-FALANTES: 15° COR: PRETOPOTÊNCIA: 150W SAÍDAS: LINE-OUT. ENTRADAS: USB/1SD/FM, ALÇA RETRÁTIL E LATERAL, RODINHA, BATERIA INTERNA (DURAÇÃO 8 HORAS), GUIA DE ONDA, VOLUME/1 VER. TIME/1 ECHO, LINE IN/BASS/TRABLE, VOLUME LINE E MASTER, ENCAIXE PARA PEDESTAL, SUPORTE PARA MONITOR, DRIVER SELENIUM - ENTRADA: 110V/220V/12V. DIMENSÕES MÁXIMAS: LARGURA: 38,00 CM, ALTURA: 64,50 CM, PROFUNDIDADE: 46,00 CM, PESO: 26,4 KG	UND		
17	TELEVISOR SMART TV - TELA DE LED 50-56" WIDE ULTRA HD. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE TV: LED. - RESOLUÇÃO: UHD - 3840 X 2160P. - FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9) - WI-FI INTEGRADO - CONEXÕES: 1 ETHERNET LAN RJ-45, 2 HDMI, 1 USB E 1 VÍDEO COMPONENTE (Y/PB/PR) OU VÍDEO COMPOSTO (AV) - RECURSOS DE ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMO (RMS): 10 W. AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO/AGUDO/GRAVES - MUTE - RELÓGIO - SLEEP TIMER - ESTÉREO - SAP - ZOOM - COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO - GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO (EPG) - CONTROLE REMOTO - BIVOLT AUTOMÁTICO - ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS SELO PROCEL, ENCE OU SELO INMETRO CATEGORIA A	UND		
18	NOTEBOOK 15 POLEGADAS PROCESSADOR AMD SERIE 7000 OU INTEL OU SUPERIOR, PROCESSADOR DEVERÁ SER DA 12ª SEGUNDA GERAÇÃO. (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO ETP			
19	NOTEBOOK 14 POLEGADAS PROCESSADOR AMD SERIE 7000 OU INTEL OU SUPERIOR, PROCESSADOR DEVERÁ SER DA 12ª SEGUNDA GERAÇÃO. (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO ETP			
20	TELEVISOR SMART 32" - SIST. OPERACIONAL ANDROID OU SUPERIOR			
21	TELEVISOR SMART 43" - SIST. OPERACIONAL ANDROID OU SUPERIOR			
22	TELEVISOR SMART 50" 4K SIST. OPERACIONAL ANDROID OU SUPERIOR			
23	TELEVISOR SMART 60" 4K SIST. OPERACIONAL ANDROID OU SUPERIOR			

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 8.º do Decreto n.º 11.462/2023, de preencher IRP com sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada das seguintes informações:

- das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- Estimativa de consumo mínima e máxima (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega.

Na oportunidade, ressaltamos o seguinte:

- Os órgãos interessados podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o **dia 18 de fevereiro de 2025**, mediante quantitativos da demanda desejada;
- Os Municípios do recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES poderão encaminhar Ofício a este Consórcio Público, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação, com indicação dos quantitativos conforme modelo específico e concordância com o Termo de Referência;
 - Especificação - contempla a demanda potencial de todos os municípios inseridos no recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES.
 - Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (**licitacao@cimnorte.es.gov.br**) ou pelo telefone (27) 3752-4480.
 - Mediante solicitação, este Consórcio Público Intermunicipal poderá enviar ao interessado a minutado Termo de Referência que embasará a licitação.

Daniel Orestes Bissoli
Superintendente Executivo do CIM NORTE/ES
Portaria nº0009-P de 03/01/2025

Protocolo 1491435



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº 004/2024 - CONSÓRCIO CIM NORTE/ES

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE, no uso de suas atribuições em obediência às regras para realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, vem a público convidar órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada conforme objeto e discriminado a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS, LONAS PARA O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, APÓS OS EVENTOS DE DESASTRES DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida
01	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50 4MM	UND
02	BOBINA DE LONA PLÁSTICA1 , PRETA, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISO, DIMENSÕES: 4 METROS DE LARGURA, 100 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 100 MICRAS, DOBRADO EM ROLO COM NO MÁXIMO 62 CM DE ALTURA, COM PESO MÍNIMO DE 30 QUILOS COM VARIAÇÃO DE ± 3%	UND

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 8.º do Decreto n.º 11.462/2023, de preencher IRP com sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada das seguintes informações:

- das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- Estimativa de consumo mínima e máxima (quantidade a ser registrada); e
- Endereço do local de entrega.

Na oportunidade, ressaltamos o seguinte:

1. Os órgãos interessados podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o **dia 18 de fevereiro de 2025**, mediante quantitativos da demanda desejada;

2. Os Municípios do recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES poderão encaminhar Ofício a este Consórcio Público, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação, com indicação dos quantitativos conforme modelo específico e concordância com o Termo de Referência;

1. Especificação - contempla a demanda potencial de todos os municípios inseridos no recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES.

2. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas

poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@cimnorte.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3752-4480.

3. Mediante solicitação, este Consórcio Público Intermunicipal poderá enviar ao interessado a minutado Termo de Referência que embasará a licitação.

Daniel Orestes Bissoli
Superintendente Executivo do CIM NORTE/ES
Portaria nº0009-P de 03/01/2025
Protocolo 1491449

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº 005/2025 - CONSÓRCIO CIM NORTE/ES

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE, no uso de suas atribuições em obediência às regras para realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, vem a público convidar órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada conforme objeto e discriminado a seguir:

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, instalação, remoção e material para instalação para atendimento das demandas do Consorcio CIM NORTE e dos municípios Consorciados..

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA
2.1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL (DE PAREDE), CICLO FRIO, CONTENDO UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU/H; DEMAIS DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	UND		
2.2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL (DE PAREDE). CICLO FRIO, CONTENDO UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU/H; DEMAIS DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND		
2.3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL (DE PAREDE), CICLO FRIO, CONTENDO UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 24.000 BTU/H; DEMAIS DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	UND		

2.4	APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO DE 36.000BTUS; DEMAIS DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	UND		
2.5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO TETO, CICLO FRIO, CONTENDO UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 48.000 BTU/H; DEMAIS DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	UND		
2.6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CASSETE 48.000 BTU/H. INSTALADOS; DEMAIS DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND		
2.7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO TETO, CICLO FRIO, CONTENDO UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 60.000 BTU/H; DEMAIS DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND		
2.8	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT CASSETE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 60.000 BTU/H; DEMAIS DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA	UND		
2.9	AR CONDICIONADO SPLIT -CAPACIDADE (BTU/H): 9.000 COM CONTROLE REMOTO; TECNOLOGIA: INVERTER	UND		
2.10	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1/2" PARA SPLIT DE 9.000 a 18.000 BTU'S,	M		
2.11	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL DE 5/8" PARA SPLIT DE 24.000 BTU'S.	M		
2.12	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4" PARA SPLIT DE 24.000 BTU'S .	M		
2.13	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DO TIPO ELASTOMERICA DE 3/8" COM 2M	UND		
2.14	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DO TIPO ELASTOMERICA DE 5/8" COM 2 M	UND		
2.15	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DO TIPO ELASTOMERICA DE 3/4" COM 2 M	UND		
2.16	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3/4" PARA SPLIT DE 36.000 BTU'S.	M		
2.17	TUBOS DE COBRE FLEXÍVEL DE 3/8" PARA SPLIT DE 36.000 BTU'S.	M		

2.18	TUBOS DE COBRE FLEXÍVEL DE 7/8" PARA SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU'S.	M		
2.19	SUPORTE DE PAREDE PARA CONDENSADORA DE AR SPLIT TIPO BARRIL 2 SUPORTES "U" DE COMPRIMENTO 400MM PARA CONDENSADORA SPLIT DE 7000 A 12.000 BTU'S; DEMAIS DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	CONJ		
2.20	SUPORTE DE PAREDE PARA CONDENSADORA DE AR SPLIT 2 SUPORTES "U" DE COMPRIMENTO 500MM COM REFORÇO PARA CONDENSADORA SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU'S; DEMAIS DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	CONJ		
2.21	SUPORTE DE PAREDE PARA CONDENSADORA DE AR SPLIT 2 SUPORTES "L" DE COMPRIMENTO 700MM 15 COM REFORÇO PARA CONDENSADORA SPLIT DE 36.000 A 48.000 BTU'S; DEMAIS DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND		
2.22	SUPORTE DE PAREDE PARA CONDENSADORA DE AR SPLIT 2 SUPORTES "L" DE COMPRIMENTO 900 MM 16 COM REFORÇO PARA CONDENSADORA SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU'S; DEMAIS DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND		
2.23	DEFLETOR DE AR-CONDICIONADO; EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; ESPESSURA APROXIMADA: 3MM E 17 5MM; PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PISO TETO; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE 9.000 A 12.000 BTUS.	UND		
2.24	CORTINA DE AR; VOLTAGEM 110V/220V POTÊNCIA 240W OU SUPERIOR, DIMENSÃO DO PRODUTO APROXIMADAS (LXAXP/CM 1.20X18,5X14,5) VAZÃO DE AR M3/H 1900 CLIMATIZAÇÃO FRIO. COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INMETRO/ PROCEL	UND		

2.25	CORTINA DE AR, VOLTAGEM 110V/220V POTÊNCIA 280W OU SUPERIOR, DIMENSÃO DO PRODUTO APROXIMADAS (LXAXP/CM 150X18,5X14,5) VAZÃO DE AR M3/H 2400 CLIMATIZAÇÃO FRIO. COM CONTROLE REMOTO, COR: BRANCO. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INMETRO/ PROCEL	UND		
2.26	CORTINAS DE AR; VOLTAGEM 110V/220V, POTÊNCIA 320W OU SUPERIOR, DIMENSÕES DO PRODUTO APROX (L x A x P/CM) 2.00 x 18,5 x 14,5) VAZÃO MINIMA DE AR M3/H 2750 CLIMATIZAÇÃO FRIO. COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCO. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INMETRO/ PROCEL	UND		
2.27	FLUIDO REFRIGERANTE R-22 BOTIJA (GAS R-22 COM 11,3KG)	UND		
2.28	FLUIDO REFRIGERANTE R - 32 BOTIJA (GAS R32 COM 11,3KG)	UND		
2.29	FLUIDO REFRIGERANTE R410A BOTIJA (GAS R410A COM 11,3KG)	UND		

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 8.º do Decreto n.º 11.462/2023, de preencher IRP com sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada das seguintes informações:

- das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- Estimativa de consumo mínima e máxima (quantidade a ser registrada); e
- Endereço do local de entrega.

Na oportunidade, ressaltamos o seguinte:

1. Os órgãos interessados podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o **dia 17 de fevereiro de 2025**, mediante quantitativos da demanda desejada;

2. Os Municípios do recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES poderão encaminhar Ofício a este Consórcio Público, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação, com indicação dos quantitativos conforme modelo específico e concordância com o Termo de Referência;

1. Especificação - contempla a demanda potencial de todos os municípios inseridos no recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES.

2. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (**licitacao@cimnorte.es.gov.br**) ou pelo telefone (27) 3752-4480.

3. Mediante solicitação, este Consórcio Público Intermunicipal poderá enviar ao interessado a minutado Termo de Referência que embasará a licitação.

Daniel Orestes Bissoli
Superintendente Executivo do CIM NORTE/ES
Portaria nº0009-P de 03/01/2025
Protocolo 1491462

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº 006/2025 - CONSÓRCIO CIM NORTE/ES

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE, no uso de suas atribuições em obediência às regras para realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, vem a público convidar órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada conforme objeto e discriminado a seguir:

OBJETO: Serviço de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atendimento das demandas do Consorcio CIM NORTE e dos municípios Consorciados..

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA
2.1	SERVIÇO DE RETIRADA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT EXISTENTES E INSTALAÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS, CONTEMPLANDO TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; DEMAIS DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA	UND		
2.2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA PERIODICA DE AR CONDICIONADO, SPLIT, CASSETE	UND		
2.3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT, CASSETE SEM AADIÇÃO DE PEÇAS	UND		

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 8.º do Decreto n.º 11.462/2023, de preencher IRP com sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada das seguintes informações:

- das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- Estimativa de consumo mínima e máxima (quantidade a ser registrada); e
- Endereço do local de entrega.

Na oportunidade, ressaltamos o seguinte:

1. Os órgãos interessados podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o **dia 19 de fevereiro de 2025**, mediante quantitativos da demanda desejada;

2. Os Municípios do recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES poderão encaminhar Ofício a este Consórcio Público, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação, com indicação dos quantitativos conforme modelo específico e concordância com o Termo de Referência;

1. Especificação - contempla a demanda potencial de todos os municípios inseridos no recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES.

2. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (**licitacao@cimnorte.es.gov.br**) ou pelo telefone (27) 3752-4480.

3. Mediante solicitação, este Consórcio Público Intermunicipal poderá enviar ao interessado a minutado Termo de Referência que embasará a licitação.

Daniel Orestes Bissoli

Superintendente Executivo do CIM NORTE/ES
Portaria nº0009-P de 03/01/2025
Protocolo 1491479

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº 007/2025 - CONSÓRCIO CIM NORTE/ES

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE, no uso de suas atribuições em obediência às regras para realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, vem a público convidar órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada conforme objeto e discriminado a seguir:

OBJETO: PROCESSO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMO VAN, FURGÃO, UTILITÁRIO, SEDAN, CAMINHONETE, SEDAN, HATCH, SUV, EXECUTIVO) 0 KM, SEM MOTORISTA OU COM MOTORISTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Q U A N T MÍNIMA	Q U A N T MÁXIMA
01	VEÍCULO TIPO VAN 15 + 1 LUGARES 0 KM MANUAL	UND		
02	VEÍCULO TIPO FURGÃO 02 +1 LUGAR 0 KM MANUAL	UND		
03	VEÍCULO UTILITÁRIO C A M I N H O N E T E CABINE DUPLA 4 X 4 0 KM AUTOMÁTICO	UND		
04	VEÍCULO UTILITÁRIO C A M I N H O N E T E CABINE DUPLA 4 X 4 0 KM MANUAL	UND		
05	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN 07 LUGARES 0 KM AUTOMÁTICO	UND		
06	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN 07 LUGARES 0 KM MANUAL	UND		
07	VEÍCULO TIPO SEDAN 0 KM MANUAL	UND		
08	VEÍCULO TIPO SEDAN 0 KM AUTOMÁTICO	UND		
09	VEÍCULO TIPO HATCH 0 KM AUTOMÁTICO	UND		
10	VEÍCULO TIPO PICK UP 02 LUGRES 0 KM MANUAL	UND		
11	VEÍCULO TIPO EXECUTIVO 0 KM AUTOMÁTICO	UND		
12	VEÍCULO TIPO SUV 0KM MANUAL	UND		
13	VEÍCULO TIPO SUV 0KM AUTOMÁTICO	UND		
14	VEÍCULO TIPO HATCH 0 KM MANUAL COM MOTORISTA	UND		

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 8.º do Decreto n.º 11.462/2023, de preencher IRP com sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada das seguintes informações:

- das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- Estimativa de consumo mínima e máxima (quantidade a ser registrada); e
- Endereço do local de entrega.

Na oportunidade, ressaltamos o seguinte:

1. Os órgãos interessados podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o **dia 19 de fevereiro de 2025**, mediante quantitativos da demanda desejada;

2. Os Municípios do recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES poderão encaminhar Ofício a

este Consórcio Público, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação, com indicação dos quantitativos conforme modelo específico e concordância com o Termo de Referência;

1. Especificação - contempla a demanda potencial de todos os municípios inseridos no recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES.

2. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (**licitacao@cimnorte.es.gov.br**) ou pelo telefone (27) 3752-4480.

3. Mediante solicitação, este Consórcio Público Intermunicipal poderá enviar ao interessado a minutado Termo de Referência que embasará a licitação.

Daniel Orestes Bissoli
Superintendente Executivo do CIM NORTE/ES
Portaria nº0009-P de 03/01/2025
Protocolo 1491504

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE/ES, torna público, através de seu Pregoeiro que realizará: Pregão Eletrônico, Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo - **Materiais Hospitalares - Sondas**, para atendimento das diversas secretarias dos 15 municípios consorciados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. O recebimento das propostas se inicia no dia 12 de fevereiro de 2025. A abertura da sessão está prevista para o dia 25 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas no www.portaldecompraspublicas.com.br Disponibilidade do edital: dia 12 de fevereiro de 2025. Tel.: (27) 3745.1549.

ID: **2025.501C2600010.02.0008**
 Águia Branca - ES, 11 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Correia Bernardi
 Agente de Contratação

Protocolo 1491568

Chamada Pública

ATA DE APURAÇÃO - 2ª SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 26, centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação,

designada através da Portaria nº 03-P - de 15 de janeiro de 2025, composta pelos membros Rodrigo Correia Bernardi, Smilei Duques de Oliveira, Izadora Breda Fedeszen Quiuqui, Mateus Peixoto da Silva e Tássia Deize Breda, para proceder com a abertura dos envelopes e apuração dos documentos, referentes ao processo de Credenciamento através do Chamamento Público Nº 002/2025, processo administrativo - protocolo nº 135/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, COLATINA, ECOPORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENÓPOLIS, MARILÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA, VILA PAVÃO E VILA VALÉRIO, INTEGRANTES DO CIM NOROESTE, NAS ESPECIALIDADES INDICADAS NESTE EDITAL, CONFORME CONSTA NO **APÊNDICE II** QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO (**exames laboratoriais**). Nesta primeira sessão a Comissão Especial para Chamamento Público - CIM NOROESTE registrou a participação da seguinte empresa: **DILAB ANALISES CLINICAS LTDA**; A empresa protocolou o seu envelope, mas não estava presente nesta sessão. À hora marcada, iniciaram-se os trabalhos com a abertura do envelope de documentos e após examinar as documentações apresentada pela empresa interessada no credenciamento, verificou-se o seguinte: A empresa **DILAB ANALISES CLINICAS LTDA** ficou apta para realizar seu credenciamento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato.

Rodrigo Correia Bernardi
 Presidente da Comissão

Smilei Duques de Oliveira
 Membro

Tássia Deize Breda
 Membro

Izadora Breda Fedeszen Quiuqui
 Membro

Mateus Peixoto da Silva
 Membro

Protocolo 1491087

Ata Registro de Preço

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2025 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3014/2024.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025 ao SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: 53.216.036 LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO - CNPJ 53.216.036/0001-73.

Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: **R\$ 6.519,00 (Seis mil e quinhentos e dezenove reais)**

Águia Branca/ES, 11 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1490790

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2025 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 026/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3060/2024.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2025 ao SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITANHAEM/SP, conforme descrito abaixo:

Empresa: NILCATEX TÊXTIL LTDA - CNPJ 95.948.618/0002-75.

1.1. Objeto: Pregão Eletrônico, na modalidade de registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada, no fornecimento de uniformes, mochilas e tênis escolares que comporão o "KIT UNIFORME ESCOLAR", a ser distribuído para os alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados ao CIM NOROESTE/ES, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I.

Valor Total da Adesão: **R\$ 6.433.292,85 (seis milhões quatrocentos e trinta e três mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**

Águia Branca/ES, 11 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1490803

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2025 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3014/2024.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025 ao SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 54.647.123/0001-48.

Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**

Águia Branca/ES, 11 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1490815

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2025 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3014/2024.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2025 ao SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 23.708.186/0001-33.

Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: **R\$ 7.840,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta reais)**

Águia Branca/ES, 11 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1490826

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2025 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3014/2024.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 ao SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.463.374/0001-74.

Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: **R\$ 3.250,36 (Três mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**

Águia Branca/ES, 11 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1490846

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141-2024 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2730/2024.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 141/2024 ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: 53.216.036 LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO - CNPJ **53.216.036/0001-73**.

Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: **R\$ 1.996,00 (Mil novecentos e noventa e seis reais)**

Água Branca/ES, 11 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1490863

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152-2024 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2730/2024.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 152/2024 ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVAO/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: 53.216.036 LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO - CNPJ **53.216.036/0001-73**.

Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: **R\$ 13.915,00 (Treze mil e novecentos e quinze reais)**

Água Branca/ES, 11 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1490874

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2025 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 026/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3060/2024.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2025 ao SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAI/SC, conforme descrito abaixo:

Empresa: NILCATEX TÊXTIL LTDA - CNPJ **95.948.618/0002-75**.

1.1. Objeto: Pregão Eletrônico, na modalidade de registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada, no fornecimento de uniformes, mochilas e tênis escolares que comporão o "KIT UNIFORME ESCOLAR", a ser distribuído para os alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados ao CIM NOROESTE/ES, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I.

Valor Total da Adesão: **R\$ 11.753.532,60 (onze milhões setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**

Água Branca/ES, 11 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1490900

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Ata Registro de Preço

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3513/2023 DE 31/10/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, CNPJ: 02.618.132/0001-07, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DA GLÓRIA**, conforme descrito abaixo: **EMPRESA: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÓVEIS ESCOLARES ED. INFANTIL E FUNDAMENTAL, ARP 037/2024.**

ITEM/QUANTIDADE
02-40
03-40
04-90
05-70
06-10

Ibiraçu/ES, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente CIM POLINORTE
Protocolo 1491354

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024 DE 03/04/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, CNPJ: 02.618.132/0001-07, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro

de Preços nº 080/2024 a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA**, conforme descrito abaixo: **EMPRESA: VETORIAL - DEFENSIVOS AGRICOLAS E DOMISSANITARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.817.994/0001-79. **OBJETO: Contratação de PESTICIDAS, INSETICIDA E RATICIDA E ÓLEO MINEIRAL DILUENTE,, ARP 080/2024.**

ITEM/QUANTIDADE

02-140

03-400

04-24

Ibiraçu/ES, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente CIM POLINORTE

Protocolo 1491406

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024 DE 03/04/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, CNPJ: 02.618.132/0001-07, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 080/2024 a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PIUMA**, conforme descrito abaixo: **EMPRESA: VETORIAL - DEFENSIVOS AGRICOLAS E DOMISSANITARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.817.994/0001-79. **OBJETO: Contratação de PESTICIDAS, INSETICIDA E RATICIDA E ÓLEO MINEIRAL DILUENTE, ARP 080/2024.**

ITEM/QUANTIDADE

01-200

03-75

06 (LOTE 02)-03

Ibiraçu/ES, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente CIM POLINORTE

Protocolo 1491489

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024 DE 03/04/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, CNPJ: 02.618.132/0001-07, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 080/2024 a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUI**, conforme descrito abaixo: **EMPRESA: VETORIAL - DEFENSIVOS AGRICOLAS E DOMISSANITARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.817.994/0001-79. **OBJETO: Contratação de PESTICIDAS, INSETICIDA E RATICIDA E ÓLEO MINEIRAL DILUENTE, ARP 080/2024.**

ITEM/QUANTIDADE

ITEM 01 (LOTE 01)- 150

ITEM 03 (LOTE 01)-150

ITEM 04 (LOTE 01)-50

ITEM 06(LOTE 02)-04

Ibiraçu/ES, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente CIM POLINORTE

Protocolo 1491550

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024 DE 03/04/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, CNPJ: 02.618.132/0001-07, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 080/2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, conforme descrito abaixo: **EMPRESA: VETORIAL - DEFENSIVOS AGRICOLAS E DOMISSANITARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.817.994/0001-79. **OBJETO: Contratação de PESTICIDAS, INSETICIDA E RATICIDA E ÓLEO MINEIRAL DILUENTE, ARP 080/2024.**

ITEM/QUANTIDADE

01-10

Ibiraçu/ES, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente CIM POLINORTE

Protocolo 1491570

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

ID CIDADES: 2025.501C2600006.09.0003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIM POLO SUL (SAÚDE FÁCIL E SAMU 192).

O Consórcio Público Região Polo Sul - CIM POLO SUL, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, que manifesta o interesse em obter propostas adicionais, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIM POLO SUL (SAÚDE FÁCIL E SAMU 192)**, conforme especificações e condições estabelecidas de acordo com as especificações contidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, podendo, eventuais interessados, apresentarem Proposta de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o Consórcio escolherá a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/02/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cimpolosul.es.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://www.cimpolosul.es.gov.br/publicacoes/

As propostas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou entregues no Setor de Compras Compartilhadas e Contratações do CIM POLO SUL, sito a Rua Maria Josefina de Resende, Nº 625, Bairro Café Moca, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000, no horário de 8h às 17h, em dias úteis. O Termo de Referência e demais arquivos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico: <https://www.cimpolosul.es.gov.br/publicacoes/>.

Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou, pelo Tel. (28) 99950-3691 ou, presencialmente.

Mimoso do Sul/ES, 11 de fevereiro de 2025

Vanessa Marques Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria 053-P de 19/08/2024

Protocolo 1490943

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

**ID CIDADES: 2025.501C2600006.09.0004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0164/2025**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender ao CIM POLO SUL e seu Projeto SAÚDE FÁCIL.

O Consórcio Público Região Polo Sul - CIM POLO SUL, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, que manifesta o interesse em obter propostas adicionais, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender ao CIM POLO SUL e seu Projeto SAÚDE FÁCIL**, conforme especificações e condições estabelecidas de acordo com as especificações contidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, podendo, eventuais interessados, apresentarem Proposta de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o Consórcio escolherá a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/02/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cimpolosul.es.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://www.cimpolosul.es.gov.br/publicacoes/

As propostas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou entregues no Setor de Compras Compartilhadas e Contratações do CIM POLO SUL, sito a Rua Maria Josefina de Resende, 625, Bairro Café Moca, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000, no horário de 8h às 17h, em dias úteis. O Termo de Referência e demais arquivos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico: <https://www.cimpolosul.es.gov.br/publicacoes/>.

Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou, pelo Tel. (28) 99950-3691 ou, presencialmente.

Mimoso do Sul/ES, 11 de fevereiro de 2025

Vanessa Marques Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria 053-P de 19/08/2024

Protocolo 1491549

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do CaparaóCapixaba

Ata Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
ID CIDADES: 2025.501C2600018.09.0001**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA.

COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇOS: LARA ALVES AMIGO 11535594713 - CNPJ: 22.290.379/0001-54

DO OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, internacionais e hospedagens, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso.

TAXA ADMINISTRATIVA: -1% (menos um inteiro por cento)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 06/02/2026

Data Assinatura: 06/02/2025

GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
Presidente do CIM Caparaó

Protocolo 1490754